

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXV - CUIABÁ Sexta-Feira, 15 de Abril de 2016 Nº 26759

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI Nº 10.389, DE 15 DE ABRIL DE 2016.

Autor: Poder Executivo

Altera dispositivos da Lei nº 10.041, de 03 de janeiro de 2014, que “dispõe sobre a reestruturação da Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT”, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Os arts. 31-A e 31-B da Lei 9.070, de 24 de dezembro de 2008, incluídos pela Lei nº 10.041, de 03 de janeiro de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 31-A As atividades e funções relacionadas com as áreas finalística e meio da Entidade serão exercidas preferencialmente pelos integrantes da Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal.

Art. 31-B O servidor que apresentar titulação acima da exigida para a classe imediatamente superior, sem possuir o requisito exigido para esta, terá direito às progressões horizontais, cumpridos os interstícios, até atingir a classe correspondente à sua titulação”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de abril de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

LEI Nº 10.390, DE 15 DE ABRIL DE 2016.

Autor: Poder Executivo

Altera a Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2016, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 13 da Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13 É vedado o contingenciamento das emendas individuais parlamentares a que se refere o art. 15.”

Art. 2º Fica alterado o § 2º no art. 15 da Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15 (...)

(...)

§ 2º Os projetos contemplados por emendas parlamentares deverão ser apresentados, processados, liquidados e pagos durante o Exercício Financeiro de 2016.”

SEGES
SECRETARIA DE
ESTADO DE GESTÃO

GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

IOMAT

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua 03 Quadra 11, Lote 3
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

José Pedro Gonçalves Taques
Governador do Estado

Carlos Henrique Baqueta Fávoro
Vice Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil	Paulo Cesar Zamar Taques
Secretário-Chefe da Casa Militar	Airton Benedito de Siqueira Júnior
Secretário de Estado de Segurança Pública	Rogers Elizandro Jarbas
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Marcio Frederico de Oliveira Dorileo
Secretário de Estado de Planejamento	Marco Aurélio Marrafon
Secretário de Estado de Fazenda	Paulo Ricardo Brustolin da Silva
Secretário Controlador-Geral do Estado	Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários	Suelme Evangelista Fernandes
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Seneri Kerbeis Paludo
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social	Valdiney Antônio de Arruda
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo Duarte Monteiro
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer	Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Gestão	Júlio Cezar Modesto dos Santos
Secretário de Estado de Saúde	Eduardo Luiz Conceição Bermudez
Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação	Jean Marcel da Silva Campos
Procurador Geral do Estado	Patryck de Araújo Ayala
Secretário de Estado de Meio Ambiente	Carlos Henrique Baqueta Fávoro
Secretário de Estado de Cultura	Leandro Faleiros Rodrigues Carvalho
Secretária de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção	Adriana Lúcia Vandoni Curvo
Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Luzia Helena Trovo Marques de Souza
Secretário de Estado de Cidades	Eduardo Cairo Chiletto
Secretário de Estado do Gabinete de Governo	José Arlindo de Oliveira Silva
Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional	Eduardo Alves de Moura
Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos	Gustavo Pinto Coelho de Oliveira

Art. 3º Fica alterado o art. 72 da Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 72** Os recursos da Lei Orçamentária alocados na Procuradoria Geral do Estado, com a destinação prevista para pagamento de precatórios judiciais, não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade.”

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de abril de 2016, 195º da Independência e 128º da República.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado

LEI Nº 10.391, DE 15 DE ABRIL DE 2016.

Autor: Poder Executivo

Altera a Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, que estima a receita e fixa a despesa do Estado de Mato Grosso para o exercício financeiro de 2016.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 6º da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso III:

“**Art. 6º** (...)

(...)

III - abrir créditos suplementares até o limite da dotação consignada na Lei Orçamentária como emendas parlamentares individuais, mediante solicitação e justificativa do autor da emenda, que deverá ser encaminhada às áreas de governo responsáveis pela sua execução, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e as disposições da Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 - LDO/2016, e os percentuais destinados às áreas da saúde, educação, esporte e cultura exigidos no art. 164, § 13, inciso I, da Constituição Estadual.

(...)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de abril de 2016, 195º da Independência e 128º da República.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado

DECRETO

DECRETO 522, DE 15 DE ABRIL DE 2016.

Regulamenta, no âmbito do Poder Executivo, a aplicação da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e demais medidas de responsabilização de pessoas jurídicas, pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública Estadual Direta e Indireta, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual; e em consonância com a Lei Federal 12.846, de 1º de agosto de 2013, e

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Estadual, a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, disciplinando o processo administrativo, a aplicação de sanções e demais medidas de responsabilização de pessoas jurídicas, pela prática de atos contra a Administração Pública Estadual Direta e Indireta.

CAPÍTULO II

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO POR IRREGULARIDADE CONTRATUAL

Art. 2º A apuração de irregularidades decorrentes de relação contratual com o Poder Executivo do Estado que possa resultar na aplicação das sanções previstas nas Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002 e na própria avença contratual, será efetuada por meio de Processo Administrativo por Irregularidade Contratual.

Art. 3º A aplicação das sanções previstas no art. 86 e art. 87, incisos I e II, da Lei 8.666/1993 será realizada diretamente pelo órgão contratante, após notificação à contratada para tentativa prévia de solução do problema detectado pelo fiscal ou gestor do contrato.

Parágrafo único. O procedimento para aplicação das sanções será iniciado pelo gestor do contrato e julgado pela autoridade máxima do órgão, respeitando o contraditório e ampla defesa, devendo conter as fases de notificação em 05 (cinco) dias, defesa em 05 (cinco) dias úteis, instrução, relatório em 15 (quinze) dias, parecer jurídico de legalidade em 15 (quinze) dias, e julgamento em 20 (vinte) dias, conforme determina a Lei Estadual nº 7.692/02 e Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º O procedimento para aplicação das sanções previstas no art. 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93, bem como nas demais leis que regulam aplicação de sanções administrativas de suspensão temporária, impedimento de contratar e declaração de inidoneidade, será iniciado e julgado por ato do Secretário Estadual, respeitando o contraditório e ampla defesa, devendo conter as fases de intimação em 05 (cinco) dias, defesa em 05 (cinco) dias úteis, instrução, relatório em 15 (quinze) dias, parecer jurídico de legalidade em 15 (quinze) dias, julgamento em 20 (vinte) dias, publicação e cadastro no CEIS - Cadastro de Empresas Impedidas e Suspensas, conforme determina a Lei Estadual 7.692/02 e Lei Federal 8.666/93.

Art. 5º As sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, e/ou em outras normas de licitações e contratos da administração pública, cujas respectivas infrações administrativas guardem subsunção com os atos lesivos previstos na Lei Federal nº 12.846/13, serão aplicadas conjuntamente, nos mesmos autos, observando-se o procedimento do Processo Administrativo de Responsabilização - PAR previsto neste Decreto, desde que ainda não tenha havido o devido sancionamento por outros órgãos da Administração Pública.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO

Art. 6º A instauração e o julgamento de processo administrativo para apuração da responsabilidade de pessoa jurídica cabem à autoridade máxima de cada órgão ou entidade do Poderes Executivo, que agirá de ofício ou mediante provocação, observados o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º A competência para a instauração e o julgamento do processo administrativo de apuração de responsabilidade da pessoa jurídica poderá ser delegada, vedada a subdelegação.

§ 2º A Controladoria-Geral do Estado terá competência concorrente para instaurar processos administrativos de responsabilização de pessoas jurídicas ou para avocar os processos instaurados com fundamento na Lei Federal nº 12.846/13, para exame de sua regularidade ou para corrigir-lhes o andamento.

Art. 7º Os atos previstos como infrações administrativas à Lei nº Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou a outras normas de licitações e contratos da administração pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados

conjuntamente, nos mesmos autos, aplicando-se o rito procedimental previsto neste Capítulo.

Art. 8º A instauração do processo administrativo de que trata o artigo 6º deste decreto dar-se-á mediante emissão de Portaria pela autoridade competente, da qual será publicado extrato em Diário Oficial, contendo informações resumidas acerca da instauração, tais como:

- I - a identificação da portaria de instauração;
- II - os membros da Comissão Processante, com a indicação do presidente;
- III - razão social da pessoa jurídica, seu CNPJ e nome de seus representantes legais;
- IV - a síntese dos fatos, as normas pertinentes à infração e a sanção cabível;
- V - prazo para conclusão do processo e apresentação do relatório.

Parágrafo único. Caso a autoridade instauradora tenha notícias de supostas irregularidades, mas não possua indícios suficientes de autoria e de materialidade para a instauração de processo administrativo de responsabilização de pessoa jurídica, poderá determinar a instauração de investigação preliminar.

Art. 9º A investigação preliminar poderá ser instaurada por despacho da autoridade máxima do órgão de controle interno estadual, e terá caráter sigiloso e não punitivo, a fim apurar os indícios de autoria e materialidade de atos lesivos à administração pública estadual.

§ 1º A investigação preliminar será conduzida por 01 (um) ou mais servidores efetivos, que não respondam ou não tenham condenação em processo ético ou administrativo.

§ 2º Em casos de entidades da administração pública estadual cujos quadros funcionais não sejam formados por servidores estatutários, poderão ser convocados para compor a comissão empregados públicos.

§ 3º O prazo para conclusão da investigação preliminar não excederá a 60 (sessenta) dias e poderá ser prorrogado por igual período pela autoridade instauradora, após análise da justificativa do presidente da comissão.

§ 4º Ao final da investigação preliminar serão encaminhadas à autoridade instauradora as peças de informações obtidas, acompanhadas de relatório conclusivo acerca da existência de indícios de autoria e materialidade de atos lesivos à administração pública estadual, para decisão acerca da instauração de processo de responsabilização.

Art. 10 O processo administrativo para apuração de responsabilidade de pessoa jurídica será conduzido por Comissão Processante, permanente ou especial, formada por 03 (três) ou mais servidores públicos estáveis designados pela autoridade instauradora, que não respondam ou tenham condenação em processo ético ou disciplinar.

§ 1º Em casos de entidades da administração pública estadual cujos quadros funcionais não sejam formados por servidores estatutários, poderão ser convocados para compor a comissão empregados públicos.

§ 2º A Comissão Processante exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurando o sigilo necessário à elucidação dos fatos ou exigido pelo interesse da administração e a preservação da imagem dos envolvidos, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Art. 11 O processo administrativo de responsabilização de pessoa jurídica deverá ser iniciado dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da publicação da portaria de instauração.

Art. 12 A Comissão Processante, após análise da Portaria Inaugural e dos documentos que a acompanhar, lavrará ata de instalação dos trabalhos, na qual determinará:

- I - autuação e registro;
- II - citação da pessoa jurídica;
- III - demais providências tendentes a permitir a completa elucidação dos fatos.

Parágrafo único. Caberá ao Presidente da Comissão Processante da Comissão:

- a) convocar a reunião da Comissão Processante;

b) designar o secretário dos trabalhos, dentre os membros da Comissão ou não;

c) comunicar formalmente ao Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção.

Art. 13 Quando houver indícios de fraude ou graves irregularidades que implique em risco de dano irreparável ou de difícil reparação ou, ainda motivo grave que coloque em risco o interesse público, poderá a autoridade de ofício antes da instauração, ou mediante pedido da comissão processante, cautelarmente, suspender os efeitos do ato ou processo objeto da investigação, comunicando formalmente o Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção.

§ 1º A Comissão Processante, para o devido e regular exercício de suas funções, poderá:

I - solicitar a atuação de especialistas com notório conhecimento, de órgãos e entidades públicos ou de outras organizações, para auxiliar na análise da matéria sob exame;

II - solicitar à Procuradoria-Geral do Estado que requeira as medidas necessárias para a investigação e o processamento das infrações, inclusive de busca e apreensão;

III - sugerir a suspensão do processo licitatório em curso, de contratos ou outras medidas de urgência que resguardem o interesse da Administração Pública.

§ 2º Da decisão cautelar caberá Recurso, que deverá ser endereçado à autoridade instauradora no prazo de 05 (cinco) dias a contar da intimação da decisão.

Art. 14 As citações e intimações ocorrerão por via postal, com aviso de recebimento, ou outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado, devendo constar no documento de citação:

I - informação da instauração de processo administrativo de responsabilização, de que trata a Lei Federal nº 12.846/2013, com seu respectivo número;

II - cópia da publicação da Portaria de instauração, na qual constará a descrição dos fatos;

III - indicação do local e do prazo de 30 (trinta) dias ininterruptos, contados a partir da citação, para a apresentação da defesa escrita, bem como para a especificação das provas que pretenda produzir, sob pena de preclusão e os efeitos daí decorrentes;

IV - indicação do local e horário em que poderá ser obtida vistas e cópia do processo;

V - a informação da continuidade do processo administrativo de responsabilização independentemente de comparecimento.

§ 1º Caso não tenha êxito a citação ou intimação, será feita novamente por meio de edital publicado no Diário Oficial do Estado, e em um jornal de grande circulação no domicílio da pessoa jurídica, iniciando-se a contagem no prazo previsto no *caput* deste artigo a partir da última publicação efetivada.

§ 2º O secretário da Comissão certificará, no processo, as datas das publicações.

§ 3º A pessoa jurídica poderá ser citada no domicílio ou residência de seu representante legal, a critério da Administração.

§ 4º As sociedades sem personalidade jurídica serão citadas e notificadas no domicílio da pessoa a quem couber a administração de seus bens, aplicando-se, se infrutífera, o disposto no § 1º deste artigo.

§ 5º Na citação por edital, será publicado apenas o extrato resumido, suficiente para observar-se o disposto no § 1º deste artigo.

§ 6º Serão válidas as comunicações feitas para o endereço informado à Administração Pública, sendo de exclusiva responsabilidade da pessoa jurídica manter o cadastro atualizado nos órgãos e entidades públicas.

Art. 15 A vista dos autos do processo de responsabilização será concedida ao representante legal da pessoa jurídica, aos seus advogados, à pessoa física que apresente procuração para tal fim, além dos seus sócios:

- I - no local indicado no mandado de citação, mediante requerimento, a qualquer tempo, salvo se estiver concluso para julgamento, ou mesmo, por impossibilidade manifesta;

II - f ora do local indicado no mandado de citação, mediante cópia a ser fornecida pela Administração, a expensas do requerente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, o qual será restituído em caso de defesa.

Art. 16 A pessoa jurídica poderá requerer todas as provas admitidas em direito e pertinentes à espécie, sendo-lhe facultado constituir advogado para acompanhar o processo e defendê-la.

§ 1º A Comissão Processante deverá apreciar a pertinência da prova requerida em despacho motivado e fixará prazo razoável, conforme a complexidade da causa e demais características do caso concreto, para a produção das provas deferidas.

§ 2º Sendo o requerimento de produção de prova indeferido pela Comissão Processante, por julgá-la impertinente, protelatória ou desnecessária, a pessoa jurídica poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da intimação.

Art. 17 Expirado o prazo para apresentação da defesa, o Presidente da Comissão Processante designará data para audiência, se for o caso.

Art. 18 A pessoa jurídica ou seu defensor, se houver, serão notificados da data, dia, hora e local da audiência de inquirição, interrogatório e depoimentos, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Art. 19 Tendo sido requerida a produção de prova testemunhal, incumbirá à pessoa jurídica indicar o rol das testemunhas no prazo da defesa, e apresentá-las em audiência, independentemente de intimação, sob pena de preclusão.

§ 1º Serão ouvidas, primeiro, as testemunhas arroladas pela Comissão e, após, as indicadas pela pessoa jurídica.

§ 2º O presidente da comissão processante conduzirá a audiência e inquirirá primeiramente a testemunha, passando a palavra aos demais membros e na seqüência, à defesa.

§ 3º O Presidente da Comissão Processante poderá indeferir perguntas, mediante justificativa, transcrevendo-as no termo de audiência, se assim for requerido.

§ 4º Verificando que a presença do representante da pessoa jurídica poderá influir no ânimo da testemunha, de modo a prejudicar a verdade do depoimento, o presidente da comissão processante providenciará a sua retirada do recinto, prosseguindo na inquirição com a presença de seu defensor, fazendo o registro do ocorrido no termo de audiência.

§ 5º Se a testemunha ou o representante legal da pessoa jurídica se recusar a assinar o termo de audiência, o Presidente da Comissão Processante fará o registro do fato no mesmo termo, na presença de duas testemunhas, as quais também o assinarão.

Art. 20 Caso a Comissão Processante considere necessária e conveniente à formação de convicção acerca da verdade dos fatos, poderá determinar:

I - oitiva de novas testemunhas;
II - reinquirição de testemunhas;
III - a acareação de duas ou mais testemunhas, ou alguma delas com o representante da pessoa jurídica, ou entre representantes das pessoas jurídicas, quando houver divergência essencial entre as declarações.

Parágrafo único. Caso a pessoa jurídica apresente em sua defesa informações e documentos referentes à existência e ao funcionamento do programa de integridade, a comissão processante encaminhar ao Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção, que deverá examiná-lo segundo os parâmetros indicados no Capítulo XIII.

Art. 21 Decorrido o prazo para a produção de provas pela pessoa jurídica a Comissão Processante poderá dar continuidade aos trabalhos de instrução, promovendo diligências e solicitando, quando necessário, informações a outros órgãos e entidades.

Parágrafo único. Havendo juntada de novos documentos ao processo, a Comissão providenciará a notificação da pessoa jurídica ou seu patrono, devidamente constituído nos autos, para, querendo, manifestar-se

em 05 (cinco) dias a contar do recebimento da intimação.

Art. 22 No curso do processo, tomando a Comissão Processante conhecimento de novas acusações em desfavor do processado, deverá, de imediato, dar ciência à autoridade que determinou a instauração do procedimento administrativo, que em decisão fundamentada determinará a citação da pessoa jurídica envolvida, reabrindo-se o prazo para apresentação de defesa e requerimento de produção de provas, quanto a esses novos fatos.

Parágrafo único. Se os novos fatos não tiverem ligação com o processo em andamento, deverá ser instaurado novo processo.

Art. 23 Ultimada a fase instrutória, a pessoa jurídica envolvida, ou seu defensor, se houver, será notificada para apresentação das alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da ciência no respectivo mandado.

Parágrafo único. Havendo duas ou mais pessoas jurídicas envolvidas, o prazo será comum de 20 (vinte) dias.

Art. 24 Saneado o processo e recebidas as alegações finais, a Comissão Processante apresentará o Relatório Final dentro de 20 (vinte) dias.

Art. 25 O relatório final da Comissão Processante, que terá caráter opinativo e deverá obrigatoriamente ser elaborado com observância dos seguintes requisitos:

I - a descrição dos fatos apurados durante a instrução probatória;
II - conter a apreciação dos argumentos apresentados pela defesa, o detalhamento das provas ou sua insuficiência, bem como dos argumentos jurídicos que o lastream;
III - indicação de eventual prática de ilícitos administrativos, cíveis ou criminais, por parte de agentes públicos;
IV - caso tenha sido celebrado acordo de leniência, indicação do cumprimento integral de todas as suas cláusulas;
V - análise da existência e do funcionamento do programa de integridade;
VI - a conclusão objetiva quanto à responsabilização ou não da pessoa jurídica e, se for o caso, sobre a sua desconsideração da sua personalidade jurídica, sugerindo de forma motivada as sanções a serem aplicadas.

§ 1º A Comissão Processante poderá manifestar sugestões de quaisquer providências relacionadas com o feito, que sejam de interesse público e que possam repercutir no desenvolvimento e aperfeiçoamento institucional.

§ 2º A Comissão Processante deverá enviar formalmente ao Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção cópia do relatório final.

Art. 26 Concluindo a Comissão Processante pela responsabilização da pessoa jurídica, o relatório deverá sugerir as sanções a serem aplicadas e o seu quantum, conforme previstos nos artigos 6º e 7º da Lei Federal nº 12.846/13, além de outras medidas que entender cabíveis, remetendo-se cópia ao Ministério Público Estadual.

§ 1º Se houver celebração de acordo de leniência, o relatório conterá manifestação quanto à efetividade da colaboração e o resultado útil para com as investigações e o processo administrativo, além de mencionar o percentual de redução da sanção sugerida, conforme estipulado no artigo 16 da Lei Federal nº 12.846/13.

§ 2º Havendo indícios de envolvimento de agente público, deverá essa circunstância constar do relatório final, com posterior comunicação à Corregedoria Geral do Estado - unidade da Controladoria-Geral do Estado, a fim de subsidiar processo administrativo disciplinar.

Art. 27 Caso seja verificada a ocorrência de eventuais ilícitos a serem apurados em outras instâncias, o relatório da comissão será encaminhado, pela autoridade julgadora:

I - ao Ministério Público;
II - à Procuradoria-Geral do Estado;
III - ao Ministério Público de Contas;
IV - ao Tribunal de Contas do Estado;
V - a outros órgãos que tenham competência para apurar os fatos relacionados.

Art. 28 O processo administrativo de responsabilização será concluído no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação da Portaria de Instauração, admitida sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, mediante solicitação, devidamente fundamentada, à autoridade instauradora.

§ 1º Nos prazos para a conclusão do procedimento, instrução e julgamento, devem ser observados a razoável duração do processo e os meios necessários à celeridade da sua tramitação, levando-se em conta a complexidade da causa e demais características do caso.

§ 2º Suspende-se a contagem do prazo previsto no *caput* deste artigo:

I - pela propositura do acordo de leniência até o seu efetivo cumprimento;

II - quando o resultado do julgamento do PAR depender de fatos apurados em outro processo;

III - quando houver a necessidade de providências judiciais para o seu prosseguimento;

IV - por motivo de força maior.

Art. 29 Concluído o Relatório da Comissão Processante, os autos devem ser encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado para que seja emitida, no prazo de 15 (quinze) dias, a manifestação jurídica que dispõe o artigo 6º, § 2º da Lei Federal nº 12.846/2013.

Art. 30 O julgamento pela autoridade instauradora deverá ser realizado no prazo de 15 (quinze) dias do recebimento do processo administrativo, prorrogável por igual período, conforme a complexidade e demais características do caso, encaminhando cópia ao Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção.

§ 1º Quando o convencimento da Comissão Processante contrariar as provas dos autos, deverá a autoridade instauradora reavaliar o conjunto probatório, podendo, motivadamente, agravar a penalidade proposta, abrandá-la ou isentar a pessoa jurídica da responsabilização a ela imputada.

§ 2º Do julgamento será elaborado extrato contendo, entre outros elementos, a razão social e o nome fantasia, seu CNPJ e o dispositivo da decisão, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado e notificado o representante legal da pessoa jurídica.

CAPÍTULO IV DO RECURSO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO

Art. 31 Caberá recurso da decisão administrativa mencionada no *caput* do artigo 26 deste decreto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da notificação do julgamento.

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará, em 10 (dez) dias, ao Governador do Estado.

§ 2º O recurso será recebido sem efeito suspensivo, nos termos do artigo 77 da Lei nº 7.692/2002.

§ 3º Havendo justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação decorrente da execução, a autoridade recorrida ou a imediatamente superior poderá, de ofício ou a pedido, dar efeito suspensivo ao recurso.

§ 4º O recurso deverá ser apensado aos autos do processo de responsabilização.

§ 5º Decidido o recurso, a autoridade julgadora determinará sua publicação no Diário Oficial do Estado e dará ciência ao Ministério Público Estadual, para apuração de eventuais ilícitos.

CAPÍTULO V DA DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA

Art. 32 Na hipótese da Comissão Processante constatar suposta ocorrência de uma das situações previstas no artigo 14 da Lei Federal nº 12.846/2013, dará ciência à Autoridade Instauradora, que emendará a Portaria inaugural para que seja notificada a pessoa jurídica e citados os administradores e sócios com poderes de administração, informando sobre a possibilidade de serem estendidos os efeitos das sanções que

porventura venham a ser aplicadas àquela, a fim de que exerçam o direito ao contraditório e à ampla defesa.

§ 1º A citação dos administradores e sócios com poderes de administração deverá observar o disposto no artigo 9º deste decreto, informar sobre a possibilidade de a eles serem estendidos os efeitos e sanções que porventura venham a ser aplicadas à pessoa jurídica e conter, também, resumidamente, os elementos que embasam a possibilidade de sua desconsideração.

§ 2º Os administradores e sócios com poderes de administração terão os mesmos prazos para a apresentação da defesa escrita, alegações finais e outros previstos para a pessoa jurídica.

§ 3º A decisão sobre a desconsideração da pessoa jurídica caberá à autoridade instauradora e integrará a decisão que alude o *caput* do artigo 26 deste decreto.

§ 4º Os administradores e sócios com poderes de administração poderão interpor recurso da decisão que declarar a desconsideração da pessoa jurídica, observado o disposto no artigo 27 deste decreto.

CAPÍTULO VI DA SIMULAÇÃO OU FRAUDE NA FUSÃO E INCORPORAÇÃO

Art. 33 Havendo indícios de simulação ou fraude conforme disposição do § 1º do artigo 4º da Lei Federal nº 12.846/2013, a Comissão Processante deverá oportunizar à pessoa jurídica o contraditório e a ampla defesa na apuração de sua ocorrência.

§ 1º A Comissão Processante deverá manifestar-se expressamente no Relatório Final sobre a ocorrência ou não de simulação ou fraude, quando verificados indícios durante a instrução.

§ 2º A decisão sobre ocorrência de simulação ou fraude caberá à autoridade instauradora e integrará a decisão que alude o *caput* do artigo 27 deste decreto.

CAPÍTULO VII DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 34 As pessoas jurídicas estão sujeitas às seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo 6º da Lei Federal 12.846/2013:

- I - multa; e
- II - publicação extraordinária da decisão administrativa sancionadora.

Parágrafo único. Caso os atos lesivos apurados envolvam infrações administrativas previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, ou outras normas referentes a licitações e contratos da administração pública e tenha ocorrido a apuração conjunta, a pessoa jurídica também estará sujeita a sanções administrativas que tenham como efeito restrição ao direito de participar em licitações e celebrar contratos com a administração pública, a serem aplicadas no processo administrativo de responsabilização.

Art. 35 Na aplicação das sanções, serão levados em consideração os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, bem como:

I - a gravidade da infração, cuja avaliação deverá levar em conta o bem jurídico e o interesse social envolvidos;

II - a vantagem auferida ou pretendida pelo infrator, cuja avaliação incluirá, quando for o caso, os valores recebidos ou que deixaram de ser desembolsados, bem como se houve tratamento preferencial contrário aos princípios e regras da administração pública, a fim de facilitar, agilizar ou acelerar indevidamente a execução de atividades administrativas;

III - a consumação ou não do ato que derivou a infração;

IV - o grau de lesão ou perigo de lesão, cuja análise levará em consideração o patrimônio público envolvido;

V - o efeito negativo produzido pela infração, cuja análise levará em conta o comprometimento ou ofensa aos planos e metas da Administração Pública;

VI - a situação econômica do infrator;

VII - a cooperação da pessoa jurídica para apuração das infrações, cuja análise considerará a identificação dos demais envolvidos na infração, quando couber, e a obtenção de informações ou documentos que comprovem o ilícito sob apuração;

VIII - a existência de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e a

aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta no âmbito da pessoa jurídica, conforme as definições deste decreto;

IX - o valor dos contratos mantidos pela pessoa jurídica com o órgão ou entidade pública, caso existam, e guardem relação com o ilícito apurado.

Seção I Do Cálculo Da Multa

Art. 36 O valor da multa não será inferior à vantagem auferida, quando for possível a sua estimativa, e suficiente para desestimular futuras infrações.

§ 1º No caso de desconsideração da pessoa jurídica, os administradores e sócios com poderes de administração deverão figurar ao lado dela, como devedores solidários, no título da Dívida Ativa.

§ 2º A Comissão Processante, quando for o caso, deverá fundamentar sobre a impossibilidade da utilização do faturamento bruto da empresa a que se refere o § 4º do artigo 6º da Lei Federal nº 12.846/2013 e descrever a forma como se auferiu o valor proposto para a multa.

Art. 37 O cálculo da multa se inicia com a soma dos valores correspondentes aos seguintes percentuais do faturamento bruto da pessoa jurídica do último exercício anterior ao da instauração do PAR, excluídos os tributos:

I - um por cento a dois e meio por cento havendo continuidade dos atos lesivos no tempo;

II - um por cento a dois e meio por cento para tolerância ou ciência de pessoas do corpo diretivo ou gerencial da pessoa jurídica;

III - um por cento a quatro por cento no caso de interrupção no fornecimento de serviço público ou na execução de obra contratada;

IV - um por cento para a situação econômica do infrator com base na apresentação de Índice de Solvência Geral - SG e de Liquidez Geral - LG superiores a um e de lucro líquido no último exercício anterior ao da ocorrência do ato lesivo;

V - cinco por cento no caso de reincidência, assim definida a ocorrência de nova infração, idêntica ou não à anterior, tipificada como ato lesivo pelo artigo 5º da Lei nº 12.846, de 2013, em menos de cinco anos, contados da publicação do julgamento da infração anterior; e

VI - no caso de os contratos mantidos ou pretendidos com o órgão ou entidade lesado, serão considerados, na data da prática do ato lesivo, os seguintes percentuais:

a) um por cento em contratos acima de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais);

b) dois por cento em contratos acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);

c) três por cento em contratos acima de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais);

d) quatro por cento em contratos acima de R\$ 125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de reais); e

e) cinco por cento em contratos acima de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais).

Art. 38 Do resultado da soma dos fatores do artigo 37 serão subtraídos os valores correspondentes aos seguintes percentuais do faturamento bruto da pessoa jurídica do último exercício anterior ao da instauração do PAR, excluídos os tributos:

I - um por cento no caso de não consumação da infração;

II - um e meio por cento no caso de comprovação de ressarcimento pela pessoa jurídica dos danos a que tenha dado causa;

III - um por cento a um e meio por cento para o grau de colaboração da pessoa jurídica com a investigação ou a apuração do ato lesivo, independentemente do acordo de leniência;

IV - dois por cento no caso de comunicação espontânea pela pessoa jurídica antes da instauração do PAR acerca da ocorrência do ato lesivo; e

V - um por cento a quatro por cento para comprovação de a pessoa jurídica possuir e aplicar um programa de integridade, conforme os parâmetros estabelecidos no Capítulo VIII.

Art. 39 Na ausência de todos os fatores previstos nos artigos 37 e 38 ou de resultado das operações de soma e subtração ser igual ou menor a zero, o valor da multa corresponderá, conforme o caso, a:

I - um décimo por cento do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do PAR, excluídos os tributos; ou

II - R\$ 6.000,00 (seis mil reais), na hipótese do artigo 42.

Art. 40 A existência e quantificação dos fatores previstos nos artigos 37 e 38, deverá ser apurada no PAR e evidenciada no relatório final da comissão, o qual também conterá a estimativa, sempre que possível, dos valores da vantagem auferida e da pretendida.

§ 1º Em qualquer hipótese, o valor final da multa terá como limite:

I - mínimo, o maior valor entre o da vantagem auferida e o previsto no artigo 39; e

II - máximo, o menor valor entre:

a) vinte por cento do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do PAR, excluídos os tributos; ou

b) três vezes o valor da vantagem pretendida ou auferida.

§ 2º O valor da vantagem auferida ou pretendida equivale aos ganhos obtidos ou pretendidos pela pessoa jurídica que não ocorreriam sem a prática do ato lesivo, somado, quando for o caso, ao valor correspondente a qualquer vantagem indevida prometida ou dada a agente público ou a terceiros a ele relacionados.

§ 3º Para fins do cálculo do valor de que trata o § 2º, serão deduzidos custos e despesas legítimos comprovadamente executados ou que seriam devidos ou despendidos caso o ato lesivo não tivesse ocorrido.

Art. 41 Ato do Controlador-Geral do Estado, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Decreto, fixará metodologia para a apuração do faturamento bruto e dos tributos a serem excluídos para fins de cálculo da multa a que se refere o artigo 6º da Lei nº 12.846, de 2013.

Parágrafo único. Os valores de que trata o *caput* poderão ser apurados, entre outras formas, por meio de:

I - compartilhamento de informações tributárias, na forma do inciso II do § 1º do artigo 198 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966; e

II - registros contábeis produzidos ou publicados pela pessoa jurídica acusada, no país ou no estrangeiro.

Art. 42 Caso não seja possível utilizar o critério do valor do faturamento bruto da pessoa jurídica no ano anterior ao da instauração ao PAR, os percentuais dos fatores indicados nos artigos 37 e 38 incidirão:

I - sobre o valor do faturamento bruto da pessoa jurídica, excluídos os tributos, no ano em que ocorreu o ato lesivo, no caso de a pessoa jurídica não ter tido faturamento no ano anterior ao da instauração ao PAR;

II - sobre o montante total de recursos recebidos pela pessoa jurídica sem fins lucrativos no ano em que ocorreu o ato lesivo; ou

III - nas demais hipóteses, sobre o faturamento anual estimável da pessoa jurídica, levando em consideração quaisquer informações sobre a sua situação econômica ou o estado de seus negócios, tais como patrimônio, capital social, número de empregados, contratos, dentre outras.

Parágrafo único. Nas hipóteses previstas no *caput*, o valor da multa será limitado entre R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais).

Art. 43 Com a assinatura do acordo de leniência, a multa aplicável será reduzida conforme a fração nele pactuada, observado o limite previsto no § 2º do artigo 16 da Lei nº 12.846, de 2013.

§ 1º O valor da multa previsto no *caput* poderá ser inferior ao limite mínimo previsto no artigo 6º da Lei nº 12.846, de 2013.

§ 2º No caso de a autoridade signatária declarar o descumprimento do acordo de leniência por falta imputável à pessoa jurídica colaboradora, o valor integral encontrado antes da redução de que trata o *caput* será fixado na forma da Seção I, descontando-se as frações da multa eventualmente já pagas.

Art. 44 A multa aplicada deverá ser integralmente recolhida pela pessoa jurídica sancionada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da intimação da decisão do processo administrativo de responsabilização ou da intimação do julgamento do recurso, nos casos em que a ele for atribuído efeito suspensivo nos moldes do artigo 31, § 3º.

§ 1º Realizado o recolhimento, a pessoa jurídica sancionada apresentará o comprovante do pagamento à Autoridade Julgadora, nos

autos do processo administrativo de responsabilidade.

§ 2º Decorrido o prazo previsto no *caput* sem que a multa tenha sido recolhida ou não havendo a comprovação do pagamento integral, a Autoridade encaminhará informações à Procuradoria Geral do Estado para inscrição do débito em dívida ativa.

Art. 45 A multa e o perdimento de bens, direitos ou valores aplicados com fundamento neste Decreto serão destinados preferencialmente aos órgãos ou entidades públicas lesadas.

Seção II Da Publicação

Art. 46 O extrato da decisão condenatória deverá ser publicado a expensas da pessoa jurídica, cumulativamente, nos seguintes meios:

I - no sítio eletrônico da pessoa jurídica, caso exista, devendo ser acessível na página oficial, de fácil visualização, que conduza diretamente ao extrato, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, a contar da intimação da decisão do processo administrativo de responsabilização ou da intimação do julgamento do recurso;

II - em jornal de grande circulação no Estado de Mato Grosso e, sendo empresa nacional ou estrangeiras, também em jornal de circulação nacional;

III - em edital a ser fixado, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da intimação da decisão do processo administrativo de responsabilização ou da intimação do julgamento do recurso, na sede da pessoa jurídica ou no local do exercício de sua atividade, de modo visível ao público.

Parágrafo único. O extrato da decisão condenatória também será publicado no sítio eletrônico oficial da Controladoria-Geral do Estado pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da intimação da decisão do processo administrativo de responsabilização ou da intimação do julgamento do recurso.

CAPÍTULO VIII DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Art. 47 Para fins do disposto neste Decreto, programa de integridade consiste, no âmbito de uma pessoa jurídica, no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública estadual.

Parágrafo único. O programa de integridade deve ser estruturado, aplicado e atualizado de acordo com as características e riscos atuais das atividades de cada pessoa jurídica, a qual por sua vez deve garantir o constante aprimoramento e adaptação do referido programa, visando garantir sua efetividade.

Art. 48 Para fins do disposto no artigo 20, parágrafo único, o programa de integridade será avaliado pelo Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção, quanto a sua existência e aplicação, de acordo com os seguintes parâmetros:

I - comprometimento da alta direção da pessoa jurídica, incluídos os conselhos, evidenciado pelo apoio visível e inequívoco ao programa;

II - padrões de conduta, código de ética, políticas e procedimentos de integridade, aplicáveis a todos os empregados e administradores, independentemente de cargo ou função exercidos;

III - padrões de conduta, código de ética e políticas de integridade estendidas, quando necessário, a terceiros, tais como, fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados;

IV - treinamentos periódicos sobre o programa de integridade;

V - análise periódica de riscos para realizar adaptações necessárias ao programa de integridade;

VI - registros contábeis que reflitam de forma completa e precisa as transações da pessoa jurídica;

VII - controles internos que assegurem a pronta elaboração e confiabilidade de relatórios e demonstrações financeiros da pessoa jurídica;

VIII - procedimentos específicos para prevenir fraudes e ilícitos no âmbito de processos licitatórios, na execução de contratos administrativos ou em qualquer interação com o setor público, ainda que intermediada por terceiros, tal como pagamento de tributos, sujeição a fiscalizações, ou obtenção de autorizações, licenças, permissões e certidões;

IX - independência, estrutura e autoridade da instância interna

responsável pela aplicação do programa de integridade e fiscalização de seu cumprimento;

X - canais de denúncia de irregularidades, abertos e amplamente divulgados a funcionários e terceiros, e de mecanismos destinados à proteção de denunciantes de boa-fé;

XI - medidas disciplinares em caso de violação do programa de integridade;

XII - procedimentos que assegurem a pronta interrupção de irregularidades ou infrações detectadas e a tempestiva remediação dos danos gerados;

XIII - diligências apropriadas para contratação e, conforme o caso, supervisão, de terceiros, tais como, fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados;

XIV - verificação, durante os processos de fusões, aquisições e reestruturações societárias, do cometimento de irregularidades ou ilícitos ou da existência de vulnerabilidades nas pessoas jurídicas envolvidas;

XV - monitoramento contínuo do programa de integridade visando seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência dos atos lesivos previstos no artigo 5o da Lei no 12.846, de 2013; e

XVI - transparência da pessoa jurídica quanto a doações para candidatos e partidos políticos.

§ 1º Na avaliação dos parâmetros de que trata este artigo, serão considerados o porte e especificidades da pessoa jurídica, tais como:

I - a quantidade de funcionários, empregados e colaboradores;

II - a complexidade da hierarquia interna e a quantidade de departamentos, diretorias ou setores;

III - a utilização de agentes intermediários como consultores ou representantes comerciais;

IV - o setor do mercado em que atua;

V - os estados e os países em que atua, direta ou indiretamente;

VI - o grau de interação com o setor público e a importância de autorizações, licenças e permissões governamentais em suas operações;

VII - a quantidade e a localização das pessoas jurídicas que integram o grupo econômico; e

VIII - o fato de ser qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 2º A efetividade do programa de integridade em relação ao ato lesivo objeto de apuração será considerada para fins da avaliação de que trata o *caput*.

§ 3º Na avaliação de microempresas e empresas de pequeno porte, serão reduzidas as formalidades dos parâmetros previstos neste artigo, não se exigindo, especificamente, os incisos III, V, IX, X, XIII, XIV e XV do *caput*.

§ 4º Caberá ao Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção expedir orientações, normas e procedimentos complementares referentes à avaliação do programa de integridade de que trata este Capítulo.

§ 5º A redução dos parâmetros de avaliação para as microempresas e empresas de pequeno porte de que trata o § 3º poderá ser objeto de regulamentação por ato conjunto do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção e Controladoria Geral do Estado.

§ 6º Para desenvolvimento dessas ações o Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção poderá requisitar servidores de outros órgãos, os quais deverão ser disponibilizados pelo respectivo gestor, bem como a atuação de especialistas com notório conhecimento na área.

CAPÍTULO IX DO ACORDO LENIÊNCIA

Art. 49 Caberá a Controladoria-Geral do Estado, de forma isolada ou em conjunto com o Ministério Público e a Procuradoria-Geral do Estado, o processamento e a celebração de acordo de leniência com as pessoas jurídicas responsáveis pela prática de atos contra a Administração Pública Estadual, conforme pressupostos, requisitos e condições elencados no Capítulo V da Lei 12.846/13, que colaborem com as investigações e com o processo administrativo, de forma que dessa colaboração resulte:

I - a identificação dos demais envolvidos na infração, quando couber;

II - a obtenção de informações e documentos que comprovem a infração noticiada ou sob investigação;

III - a cooperação da pessoa jurídica com as investigações em face de sua responsabilidade objetiva; e

IV - o comprometimento da pessoa jurídica na implementação ou na melhoria de mecanismos internos de integridade.

Art. 50 O acordo de leniência será proposto pela pessoa jurídica, por meio de seus representantes, na forma do seu estatuto ou contrato social, ou por meio de procurador com poderes específicos para tal ato, observados o disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 12.846/2013.

Parágrafo único. A pessoa jurídica que pretenda celebrar acordo de leniência deverá:

I - ter cessado completamente seu envolvimento no ato lesivo a partir da data da propositura do acordo;

II - cooperar plena e permanentemente com as investigações e o processo administrativo e comparecer, sob suas expensas e sempre que solicitada, aos atos processuais, até o seu encerramento;

III - a pessoa jurídica se comprometa a implementar ou a melhorar os mecanismos internos de integridade, auditoria, incentivo às denúncias de irregularidades e à aplicação efetiva do código de ética e de conduta.

Art. 51 A apresentação da proposta de acordo de leniência poderá ser realizada na forma escrita ou oral e deverá conter a qualificação completa da pessoa jurídica e de seus representantes, devidamente documentada, e incluirá, ainda, no mínimo, a previsão de identificação dos demais envolvidos no suposto ilícito, quando couber, o resumo da prática supostamente ilícita e a descrição das provas e documentos a serem apresentados na hipótese de sua celebração.

§ 1º Na apresentação da proposta, escrita ou oral, do acordo de leniência, a pessoa jurídica deverá manifestar-se expressamente que foi orientada acerca de seus direitos, garantias e deveres legais, e que o não atendimento as solicitações e determinações da Controladoria-Geral do Estado implicará em desistência da proposta.

§ 2º Para apresentação de proposta de acordo de leniência na forma oral, deverá ser solicitada audiência com a Controladoria-Geral do Estado, com a participação do Ministério Público Estadual e da Procuradoria-Geral do Estado, quando for o caso, da qual será lavrado termo e assinado pelos presentes.

§ 3º Para apresentação de proposta de acordo de leniência na forma escrita, deverá ser protocolada em envelope lacrado e identificado com os termos "Proposta de Acordo de Leniência nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013" e "Confidencial".

§ 4º Em todas as reuniões de negociação do acordo de leniência, haverá registro dos temas tratados, sendo assinado pelos presentes e cada uma das partes terá direito a uma via.

§ 5º A proposta apresentada receberá tratamento sigiloso e o acesso ao seu conteúdo será restrito aos servidores especificamente designados pela Controladoria-Geral do Estado para participar da negociação do acordo de leniência, ressalvada a possibilidade de a proponente autorizar a divulgação ou compartilhamento da existência da proposta ou de seu conteúdo, desde que conveniente e com anuência da Controladoria-Geral do Estado.

§ 6º Poderá ser firmado memorando de entendimentos entre a pessoa jurídica proponente e a Controladoria-Geral do Estado para formalizar a proposta e definir os parâmetros do acordo de leniência.

§ 7º Uma vez proposto o acordo de leniência, a Controladoria-Geral do Estado poderá requisitar os autos de processos administrativos em curso em outros órgãos ou entidades da administração pública estadual relacionados aos fatos objeto do acordo.

§ 8º A Procuradoria-Geral do Estado acompanhará o processamento do acordo de leniência emitirá Parecer Jurídico quanto ao Acordo de Leniência.

§ 9º A formalização da proposta de acordo de leniência suspende o prazo prescricional em relação aos atos e fatos objetos de apuração previstos na Lei Federal nº 12.846/2013, e sua celebração o interrompe.

Art. 52 O acordo de leniência será processado em autos apartados ao processo administrativo de responsabilização, se instaurado.

Art. 53 Do instrumento que formalizar o acordo de leniência deverá constar:

I - a identificação completa da pessoa jurídica e de seus representantes legais, acompanhada da documentação pertinente;

II - a admissão da participação da pessoa jurídica no ilícito, com a descrição pormenorizada das condutas praticadas;

III - a identificação dos demais envolvidos, quando couber;

IV - a declaração da pessoa jurídica no sentido de ter cessado completamente o seu envolvimento no suposto ilícito, a partir da propositura do acordo;

V - a descrição de provas que a pessoa jurídica se compromete a fornecer, no prazo de dez (10) dias, a contar do dia seguinte a data da celebração;

VI - a obrigação da pessoa jurídica em cooperar plena e permanentemente com as investigações e com o processo administrativo, comparecendo, sob suas expensas, sempre que solicitada, a todos os atos processuais, até seu encerramento;

VII - a declaração da Controladoria-Geral do Estado de que a celebração e cumprimento do acordo de leniência isentará a pessoa jurídica das sanções previstas no inciso II do artigo 6º e no inciso IV do artigo 19, ambos da Lei Federal nº 12.846/2013, e reduzirá, em até 2/3 (dois terços) o valor da multa aplicável, observado o disposto nos §§ 2º e 3º deste artigo, ou, conforme o caso, isentará ou atenuará as sanções administrativas estabelecidas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993;

VIII - a previsão de que o não cumprimento, pela pessoa jurídica, das obrigações previstas no acordo de leniência resultará na perda dos benefícios previstos no § 2º do artigo 16 da Lei Federal nº 12.846/2013;

IX - a advertência de que, em caso de descumprimento do acordo de leniência, a pessoa jurídica ficará impedida de celebrar novo acordo pelo prazo de 03 (três) anos contados do conhecimento pela administração pública do referido descumprimento;

X - a natureza de título executivo extrajudicial, nos termos do Código de Processo Civil;

XI - as demais condições que a Controladoria-Geral do Estado considere necessárias para assegurar a efetividade da colaboração e o resultado útil do processo.

§ 1º A proposta de acordo de leniência somente se tornará pública após a efetivação do respectivo acordo, salvo no interesse das investigações e do processo administrativo.

§ 2º O percentual de redução da multa previsto no § 2º do artigo 16 da Lei Federal nº 12.846/2013, e a isenção ou a atenuação das sanções administrativas estabelecidas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993, serão determinados levando-se em consideração:

I - o grau de cooperação plena e permanente da pessoa jurídica com as investigações e o processo administrativo, especialmente com relação ao detalhamento das práticas ilícitas.

II - a identificação dos demais envolvidos na infração, quando for o caso.

III - as provas apresentadas, observado o disposto no § 3º deste artigo.

§ 3º A celebração de acordo de leniência não afasta a obrigação de reparar integralmente o dano causado.

§ 4º O acordo de leniência depois de assinado será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, que poderá instaurar procedimento administrativo contra a pessoa jurídica celebrante, para apurar prejuízos ao erário, quando entender que o valor constante do acordo não atenda ao disposto no § 3º.

Art. 54 Não importará em confissão, nem reconhecimento de ilicitude da conduta a proposta de acordo de leniência rejeitada na fase de negociação, da qual não se fará divulgação, exceto se por autorização da proponente.

Art. 55 A pessoa jurídica proponente poderá desistir da proposta de acordo de leniência a qualquer momento que anteceda a assinatura do termo do referido acordo.

Art. 56 Na hipótese de o acordo de leniência não ser firmado, eventuais documentos entregues serão devolvidos para a proponente, sendo vedado seu uso para fins de responsabilização, salvo quando deles já se tinha conhecimento antes da proposta de acordo de leniência ou pudesse obtê-los por meios ordinários.

Art. 57 A decisão que rejeitar a proposta de acordo de leniência determinará o seu arquivamento e a ciência à pessoa jurídica proponente.

Art. 58 A apreciação da proposta e a celebração do acordo de leniência serão concluídas no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de sua propositura, segundo a complexidade da causa e diante do número de pessoas jurídicas envolvidas permitidas a prorrogação de prazo, desde que fundamentada.

Art. 59 Caso a pessoa jurídica descumpra o acordo de leniência celebrado, caberá à Controladoria-Geral do Estado:

I - constar o ocorrido dos autos do processo.

II - providenciar, por meio de cadastro próprio, para que a ela não sejam aplicados quaisquer dos benefícios previstos na Lei Federal nº 12.846/2013.

III - comunicar o fato ao Ministério Público Estadual.

IV - comunicar o fato à Procuradoria-Geral do Estado.

V - lançamento no Cadastro Nacional e Estadual de Empresas Punidas - CNEP, conforme artigo 22, § 4º, da Lei 12.846/2013.

VI - lançar a pessoa jurídica em Cadastro próprio, para controle do que determina o § 8º do artigo 16 da Lei Federal nº 12.846/2013.

Art. 60 Uma vez cumprido o acordo de leniência pela pessoa jurídica colaboradora, serão declarados em favor da pessoa jurídica signatária, nos termos previamente firmados no acordo, um ou mais dos seguintes efeitos:

I - isenção da publicação extraordinária da decisão administrativa sancionadora;

II - isenção da proibição de receber incentivos, subsídios, subvenções, doações ou empréstimos de órgãos ou entidades públicos e de instituições financeiras públicas ou controladas pelo Poder Público;

III - redução do valor final da multa aplicável, observado o disposto no art. 43; ou

IV - isenção ou atenuação das sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666, de 1993, ou de outras normas de licitações e contratos.

Parágrafo único. Os efeitos do acordo de leniência serão estendidos às pessoas jurídicas que integrem o mesmo grupo econômico, de fato e de direito, desde que tenham firmado o acordo em conjunto, respeitado as condições nele estabelecidas.

Art. 61 O acordo de leniência conterà, entre outras disposições, cláusulas que versem sobre:

I - o compromisso de cumprimento dos requisitos previstos nos incisos II a V do parágrafo único do artigo 50;

II - a perda dos benefícios pactuados, em caso de descumprimento do acordo;

III - a natureza de título executivo extrajudicial do instrumento do acordo, nos termos do inciso II do *caput* do artigo 585 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973; e

IV - a adoção, aplicação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme os parâmetros estabelecidos no Capítulo VIII.

Art. 62 A Controladoria-Geral do Estado poderá conduzir e julgar os processos administrativos que apurem infrações administrativas previstas na Lei no 12.846, de 2013, na Lei nº 8.666, de 1993, e em outras normas de licitações e contratos, cujos fatos tenham sido noticiados por meio do acordo de leniência.

CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 63 Constatado que o ato contra a Administração Pública Estadual atingiu ou possa ter atingido outro ente federativo, seus órgãos e suas entidades, a Controladoria-Geral do Estado dará ciência à autoridade competente da respectiva instituição.

§ 1º Praticado ato contra Administração Pública Estrangeira, dar-se-á ciência à Controladoria-Geral da União.

§ 2º Verificado que as condutas, objeto de apuração, possam ter relação com as infrações previstas no artigo 36 da Lei Federal nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, a Controladoria-Geral do Estado dará ciência ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, da instauração de processo administrativo de responsabilização de pessoa jurídica, podendo

fornecer informações e provas obtidas, sem prejuízo do sigilo das propostas de acordo de leniência, conforme previsto no § 6º do artigo 16 da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

Art. 64 Fica criado, no âmbito do Poder Executivo, o Cadastro Estadual de Empresas Punidas - CEEP, que reunirá e dará publicidade às sanções aplicadas com base neste Decreto.

§ 1º A Controladoria-Geral do Estado será responsável pelo Cadastro Estadual de Empresas Punidas.

§ 2º O CEEP conterà, dentre outras, as seguintes informações acerca das sanções aplicadas:

I - a razão social e o número de inscrição da pessoa jurídica e das pessoas naturais que a integram, respectivamente, no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ e no Cadastro de Pessoas Físicas-CPF;

II - o tipo de sanção, e;

III - a data inicial de aplicação e data final da vigência do efeito limitador ou impeditivo da sanção, quando for o caso.

§ 3º Caso a pessoa jurídica não cumpra os termos do acordo de leniência, além das informações previstas no artigo 22, § 4º, da Lei Federal nº 12.846/2013, deverá ser incluída no CEEP referência ao respectivo descumprimento.

§ 4º Os registros das sanções e acordos de leniência serão excluídos depois de decorrido o prazo previamente estabelecido no ato sancionador ou com o cumprimento integral do acordo de leniência e a reparação do eventual dano causado, mediante solicitação do órgão ou entidade sancionadora.

§ 5º Eventual condenação da pessoa jurídica no processo administrativo de responsabilidade poderá gerar, quando for o caso, a sua inscrição no Cadastro Estadual de Empresas Inidôneas e Suspensas, o que deverá ser feito pela Controladoria-Geral do Estado.

Art. 65 Competirá a Controladoria-Geral do Estado expedir orientações técnicas, normas e procedimentos complementares relativos às matérias tratadas neste decreto, comunicando-se a Procuradoria-Geral do Estado e o Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção.

Art. 66 Nos casos omissos aplica-se subsidiariamente a Lei Estadual nº 7.692/2002.

Art. 67 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de abril de 2016, 195º da Independência e 128º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMIR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


PATRYCK DE ARAÚJO AYALA
Procurador Geral do Estado


CIRO RODOLFO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário Controlador-Geral do Estado


ADRIANA LUCIA VANDONI CURVO
Secretária de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção

DECRETO Nº 523, DE 15 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Saúde - SES, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º À Secretaria de Estado de Saúde - SES incumbe a coordenação e execução das políticas de saúde, de acordo com as diretrizes básicas do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso (SUS-MT), através de ações e medidas de promoção e proteção da saúde da população, prestando assistência médico-ambulatorial e hospitalar integral, bem como a execução da vigilância epidemiológica e sanitária, no âmbito do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Saúde - SES, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015.

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria de Estado de Saúde - SES compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

- 1 - Conferência Estadual de Saúde
- 2 - Conselho Estadual de Saúde
 - 2.1 - Ouvidoria Geral do Conselho Estadual de Saúde
 - 2.2 - Secretaria Geral do Conselho Estadual de Saúde
- 3 - Comissão Intergestora Bipartite
 - 3.1 - Secretaria Executiva da Comissão Intergestora Bipartite

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

- 1 - Gabinete do Secretário de Estado de Saúde
 - 1.1 - Gabinete do Secretário Executivo de Saúde
 - 1.2 - Gabinete do Secretário Adjunto de Serviços de Saúde
 - 1.3 - Gabinete do Secretário Adjunto de Políticas e Regionalização
 - 1.4 - Gabinete do Secretário Adjunto de Regulação
 - 1.5 - Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

- 1 - Unidade de Inovação e Valorização do Servidor
- 2 - Unidade de Desenvolvimento Organizacional
- 3 - Ouvidoria Setorial de Saúde
- 4 - Auditoria Geral do Sistema Único de Saúde - SUS
- 5 - Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI
- 6 - Comissão de Ética
- 7 - Unidade Setorial de Correição
- 8 - Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER
- 9 - Unidade Jurídica

IV - NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

- 1 - Gabinete de Direção
- 2 - Unidade de Assessoria

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

- 1 - Superintendência de Gestão de Pessoas
 - 1.1 - Coordenadoria de Provimento, Manutenção e Monitoramento
 - 1.1.1 - Gerência de Provimento
 - 1.1.2 - Gerência de Movimentação e Monitoramento
 - 1.1.3 - Gerência de Manutenção
 - 1.2 - Coordenadoria de Aplicação, Desenvolvimento, Saúde e Segurança
 - 1.2.1 - Gerência de Aplicação e Desenvolvimento
 - 1.2.2 - Gerência de Saúde e Segurança
- 2 - Superintendência de Orçamento, Convênios e Finanças
 - 2.1 - Coordenadoria de Orçamento
 - 2.2 - Coordenadoria de Convênios
 - 2.2.1 - Gerência de Prestação de Contas de Convênios
 - 2.3 - Coordenadoria Financeira
 - 2.4 - Coordenadoria Contábil
 - 2.4.1 - Gerência Contábil
 - 2.4.2 - Gerência de Prestação de Contas
- 3 - Superintendência Administrativa
 - 3.1 - Coordenadoria de Processos de Aquisições
 - 3.2 - Coordenadoria de Gestão de Contratos
 - 3.3 - Coordenadoria de Apoio Logístico
 - 3.3.1 - Gerência de Serviços Gerais
 - 3.3.2 - Gerência de Transportes
 - 3.3.3 - Gerência de Protocolo
 - 3.3.4 - Gerência de Arquivo
 - 3.4 - Coordenadoria de Tecnologia da Informação
 - 3.4.1 - Gerência de Infraestrutura de TI

- 3.4.2 - Gerência de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas da Informação
- 3.4.3 - Gerência de Assistência Técnica e Suporte à Usuários de TI
- 3.5 - Coordenadoria de Patrimônio e Materiais
- 3.5.1 - Gerência de Patrimônio
- 3.5.2 - Gerência de Materiais
- 3.6 - Coordenadoria de Obras e Reforma

VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

- 1 - Superintendência de Gestão Hospitalar e Ambulatorial
 - 1.1 - Coordenadoria de Gestão de Serviços de Saúde
- 2 - Superintendência de Assistência Farmacêutica
 - 2.1 - Coordenadoria de Política de Assistência Farmacêutica
 - 2.1.1 - Gerência da Farmácia de Atendimento ao Componente Especializado
 - 2.1.2 - Gerência de Assistência Farmacêutica Primária e Estratégica
 - 2.1.3 - Gerência de Assistência Farmacêutica
 - 2.1.4 - Gerência de Farmácia de Demanda Extraordinária
 - 2.2 - Coordenadoria de Abastecimento e Distribuição de Insumos e Medicamentos
 - 2.2.1 - Gerência de Distribuição
 - 2.3 - Coordenadoria de Gestão de Medicamentos e Insumos
 - 2.3.1 - Gerência de Conformidade Administrativa
- 3 - Superintendência de Regulação
 - 3.1 - Coordenadoria de Regulação
 - 3.1.1 - Gerência de Tratamento Fora do Domicílio
 - 3.1.2 - Gerência de Apoio ao Complexo Regulador
 - 3.2 - Coordenadoria de Regulação de Urgência e Emergência
 - 3.3 - Coordenadoria de Transplantes
 - 3.3.1 - Gerência de Acompanhamento e Controle de Transplantes
 - 3.3.2 - Gerência de Captação de Órgãos
- 4 - Superintendência de Programação, Controle e Avaliação
 - 4.1 - Coordenadoria de Controle e Avaliação
 - 4.1.1 - Gerência de Monitoramento e Avaliação das Ações e Serviços
 - 4.1.2 - Gerência de Suporte Técnico das Ações das Descentralizadas
 - 4.2 - Coordenadoria de Programação
 - 4.3.1 Gerência de Sistemas de Informação de Assistência à Saúde
- 5 - Superintendência de Vigilância em Saúde
 - 5.1 - Coordenadoria de Vigilância Sanitária
 - 5.1.1 - Gerência de Inspeção e Monitoramento em Vigilância Sanitária
 - 5.1.2 - Gerência de Certificação de Alvará Sanitário
 - 5.1.3 - Gerência de Programação e Avaliação em Vigilância Sanitária
 - 5.2 - Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica
 - 5.2.1 - Gerência de Vigilância em Doenças e Agravos Endêmicos
 - 5.2.2 - Gerência de Vigilância em Doenças Imunopreveníveis
 - 5.2.3 - Gerência de Vigilância em Doenças e Agravos Não Transmissíveis
 - 5.2.4 - Gerência de Informação, Análise e Ações Estratégicas de Vigilância Epidemiológica
 - 5.3 - Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental
 - 5.3.1 - Gerência de Controle de Vetores e Zoonoses
 - 5.3.2 - Gerência de Vigilância em Saúde Ambiental
 - 5.4 - Coordenadoria de Saúde do Trabalhador
 - 5.4.1 - Gerência do Centro Estadual de Referência em Saúde do Trabalhador
 - 5.4.2 - Gerência de Vigilância em Saúde do Trabalhador
- 6 - Superintendência de Atenção à Saúde
 - 6.1 - Coordenadoria de Rede de Serviços
 - 6.1.1 - Gerência de Planejamento de Redes de Atenção à Saúde
 - 6.1.2 - Gerência de Habilitação e Credenciamento
 - 6.2 - Coordenadoria de Atenção Primária
 - 6.2.1 - Gerência de Saúde Bucal
 - 6.2.2 - Gerência da Estratégia Saúde da Família
 - 6.3 - Coordenadoria de Ações Programáticas e Estratégicas
 - 6.3.1 - Gerência de Monitoramento e Avaliação
 - 6.4 - Coordenadoria de Consórcios
 - 6.5 - Coordenadoria de Contratualização
 - 6.5.1 - Gerência de Acompanhamento das Contratualizações

VII - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA

- 1 - Superintendência de Gestão Regional
 - 1.1 - Coordenadoria de Gestão Regional
 - 1.1.1 - Gerência de Gestão Regional
 - 1.3 - Escritório Regional de Saúde de Água Boa
 - 1.3.1 - Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Água Boa
 - 1.4 - Escritório Regional de Saúde de Alta Floresta
 - 1.4.1 - Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Alta Floresta

- 1.5 - Escritório Regional de Saúde da Baixada Cuiabana
 - 1.5.1 - Diretoria do Escritório Regional de Saúde da Baixada Cuiabana
- 1.6 - Escritório Regional de Saúde de Barra do Garças
 - 1.6.1 - Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Barra do Garças
- 1.7 - Escritório Regional de Saúde de Cáceres
 - 1.7.1 - Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Cáceres
- 1.8 - Escritório Regional de Saúde de Colíder
 - 1.8.1 - Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Colíder
- 1.9 - Escritório Regional de Saúde de Diamantino
 - 1.9.1 - Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Diamantino
- 1.10 - Escritório Regional de Saúde de Juara
 - 1.10.1 - Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Juara
- 1.11 - Escritório Regional de Saúde de Juína
 - 1.11.1 - Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Juína
- 1.12 - Escritório Regional de Saúde de Peixoto de Azevedo
 - 1.12.1 - Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Peixoto de Azevedo
- 1.13 - Escritório Regional de Saúde de Pontes e Lacerda
 - 1.13.1 - Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Pontes e Lacerda
- 1.14 - Escritório Regional de Saúde de Porto Alegre do Norte
 - 1.14.1 - Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Porto Alegre do Norte
- 1.15 - Escritório Regional de Saúde de Rondonópolis
 - 1.15.1 - Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Rondonópolis
- 1.16 - Escritório Regional de Saúde de São Félix do Araguaia
 - 1.16.1 - Diretoria do Escritório Regional de Saúde de São Félix do Araguaia
- 1.17 - Escritório Regional de Saúde de Sinop
 - 1.17.1 - Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Sinop
- 1.18 - Escritório Regional de Saúde de Tangará da Serra
 - 1.18.1 - Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Tangará da Serra
- 2 - Laboratório Central - LACEN
 - 2.1 - Diretoria do Laboratório Central
 - 2.1.1 - Gerência de Planejamento e Informação
 - 2.1.2 - Gerência Administrativa do LACEN
 - 2.1.3 - Coordenadoria de Laboratório de Saúde Pública
 - 2.1.3.1 - Gerência de Qualidade e Biossegurança
 - 2.1.3.2 - Gerência de Análises de Vigilância Epidemiológica
 - 2.1.3.3 - Gerência de Análises de Vigilância Ambiental e Sanitária
 - 2.1.3.4 - Gerência de Laboratório de Fronteira
- 3 - MT-Hemocentro
 - 3.1 - Diretoria do MT - Hemocentro
 - 3.1.1 - Gerência Administrativa do MT-Hemocentro
 - 3.1.2 - Coordenadoria Técnica do MT-Hemocentro
 - 3.1.2.1 - Gerência de Doação de Sangue
 - 3.1.2.2 - Gerência de Diagnóstico Laboratorial
 - 3.1.2.3 - Gerência de Produção, Estoque e Distribuição de Hemocomponentes
 - 3.1.2.4 - Gerência Ambulatorial e Transfusional
 - 3.1.2.5 - Gerência da Hemorrede Estadual
- 4 - Centro Estadual de Referência de Média e Alta Complexidades de Mato Grosso - CERMAC
 - 4.1 - Diretoria do Centro Estadual de Referência de Média e Alta Complexidades de Mato Grosso
 - 4.1.1 - Gerência Administrativa do CERMAC
 - 4.1.2 - Coordenadoria Técnica do CERMAC
 - 4.1.3 - Coordenadoria de Gestão Ambulatorial do CERMAC
- 5 - Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Corrêa do Sistema Único de Saúde - CRIDAC/CER III
 - 5.1 - Diretoria do Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Corrêa do Sistema Único de Saúde
 - 5.1.1 - Gerência Administrativa do CRIDAC/CER III
 - 5.1.2 - Coordenadoria Técnica do CRIDAC/CER III
 - 5.1.2.1 - Gerência de Assistência Integral
 - 5.1.2.2 - Gerência de Assistência Especializada
 - 5.1.2.3 - Gerência de Assistência Terapêutica
 - 5.1.2.4 - Gerência de Oficina e Produção
- 6 - Centro Integrado de Assistência Psicossocial Adauto Botelho - CIAPS
 - 6.1 - Diretoria do Centro Integrado de Assistência Psicossocial Adauto Botelho
 - 6.1.1 - Coordenadoria Administrativa do CIAPS - Unidade Central

- 6.1.1.1 - Gerência Técnica do CIAPS - Unidade Central
- 6.1.1.2 - Gerência Administrativa do CIAPS - Unidade Central
- 6.1.2 - Coordenadoria Técnica do CIAPS - Unidades Desconcentradas
- 6.1.2.1 - Gerência Técnica do CIAPS - Unidades Desconcentradas
- 6.1.2.2 - Gerência Administrativa das Unidades Desconcentradas
- 6.1.2.3 - Gerência da Unidade de Atenção aos Portadores de Deficiências Físico-Mentais

- 7 - Centro Estadual de Odontologia para Pacientes Especiais - CEOPE
- 7.1 - Diretoria do Centro Estadual de Odontologia para Pacientes Especiais
- 7.1.1 - Gerência Administrativa do CEOPE
- 7.1.2 - Gerência Técnica do CEOPE

- 8 - Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso - ESP/MT
- 8.1 - Conselho Escolar
- 8.2 - Diretoria da Escola de Saúde Pública
- 8.2.1 - Coordenadoria de Gestão Pedagógica
- 8.2.2 - Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Extensão
- 8.2.3 - Coordenadoria de Formação Técnica em Saúde
- 8.2.4 - Coordenadoria de Administração Escolar
- 8.2.4.1 - Gerência de Documentação e Registro Escolar
- 8.2.4.2 - Gerência Administrativa da ESP/MT
- 8.2.5 - Coordenadoria de Promoção e Humanização da Saúde

- 9 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU
- 9.1 - Diretoria do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do SUS
- 9.1.1 - Gerência Administrativa e de Apoio Logístico do SAMU
- 9.1.2 - Coordenadoria do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do SUS
- 9.1.2.1 - Gerência Médica do SAMU
- 9.1.2.2 - Gerência de Enfermagem do SAMU

- 10 - Hospitais Regionais do Estado e Metropolitano

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Secretaria de Estado de Saúde - SES são os constituídos dos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 6º Incumbe ao Secretário de Estado de Saúde, editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 268, de 28 de setembro de 2015, que regulamenta os procedimentos para elaboração e atualização, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades administrativas, bem como as atribuições dos servidores lotados.

Art. 7º O Fundo Estadual de Saúde terá como gestor o Secretário de Estado de Saúde e será operacionalizado pela Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica através de suas Superintendências e Coordenadorias.

Art. 8º Os Hospitais Regionais do Estado e Metropolitano, poderão ter modelos de gestão diretos ou indiretos operacionalizados através de Contratos de Gestão, obedecendo as normas constitucionais e legais pertinentes.

Art. 9º O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

Art. 10. Os municípios que compõem os Escritórios Regionais de Saúde estão contidos no Anexo III deste Decreto.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revoga-se o Decreto nº 473, de 1º de abril de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 15 de abril de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO BERMUDEZ
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	QUANTIDADE				
		CARGO	FUNÇÃO			
NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA						
1. Ouvidoria Geral do Conselho Estadual de Saúde						
- Ouvidor Geral	DGA-6	1	-			
2. Secretaria Geral do Conselho Estadual de Saúde						
- Secretário Executivo	DGA-6	1	-			
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR						
1. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde						
- Secretário de Estado	DGA-1	1	-			
1.1. Gabinete do Secretário Executivo de Saúde						
- Secretário executivo	DGA-2	1	-			
1.2. Gabinete do Secretário Adjunto de Serviços de Saúde						
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-			
1.3. Gabinete do Secretário Adjunto de Políticas e Regionalização						
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-			
1.4. Gabinete do Secretário Adjunto de Regulação						
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-			
1.5. Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica						
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-			
NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO						
1. Unidade de Inovação e Valorização do Servidor						
2. Unidade de Desenvolvimento Organizacional						
- Gerente	DGA-8	1	-			
3. Ouvidoria Setorial de Saúde						
- Ouvidor Setorial IV	DGA-7	1	-			
4. Auditoria-Geral do Sistema Único de Saúde - SUS						
- Auditor-Geral	DGA-4	1	-			
- Médico Auditor	DGA-4	2	-			
5. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI						
- Gestor de UNISECI	DGA-6	-	1			
6 Comissão de Ética						
7. Unidade Setorial de Correição						
- Corregedor Setorial	DGA-6	1	-			
8. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER						
- Assessor Técnico I	DGA-4	1	-			
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-			
9. Unidade Jurídica						
NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR						
1. Gabinete de Direção						
- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	-			
2. Unidade de Assessoria						
- Assessor Especial I	DGA-2	6	-			
- Assessor Especial II	DGA-4	10	-			
- Assessor Técnico I	DGA-4	7	-			
- Assessor Técnico II	DGA-5	11	-			
- Assessor Técnico III	DGA-6	10	-			
- Assistente Técnico I	DGA-8	78	-			
- Assistente Técnico II	DGA-9	21	-			
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA						
1. Superintendência de Gestão de Pessoas						
- Superintendente	DGA-4	1	-			
1.1. Coordenadoria de Provimento, Manutenção e Monitoramento						
- Coordenador	DGA-6	1	-			
1.1.1. Gerência de Provimento						
- Gerente	DGA-8	1	-			
1.1.2. Gerência de Movimentação e Monitoramento						
- Gerente	DGA-8	1	-			

1.1.3. Gerência de Manutenção				
- Gerente	DGA-8	1	-	
1.2. Coordenadoria de Aplicação, Desenvolvimento, Saúde e Segurança				
- Coordenador	DGA-6	1	-	
1.2.1. Gerência de Aplicação e Desenvolvimento				
- Gerente	DGA-8	1	-	
1.2.2. Gerência de Saúde e Segurança				
- Gerente	DGA-8	1	-	
2. Superintendência de Orçamento, Convênios e Finanças				
- Superintendente	DGA-4	1	-	
2.1. Coordenadoria de Orçamento				
- Coordenador	DGA-6	1	-	
2.2. Coordenadoria de Convênios				
- Coordenador	DGA-6	1	-	
2.2.1. Gerência de Prestação de Contas de Convênios				
- Gerente	DGA-8	1	-	
2.3. Coordenadoria Financeira				
- Coordenador	DGA-6	1	-	
2.4. Coordenadoria Contábil				
- Coordenador	DGA-6	1	-	
2.4.1. Gerência Contábil				
- Gerente	DGA-8	1	-	
2.4.2. Gerência de Prestação de Contas				
- Gerente	DGA-8	1	-	
3. Superintendência Administrativa				
- Superintendente	DGA-4	1	-	
3.1. Coordenadoria de Processos de Aquisições				
- Coordenador	DGA-6	1	-	
- Pregoeiro	DGA-6	-	2	
3.2. Coordenadoria de Gestão de Contratos				
- Coordenador	DGA-6	1	-	
3.3. Coordenadoria de Apoio Logístico				
- Coordenador	DGA-6	1	-	
3.3.1. Gerência de Serviços Gerais				
- Gerente	DGA-8	1	-	
3.3.2. Gerência de Transportes				
- Gerente	DGA-8	1	-	
3.3.3. Gerência de Protocolo				
- Gerente	DGA-8	1	-	
3.3.4. Gerência de Arquivo				
- Gerente	DGA-8	1	-	
3.4. Coordenadoria de Tecnologia da Informação				
- Coordenador	DGA-6	1	-	
3.4.1. Gerência de Infraestrutura de TI				
- Gerente	DGA-8	1	-	
3.4.2. Gerência de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas da Informação				
- Gerente	DGA-8	1	-	
3.4.3. Gerência de Assistência Técnica e Suporte à Usuários de TI				
- Gerente	DGA-8	1	-	
3.5. Coordenadoria de Patrimônio e Materiais				
- Coordenador	DGA-6	1	-	
3.5.1. Gerência de Patrimônio				
- Gerente	DGA-8	1	-	
3.5.2. Gerência de Materiais				
- Gerente	DGA-8	1	-	
3.6. Coordenadoria de Obras e Reformas				
- Coordenador	DGA-6	1	-	
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA				
1. Superintendência de Gestão Hospitalar e Ambulatorial				
- Superintendente	DGA-4	1	-	
1.1. Coordenadoria de Gestão de Serviços de Saúde				
- Coordenador	DGA-6	1	-	
2. Superintendência de Assistência Farmacêutica				
- Superintendente	DGA-4	1	-	
2.1. Coordenadoria de Política de Assistência Farmacêutica				

- Coordenador	DGA-6	1	-
2.1.1 Gerência da Farmácia de Atendimento ao Componente Especializado			
- Gerente	DGA-8	1	-
2.1.2 Gerência de Assistência Farmacêutica Primária e Estratégica			
- Gerente	DGA-8	1	-
2.1.3 Gerência de Assistência Farmacêutica			
- Gerente	DGA-8	1	-
2.1.4 Gerência de Farmácia de Demanda Extraordinária			
- Gerente	DGA-8	1	-
2.2 Coordenadoria de Abastecimento e Distribuição de Insumos e Medicamentos			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2.2.1 Gerência de Distribuição			
- Gerente	DGA-8	1	-
2.3 Coordenadoria de Gestão de Medicamentos e Insumos			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2.3.1 Gerência de Conformidade Administrativa			
- Gerente	DGA-8	1	-
3. Superintendência de Regulação			
- Superintendente	DGA-4	1	-
3.1 Coordenadoria de Regulação			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Médicos Reguladores	DGA-4	29	-
3.1.1 Gerência de Tratamento Fora do Domicílio			
- Gerente	DGA-8	1	-
3.1.2 Gerência de Apoio ao Complexo Regulador			
- Gerente	DGA-8	1	-
3.2 Coordenadoria de Regulação de Urgência e Emergência			
- Coordenador	DGA-6	1	-
3.3 Coordenadoria de Transplantes			
- Coordenador	DGA-6	1	-
3.3.1 Gerência de Acompanhamento e Controle de Transplantes			
- Gerente	DGA-8	1	-
3.3.2 Gerência de Captação de Órgãos			
- Gerente	DGA-8	1	-
4. Superintendência de Programação, Controle e Avaliação			
- Superintendente	DGA-4	1	-
4.1 Coordenadoria de Controle e Avaliação			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Médicos Supervisores	DGA-4	20	-
4.1.1 Gerência de Monitoramento e Avaliação das Ações e Serviços			
- Gerente	DGA-8	1	-
4.1.2 Gerência de Suporte Técnico das Ações Descentralizadas			
- Gerente	DGA-8	1	-
4.2. Coordenadoria de Programação			
- Coordenador	DGA-6	1	-
4.3.1 Gerência de Sistemas de Informação de Assistência à Saúde			
- Gerente	DGA-8	1	-
5. Superintendência de Vigilância em Saúde			
- Superintendente	DGA-4	1	-
5.1 Coordenadoria de Vigilância Sanitária			
- Coordenador	DGA-6	1	-
5.1.1 Gerência de Inspeção e Monitoramento em Vigilância Sanitária			
- Gerente	DGA-8	1	-
5.1.2 Gerência de Certificação de Alvará Sanitário			
- Gerente	DGA-8	1	-
5.1.3 Gerência de Programação e Avaliação em Vigilância Sanitária			
- Gerente	DGA-8	1	-
5.2. Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica			
- Coordenador	DGA-6	1	-
5.2.1 Gerência de Vigilância em Doenças e Agravos Endêmicos			
- Gerente	DGA-8	1	-
5.2.2 Gerência de Vigilância em Doenças Imunopreviníveis			
- Gerente	DGA-8	1	-
5.2.3 Gerência de Vigilância em Doenças e Agravos Não Transmissíveis			

- Gerente	DGA-8	1	-
5.2.4 Gerência de Informação, Análise e Ações Estratégicas de Vigilância Epidemiológica			
- Gerente	DGA-8	1	-
5.2.5 Gerência do Serviço de Verificação de Óbitos			
- Gerente	DGA-8	1	-
5.3. Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental			
- Coordenador	DGA-6	1	-
5.3.1 Gerência de Controle de Vetores e Zoonoses			
- Gerente	DGA-8	1	-
5.3.2 Gerência de Vigilância em Saúde Ambiental			
- Gerente	DGA-8	1	-
5.4. Coordenadoria de Saúde do Trabalhador			
- Coordenador	DGA-6	1	-
5.4.1 Gerência do Centro Estadual de Referência em Saúde do Trabalhador			
- Gerente	DGA-8	1	-
5.4.2 Gerência de Vigilância em Saúde do Trabalhador			
- Gerente	DGA-8	1	-
6. Superintendência de Atenção à Saúde			
- Superintendente	DGA-4	1	-
6.1 Coordenadoria de Redes de Serviços			
- Coordenador	DGA-6	1	-
6.1.1 Gerência de Planejamento de Redes de Atenção à Saúde			
- Gerente	DGA-8	1	-
6.1.2 Gerência de Habilitação e Credenciamento			
- Gerente	DGA-8	1	-
6.2. Coordenadoria de Atenção Primária			
- Coordenador	DGA-6	1	-
6.2.1 Gerência de Saúde Bucal			
- Gerente	DGA-8	1	-
6.2.2 Gerência da Estratégia Saúde da Família			
- Gerente	DGA-8	1	-
6.3. Coordenadoria de Ações Programáticas e Estratégicas			
- Coordenador	DGA-6	1	-
6.3.1 Gerência de Monitoramento e Avaliação			
- Gerente	DGA-8	1	-
6.4 - Coordenadoria de Consórcios			
- Coordenador	DGA-6	1	-
6.5 Coordenadoria de Contratualização			
- Coordenador	DGA-6	1	-
6.5.1 Gerência de Acompanhamento das Contratualizações			
- Gerente	DGA-8	1	-
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA			
1. Superintendência de Gestão Regional			
- Superintendente	DGA-4	1	-
1.1 Coordenadoria de Gestão Regional			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.1.1 Gerência de Gestão Regional			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.3 Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Água Boa			
- Diretor Regional I	DGA-5	1	-
1.4 Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Alta Floresta			
- Diretor Regional I	DGA-5	1	-
1.5 Diretoria do Escritório Regional de Saúde da Baixada Cuiabana			
- Diretor Regional I	DGA-5	1	-
1.6 Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Barra do Garças			
- Diretor Regional I	DGA-5	1	-
1.7 Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Cáceres			
- Diretor Regional I	DGA-5	1	-
1.8 Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Colíder			
- Diretor Regional I	DGA-5	1	-
1.9 Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Diamantino			
- Diretor Regional I	DGA-5	1	-
1.10 Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Juara			
- Diretor Regional I	DGA-5	1	-
1.11 Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Juína			
- Diretor Regional I	DGA-5	1	-

1.12 Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Peixoto de Azevedo			
- Diretor Regional I	DGA-5	1	-
1.13 Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Pontes e Lacerda			
- Diretor Regional I	DGA-5	1	-
1.14 Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Porto Alegre do Norte			
- Diretor Regional I	DGA-5	1	-
1.15 Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Rondonópolis			
- Diretor Regional I	DGA-5	1	-
1.16 Diretoria do Escritório Regional de Saúde de São Félix do Araguaia			
- Diretor Regional I	DGA-5	1	-
1.17 Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Sinop			
- Diretor Regional I	DGA-5	1	-
1.18 Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Tangará da Serra			
- Diretor Regional I	DGA-5	1	-
2. Diretoria do Laboratório Central			
- Diretor	DGA-4	1	-
2.1 Gerência de Planejamento e Informação			
- Gerente	DGA-8	1	-
2.2 Gerência Administrativa do Laboratório Central			
- Gerente	DGA-8	1	-
2.3 Coordenadoria de Laboratório de Saúde Pública			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2.3.1 Gerência de Qualidade e Biossegurança			
- Gerente	DGA-8	1	-
2.3.2 Gerência de Análises de Vigilância Epidemiológicas			
- Gerente	DGA-8	1	-
2.3.3 Gerência de Análises de Vigilância Ambiental e Sanitária			
- Gerente	DGA-8	1	-
2.3.4 Gerência de Laboratório de Fronteira			
- Gerente	DGA-8	1	-
3. Diretoria do MT - Hemocentro			
- Diretor	DGA-4	1	-
3.1 Gerência Administrativa do MT - Hemocentro			
- Gerente	DGA-8	1	-
3.2 Coordenadoria Técnica do MT - Hemocentro			
- Coordenador	DGA-6	1	-
3.2.1 Gerência de Doação de Sangue			
- Gerente	DGA-8	1	-
3.2.2 Gerência de Diagnóstico Laboratorial			
- Gerente	DGA-8	1	-
3.2.3 Gerência de Produção, Estoque e Distribuição de Hemocomponentes			
- Gerente	DGA-8	1	-
3.2.4 Gerência Ambulatorial e Transfusional			
- Gerente	DGA-8	1	-
3.2.5 Gerência da Hemorrede Estadual			
- Gerente	DGA-8	1	-
4. Diretoria do Centro Estadual de Referência de Média e Alta Complexidades de Mato Grosso - CERMAC			
- Diretor	DGA-4	1	-
4.1 Gerência Administrativa do CERMAC			
- Gerente	DGA-8	1	-
4.2 Coordenadoria Técnica do CERMAC			
- Coordenador	DGA-6	1	-
4.3 Coordenadoria de Gestão Ambulatorial do CERMAC			
- Coordenador	DGA-6	1	-
5. Diretoria do Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Corrêa do Sistema Único de Saúde - CRIDAC/CER III			
- Diretor	DGA-4	1	-
5.1 Gerência Administrativa do CRIDAC/CER III			
- Gerente	DGA-8	1	-

5.2 Coordenadoria Técnica do CRIDAC/CER			
III			
- Coordenador	DGA-6	1	-
5.2.1 Gerência de Assistência Integral			
- Gerente	DGA-8	1	-
5.2.2 Gerência de Assistência Especializada			
- Gerente	DGA-8	1	-
5.2.3 Gerência de Assistência Terapêutica			
- Gerente	DGA-8	1	-
5.2.4 Gerência de Oficina e Produção			
- Gerente	DGA-8	1	-
6. Diretoria do Centro Integrado de Assistência Psicossocial Adauto Botelho - CIAPS			
- Diretor	DGA-4	1	-
6.1 Coordenadoria Administrativa do CIAPS - Unidade Central			
- Coordenador	DGA-6	1	-
6.1.1 Gerência Técnica do CIAPS - Unidade Central			
- Gerente	DGA-8	1	-
6.1.2 Gerência Administrativa do CIAPS - Unidade Central			
- Gerente	DGA-8	1	-
6.2 Coordenadoria Técnica do CIAPS - Unidades Desconcentradas			
- Coordenador	DGA-6	1	-
6.2.1 Gerência Técnica do CIAPS - Unidades Desconcentradas			
- Gerente	DGA-8	1	-
6.2.2 Gerência Administrativa das Unidades Desconcentradas			
- Gerente	DGA-8	1	-
6.2.3 Gerência da Unidade de Atenção aos Portadores de Deficiências Físico-Mentais			
- Gerente	DGA-8	1	-
7. Diretoria do Centro Estadual de Odontologia para Pacientes Especiais - CEOPE			
- Diretor	DGA-4	1	-
7.1 Gerência Administrativa do CEOPE			
- Gerente	DGA-8	1	-
7.2 Gerência Técnica do CEOPE			
- Gerente	DGA-8	1	-
8. Diretoria da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso - ESP/MT			
- Diretor	DGA-4	1	-
8.1. Coordenadoria de Gestão Pedagógica			
- Coordenador	DGA-6	1	-
8.2. Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Extensão			
- Coordenador	DGA-6	1	-
8.3. Coordenadoria de Formação Técnica em Saúde			
- Coordenador	DGA-6	1	-
8.4. Coordenadoria de Administração Escolar			
- Coordenador	DGA-6	1	-
8.4.1 Gerência de Documentação e Registro Escolar			
- Gerente	DGA-8	1	-
8.4.2 Gerência Administrativa da ESP/MT			
- Gerente	DGA-8	1	-
8.5. Coordenadoria de Promoção e Humanização da Saúde			
- Coordenador	DGA-6	1	-
9. Diretoria do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do SUS			
- Diretor	DGA-4	1	-
9.1 Gerência Administrativa e de Apoio Logístico do SAMU			
- Gerente	DGA-8	1	-
9.2 Coordenadoria do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do SUS			
- Coordenador	DGA-6	1	-
9.2.1 Gerência Médica			
Gerente	DGA-8	1	-
9.2.2 Gerência de Enfermagem			
- Gerente	DGA-8	1	-
SUBTOTAL		366	3
TOTAL			369

ANEXO II

QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
DGA 1	1	-
DGA 2	11	-
DGA 3	0	-
DGA 4	89	-
DGA 5	27	-
DGA 6	58	3
DGA 7	1	-
DGA 8	158	-
DGA 9	21	-
DGA 10	0	-
SUBTOTAL	366	3
TOTAL		369

ANEXO III

ESCRITÓRIOS REGIONAIS / MUNICÍPIOS	
BAIXADA CUIABANA	RONDONÓPOLIS
01 - Cuiabá	01 - Rondonópolis
02 - Acorizal	02 - Alto Araguaia
03 - Barão de Melgaço	03 - Alto Garças
04 - Chapada dos Guimarães	04 - Alto Taquari
05 - Jangada	05 - Araguainha
06 - Nova Brasilândia	06 - Campo Verde
07 - Nossa Senhora do Livramento	07 - Dom Aquino
08 - Planalto da Serra	08 - Guiratinga
09 - Poconé	09 - Itiquira
10 - Santo Antonio do Leverger	10 - Jaciara
11 - Várzea Grande	11 - Juscimeira
	12 - Paranatinga
	13 - Pedra Preta
	14 - Poxoréo
	15 - Primavera do Leste
	16 - Santo Antonio do Leste
	17 - São José do Povo
	18 - São Pedro da Cipa
	19 - Tesouro
BARRA DO GARÇAS	CÁCERES
01 - Barra do Garças	01 - Cáceres
02 - Araguaiana	02 - Araputanga
03 - Campinápolis	03 - Curvelândia
04 - General Carneiro	04 - Glória D'Oeste
05 - Nova Xavantina	05 - Indaiavá
06 - Novo São Joaquim	06 - Lambari D'Oeste
07 - Pontal do Araguaia	07 - Mirassol D'Oeste
08 - Ponte Branca	08 - Porto Esperidião
09 - Ribeirãozinho	09 - Reserva do Cabaçal
10 - Torixoréu	10 - Rio Branco
	11 - Salto do Céu
	12 - São José dos Quatro Marcos
JUÍNA	PORTO ALEGRE DO NORTE
01 - Juína	01 - Porto Alegre do Norte
02 - Aripuanã	02 - Canabrava do Norte
03 - Castanheira	03 - Confresa
04 - Colniza	04 - Santa Cruz do Xingu
05 - Cotriguaçu	05 - Santa Terezinha
06 - Juruena	06 - São José do Xingu
07 - Brasnorte	07 - Vila Rica
SINOP	TANGARÁ DA SERRA

01 - Sinop 02 - Cláudia 03 - Feliz Natal 04 - Lucas do Rio Verde 05 - Nova Mutum 06 - Nova Ubiratã 07 - Santa Carmem 08 - Sorriso 09 - União do Sul 10 - Vera 11 - Santa Rita do Trivelato 12 - Tapurah 13 - Itanhanga 14 - Ipiranga do Norte	01 - Tangará da Serra 02 - Arenápolis 03 - Barra do Bugres 04 - Campo Novo do Parecis 05 - Denise 06 - Nova Marilândia 07 - Nova Olímpia 08 - Porto Estrela 09 - Santo Afonso 10 - Sapezal
DIAMANTINO	ALTA FLORESTA
01 - Diamantino 02 - Alto Paraguai 03 - Nobres 04 - Nortelândia 05 - Nova Maringá 06 - Rosário Oeste 07 - São José do Rio Claro	01 - Alta Floresta 02 - Apiacás 03 - Carlinda 04 - Nova Bandeirantes 05 - Nova Monte Verde 06 - Paranaíta
JUARA	PEIXOTO DE AZEVEDO
01 - Juara 02 - Novo Horizonte do Norte 03 - Porto dos Gaúchos 04 - Tabaporã	01 - Peixoto de Azevedo 02 - Guarantã do Norte 03 - Matupá 04 - Novo Mundo 05 - Terra Nova do Norte
ÁGUA BOA	PONTES E LACERDA
01 - Água Boa 02 - Bom Jesus do Araguaia 03 - Canarana 04 - Cocalinho 05 - Gaúcha do Norte 06 - Nova Nazaré 07 - Querência 08 - Ribeirão Cascalheira	01 - Pontes e Lacerda 02 - Campos de Júlio 03 - Comodoro 04 - Conquista D'Oeste 05 - Figueirópolis D'Oeste 06 - Jauru 07 - Nova Lacerda 08 - Rondolândia 09 - Vale do São Domingos 10 - Vila Bela da Santíssima Trindade
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	COLÍDER
01 - São Félix do Araguaia 02 - Alto Boa Vista 03 - Luciara 04 - Novo Santo Antonio 05 - Serra Nova Dourada	01 - Colíder 02 - Nova Canaã do Norte 03 - Nova Guarita 04 - Marcelândia 05 - Nova Santa Helena 06 - Itaúba

DECRETO Nº 524, DE 15 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a alteração da estrutura organizacional da CASA CIVIL do Estado de Mato Grosso, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66 incisos III e V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º À Casa Civil do Estado de Mato Grosso compete fortalecer o relacionamento e facilitar a articulação do Governo com as entidades da sociedade civil, visando maior participação do cidadão mato-grossense nas ações de Governo; garantir a representação política do Governador perante os Poderes, outros Entes da Federação, autoridades nacionais e internacionais e sociedade mato-grossense, promovendo a integração política institucional; atuar como elo entre o Governo e demais órgãos, executando e transmitindo decisões governamentais; avaliar previamente a nomeação e a exoneração de todos os cargos comissionados da Administração Pública Direta e Indireta; planejar, promover e coordenar os planos e programas de regularização fundiária rural e urbana; promover e coordenar a busca, em articulação com entidades descentralizadas vinculadas ao órgão, por soluções adequadas e pacíficas para os conflitos fundiários, rurais e urbanos do Estado; coordenar e fiscalizar, em coordenação com entidades descentralizadas vinculadas ao órgão, a regulação dos serviços públicos delegados pelo Estado.

Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional da Casa Civil do Estado de Mato Grosso, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015.

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial da Casa Civil do Estado de Mato Grosso, compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

1. Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social
 - 1.1. Secretaria Técnica do CONDES
2. Conselho de Governo

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1. Gabinete do Secretário-Chefe da Casa Civil
 - 1.1. Gabinete do Secretário Adjunto de Ação Governamental
 - 1.2. Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão Integrada e Modernização Institucional
 - 1.3. Gabinete do Secretário Adjunto de Relações Políticas com os Municípios e Sociedade Organizada
 - 1.4. Gabinete do Secretário Adjunto de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência
 - 1.5. Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília -DF - ERMAT

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER
2. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI

IV - NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

1. Gabinete de Direção
2. Unidade de Assessoria

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

1. Superintendência de Administração Sistemática
 - 1.1 Coordenadoria de Orçamento, Convênios e Finanças
 - 1.1.1 Gerência de Orçamento e Convênios
 - 1.1.2 Gerência Financeira
 - 1.1.3 Gerência Contábil
 - 1.2 Coordenadoria Administrativa
 - 1.2.1 Gerência de Gestão de Pessoas
 - 1.2.2 Gerência de Aquisições e Contratos
 - 1.2.3 Gerência de Apoio Logístico e Serviços Gerais
 - 1.2.4 Gerência de Protocolo e Postal
 - 1.3 Coordenadoria de Patrimônio, Almocharifado e Transporte
 - 1.3.1 Gerência de Arquivo
 - 1.4 Coordenadoria de Tecnologia da Informação

VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

1. Superintendência de Atos e Decretos
 - 1.1. Coordenadoria de Controle e Análise de Atos e Decretos
2. Superintendência de Cargos Comissionados
 - 2.1. Coordenadoria de Acompanhamento de Cargos Comissionados
3. Superintendência de Segurança Institucional
 4. Superintendência de Promoção e Articulação das Políticas Públicas para as Pessoas com Deficiência
 - 4.1. Coordenadoria de Promoção e Articulação das Políticas Públicas para as Pessoas com Deficiência
 5. Superintendência de Assuntos Indígenas
 - 5.1. Coordenadoria de Assuntos Indígenas

VII - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA

1. Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER
2. Agência de Desenvolvimento Metropolitano da Região do Vale do Rio Cuiabá - AGEM/VRC
3. Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso - INTERMAT

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Casa Civil do Estado são os constituídos do Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 6º Incumbe ao Secretário-Chefe da Casa Civil, editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 268, de 28 de setembro de 2015, que regulamenta os procedimentos para elaboração e atualização, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades administrativas, bem como as atribuições dos servidores lotados.

Art. 7º O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revoga-se o Decreto nº 348, de 03 de dezembro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 15 de abril de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CÉSAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA			
1. Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social			
1.1 Secretaria Técnica do CONDES			
2. Conselho de Governo			
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Gabinete do Secretário-Chefe da Casa Civil			
- Secretário-Chefe	DGA-1	1	-
1.1. Gabinete do Secretário Adjunto de Ação Governamental			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
1.2. Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão Integrada e Modernização Institucional			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
1.3. Gabinete do Secretário Adjunto de Relações Políticas com os Municípios e Sociedade Organizada			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
1.4. Gabinete do Secretário Adjunto de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
1.5. Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília - DF - ERMAT			
- Chefe do ERMAT - DF	DGA-2	1	-
NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO			
1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER			
- Chefe de Unidade IV	DGA-6	1	-
2. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI			
- Gestor de UNISECI	DGA-6	-	1
NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR			
1. Gabinete de Direção			
- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	-
2. Unidade de Assessoria			
- Assessor Especial I	DGA-2	4	-
- Assessor Especial II	DGA-4	20	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	23	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	17	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	13	-
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA			
1. Superintendência de Administração Sistemática			
- Superintendente	DGA-4	1	-
1.1 Coordenadoria de Orçamento, Convênios e Finanças			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.1.1 Gerência de Orçamento e Convênios			
- Gerente	DGA-8	1	-

1.1.2 Gerência Financeira			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.1.3 Gerência Contábil			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.2 Coordenadoria Administrativa			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.2.1 Gerência de Gestão de Pessoas			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.2.2 Gerência de Aquisições e Contratos			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.2.3 Gerência de Apoio Logístico e Serviços Gerais			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.2.4 Gerência de Protocolo e Postal			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.3 Coordenadoria de Patrimônio, Almoxarifado e Transporte			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.3.1 Gerência de Arquivo			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.4 Coordenadoria de Tecnologia da Informação			
- Coordenador	DGA-6	1	-
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA			
1. Superintendência de Atos e Decretos			
- Superintendente	DGA-4	1	-
1.1. Coordenadoria de Controle e Análise de Atos e Decretos			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2. Superintendência de Cargos Comissionados			
- Superintendente	DGA-4	1	-
2.1. Coordenadoria de Acompanhamento de Cargos Comissionados			
- Coordenador	DGA-6	1	-
3. Superintendência de Segurança Institucional			
- Superintendente	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
4. Superintendência de Promoção e Articulação das Políticas Públicas para as Pessoas com Deficiência			
- Superintendente	DGA-4	1	-
4.1 Coordenadoria de Promoção e Articulação das Políticas Públicas para as Pessoas com Deficiência			
- Coordenador	DGA-6	1	-
5. Superintendência de Assuntos Indígenas			
- Superintendente	DGA-4	1	-
5.1 Coordenadoria de Assuntos Indígenas			
- Coordenador	DGA-6	1	-
SUBTOTAL		109	1
TOTAL		110	

ANEXO II

QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
DGA 1	1	-
DGA 2	9	-
DGA 3	0	-
DGA 4	27	-
DGA 5	24	-
DGA 6	27	1
DGA 7	0	-
DGA 8	21	-
DGA 9	0	-
DGA 10	0	-
SUBTOTAL	109	1
TOTAL	110	

DECRETO Nº 525, DE 15 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a estrutura organizacional do Gabinete de Governo, a distribuição de cargos em comissão.**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,**DECRETA:**

Art. 1º Ao Gabinete de Governo compete prestar assessoria ao Governador para o bom desempenho de suas funções no que se refere à organização das atividades de agenda, ao planejamento de viagens (nacionais e internacionais), ao cerimonial de governo, à assessoria jurídica do Governador, à ajudância de ordens, à organização do acervo documental e à manutenção do Palácio, despachar em pleitos externos ou internos direcionados ao Governador do Estado recebidos no Gabinete de Governo, desde que não envolvam a decisão final para a constituição de direito, respostas a proposições legislativas ou outro ato de competência exclusiva do Governador, produzir informações para subsidiar o governo nas audiências, visitas, reuniões, viagens, entrevistas e participações em eventos de qualquer natureza, articular as ações sociais do governo junto às demais Secretarias de Estado, a órgãos nacionais e internacionais, bem como fomentar as ações de voluntariado, coordenar as relações internacionais do Governo do Estado no que se relaciona a: relações diplomáticas; estabelecimento de parcerias, termos de cooperação, tratados e acordos com governos estrangeiros e articulação com os demais órgãos para a promoção do governo no âmbito internacional, e coordenar, em ação conjunta com a Casa Civil, a contratação e a nomeação de servidores públicos em cargos comissionados, observando a qualificação técnica.

Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional do Gabinete de Governo nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015.

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial do Gabinete de Governo compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

- 1 - Gabinete de Governo
- 2 - Gabinete do Secretário de Estado do Gabinete de Governo

II - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

- 1 - Núcleo de Ações Voluntárias
- 2 - Núcleo de Assuntos Internacionais
- 3 - Unidade do Cerimonial do Governo

III - NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

- 1 - Unidade de Assessoria

Art. 4º Os cargos em comissão integrantes da lotação do Gabinete de Governo são os constituídos dos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 6º Incumbe ao Secretário de Estado do Gabinete de Governo, editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 268, de 28 de setembro de 2015, que regulamenta os procedimentos para elaboração e atualização, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades administrativas, bem como as atribuições dos servidores lotados.

Art. 7º Compete à Casa Civil do Estado de Mato Grosso, executar todas as atividades de Administração Sistemática.

Parágrafo único. Compreendem a Administração Sistemática as atividades de pessoal, patrimônio, aquisições, orçamento, informática, desenvolvimento organizacional, administração financeira e contábil, convênios e instrumentos congêneres, almoxarifado, transporte, controle interno, além de outras atividades de apoio e serviços comuns a todos os órgãos e entidades da Administração que, a critério do Poder Executivo, necessitem de gestão centralizada.

Art. 8º O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor a partir na data de sua publicação.

Art. 10. Revoga-se o Decreto nº 290, de 14 de outubro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 15 de abril de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMARR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


JOSÉ ARLINDO DE OLIVEIRA SILVA
Secretário de Estado do Gabinete de Governo

ANEXO I

UNIDADE	SIMB.	CARGO	QUANTIDADE	FUNÇÃO
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR				
1. Gabinete de Governo				
2. Gabinete do Secretário de Estado do Gabinete de Governo				
- Secretário	DGA-1	1		-
NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO				
1. Núcleo de Ações Voluntárias				
- Assessor Especial I	DGA-2	1		-
- Assessor Especial II	DGA-4	2		-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1		-
- Assessor Especial III	DGA-6	1		-
2. Núcleo de Assuntos Internacionais				
- Assessor Especial I	DGA-2	1		-
- Assessor Especial II	DGA-4	2		-
3. Unidade do Cerimonial do Governo				
- Assessor Especial I	DGA-2	1		-
- Assessor Especial II	DGA-4	2		-
- Assessor Técnico II	DGA-5	3		-
- Assessor Técnico III	DGA-6	2		-
- Assistente Técnico I	DGA-8	2		-
NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR				
1. Unidade de Assessoria				
- Assessor Especial I	DGA-2	2		-
- Assessor Especial II	DGA-4	5		-
- Assessor Técnico II	DGA-5	4		-
- Assessor Especial III	DGA-6	8		-
- Assistente Técnico I	DGA-8	3		-
- Assistente Técnico II	DGA-9	1		-
SUBTOTAL		42		0
TOTAL		42		

ANEXO II

QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
DGA 1	1	-
DGA 2	5	-
DGA 3	0	-
DGA 4	11	-
DGA 5	8	-
DGA 6	11	-
DGA 7	0	-
DGA 8	5	-
DGA 9	1	-
DGA 10	0	-
SUBTOTAL	42	0
TOTAL	42	

DECRETO ORÇAMENTARIO**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 94, DE 15 DE ABRIL DE 2016.****Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 e Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 9.051.530,00 (nove milhões e cinquenta e um mil e quinhentos e trinta reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
419	17601	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL	9.051.530,00
TOTAL			9.051.530,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 05 de Abril de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de abril de 2016, 195º da Independência e 128º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 419					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
22	661	385	2148	0700	Promoção da diversificação dos setores da indústria, comércio e serviços - REGIÃO VII - SUDOESTE	F	449000000	101	OD	NO	9.000.000,00	
23	691	384	3134	9900	Ampliação de Centros de Atendimento ao Empresário- CAE - ESTADO	F	339000000	101	OD	NO	51.530,00	
TOTAL GERAL:											9.051.530,00	

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 419					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
22	661	385	2148	0700	Promoção da diversificação dos setores da indústria, comércio e serviços - REGIÃO VII - SUDOESTE	F	339000000	101	OD	NO	767.891,59
22	661	385	2148	9900	Promoção da diversificação dos setores da indústria, comércio e serviços - ESTADO	F	339000000	101	OD	NO	7.902.922,96
						F	339000000	101	OCF	NO	329.185,45
23	691	384	3134	9900	Ampliação de Centros de Atendimento ao Empresário- CAE - ESTADO	F	449000000	101	OD	NO	51.530,00
TOTAL FISCAL:											9.051.530,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											9.051.530,00

ANEXO III		Processo:	Unidade Orçamentária:	17601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL							
PAOE:	2148 - Promoção da diversificação dos setores da indústria, comércio e serviços	Regional:	0700 - REGIÃO VII - SUDOESTE								
Meta Física:	Indústria diversificada(Percentual)									5,00	
Meta Física Neste Processo:	Indústria diversificada(Percentual)									5,00	
Processo:	419	Unidade Orçamentária:	17601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL								
PAOE:	3134 - Ampliação de Centros de Atendimento ao Empresário- CAE	Regional:	9900 - ESTADO								
Meta Física:	CAE ampliado(Unidade)									19,00	
Meta Física Neste Processo:	CAE ampliado(Unidade)									19,00	
Processo:	419	Unidade Orçamentária:	17601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL								
PAOE:	2148 - Promoção da diversificação dos setores da indústria, comércio e serviços	Regional:	0700 - REGIÃO VII - SUDOESTE								
Meta Física:	Indústria diversificada(Percentual)									5,00	
Meta Física Neste Processo:	Indústria diversificada(Percentual)									5,00	
Processo:	419	Unidade Orçamentária:	17601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL								

PAOE:	2148 - Promoção da diversificação dos setores da indústria, comércio e serviços	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Indústria diversificada(Percentual)		20,00
Meta Física Neste Processo:	Indústria diversificada(Percentual)		20,00
Processo:	419	Unidade Orçamentária:	17601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
PAOE:	3134 - Ampliação de Centros de Atendimento ao Empresário- CAE	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	CAE ampliado(Unidade)		19,00
Meta Física Neste Processo:	CAE ampliado(Unidade)		19,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 95, DE 15 DE ABRIL DE 2016.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 e Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
421	14101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	175.000,00
TOTAL		175.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de abril de 2016, 195º da Independência e 128º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMARR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 421					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
12	131	036	2014	9900	Publicidade institucional e propaganda - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	175.000,00	
TOTAL GERAL:											175.000,00	

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 421					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
12	366	417	3374	9900	Parcerias com municípios e organizações da sociedade civil para a alfabetização de jovens e adultos. - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	175.000,00
TOTAL FISCAL:											175.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											175.000,00

ANEXO III	421	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Processo:			
PAOE:	2014 - Publicidade institucional e propaganda	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	421	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PAOE:	3374 - Parcerias com municípios e organizações da sociedade civil para a alfabetização de jovens e adultos.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Parceria firmada(Unidade)		20,00
Meta Física Neste Processo:	Parceria firmada(Unidade)		20,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 96, DE 15 DE ABRIL DE 2016.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 e Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
404	11601 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE PESSOAL DO ESTADO DE MATO GROSSO	38.000,00
TOTAL		38.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de abril de 2016, 195º da Independência e 128º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 404					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 11601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE PESSOAL DO ESTADO DE MATO GROSSO							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
04	128	365	3248	9900	Capacitações técnicas e gerenciais dos servidores - ESTADO	F	449000000	240	OD	NO	38.000,00	
TOTAL GERAL:											38.000,00	

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 404					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE PESSOAL DO ESTADO DE MATO GROSSO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	128	365	3248	9900	Capacitações técnicas e gerenciais dos servidores - ESTADO	F	339000000	240	OD	NO	38.000,00

TOTAL FISCAL:	38.000,00
TOTAL SEGURIDADE:	0,00
TOTAL GERAL:	38.000,00

ANEXO III	404	Unidade Orçamentária:	11601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE PESSOAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Processo:			
PAOE:	3248 - Capacitações técnicas e gerenciais dos servidores	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Servidor capacitado(Unidade)		5.000,00
Meta Física Neste Processo:	Servidor capacitado(Unidade)		5.000,00
Processo:	404	Unidade Orçamentária:	11601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE PESSOAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	3248 - Capacitações técnicas e gerenciais dos servidores	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Servidor capacitado(Unidade)		5.000,00
Meta Física Neste Processo:	Servidor capacitado(Unidade)		5.000,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 97, DE 15 DE ABRIL DE 2016.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 e Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 6.557.673,11 (seis milhões e quinhentos e cinquenta e sete mil e seiscentos e setenta e três reais e onze centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
425	21601 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	3.856.120,00
451	28101 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	2.701.553,11
TOTAL		6.557.673,11

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 07 de abril de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de abril de 2016, 195º da Independência e 128º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


MARCO AURELIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 425					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
10	121	077	2520	9900	Organização regionalizada da rede de atenção em saúde - ESTADO	S	339000000	161	OD	NO	100.000,00	
10	302	077	2515	9900	Funcionamento da rede de atenção à saúde - ESTADO	S	339000000	112	OD	NO	1.200.000,00	
10	305	077	2511	9900	Consolidação do Laboratório Central (LACEN/MT) - ESTADO	S	449000000	112	OD	NO	400.000,00	

10	305	077	2522	9900	Reordenação do sistema regionalizado de vigilância em saúde - ESTADO	S	449000000	112	OD	NO	1.906.120,00
						S	449000000	134	OD	NO	250.000,00
PROCESSO : 451					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
15	451	390	3117	0600	Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado - REGIÃO VI - SUL	F	444000000	131	OD	NO	2.701.553,11
TOTAL GERAL:											6.557.673,11

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 425					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
10	121	076	2545	9900	Desenvolvimento da função reguladora do SUS - ESTADO	S	339000000	112	OD	NO	1.200.000,00
10	302	076	3745	1200	Construção de estabelecimentos assistenciais de saúde - REGIÃO XII - CENTRO NORTE	S	449000000	161	OD	NO	100.000,00
10	305	077	2511	9900	Consolidação do Laboratório Central (LACEN/MT) - ESTADO	S	339000000	112	OD	NO	400.000,00
10	305	077	2522	9900	Reordenação do sistema regionalizado de vigilância em saúde - ESTADO	S	339000000	112	OD	NO	1.906.120,00
						S	339000000	134	OD	NO	250.000,00
TOTAL FISCAL:											0,00
TOTAL SEGURIDADE:											3.856.120,00
TOTAL GERAL:											3.856.120,00
PROCESSO : 451					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
15	451	390	3117	9900	Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado - ESTADO	F	449000000	131	OCF	NO	2.701.553,11
TOTAL FISCAL:											2.701.553,11
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											2.701.553,11

ANEXO III				425	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					
Processo:											
PAOE:				2511 - Consolidação do Laboratório Central (LACEN/MT)			Regional:		9900 - ESTADO		
Meta Física:				Análise laboratorial realizada(Percentual)							100,00
Meta Física Neste Processo:				Análise laboratorial realizada(Percentual)							100,00
Processo:				425	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					
PAOE:				2515 - Funcionamento da rede de atenção à saúde			Regional:		9900 - ESTADO		
Meta Física:				Serviço mantido(Percentual)							97,00
Meta Física Neste Processo:				Serviço mantido(Percentual)							100,00
Processo:				425	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					
PAOE:				2520 - Organização regionalizada da rede de atenção em saúde			Regional:		9900 - ESTADO		
Meta Física:				Rede de atenção regionalizada organizada(Percentual)							25,00
Meta Física Neste Processo:				Rede de atenção regionalizada organizada(Percentual)							25,00
Processo:				425	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					
PAOE:				2522 - Reordenação do sistema regionalizado de vigilância em saúde			Regional:		9900 - ESTADO		
Meta Física:				Ação descentralizada(Percentual)							5,00
Meta Física Neste Processo:				Ação descentralizada(Percentual)							5,00
Processo:				425	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					
PAOE:				2511 - Consolidação do Laboratório Central (LACEN/MT)			Regional:		9900 - ESTADO		
Meta Física:				Análise laboratorial realizada(Percentual)							100,00
Meta Física Neste Processo:				Análise laboratorial realizada(Percentual)							100,00
Processo:				425	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					
PAOE:				2522 - Reordenação do sistema regionalizado de vigilância em saúde			Regional:		9900 - ESTADO		

Meta Física:	Ação descentralizada(Percentual)			5,00
Meta Física Neste Processo:	Ação descentralizada(Percentual)			5,00
Processo:	425	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
PAOE:	2545 - Desenvolvimento da função reguladora do SUS		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Sistema regulador estadual efetivado(Percentual)			35,00
Meta Física Neste Processo:	Sistema regulador estadual efetivado(Percentual)			25,00
Processo:	425	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
PAOE:	3745 - Construção de estabelecimentos assistenciais de saúde		Regional:	1200 - REGIÃO XII - CENTRO NORTE
Meta Física:	Unidade construída(Unidade)			1,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade construída(Unidade)			12,00
Processo:	451	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	
PAOE:	3117 - Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Trecho pavimentado(Quilômetro)			22,00
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado(Quilômetro)			6.166,38

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 98, DE 15 DE ABRIL DE 2016.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 e Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 1.062.095,00 (um milhão e sessenta e dois mil e noventa e cinco reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
438	09101 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	1.062.095,00
TOTAL		1.062.095,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de abril de 2016, 195º da Independência e 128º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 438		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 09101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	036	2007	9900	Manutenção de serviços administrativos gerais - ESTADO	F	449000000	206	OD	NO	216.400,00
04	126	036	2009	9900	Manutenção de ações de informática - ESTADO	F	449000000	206	OD	NO	845.695,00
TOTAL GERAL:											1.062.095,00

ANEXO II											DOTAÇÃO A ANULAR
PROCESSO : 438					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	364	3222	0600	Ampliação, reforma e estruturação da sede da Procuradoria-Geral do Estado - REGIÃO VI - SUL	F	449000000	206	CMF	NO	1.062.095,00
TOTAL FISCAL:											1.062.095,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											1.062.095,00

ANEXO III											
Processo:		438			Unidade Orçamentária:		09101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO				
PAOE:		2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais					Regional:		9900 - ESTADO		
Meta Física:		Ação mantida(Percentual)							100,00		
Meta Física Neste Processo:		Ação mantida(Percentual)							100,00		
Processo:		438			Unidade Orçamentária:		09101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO				
PAOE:		2009 - Manutenção de ações de informática					Regional:		9900 - ESTADO		
Meta Física:		Ação mantida(Percentual)							100,00		
Meta Física Neste Processo:		Ação mantida(Percentual)							100,00		
Processo:		438			Unidade Orçamentária:		09101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO				
PAOE:		3222 - Ampliação, reforma e estruturação da sede da Procuradoria-Geral do Estado					Regional:		0600 - REGIÃO VI - SUL		
Meta Física:		Área ampliada(Metro quadrado)							3.000,00		
Meta Física Neste Processo:		Área ampliada(Metro quadrado)							3.000,00		

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 99, DE 15 DE ABRIL DE 2016.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 e Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
449	28101 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	5.000.000,00
TOTAL		5.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 07 de abril de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de abril de 2016, 195º da Independência e 128º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMIR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 449					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
15	451	390	3117	0600	Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado - REGIÃO VI - SUL	F	444000000	131	OD	NO	5.000.000,00	
TOTAL GERAL:											5.000.000,00	

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 449					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
26	782	338	1289	0600	Restauração de rodovias pavimentadas - REGIÃO VI - SUL	F	449000000	131	OD	NO	5.000.000,00
TOTAL FISCAL:											5.000.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											5.000.000,00

ANEXO III		449		Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	
Processo:					
PAOE:	1289 - Restauração de rodovias pavimentadas		Regional:		0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Trecho restaurado(Quilômetro)				110,26
Meta Física Neste Processo:	Trecho restaurado(Quilômetro)				95,87

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 100, DE 15 DE ABRIL DE 2016.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 e Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 5.399.425,58 (cinco milhões e trezentos e noventa e nove mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
230	27101	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	486.986,59
289	27101	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	3.851.633,99
333	27101	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	1.060.805,00
TOTAL			5.399.425,58

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 07 de abril de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de abril de 2016, 195º da Independência e 128º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 230					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
18	541	393	4330	9900	Implementação do Programa de Educação Ambiental na Agricultura Familiar - PEAFF - ESTADO	F	339000000	361	CMF	NO	394.711,59	
						F	339000000	640	RCC	NO	67.645,00	
						F	449000000	361	CMF	NO	24.630,00	
PROCESSO : 289					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
04	122	036	2005	9900	Manutenção e conservação de bens imóveis - ESTADO	F	339000000	309	CMM	NO	448.728,32	
						F	449000000	309	CMM	NO	221.160,00	
04	122	036	2006	9900	Manutenção de serviços de transportes - ESTADO	F	339000000	309	CMM	NO	51.666,60	
04	122	036	2007	9900	Manutenção de serviços administrativos gerais - ESTADO	F	339000000	309	CMM	NO	632.928,88	
						F	449000000	309	CMM	NO	387.020,00	
04	126	036	2009	9900	Manutenção de ações de informática - ESTADO	F	339000000	309	CMM	NO	250.000,00	
04	131	036	2014	9900	Publicidade institucional e propaganda - ESTADO	F	339100000	309	CMF	NO	111.000,00	
18	126	394	2079	0600	Modernização das soluções de tecnologia da informação - REGIÃO VI - SUL	F	339000000	309	CMF	NO	13.310,00	
						F	449000000	309	CMF	NO	144.847,50	
18	541	393	2085	0600	Gestão do sistema estadual de unidades de conservação - REGIÃO VI - SUL	F	449000000	640	CMF	NO	576.377,00	
18	541	393	3120	9900	Implantação da Agenda Ambiental na Administração Pública -A3P - ESTADO	F	339000000	309	CMF	NO	13.000,00	
18	541	394	2125	9900	Modernização da gestão de pessoas da SEMA - ESTADO	F	339000000	309	CMF	NO	164.000,00	
18	541	394	3119	9900	Implantação do processo digital da gestão corporativa ambiental - ESTADO	F	339000000	309	CMF	NO	700.000,00	
18	542	393	4319	9900	Fiscalização ambiental - ESTADO	F	339000000	644	CMF	NO	125.595,69	
						F	449000000	644	CMF	NO	12.000,00	
PROCESSO : 333					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
18	542	393	4322	9900	Implementação da política nacional de resíduos sólidos - ESTADO	F	339000000	361	CMF	NO	1.016.930,00	
						F	339000000	640	RCC	NO	43.875,00	
TOTAL GERAL:											5.399.425,58	

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL FISCAL:		0,00
TOTAL SEGURIDADE:		0,00
TOTAL GERAL:		0,00

ANEXO III		Unidade Orçamentária: 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	
Processo:	230		
PAOE:	4330 - Implementação do Programa de Educação Ambiental na Agricultura Familiar - PEAFF	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Programa implementado(Percentual)	25,00	
Meta Física Neste Processo:	Programa implementado(Percentual)	25,00	
Processo:	289	Unidade Orçamentária: 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	
PAOE:	2005 - Manutenção e conservação de bens imóveis	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)	100,00	
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)	100,00	

Processo:	289	Unidade Orçamentária:	27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
PAOE:	2006 - Manutenção de serviços de transportes	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	289	Unidade Orçamentária:	27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
PAOE:	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	289	Unidade Orçamentária:	27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
PAOE:	2009 - Manutenção de ações de informática	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	289	Unidade Orçamentária:	27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
PAOE:	2014 - Publicidade institucional e propaganda	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	289	Unidade Orçamentária:	27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
PAOE:	2079 - Modernização das soluções de tecnologia da informação	Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Serviço implementado(Percentual)		5,00
Meta Física Neste Processo:	Serviço implementado(Percentual)		5,00
Processo:	289	Unidade Orçamentária:	27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
PAOE:	2085 - Gestão do sistema estadual de unidades de conservação	Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Unidade de conservação implementada(Percentual)		12,28
Meta Física Neste Processo:	Unidade de conservação implementada(Percentual)		1.228,00
Processo:	289	Unidade Orçamentária:	27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
PAOE:	2125 - Modernização da gestão de pessoas da SEMA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Processo modernizado(Percentual)		50,00
Meta Física Neste Processo:	Processo modernizado(Percentual)		50,00
Processo:	289	Unidade Orçamentária:	27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
PAOE:	3119 - Implantação do processo digital da gestão corporativa ambiental	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Processo implantado(Percentual)		25,00
Meta Física Neste Processo:	Processo implantado(Percentual)		25,00
Processo:	289	Unidade Orçamentária:	27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
PAOE:	3120 - Implantação da Agenda Ambiental na Administração Pública -A3P	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Agenda ambiental na administração pública implantada(Percentual)		30,00
Meta Física Neste Processo:	Agenda ambiental na administração pública implantada(Percentual)		30,00
Processo:	289	Unidade Orçamentária:	27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
PAOE:	4319 - Fiscalização ambiental	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Inspeção realizada(Unidade)		4.420,00
Meta Física Neste Processo:	Inspeção realizada(Unidade)		4.420,00
Processo:	333	Unidade Orçamentária:	27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
PAOE:	4322 - Implementação da política nacional de resíduos sólidos	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Política implementada(Percentual)		17,00
Meta Física Neste Processo:	Política implementada(Percentual)		17,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 101, DE 15 DE ABRIL DE 2016.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 e Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 1.975.472,23 (um milhão e novecentos e setenta e cinco mil e quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.


Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
412	19301	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	8.000,00
457	18201	FUNDAÇÃO NOVA CHANCE	23.156,73
464	11303	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO	100.000,00
467	2101	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	45.000,00
482	17101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1.799.315,50
TOTAL			1.975.472,23

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de abril de 2016, 195º da Independência e 128º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I						CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR				
PROCESSO : 412						UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO					
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
06	128	407	2391	9900	Implementação da gestão do conhecimento e do capital humano - ESTADO	F	449000000	240	CMF	NO	8.000,00
PROCESSO : 457						UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 18201 - FUNDAÇÃO NOVA CHANCE					
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
14	122	036	2007	9900	Manutenção de serviços administrativos gerais - ESTADO	F	339000000	240	OD	NO	23.156,73
PROCESSO : 464						UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 11303 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO					
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
28	846	996	8002	0600	Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono - REGIÃO VI - SUL	F	339000000	240	OD	NO	100.000,00
PROCESSO : 467						UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 02101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO					
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
28	846	996	8002	9900	Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono - ESTADO	F	339000000	201	DO	NO	45.000,00
PROCESSO : 482						UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
23	695	185	2153	9900	Promoção do "Destino MT" - ESTADO	F	335000000	101	OD	NO	1.799.315,50
TOTAL GERAL:											1.975.472,23

ANEXO II						DOTAÇÃO A ANULAR					
PROCESSO : 412						UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO					
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
06	128	407	2391	9900	Implementação da gestão do conhecimento e do capital humano - ESTADO	F	339000000	240	CMF	NO	8.000,00
TOTAL FISCAL:											8.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											8.000,00
PROCESSO : 457						UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18201 - FUNDAÇÃO NOVA CHANCE					
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
14	126	036	2009	9900	Manutenção de ações de informática - ESTADO	F	339000000	240	OD	NO	23.156,73

TOTAL FISCAL:											23.156,73
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											23.156,73
PROCESSO : 464					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11303 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO						
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
10	302	358	2029	9900	Manutenção da prestação dos serviços de atendimento pela rede credenciada - ESTADO	S	339000000	240	OD	NO	100.000,00
TOTAL FISCAL:											0,00
TOTAL SEGURIDADE:											100.000,00
TOTAL GERAL:											100.000,00
PROCESSO : 467					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO						
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
01	126	036	2009	9900	Manutenção de ações de informática - ESTADO	F	339000000	201	CMM	NO	45.000,00
TOTAL FISCAL:											45.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											45.000,00
PROCESSO : 482					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
23	695	185	2153	9900	Promoção do "Destino MT" - ESTADO	F	339000000	101	OD	NO	1.799.315,50
TOTAL FISCAL:											1.799.315,50
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											1.799.315,50

ANEXO III	412	Unidade Orçamentária:	19301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
Processo:	412	Unidade Orçamentária:	19301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
PAOE:	2391 - Implementação da gestão do conhecimento e do capital humano	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação de valorização implementada(Unidade)		150,00
Meta Física Neste Processo:	Ação de valorização implementada(Unidade)		150,00
Processo:	412	Unidade Orçamentária:	19301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
PAOE:	2391 - Implementação da gestão do conhecimento e do capital humano	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação de valorização implementada(Unidade)		150,00
Meta Física Neste Processo:	Ação de valorização implementada(Unidade)		150,00
Processo:	457	Unidade Orçamentária:	18201 - FUNDAÇÃO NOVA CHANCE
PAOE:	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	457	Unidade Orçamentária:	18201 - FUNDAÇÃO NOVA CHANCE
PAOE:	2009 - Manutenção de ações de informática	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	464	Unidade Orçamentária:	11303 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	8002 - Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	464	Unidade Orçamentária:	11303 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	2029 - Manutenção da prestação dos serviços de atendimento pela rede credenciada	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Demanda atendida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Demanda atendida(Percentual)		100,00
Processo:	467	Unidade Orçamentária:	02101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	8002 - Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	467	Unidade Orçamentária:	02101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO		
PAOE:	2009 - Manutenção de ações de informática		Regional:	9900 - ESTADO	
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)			100,00	
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)			100,00	
Processo:	482	Unidade Orçamentária:	17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
PAOE:	2153 - Promoção do "Destino MT"		Regional:	9900 - ESTADO	
Meta Física:	Destino promovido(Unidade)			10,00	
Meta Física Neste Processo:	Destino promovido(Unidade)			10,00	
Processo:	482	Unidade Orçamentária:	17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
PAOE:	2153 - Promoção do "Destino MT"		Regional:	9900 - ESTADO	
Meta Física:	Destino promovido(Unidade)			10,00	
Meta Física Neste Processo:	Destino promovido(Unidade)			10,00	

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 102, DE 15 DE ABRIL DE 2016.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 e Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 15.301.784,02 (quinze milhões e trezentos e um mil e setecentos e oitenta e quatro reais e dois centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
431	28101	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	2.744.534,55
437	25101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	12.032.471,64
439	25101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	140.000,00
448	3601	FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO	8.607,80
455	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	376.170,03
TOTAL			15.301.784,02

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de abril de 2016, 195º da Independência e 128º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 431					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
15	451	390	3117	0300	Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado - REGIÃO III - NORDESTE	F	444000000	131	OD	NO	838.185,56	
15	512	391	5158	0300	Apoio aos municípios na execução de obras de drenagem urbana - REGIÃO III - NORDESTE	F	444000000	131	OD	NO	1.850.000,00	
17	512	391	1317	0600	Apoio aos municípios na implantação, ampliação e reforma de sistema de abastecimento de água - REGIÃO VI - SUL	F	449000000	131	OD	NO	56.348,99	

PROCESSO : 437					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
26	782	338	1289	0600	Restauração de rodovias pavimentadas - REGIÃO VI - SUL	F	449000000	111	OD	NO	12.032.471,64
PROCESSO : 439					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
26	451	390	1819	0600	Pavimentação e recuperação de vias urbanas - REGIÃO VI - SUL	F	449000000	131	OD	NO	140.000,00
PROCESSO : 448					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 03601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
02	061	399	3237	0700	Edificação e recuperação física da 1ª instância - REGIÃO VII - SUDOESTE	F	449000000	240	OCF	NO	8.607,80
PROCESSO : 455					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
14	243	408	4261	9900	Manutenção das Unidades Socioeducativas - ESTADO	S	339000000	100	OD	NO	90.000,00
						S	339000000	100	CMF	NO	210.000,00
14	243	408	4362	9900	Reaparelhamento e readequação das Unidades Socioeducativas - ESTADO	S	339000000	100	OD	NO	16.170,03
14	422	409	2444	9900	Articulação e fortalecimento da Rede Intersectorial de Atenção e Cuidado Sobre Drogas - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	60.000,00
TOTAL GERAL:											15.301.784,02

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 431					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
15	451	390	3117	9900	Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado - ESTADO	F	449000000	131	OCF	NO	838.185,56
17	512	391	1317	0100	Apoio aos municípios na implantação, ampliação e reforma de sistema de abastecimento de água - REGIÃO I - NOROESTE I	F	444000000	131	OD	NO	56.348,99
17	512	391	5158	0100	Apoio aos municípios na execução de obras de drenagem urbana - REGIÃO I - NOROESTE I	F	449000000	131	OD	NO	200.000,00
17	512	391	5158	0300	Apoio aos municípios na execução de obras de drenagem urbana - REGIÃO III - NORDESTE	F	449000000	131	OD	NO	320.000,00
17	512	391	5158	0500	Apoio aos municípios na execução de obras de drenagem urbana - REGIÃO V - SUDESTE	F	449000000	131	OD	NO	530.000,00
17	512	391	5158	0600	Apoio aos municípios na execução de obras de drenagem urbana - REGIÃO VI - SUL	F	449000000	131	OD	NO	600.000,00
17	512	391	5158	0800	Apoio aos municípios na execução de obras de drenagem urbana - REGIÃO VIII - OESTE	F	449000000	131	OD	NO	200.000,00
TOTAL FISCAL:											2.744.534,55
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											2.744.534,55

PROCESSO : 437					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
26	782	338	1287	0200	Pavimentação de rodovias - REGIÃO II - NORTE	F	449000000	111	OD	NO	2.636.471,64
26	782	338	1287	0700	Pavimentação de rodovias - REGIÃO VII - SUDOESTE	F	449000000	111	OD	NO	4.980.000,00
26	782	338	1287	1000	Pavimentação de rodovias - REGIÃO X - CENTRO	F	449000000	111	OD	NO	4.416.000,00
TOTAL FISCAL:											12.032.471,64
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											12.032.471,64
PROCESSO : 439					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
26	122	036	2006	9900	Manutenção de serviços de transportes - ESTADO	F	339000000	131	OD	NO	140.000,00
TOTAL FISCAL:											140.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											140.000,00
PROCESSO : 448					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO						
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
02	061	399	3237	9900	Edificação e recuperação física da 1ª instância - ESTADO	F	339000000	240	CMF	NO	8.607,80
TOTAL FISCAL:											8.607,80
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											8.607,80
PROCESSO : 455					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS						
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
14	243	408	4362	9900	Reaparelhamento e readequação das Unidades Socioeducativas - ESTADO	S	449000000	100	OD	NO	16.170,03
14	421	410	2466	9900	Manutenção e modernização do Sistema Penitenciário - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	300.000,00
14	422	409	2445	9900	Fomento à implementação de ações inters. do Cons. Estadual da Proteção e da Prevenção ao Uso de Álcool e out - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	60.000,00
TOTAL FISCAL:											360.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											16.170,03
TOTAL GERAL:											376.170,03

ANEXO III	431	Unidade Orçamentária: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	
Processo:			
PAOE:	1317 - Apoio aos municípios na implantação, ampliação e reforma de sistema de abastecimento de água	Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Rede ampliada(Metro)	4.000,00	
Meta Física Neste Processo:	Rede ampliada(Metro)	3.535,41	
Processo:	431	Unidade Orçamentária: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	
PAOE:	3117 - Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado	Regional:	0300 - REGIÃO III - NORDESTE
Meta Física:	Trecho pavimentado(Quilômetro)	3,00	
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado(Quilômetro)	5,39	
Processo:	431	Unidade Orçamentária: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	
PAOE:	5158 - Apoio aos municípios na execução de obras de drenagem urbana	Regional:	0300 - REGIÃO III - NORDESTE
Meta Física:	Obra concluída (Metro)	400,00	
Meta Física Neste Processo:	Obra concluída (Metro)	400,00	
Processo:	431	Unidade Orçamentária: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	
PAOE:	1317 - Apoio aos municípios na implantação, ampliação e reforma de sistema de abastecimento de água	Regional:	0100 - REGIÃO I - NOROESTE I
Meta Física:	Rede ampliada(Metro)	1.500,00	
Meta Física Neste Processo:	Rede ampliada(Metro)	1.359,13	
Processo:	431	Unidade Orçamentária: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	
PAOE:	3117 - Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Trecho pavimentado(Quilômetro)	22,00	
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado(Quilômetro)	6.606,08	
Processo:	431	Unidade Orçamentária: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	
PAOE:	5158 - Apoio aos municípios na execução de obras de drenagem urbana	Regional:	0100 - REGIÃO I - NOROESTE I
Meta Física:	Obra concluída (Metro)	450,00	
Meta Física Neste Processo:	Obra concluída (Metro)	200,00	
Processo:	431	Unidade Orçamentária: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	
PAOE:	5158 - Apoio aos municípios na execução de obras de drenagem urbana	Regional:	0300 - REGIÃO III - NORDESTE
Meta Física:	Obra concluída (Metro)	400,00	

Meta Física Neste Processo:	Obra concluída (Metro)			400,00
Processo:	431	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	
PAOE:	5158 - Apoio aos municípios na execução de obras de drenagem urbana	Regional:	0500 - REGIÃO V - SUDESTE	
Meta Física:	Obra concluída (Metro)			1.700,00
Meta Física Neste Processo:	Obra concluída (Metro)			162,50
Processo:	431	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	
PAOE:	5158 - Apoio aos municípios na execução de obras de drenagem urbana	Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL	
Meta Física:	Obra concluída (Metro)			3.500,00
Meta Física Neste Processo:	Obra concluída (Metro)			375,00
Processo:	431	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	
PAOE:	5158 - Apoio aos municípios na execução de obras de drenagem urbana	Regional:	0800 - REGIÃO VIII - OESTE	
Meta Física:	Obra concluída (Metro)			700,00
Meta Física Neste Processo:	Obra concluída (Metro)			125,00
Processo:	437	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	
PAOE:	1289 - Restauração de rodovias pavimentadas	Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL	
Meta Física:	Trecho restaurado(Quilômetro)			110,26
Meta Física Neste Processo:	Trecho restaurado(Quilômetro)			144,88
Processo:	437	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	
PAOE:	1287 - Pavimentação de rodovias	Regional:	0200 - REGIÃO II - NORTE	
Meta Física:	Trecho pavimentado(Quilômetro)			4,42
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado(Quilômetro)			1,57
Processo:	437	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	
PAOE:	1287 - Pavimentação de rodovias	Regional:	0700 - REGIÃO VII - SUDOESTE	
Meta Física:	Trecho pavimentado(Quilômetro)			7,44
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado(Quilômetro)			2,63
Processo:	437	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	
PAOE:	1287 - Pavimentação de rodovias	Regional:	1000 - REGIÃO X - CENTRO	
Meta Física:	Trecho pavimentado(Quilômetro)			5,56
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado(Quilômetro)			1,87
Processo:	439	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	
PAOE:	1819 - Pavimentação e recuperação de vias urbanas	Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL	
Meta Física:	Trecho pavimentado(Quilômetro)			4,05
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado(Quilômetro)			5,40
Processo:	439	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	
PAOE:	2006 - Manutenção de serviços de transportes	Regional:	9900 - ESTADO	
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)			99,09
Processo:	448	Unidade Orçamentária:	03601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO	
PAOE:	3237 - Edificação e recuperação física da 1ª instância	Regional:	0700 - REGIÃO VII - SUDOESTE	
Meta Física:	Obra realizada(Metro quadrado)			10,00
Meta Física Neste Processo:	Obra realizada(Metro quadrado)			10,00
Processo:	448	Unidade Orçamentária:	03601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO	
PAOE:	3237 - Edificação e recuperação física da 1ª instância	Regional:	9900 - ESTADO	
Meta Física:	Obra realizada(Metro quadrado)			11,00
Meta Física Neste Processo:	Obra realizada(Metro quadrado)			11,00
Processo:	455	Unidade Orçamentária:	18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	
PAOE:	2444 - Articulação e fortalecimento da Rede Intersetorial de Atenção e Cuidado Sobre Drogas	Regional:	9900 - ESTADO	
Meta Física:	Relatório publicado(Unidade)			2,00
Meta Física Neste Processo:	Relatório publicado(Unidade)			2,00
Processo:	455	Unidade Orçamentária:	18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	

PAOE:	4362 - Reaparelhamento e readequação das Unidades Socioeducativas	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Unidade reestruturada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade reestruturada(Unidade)		1,00
Processo:	455	Unidade Orçamentária:	18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
PAOE:	2445 - Fomento à implementação de ações inters. do Cons. Estadual da Proteção e da Prevenção ao Uso de Álcool e out	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Relatório publicado(Unidade)		2,00
Meta Física Neste Processo:	Relatório publicado(Unidade)		2,00
Processo:	455	Unidade Orçamentária:	18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
PAOE:	2466 - Manutenção e modernização do Sistema Penitenciário	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Unidade mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade mantida(Percentual)		100,00
Processo:	455	Unidade Orçamentária:	18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
PAOE:	4362 - Reaparelhamento e readequação das Unidades Socioeducativas	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Unidade reestruturada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade reestruturada(Unidade)		1,00

ATO DO GOVERNADOR

DIVERSOS

ATO N. 10.122/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 410914/2014, da Mato Grosso Previdência, resolve, tornar sem efeito o Ato nº 10.119/2016, bem, como, Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 21.759/2014, de 28.07.2014, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária, do Sr. **CARLOS ALBERTO PEREIRA**, portador do RG nº 00605964/SSP/MT, para considerá-lo aposentado nos termos do referido Ato, porém, acrescentando-lhe a vantagem do Título Julgado Incorporado de 61,38%, em cumprimento da decisão proferida no Mandado de Segurança nº 37063/2005 - Classe CNJ - 119 - Comarca Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 15 de Abril de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 10.123/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 194326/2015, da Mato Grosso Previdência, resolvem retificar, em parte, o Ato Governamental nº 2.859/2015, de 24.04.2015, publicado no Diário Oficial da mesma data referente à Aposentadoria Voluntária, do Sr (a). **ILDO ALVES MOREIRA**, portador (a) do RG nº 324822/SSP/MT e do CPF nº 201.725.831-87, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

“...mais as disposições da , com subsídio integral, bem como o teor do Processo nº 194326/2015, da Secretaria de Estado de Gestão, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ILDO ALVES MOREIRA**, portador (a) do RG nº 324822/SSP/MT e do CPF nº 201.725.831-87, servidor (a) (a), no cargo de , 0 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 4 Meses e 16 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na POLICIA JUDICIARIA CIVIL, município de CUIABA/MT.”

LEIA - SE:

“...mais as disposições da Lei Complementar n. 407, de 30 de junho de 2010, com subsídio integral, bem como o teor do Processo nº 194326/2015, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ILDO ALVES MOREIRA**, portador (a) do RG nº 324822/SSP/MT e do CPF nº 201.725.831-87, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 E-10, 40 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 4 Meses e 18 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na POLICIA JUDICIARIA CIVIL, município de CUIABA/MT.”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 15 de Abril de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 10.125/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA,, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 147088/2015, da Mato Grosso Previdência, resolvem Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 2.164/2015, de 30.03.2015, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária, do Sr. **BENEDITO ELIAS ANTUNES**, portador (a) do RG nº 715862/SSP/MT e do CPF nº 109.070.171-34, para considerá-lo aposentada nos termos do referido Ato, porém, acrescentando-lhe a vantagem do Título Julgado Incorporado de 61,38%, em cumprimento da decisão proferida no Mandado de Segurança nº 37063/2005 - Classe CNJ - 119 - Comarca Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 15 de Abril de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO Nº 10.126/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 131383/2016, do Mato Grosso Previdência, resolvem Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 7.419/2015, de 03.11.2015, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária do Sr. MARCILIO DIAS MONTEIRO, RG nº 00364118/SJ/MT, procedendo-se da seguinte forma:

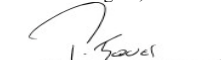
ONDE-SE-LÊ:

"... e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e art. 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 9070, de 24 de dezembro de 2008..."

LEIA-SE:

"... e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e art. 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 9070, de 24 de dezembro de 2008, bem como os termos da decisão proferida no Mandado de Segurança nº 447/2000 tramitado na 4ª Vara Especializada da Fazenda Pública da Comarca de Cuiabá – MT..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 15 de abril de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO Nº 10.127/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 131343/2016, do Mato Grosso Previdência, resolvem Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 8.071/2015, de 03.12.2015, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária do Sr. OSMANE GABRIEL VIEIRA, RG nº 913412/SSP/GO, procedendo-se da seguinte forma:


ONDE-SE-LÊ:

"... e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e art. 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 9070, de 24 de dezembro de 2008..."

LEIA-SE:

"... e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e art. 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 9070, de 24 de dezembro de 2008, bem como os termos da decisão proferida no Mandado de Segurança nº 447/2000 tramitado na 4ª Vara Especializada da Fazenda Pública da Comarca de Cuiabá – MT..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 15 de abril de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO Nº 10.128/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 137075/2016, do Mato Grosso Previdência, resolvem Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 22.927/2014, de 02.10.2014, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria por Invalidez do Sr. JULIO CESAR RIBEIRO SILVA, RG nº 0730891-4/SEJUSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

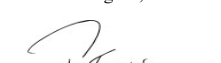
ONDE-SE-LÊ:

"... e fundamentado no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98, c/c os termos do art. 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41, de 19.12.2003, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 70, de 29.03.2012, mais as disposições do art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, do art. 213, inciso I, § 1º da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei nº 9.539, de 26.05.2011, c/c a Lei nº 10.041, de 03.01.2014..."

LEIA-SE:

"... e fundamentado no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98, c/c os termos do art. 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41, de 19.12.2003, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 70, de 29.03.2012, mais as disposições do art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, do art. 213, inciso I, § 1º da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei nº 9.539, de 26.05.2011, c/c a Lei nº 10.041, de 03.01.2014, bem como os termos da decisão proferida no Mandado de Segurança nº 447/2000, tramitado na 4ª Vara Especializada da Fazenda Pública, nesta Capital..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 15 de abril de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado



RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO Nº 10.130/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 185122/2016, resolve autorizar os servidores abaixo mencionados a se ausentarem do país no dia 13 de abril de 2016, em viagem oficial para a cidade de San Matias/Bolívia:

- 3º Sgt PM Wildes Lopes de Oliveira;
- Cb PM Wilson Pinheiro da Silva;
- Cb PM Edilson Godoi Silva.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de abril de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado

ATO Nº 10.131/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 185122/2016, resolve autorizar os servidores abaixo mencionados a se ausentarem do país no dia 14 de abril de 2016, em viagem oficial para a cidade de San Matias/Bolívia:

- Cb PM Agrinaldo dos Reis Silva;
- Cb PM Aderson Gomes da Costa;

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de abril de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado

ATO Nº 10.132/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 185122/2016, resolve autorizar os servidores abaixo mencionados a se ausentarem do país no dia 15 de abril de 2016, em viagem oficial para a cidade de San Matias/Bolívia:

- 2º Sgt PM João Ricardo Soler;
- Sd PM Luciano Nunes da Costa.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de abril de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado

ATO Nº 10.133/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 185122/2016, resolve autorizar o servidor, abaixo mencionado a se ausentar do país nos dias 14 e 15 de abril de 2016, em viagem oficial para a cidade de San Matias/Bolívia:

- Cb PM Walmor da Silva Figueiredo;

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de abril de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado

EXONERAÇÃO***ATO Nº 8.929/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **PAULO SERGIO DE CAMPOS BORGES** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Mobilidade, Acessibilidade e Gestão Urbana, da **Secretaria de Estado das Cidades - SECID**, a partir de 02 de fevereiro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de abril de 2016.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil

*Republica-se por ter saído incorreto no D.O.E de 06.04.16 à pg.05.

ATO Nº 10.134/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da **Agência de Desenvolvimento Metropolitano do Vale do Rio Cuiabá - AGEM/VRC**, a partir desta data.

KELLI CRISTINA MORAES SILVA DE ABREU - Coordenadora de Planejamento do Vale do Rio Cuiabá, Nível DGA-6;

ABÍLIO BRUNO GOMES FERREIRA ZAMBAZI - Coordenador de Gestão do Vale do Rio Cuiabá, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de abril de 2016.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil
ATO Nº 10.135/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **RENAN COSTA CASTRILLON** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Comunicação, do **Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**, a partir de 06 de abril de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de abril de 2016.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil
ATO Nº 10.136/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, do **Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT**, a partir de 11 de abril de 2016.

JOELCIO TICIANEL - Diretor de Regularização Fundiária Urbana, Nível DGA-3;

IZA KAROL GOMES LUZARDO PIZZA - Diretora Técnica, Nível DGA-3;

LUIZ CARLOS FANAIA DE ALMEIDA - Assessor Técnico II, Nível DGA-5;

VALMIR ROMUALDO DA SILVA JÚNIOR - Coordenador de Técnica Fundiária, Nível DGA-6;

MARCELO DOS SANTOS RIBEIRO - Gerente de Controle e Acompanhamento de Processos, Nível DGA-8;

MARCELO FERRI - Gerente de Topografia e Georreferenciamento, Nível DGA-8;

WASHINGTON LUIZ DE CAMPOS - Gerente de Estudos Cadastrais, Geoprocessamento e Sistematização de Dados Fundiários, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de abril de 2016.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil
ATO Nº 10.137/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **MARCOS AURÉLIO VELOSO E SILVA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Diretor da Academia da **Polícia Judiciária Civil - PJCIVIL**, a partir de 30 de março de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de abril de 2016.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil
ATO Nº 10.138/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **MARIO DEMERVAL ARAVECHIA DE RESENDE** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Combate ao Crime Organizado, da **Polícia Judiciária Civil - PJCIVIL**, a partir de 20 de março de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de abril de 2016.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 10.139/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, **da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários - SEAF**, a partir de 1º de abril de 2016.

GUSTAVO RIBEIRO CASTRO - Coordenador de Incentivo as Atividades Sustentáveis Produtivas, Nível DGA-6;

VINICIUS ALEXANDRE SCHUSSLER - Gerente de Serviços e Patrimônio, Nível DGA-8;

LUZIA GONÇALINA DA SILVA BARROS - Gerente de Pessoas, Nível DGA-8;

MOISÉS BONDESPACHO SANTANA MARTINS - Gerente de Apoio e Comercialização, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de abril de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 10.140/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **JOÃO BATISTA DE MORAES** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessor Técnico I, **da Secretaria de Estado das Cidades - SECID**, a partir de 1º de abril de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de abril de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 10.141/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, **da Secretaria de Estado das Cidades - SECID**, a partir de 1º de abril de 2016.

WILSON RIBEIRO DA SILVA - Superintendente de Gestão da Arena Pantanal, Nível DGA-4;

CRISTIANE MARA DE ARRUDA CAMPOS - Assessora Técnica II, Nível DGA-5.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de abril de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 10.142/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **SIONE EDEVIRGES FERREIRA GUIMARÃES** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Apoio Pedagógico da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica do Município de Diamantino, **da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia e Inovação - SECITECI**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de abril de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 10.143/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **MARIA HELENA FALEIROS DA SILVA ANDRADE** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessora Técnica III, **da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC**, a partir de 1º de abril de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de abril de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 10.144/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **EDINALDO GOMES DE SOUSA** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Formação e Avaliação, **da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC**, a partir de 31 de dezembro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de abril de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 10.145/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **GISELLY RODRIGUES DAS NEVES SILVA GOMES** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Educação Ambiental, da **Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC**, a partir de 29 de fevereiro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de abril de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 10.146/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **ALESSANDRA XAVIER DA COSTA** da função de confiança de Pregoeira, Nível DGA-6, da **Secretaria de Estado de Gestão**, a partir de 31 de março de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de abril de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 10.147/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **DANIELLE BERNARDO DA SILVA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Aquisições e Contratos, da **Secretaria de Estado de Gestão - SEGES**, a partir de 04 de abril de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de abril de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 10.148/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar ELOIZA NASCIMENTO FERNANDES TABOSA GOES** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Líder de Programas e Processos, da **Secretaria de Estado de Gestão**, a partir de 28 de março de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de abril de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 10.149/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da **Secretaria de Estado de Gestão - SEGES**, a partir de 1º de março de 2016.

ENILSON MARTINS DE OLIVEIRA - Coordenador de Tecnologia da Informação, Nível DGA-6;

BRENNO VINÍCIUS SILVA EREGIPE - Gerente de Infraestrutura e Segurança de TI, Nível DGA-8;

MARCEL RIBEIRO PRIMO DE SOUZA - Gerente de Sistemas, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de abril de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado




PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 10.150/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **GENIFER GABRYELLY BORGES DA SILVA** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Planejamento de Aquisições, da **Secretaria de Estado de Gestão - SEGES**, a partir de 03 de março de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de abril de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 10.151/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, **da Secretaria de Estado de Gestão - SEGES**, a partir de 31 de março de 2016.

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS FILHO - Assessor Especial I, Nível DGA-2;

ELEAKIM MARTINS DIAS - Assessor Especial II, Nível DGA-4;

ANNA SYLVIA CORRÊA DE SOUZA AUGUSTO MARTINS - Coordenadora de Estrutura Organizacional, Nível DGA-6;

DOUGLAS HENRIQUE RIBEIRO PIERETI - Coordenador de Controle de Normas e Legislação de Estrutura, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de abril de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 10.152/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** LEANDRO NEVES DA SILVA do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Apoio Logístico, **da Secretaria de Estado de Gestão - SEGES**, a partir de 05 de março de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de abril de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 10.153/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, **da Secretaria de Estado de Gestão - SEGES**, a partir de 31 de março de 2016.

LITIA PATRÍCIA DA SILVA - Coordenadora de Gestão de Processos, Nível DGA-6;

ROSEMAR FALCÃO SILVA FERREIRA - Gerente de Manuais Corporativos, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de abril de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 10.154/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, **da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, a partir de 04 de abril de 2016.

ANNA MÁRCIA BARBOSA CUNHA - Superintendente do Sistema Socioeducativo, Nível DGA-4;

EDSON PEREIRA DA CRUZ - Coordenador de Inteligência e Prevenção de Riscos do Socioeducativo, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de abril de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 10.155/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** EDILSON SODRÉ DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-7, de Diretor da Cadeia Pública do Município de Primavera do Leste, **da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, a partir de 18 de janeiro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de abril de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 10.156/2016.


O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, **da Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN**, a partir de 1º de abril de 2016.

DANIELA SAMPAIO STEINLE - Coordenadora de Implementação do Modelo de Gestão, Nível DGA-6;

DILCINÉIA HONORATO DE FIGUEIREDO - Coordenadora de Acompanhamento da Execução Orçamentária, Nível DGA-6;

ANTONIO SÉRGIO DE MORAIS - Coordenador de Movimentação Orçamentária, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de abril de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 10.157/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, **da Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN**, a partir de 1º de abril de 2016.

JOSÉ BUSSIKI FIGUEIREDO - Secretário Adjunto de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas, Nível DGA-2;

SAID AHMAD KARFAN NETO - Assessor Especial I, Nível DGA-2;

CAROLINA ANGÉLICA KARLINSKI HERRERO - Superintendente de Formulação, Monitoramento e Avaliação, Nível DGA-4;

FERNANDA PROTTI GROSSO ESTRADA - Superintendente do Modelo de Gestão, Nível DGA-4;

JARDIEL CUNHA NOGUEIRA - Assessor Especial II, Nível DGA-4.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de abril de 2016.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 10.158/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, **da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, a partir de 1º de abril de 2016.

BIANKA BORGES SAMPAIO - Chefe de Gabinete, Nível DGA-4;

TARIK RIBEIRO DE ASSIS - Assessor Técnico I - NGER, Nível DGA-4.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de abril de 2016.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 10.159/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **JULIANA MARIA ESPOSITO** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Provimento, Manutenção e Monitoramento, **da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, a partir de 1º de abril de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de abril de 2016.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 10.160/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **SIDNEI ROGÉRIO NOVAIS** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessor Técnico III, **da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, a partir de 1º de março de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de abril de 2016.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 10.161/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **CARMEN TERESA DA SILVA ASSUNÇÃO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Qualificação Profissional, **da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS**, a partir de 31 de março de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de abril de 2016.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 10.162/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, **da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS**, a partir de 04 de abril de 2016.

HÉLIO SHIGUEO MYAGAWA - Superintendente de Administração Sistêmica, Nível DGA-4;

KÁTIA DAS DORES FERRAZ RIBEIRO DE MORAIS - Coordenadora de Apoio Logístico, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de abril de 2016.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 10.163/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar KARINA SILVA PINHEIRO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Qualificação Profissional, da **Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de abril de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 10.164/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da **Casa Civil**, a partir desta data.

KELLY FERNANDA GONÇALVES - Coordenadora Administrativa, Nível DGA-6;

MARISTELA DE ALMEIDA SEBA DE ALMEIDA - Gerente de Orçamento e Convênios, Nível DGA-8;

ALINI DA SILVA BARROS - Assistente Técnica I, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de abril de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 10.165/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar sem efeito** o ato nº **9.575/2016** de nomeação de **ALEXANDRE APARECIDO SANTIAGO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnico I, publicado no D.O.E. de 17.03.16, à pág.38, da **Secretaria de Estado de Cultura - SEC**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de abril de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

NOMEAÇÃO

ATO Nº 10.166/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da **Agência de Desenvolvimento Metropolitano do Vale do Rio Cuiabá - AGEM/VRC**, a partir desta data.

KELLI CRISTINA MORAES SILVA DE ABREU - Coordenadora de Gestão do Vale do Rio Cuiabá, Nível DGA-6;

ABÍLIO BRUNO GOMES FERREIRA ZAMBAZI - Coordenador de Planejamento do Vale do Rio Cuiabá, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de abril de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado




PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 10.167/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear NILTON PEREIRA DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessor Técnico II, da **Casa Civil**, a partir de 1º de abril de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de abril de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado




PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 10.168/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear LUIZ GUSTAVO TARRAF CARAN** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-3, de Diretor de Administração Sistemática, do **Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**, a partir de 13 de abril de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de abril de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 10.169/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica **Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT**, a partir de 14 de março de 2016.

SYLVIO DO VALE FERREIRA JÚNIOR - Assessor Especial II, Nível DGA-4;

VILANEIDE DIAS DE NORONHA SIQUEIRA - Chefe de Gabinete, Nível DGA-5.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de abril de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 10.170/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** **DIEGO ROBERTO HORDI** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessor Técnico III, **da Procuradoria Geral do Estado - PGE**, a partir de 04 de abril de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de abril de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 10.171/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** **FLÁVIO HENRIQUE STRINGUETA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Combate ao Crime Organizado, **da Polícia Judiciária Civil - PJCIVIL**, a partir de 21 de março de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de abril de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 10.172/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, **da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários - SEAF**, a partir de 1º de abril de 2016.

LEONARDO VIVALDINI DOS SANTOS - Coordenador de Incentivo as Atividades Sustentáveis Produtivas, Nível DGA-6;

VINICIUS ALEXANDRE SCHUSSLER - Gerente de Fomento a Assistência Técnica e Extensão Rural, Nível DGA-8;

LUZIA GONÇALINA DA SILVA BARROS - Gerente de Serviços e Patrimônio, Nível DGA-8;

MOISÉS BONDESPACHO SANTANA MARTINS - Gerente de Pessoas, Nível DGA-8;

DORACI MARIA DE SIQUEIRA - Gerente de Apoio e Comercialização, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de abril de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 10.173/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** **EMY FREITAS DA CRUZ** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, **da Secretaria de Estado de Cultura - SEC**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de abril de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 10.174/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** **LUIS ALMEIDA DE FIGUEIREDO FILHO** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessor Técnico I, **da Secretaria de Estado das Cidades - SECID**, a partir de 1º de abril de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de abril de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 10.175/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnica II da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica do Município de Tangará da Serra, **da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia e Inovação - SECITECI**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de abril de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 10.176/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear VALDIRENE FERREIRA DA ROCHA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente Apoio Pedagógico da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional, Tecnológica do Município de Diamantino, **da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de abril de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 10.177/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear FABIULA TORRES DA COSTA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Formação e Avaliação, **da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de abril de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 10.178/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ANA PAULA LUDKE** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Líder de Programas e Processos, **da Secretaria de Estado de Gestão**, a partir de 1º de abril de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de abril de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 10.179/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear CAMILA RODER DE SOUZA SILVA COUTINHO** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Planejamento de Aquisições, **da Secretaria de Estado de Gestão - SEGES**, a partir de 21 de março de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de abril de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 10.180/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, **da Secretaria de Estado de Gestão - SEGES**, a partir de 1º de abril de 2016.

ELEAKIM MARTINS DIAS - Assessor Especial I, Nível DGA-2;

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS FILHO - Assessor Especial II, Nível DGA-4;

ANNA SYLVIA CORRÊA DE SOUZA AUGUSTO MARTINS - Coordenadora de Manuais Técnicos e Documentos de Processos e Procedimentos, Nível DGA-6;

DOUGLAS HENRIQUE RIBEIRO PIERETI - Coordenador de Estrutura Organizacional, Nível DGA-6;

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de abril de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 10.181/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, **da Secretaria de Estado de Gestão - SEGES**, a partir de 1º de abril de 2016.

JARDIEL CUNHA NOGUEIRA - Assessor Especial II, Nível DGA-4;

LITIA PATRÍCIA DA SILVA - Coordenadora do Escritório de Gerenciamento de Processos, Nível DGA-6;

ROSEMAR FALCÃO SILVA FERREIRA - Gerente de Mapeamento e Implementação de Processos, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de abril de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 10.182/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** JOENIR COUTO ALVES DOS SANTOS para exercer a função de confiança de Pregoeiro, Nível DGA-6, **da Secretaria de Estado de Gestão**, a partir de 1º de abril de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de abril de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 10.183/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, **da Secretaria de Estado de Gestão - SEGES**, a partir de 1º de março de 2016.

MARCEL RIBEIRO PRIMO DE SOUZA - Coordenador de Tecnologia da Informação, Nível DGA-6;

ENILSON MARTINS DE OLIVEIRA - Gerente de Infraestrutura e Segurança de TI, Nível DGA-8;

LUIZ CLAUDIO DE ARRUDA ISOTON - Gerente de Sistemas, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de abril de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 10.184/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** RAPHAELY ANDRADE DE OLIVEIRA para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Apoio Logístico, **da Secretaria de Estado de Gestão - SEGES**, a partir de 07 de março de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de abril de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


ATO Nº 10.185/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, **da Secretaria de Estado de Gestão - SEGES**, a partir de 04 de abril de 2016.

ROZIMEIRE SATIKO SHIMIZU - Coordenadora de Aquisições e Contratos, Nível DGA-6;

DANIELLE BERNARDO DA SILVA - Gerente de Gestão de Contratos, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de abril de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


ATO Nº 10.186/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, **da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, a partir de 04 de abril de 2016.

EDSON PEREIRA DA CRUZ - Superintendente do Sistema Socioeducativo, Nível DGA-4;

LAURINE JÉSSICA DE AMORIM - Coordenadora de Inteligência e Prevenção de Riscos do Socioeducativo, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de abril de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 10.187/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear GEOVANE FERREIRA DO AMARAL** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-7, de Diretor da Cadeia Pública do Município de Primavera do Leste, **da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, a partir de 18 de janeiro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de abril de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 10.188/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, **da Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN**, a partir de 1º de abril de 2016.

JOSÉ BUSSIKI FIGUEIREDO - Secretário Executivo de Planejamento, Nível DGA-2;

SAID AHMAD KARFAN NETO - Secretário Adjunto de Gestão de Tecnologia da Informação, Nível DGA-2;

CAROLINA ANGÉLICA KARLINSKI HERRERO - Secretária Adjunta de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas, Nível DGA-2;

FERNANDA PROTTI GROSSO ESTRADA - Assessora Especial II, Nível DGA-4.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de abril de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 10.189/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear FABIANE MARTINS MENDES** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessora Técnica I, **da Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de abril de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 10.190/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear GUNTHER PERES PIMENTA** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do SUS, **da Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de abril de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 10.191/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear BIANKA BORGES SAMPAIO** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessora Técnica I - NGER, **da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, a partir de 06 de abril de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de abril de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado




PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 10.192/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear IRACYANE CRYSTHINA ALVES DE BRITO** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessora Técnica III, **da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, a partir de 1º de março de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de abril de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 10.193/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear MARIANNE PAZ MELLO DE ALMEIDA** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Provimento, Manutenção e Monitoramento, **da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, a partir de 1º de abril de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de abril de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 10.194/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, **da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS**, a partir de 04 de abril de 2016.

JANETE MÂNICA EVANGELISTA - Superintendente de Administração Sistêmica, Nível DGA-4;

LOUISE DE PAULA ROSA - Coordenadora de Apoio Logístico, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de abril de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 10.195/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear EDER AZEVEDO RAMOS** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Qualificação Profissional, **da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS**, a partir de 31 de março de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de abril de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 10.196/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear JUCIANE MARTA DE AGUIAR** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Qualificação Profissional, **da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de abril de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 10.197/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica **Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT**, a partir de 11 de abril de 2016.

IZA KAROL GOMES LUZARDO PIZZA - Diretora de Regularização Fundiária Urbana, Nível DGA-3;

ANDERSON DE FREITAS BARROS - Diretor Técnico, Nível DGA-3;

JOELCIO TICIANEL - Assessor Técnico II, Nível DGA-5;

MARCELO FERRI - Coordenador de Técnica Fundiária, Nível DGA-6;

JOÃO CHAGAS MARTINS - Gerente de Controle e Acompanhamento de Processos, Nível DGA-8;

CRISTIANO DIAS DE MOURA NOVAIS - Gerente de Topografia e Georreferenciamento, Nível DGA-8;

BRUNA CECCONELLO BENTO - Gerente de Estudos Cadastrais, Geoprocessamento e Sistematização de Dados Fundiários, Nível DGA-8;

DANILO FERNANDES LIMA - Gerente de Identificação, Execução de Projetos e Suporte, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de abril de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 10.198/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, **da Casa Civil**, a partir desta data.

KELLY FERNANDA GONÇALVES - Assessora Técnica II, Nível DGA-5;

MARIA DOLORES DOS SANTOS - Coordenadora Administrativa, Nível DGA-6;

MARISTELA DE ALMEIDA SEBA DE ALMEIDA - Assessora Técnica III, Nível DGA-6;

ALINI DA SILVA BARROS - Assessora Técnica III, Nível DGA-6;

ALENIRCE NUNES DA TRINDADE - Gerente de Orçamento e Convênios, Nível DGA-8;

LUIZ GUSTAVO DOURADO CASTANHEIRA - Assistente Técnico I, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de abril de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 10.199/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar em parte o ato nº 9.800/2016 de nomeação da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, publicado no D.O.E. de 29 de março de 2016, à pág. 44, com a seguinte redação:

Onde se lê:

MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA - Ouvidor, Nível DGA-9;

Leia-se:

MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA - Ouvidor Setorial, Nível DGA-9.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de abril de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 10.200/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 36 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo nº 124784/2016, resolve reconduzir ao cargo de Auditora do Estado, da Controladoria Geral do Estado - CGE, a servidora AUCYMARE BEATRIZ JOSETTI GUIMARAES DE AMORIM, Matrícula Funcional nº 111652/3, a partir de 28 de março de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 15 de abril de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário Controlador-Geral do Estado

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03, DE 15 DE ABRIL DE 2016.

Estabelece procedimento padronizado para que os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual proponham ao Governador minutas de projetos de lei de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e II, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e

CONSIDERANDO a necessidade de se criar um procedimento padronizado e sistemático para a elaboração de minutas de proposições legislativas de interesse do Poder Executivo Estadual provenientes dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO que compete à Casa Civil do Estado de Mato Grosso, nos termos art. 8º da Lei Complementar nº 566, de 21 de maio de 2015, atuar como elo entre o governo e demais órgãos, executando e transmitindo decisões governamentais,

RESOLVE:

Art. 1º Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual interessados em propor minutas de proposições legislativas de iniciativa do Chefe do Poder Executivo devem enviar a proposta consolidada à Casa Civil após a instrução processual estabelecida nesta instrução normativa.

Parágrafo único. A Casa Civil será responsável por submeter a minuta recebida à avaliação do Governador do Estado, conforme previsto no art. 8º da Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015, e no Decreto nº 392, de 15 de janeiro de 2016.

Art. 2º A minuta de proposição legislativa sugerida pelo órgão ou entidade deverá estar acompanhada de exposição de motivos elaborada na forma do anexo único e seguir os seguintes procedimentos;

I - ser submetida a manifestação de todos os órgãos e entidades do Poder Executivo que sejam alcançados pelo objeto da proposição, os quais possuirão o prazo de 10 (dez) dias para resposta;

II - estar acompanhada, quando solicitado pelo Secretário ou dirigente de entidade da Administração indireta, de parecer da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 3º A Casa Civil será responsável por consolidar as demandas

recebidas e articular com os órgãos do Estado nos casos de divergências de interesses.

Parágrafo único. A Casa Civil validará a versão final da proposta com os órgãos e entidades envolvidas.

Art. 4º A minuta de proposta deverá ser enviada, em meio físico e em formativo digital de texto editável, para o correio eletrônico asparmt@casacivil.mt.gov.br pelo Chefe de Gabinete do titular do órgão ou entidade interessada, contendo ainda a anuência do titular do respectivo órgão ou entidade.

Parágrafo único. A Casa Civil deverá confirmar o recebimento da minuta por meio do encaminhamento de mensagem de correio eletrônico ao remetente, que constituirá documento suficiente para comprovar o envio da proposta legislativa em questão.

Art. 5º Casa os subsídios enviados não estejam de acordo com o disposto nesta instrução normativa, a Casa Civil:

I - notificará o respectivo órgão ou entidade através de mensagem de correio eletrônico ao remetendo; e

II - desconsiderará a manifestação recebida, para fins de apreciação e consolidação das informações sobre proposições legislativas, até que o órgão envie nova proposta corrigindo ou complementando.

Art. 6º A Casa Civil será responsável pela guarda de todos os Formulários recebidos, nos prazos estabelecidos em lei.

Art. 7º A Casa Civil procederá as formalidades exigidas de acordo com as características do ato normativo e encaminhará ao Chefe do Poder Executivo para sua aprovação final.

Art. 8º Com a finalidade de atuar em harmonia com o calendário do Poder Legislativo, para apresentação na mesma sessão legislativa a Casa Civil receberá proposta consolidadas dos órgãos e entidades até o dia 1º de novembro de cada ano.

Art. 9º Os casos omissos relacionados à aplicação desta instrução normativa serão decididos pelo Secretário-Chefe da Casa Civil.

Art. 10 Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 Fica revogada a Instrução Normativa nº 01, de 12 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2016, à p. 7.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de abril de 2016.


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO

TOPICOS ORIENTATIVOS DE INFORMAÇÕES QUE DEVERÃO CONSTAR NO PROCESSO

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências
2. Soluções e providências contidas na medida proposta
3. Alternativas existentes às medidas propostas
Mencionar:
 - se há outro projeto do Executivo sobre a matéria;
 - se há projetos sobre a matéria no Legislativo;
 - se já houve veto de matéria análoga;
 - outras possibilidades de resolução do problema;
 - a prioridade no envio da proposta ao Legislativo;
 - se há adequação ao arcabouço legal ou inovação legislativa;
 - mencionar se a medida proposta foi baseada em alguma experiência de sucesso ou legislação em outros estados;
 - identificar quais órgãos da administração pública serão impactados com a proposta.
4. Custos
Mencionar:
 - se a despesa decorrente da medida está prevista na lei orçamentária anual; se não quais as alternativas para custeá-la;
 - se é o caso de solicitar abertura de crédito extraordinário, especial ou suplementar;
 - valor a ser despendido em moeda corrente;
 - no caso de geração de despesa para a Administração Pública mencionar estudos de impacto financeiro da proposta.
5. Razões que justificam a urgência (a ser informado somente se o ato proposto solicitar tramitação em regime de urgência):
Mencionar:
 - se o problema configura calamidade pública;
 - porque é indispensável a vigência imediata;
 - se trata de problema cuja causa ou agravamento não tenha sido previsto;
 - se trata de desenvolvimento extraordinário de situação já prevista.
6. Impacto sobre o meio ambiente (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo)
7. Anexar ao processo a legislação citada e as alterações pretendidas.
8. Anexar a Minuta de Mensagem.
9. Anexar a Minuta de Lei.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR

Extrato ao Contrato n.º 004/2016/CM.

I - Partes:

Contratante: **CASA MILITAR.**

Contratada: **LUIZ CESAR KAWASAKI & CIA LTDA-ME.**

II - Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de locação de veículos, por diárias, com quilometragem livre, para deslocamento terrestre, sem motorista, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico SRP 04/2015, Ata de Registro de Preços nº 01/2015 da SUDECO e o Termo de Referência nº 011/2016/CM, constantes nos autos do processo nº 141259/2016/CM. .

III - Dotação Orçamentária: Projeto/atividade: 2006, elemento e sub elemento de despesas: 33.90.39.37, Fonte: 100.

IV - Vigência: O contrato vigorará por 12 meses contados a partir de **15/04/2016 a 14/04/2017**, e sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

V - Valor Total: R\$ 73.220,00 (setenta e três mil duzentos e vinte reais).

VI - Fiscal do Contrato: Maj. PM. Benedito Boaventura Ladislau Silva.

ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 15 de abril de 2016. Casa Militar, **Airton Benedito Siqueira Junior CEL PM**. Representante legal: **Luiz Cesar Kawasaki**, CPF sob nº 405.580.701-59.

SEGES**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO****CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE AGENTE DO SISTEMA PRISIONAL E AGENTE ORIENTADOR DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO****EDITAL COMPLEMENTAR N. 131 AO EDITAL N. 003/2009 - SAD/MT, DE 27 DE JULHO DE 2009.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e em virtude de análise e decisão do recurso administrativo interposto pelo candidato junto à instituição executora do certame - COVEST/UNEMAT, após disponibilização do Resultado Descritivo da Avaliação Psicológica realizada em 16/01/2011, nos termos da Decisão proferida no Mandado de Segurança - Processo n. 6895-85.2011.811.0041 código 714020/2011 da 2ª Vara Especializada da Fazenda Pública Decisão Judicial, torna público o **desempenho da Quarta Fase - Avaliação Psicológica**, do candidato *subjudice* ao Concurso Público para Provimento do cargo de Agente Prisional do Sistema Prisional, na forma do Anexo Único deste Edital.

ANEXO ÚNICO**DO DESEMPENHO DA QUARTA FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
(Ordem Judicial)****319 - AGENTE PRISIONAL DO SISTEMA PRISIONAL**

INSC.	NOME	NASC.	RG	SITUAÇÃO
256794	Gilvan Oliveira Estevão (*Ordem Judicial)	24/06/1975	874924 SSP/MT	Não Recomendado

Cuiabá/MT, 15 de abril de 2016.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

PORTARIA N.º 010/2016/GAB-SEGES-MT

Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular, e Fiscal Substituto do contrato abaixo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual por designação da Portaria nº 52/GAB/SAD de 04 de outubro de 2011.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual n.º 7.217/06, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos da Secretaria de Estado de Gestão, abaixo discriminados:

Contratado	Objeto	Fiscal Titular	Fiscal Substituto
011/2016/SEGES NP Capacitação e Soluções Tecnológicas LTDA. CNPJ nº 07.797.967/0001-95	O presente contrato tem por objeto a aquisição de 02 (duas) assinaturas, com disponibilização de 02 (duas) cortesias pelo período de 01 (um) ano, no qual consiste a contratação de empresa especializada nos serviços de disponibilização acessos ao Sistema de Banco de Dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e Atas de Registro de Preços para subsidiar e referenciar as contratações e aquisições a serem realizadas pela Secretaria de Estado de Gestão e todos os demais órgãos/ entidades integrantes do Poder Executivo Estadual.	Khalil Ragheb Hanna - Gerente de Preços Bens e Serviços -Matrícula nº 268996	Rafael Thiago Paes de Barros - Técnico Administrativo Matrícula nº 124839
002/2014/SAD Pantanal Vigilância e Segurança LTDA. CNPJ Nº 08.282.957/0001-80	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada para atender demanda da Secretaria de Estado de Gestão.	Daniel Marcos da Silva Alves - Coordenador de Patrimônio e Serviços - Matrícula nº 267012	Kelly Akemi Sofia Iwamoto - Técnico Administrativo -Matrícula nº 252737

Art. 2º Compete ao Fiscal do Contrato:

- I - ler minuciosamente o contrato, conhecer o objeto e todos os serviços descritos no termo de referência e seus apensos e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- II - esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando ao Gestor do Contrato problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- III - realizar a medição dos serviços ou atestar a sua realização;
- IV - receber e encaminhar as faturas ao Gestor do Contrato para pagamento, devidamente atestadas, observando se a Nota Fiscal/fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V - quando for o caso, ao receber a Nota Fiscal/fatura, devidamente protocolada, verificar a planilha de frequência dos empregados da contratada, o pagamento de seguro contra riscos de acidentes de trabalho e os documentos de regularidade fiscal, quais sejam, as guias de recolhimento do FGTS e INSS, certificando-se de que todos os empregados designados para a execução dos serviços estão regularizados.
- VI - atestar as respectivas Notas Fiscais/fatura e encaminhar à Coordenadoria de Aquisições e Contratos da Superintendência de Administração Sistemática, que dará destino ao seu setor responsável;
- VII - encaminhar por escrito, ao Gestor do Contrato, as questões relativas:
- à prorrogação de contrato, que deve ser providenciada antes de seu término, congregando as justificativas competentes;
 - à comunicação para abertura de nova licitação, se necessário;
 - ao pagamento de faturas dentro do prazo;
 - à comunicação sobre quaisquer problemas detectados na prestação do serviço, que tenham implicações no pagamento;
- VIII - emitir parecer fundamentado e conclusivo, sobre necessidade de alteração contratual e solicitar emissão de Termo Aditivo;
- IX - fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- X - antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- XI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pelo Gestor do Contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- XII - quando notificar a contratada, sempre o fazer por escrito, com prova de recebimento da notificação;
- XIII - comunicar ao Gestor do Contrato, por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;
- XIV - se couber, manter atualizada a relação nominal dos empregados designados para execução dos serviços;
- XV - exigir somente o que for previsto no contrato.
- XVI - atentar-se para as alterações de interesse da Contratada que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas;
- XVII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;
- XVIII - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- XIX - propor ao Gestor do Contrato a aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da Fiscalização;
- XX - determinar o afastamento do preposto ou de qualquer empregado da Contratada, desde que constate a inoperância, o desleixo, a incapacidade ou atos desabonadores, procedendo da mesma forma em relação ao preposto ou empregados de eventuais subcontratadas;
- XXI - só permitir a subcontratação autorizada no Contrato;
- XXII - não emitir ordem diretamente aos empregados da Contratada (art. 68 da Lei nº 8.666/1993), reportando-se aos mesmos sempre por intermédio dos prepostos e/ou responsáveis por ela indicados;
- XXIII - reunir, após o cumprimento do contrato, os documentos pertinentes ao serviço e encaminhá-los à Coordenadoria de Aquisições e Contratos, a fim de que sejam arquivados para eventuais consultas;
- XXIV - procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas.

Art. 3º Compete ao Gestor do Contrato o desempenho dos procedimentos administrativos que envolvem a supervisão e a intervenção na execução do contrato, para garantir a observância das cláusulas contratuais e a perfeita realização do objeto, considerando os aspectos técnicos levantados durante a fiscalização, incluindo a qualidade dos itens fornecidos, o cronograma de execução, entre outros.

§ 1º O gestor do contrato é responsável por atividades relativas aos:

- acompanhamentos dos pagamentos;
- controle de documentação da contratada;
- controle dos prazos de vigência e necessidade de prorrogação;
- análise de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, com prévia manifestação para posterior decisão da autoridade competente;
- adoção de medidas para a aplicação de sanções e rescisão, com a recomendação cabível à autoridade competente;

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura dos contratos acima.

Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 05 de Abril de 2016.

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão
(Original Assinado)

SEPLAN**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO**

Lotacionograma: Órgão: Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN Segundo Trimestre de 2016						
Carreiras	Cargos	Cargos Criados	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	Contratados	Subsídio
Profissionais da Área Meio da Administração Pública do Poder Executivo - Lei nº 7.461 de 13/07/2001 e suas alterações.	Analista Administrativo	132	129	3	-	Lei 10052/2014
Profissionais da Área de Desenvolvimento Econômico e Social do Poder Executivo - Lei 7.554, de 10/12/2001 e alterações.	Analista de Desenvolvimento Econômico e Social	10	0	10	-	Lei 10.050/2014
Gestores Governamentais - LEI 7350 de 13/12/2000 e suas alterações.	Gestor Governamental	110	109	01	-	Lei 10141/2014
Serv.PCCS/92	Agente Administrativo	-	01	-	-	
Total		291	265	26		

Servidores de Outros Órgãos/Entidades/Poderes cedidos para a SEPLAN

Órgão Unidade Cedente	Carreira	Cargos	Quantidade
SEMA	Prof.Meio Ambiente	Analista	1
SEDUC	Prof. Desenv. Econ. Soc.	Analista	1
SETAS	Prof. Desenv. Econ. Soc.	Analista	1
SEAF	Prof. Desenv. Econ. Soc.	Analista	1
AGER	Prof.Area Regulatória	Analista	1
METAMAT	Empregados públicos	Técnicos / Agentes	6
MTI	Empregados públicos		11
Total			22

Fonte: Coordenadoria de Gestão de Pessoas/ SEPLAN

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - GCON/CAC - SAAF/SEFAZ

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 307/2016/SEFAZ

COOPERANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

COOPERADO: MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE - MT
OBJETO: Instalação da Unidade de Serviço Conveniada (USC) com a finalidade de aprimorar o alcance e a eficácia da atividade de administração tributária.

VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos contados a partir da data da sua assinatura.
ASSINAM: pelo Cooperante, Carlos Daniel Oliveira Barão - Secretário Adjunto de Atendimento ao Cliente, e pelo Cooperado - João Antonio da Silva Balbino - Município de Rosário Oeste - MT.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - GCON/CAC - SAAF/SEFAZ

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº
007/2015/SAAF/SEFAZ/PGE

COOPERANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.
COOPERADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
OBJETO: Alterar a CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO do Termo de Cessão de Uso nº 007/2015/SAAF/SEFAZ/PGE.
ASSINAM: pelo Cooperante- Carlos Antonio da Rocha - Secretário Adjunto do Tesouro Estadual e Fernando Carlos Fernandez Dias - Secretário Adjunto de Administração Fazendária, e pela Cooperada - Patryck de Araújo Ayala - Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - GCON/CAC - SAAF/SEFAZ
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 301/2016/SEFAZ

COOPERANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.
COOPERADO: MUNICÍPIO DE JUINA
OBJETO: Instalação da Unidade de Serviço Conveniada (USC) com a

finalidade de aprimorar o alcance e a eficácia da atividade de administração tributária.

VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos contados a partir da data da sua assinatura.
ASSINAM: pelo Cooperante, Carlos Daniel Oliveira Barão - Secretário Adjunto de Atendimento ao Cliente, e pelo Cooperado - Hermes Lourenço Bergamim - Município de Juina - MT.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - GCON/CAC - SAAF/SEFAZ
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 331/2016/SEFAZ
COOPERANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.
COOPERADO: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE - MT
OBJETO: Instalação da Unidade de Serviço Conveniada (USC) com a finalidade de aprimorar o alcance e a eficácia da atividade de administração tributária.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos contados a partir da data da sua assinatura.
ASSINAM: pelo Cooperante, Carlos Daniel Oliveira Barão - Secretário Adjunto de Atendimento ao Cliente e, pelo Cooperado - Emival Gomes de Freitas - Município de Porto Alegre do Norte - MT.

GERÊNCIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADM.
TRIBUTÁRIO - GPAT/SUNOR
EDITAL DE INTIMAÇÃO

1 - Pelo presente fica (m) CIENTIFICADO(s) o(s) proprietário(s), ou representante(s) legal(is) do contribuinte em epígrafe, sobre a Manifestação, Juntada de Documentos, e/ou Retificação do Crédito Tributário, efetuada pelo(s) FTE autuante(s) ou designado, que poderá ser visualizada através do E-Process abaixo discriminado:

Contribuinte: VANGUARDA MATO GROSSO LOGÍSTICA DE TRANSP. LTDA
CNPJ: 07.777.361/0001-98 Inscrição Estadual: 133137520
Endereço: RUA M, Nº: , Bairro: CIDADE DE DEUS, CEP:78150542
Município: VÁRZEA GRANDE/MT.
NAI: 38753001000062201010, PAT: 14238/2010, E-PROCESS: 5155520/2012.
TERMO DE VISTA Nº. 1171379/1636/96/2015

3 - Por tais motivos, abre-se novo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da ciência deste, para recolher(em) ou apresentar(em) nova impugnação ao crédito tributário exigido na presente NAI, e caso não haja manifestação, o processo será encaminhado a unidade de julgamento em 1º instância.

4 - Face a adoção do referido procedimento, doravante todas as manifestações nos autos do aludido processo deverão ser realizadas por meio do sistema eletrônico, a que se refere o Decreto nº 2.166, de 1º de outubro de 2009.

5 - Unidade emitente desta Intimação: GPAT - Gerência de Controle e Tramitação de Processo Administrativo Tributário. Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3415-B, Complexo II, 1º Andar - CEP 78050-903 - Bairro: CPA - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT. Telefones: (65) 3617-2410 - (65)3617-2452 - (65) 3617-2429 - (65) 3617-2422

GERÊNCIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

EDITAL DE INTIMAÇÃO - TERMO DE VISTA

Pelo presente fica(m) intimado(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(i)s do contribuinte COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS VARZEA GRANDE LTDA, Inscrição Estadual 13.259.025-5, sobre a Manifestação, Juntada de Documentos, e/ou Retificação do Crédito Tributário, efetuada na NAI 8304001300043200911, cujo teor poderá ser visualizado no e-process 5133144/2011, em obediência ao art. 1.033, §§ 1º, 2º e 6º do RICMS. Por

tais motivos, abre-se novo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, para recolhimento do crédito tributário ou apresentação de nova impugnação. Expirado este prazo, sem que haja manifestação, o processo eletrônico será encaminhado à unidade de julgamento em 1º instância. Cuiabá/MT, 15 de abril de 2016. Potiara Costa de França Barreto Dalcin -Fiscal de Tributos Estaduais - Mat.116721 - GPAT/SUNOR

GERÊNCIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

EDITAL - NOTIFICAÇÃO DE CONVERSÃO DE PAT FÍSICO EM
PROCESSO

Pelo presente ficam cientificados o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(i)s do contribuinte COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS VARZEA GRANDE LTDA, Inscrição Estadual 13.259.025-5, sobre a conversão do Processo Administrativo Tributário - PAT- Físico nr. 13.884/2009 no Processo Eletrônico/E-process nr. 5133144/2011, conforme previsto no parágrafo 5º do artigo 970 do RICMS, inserido pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, c/c o disposto na Lei nº 8.797, de 8 de janeiro de 2008 e no artigo 39-C da Lei nº 7.098, de 31 de dezembro de 1998. Em face da adoção do referido procedimento, doravante todas as manifestações nos autos dos aludidos processos deverão ser realizadas por meio do sistema eletrônico a que se refere o Decreto nº 2.166, de 1º de outubro de 2009. Cuiabá/MT, 15 de abril de 2016. -Potiara Costa de França Barreto Dalcin -Fiscal de Tributos Estaduais - Mat.116721 - GPAT/SUNOR

PORTARIA Nº 073/SEFAZ/2016

Dispõe sobre os procedimentos a serem adotado referente à inscrição e manutenção dos Restos a Pagar não processados do exercício de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual, c/c item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, c/c os incisos VIII e XIV do art. 135 e inciso VII do art. 136 do Decreto nº 292, de 15 de outubro de 2015;

Considerando as disposições contidas no artigo 2º, do Decreto nº 367, de 18 de dezembro de 2015, inerentes a inscrição dos Restos a Pagar não processados, quanto a sua vigência até o final do exercício seguinte e seu cancelamento.

R E S O L V E:

Art. 1º As Unidades Orçamentárias que inscreveram Restos a Pagar não processados em 31/12/2015 deverão apresentar comprovações de que as despesas inscritas possuem ordem de serviço em andamento ou que estejam em final de liquidação até 29/04/2016.

Art. 2º As despesas que não apresentarem a condição exposta no artigo 1º deste diploma legal deverão ser integralmente canceladas pelo Gestor da Unidade Orçamentária.

Art. 3º Caso as Unidades Orçamentárias não busquem adimplir as determinações constantes nos artigos anteriores serão submetidas ao que determina o artigo 5º, do Decreto nº 367, de 18 de dezembro de 2015, c/c § 1º do artigo 12, do Decreto nº 1.974, de 25 de outubro de 2013.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

C U M P R A - S E

Gabinete do Secretário Adjunto do Tesouro Estadual da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá MT, 13 de abril de 2016.

CARLOS ANTÔNIO DA ROCHA
Secretário Adjunto do Tesouro Estadual
(Original assinado)

PORTARIA Nº 060/GSF/SEFAZ/2016

Altera a Portaria nº 170/GSF/SEFAZ/2015, de 25/08/2015 (DOE 27/08/2015), que indica os responsáveis setoriais pela promoção dos fundamentos de excelência e adoção de práticas de gestão aderentes aos critérios do GESPÚBLICA no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, bem como pela elaboração do relatório de avaliação da gestão, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de se promover a atualização dos responsáveis por atividades fazendárias, respectivas competências e atribuições;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam alteradas as alíneas "a" e "b" do inciso I do artigo 1º, bem como a alínea "b" do inciso IV do referido preceito, conforme segue:

"Art. 1º

I -

a) Erlaine Rodrigues Silva;

b) Rodrigo Sarkis Moor Santos;

VI -

b) Pollyanna Maria de Alcântara Ribeiro Lima."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A - S E

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá - MT, 29 de Março de 2016.

PAULO RICARDO BRUSTOLIN
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA
(Original assinado)

AGENFAS

AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS

AGENCIA FAZENDÁRIA DE ÁGUA BOA

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS PARA 2ª OPERAÇÃO COM SOJA, CONFORME ANEXO VII DO RICMS: BOM FUTURO AGRÍCOLA LTDA - IE: 13.595.683-8 - CNPJ: 10.425.282/0014-47 - Água Boa, 15 DE Abril de 2015. Renato Luis Fasolo - AAF

DIAMANTINO

Relação de Contribuintes que Optaram pelo benefício do Crédito Presumido previsto para o Algodão, conforme Art. 1º, Anexo VI do Decreto nº 2.212/2014/RICMS-MT. BOM FUTURO AGRÍCOLA LTDA - IE: 13.607.301-8 - CNPJ: 10.425.282/0026-80 e IE: 13.607.036-1 - CNPJ: 10.425.282/0036-52. Agência Fazendária de Diamantino, em 15/04/2016 - Josué Silva do Nascimento - AAF Mat. 48821001-1.

JUARA

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE APRESENTARAM O TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS: Jovani Cezar Duminelli, ie.-13.613955-8, Benedita Alves Volpato e Outros, ie.13.616050-6, Carmen Calsavara Zampar, ie.13.364481-2, Diego Nicolau Ferro, ie.13.616059-0, Valdecir Posselt, ie.13.617715-8, Rayf Roberto Tirloni, ie.13.617899-5, Carmo Gustavo Silva Ribeiro, ie.13.619208-4, José Roberto Velozo de Araujo, ie.13.620225-0, Tarciso Romagna, ie.13.620876-2, Fernando Manoel Borba Azoia, ie.13.621342-1, Elenita Moreira do Nascimento, ie.13.621352-9, Maria Muraro Tedeschi, ie.13.621434-7, Maria Ines Lustosa Rei, ie.13.622174-2, Jailton Marques dos Reis, ie.13.622215-3, Paulo Cesar da Silva, ie.13.622614-0, Elias Paula Barbosa, ie.13.622655-8, Roberto Altenburger, ie.13.623543-3, Eliana Aparecida de Lima, ie.13.623608-1. Juara-Mt, 14 de Abril do ano de 2016 - Gilmar Nascimento de Queiroz - Agente Adm. Fazendária.

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais previstas no artigo 71, VII, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais que lhe confere a Lei Complementar nº 214/2005, e

Considerando o disposto no artigo 121, § 1º, inciso IV, e § 3º, da Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005, combinado com o artigo 4º, inciso IV, § 9º e § 10, do Decreto Estadual nº 1.986, de 01 de novembro de 2013;

Considerando a devolução da carta registrada com aviso de recebimento-AR visando dar ciência ao autuado pela Empresa de Correios e Telégrafos, com a informação de que não foi possível efetuar sua entrega;

Considerando a necessidade de dar ciência ao autuado, pessoa física ou jurídica, de que em seu desfavor encontra-se lavrado, nesta Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, auto de infração por infringência à legislação ambiental vigente, oportunizando desta forma, ao autuado, apresentar defesa ou impugnação perante este Órgão Ambiental no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do quinto dia da data de publicação deste Edital de Intimação,

CIENTIFICA:

A pessoa física ou jurídica relacionada no Anexo Único do presente Edital, de que em seu desfavor encontra-se lavrado, nesta Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, auto de infração por infringência à legislação ambiental vigente, oportunizando desta forma ao autuado, a apresentação, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do quinto dia da data de publicação deste Edital de Intimação, defesa ou impugnação perante este Órgão Ambiental.

Nome do Empreendimento Autuado	Nome do Proprietário	Localização do Empreendimento Autuado	CPF ou CNPJ do Empreendimento Autuado	Número do Termo de Embargo	Número do Auto de Infração	Coordenadas Geográficas do Empreendimento Autuado
FAZENDA SANTA HELENA	AGROVESA AGROPECUÁRIA LTDA	NOVA UBIRATÃ - MT	03.096.039/0001-42		162108 04/12/2015	W 54° 42' 26" S 12° 49' 29,3"
FAZENDA COPROCENTRO	COPROCENTRO COOPERATIVA DOS PRODUTORES DO CENTRO OESTE	COLNIZA - MT	37.561.008/0004-80	0121220 14/12/2015	162184 14/12/2015	W 61° 26' 9,1" S 9° 7' 34,6"
FAZENDA COPROCENTRO	COPROCENTRO COOPERATIVA DOS PRODUTORES DO CENTRO OESTE	COLNIZA - MT	37.561.008/0004-80	0121221 16/12/2015	162185 16/12/2015	W 61° 1' 2,23" S 9° 20' 39,1"
	EDIRLEI RAMOS TÓFOLI	SORRISO - MT	276.107.008-94		161468 13/01/2016	W 55° 2' 43,58" S 12° 32' 52,15"
FAZENDA FORMOSA I, II	EDIVALDO POLITANO	PEIXOTO DE AZEVEDO - MT	025.784.478-37	100413 09/03/2009	117575 09/03/2009	W 54° 03' 23,6" S 10° 22' 14,9"
	EUDÉZIO MORAES DO COUTO	NOVO SANTO ANTÔNIO - MT	202.318.901-25		122403 11/05/2012	W 50° 52' 45,1" S 12° 12' 27,5"
	ELIZANA T. PICANCO - ME	PARINTINS - AM	14.319.561/0001-62		1265 28/01/2016	W 56° 04' 28" S 15° 34' 14"
FAZENDA UIRAPURU E NOVA ERA	CIRLEIANA FAVARETTO SMANIOTTO	NOVA MUTUM - MT	423.604.809-44		6419 18/02/2016	W 55° 56' 06,7 S 13° 39' 44,5"
FAZENDA SANTO ANDRÉ	DIRCE FONSECA MEIRELLES SOUZA PINTO	NOVA MUTUM - MT	094.779.108-64		6421 18/02/2016	W 55° 59' 17,1" S 13° 40' 56,1"
SÍTIO PRO NATURA	FERNANDO BIAVATI CARNIEL	JURUENA - MT	642.733.850-15	121210 03/11/2015	162171 03/11/2015	W 58° 27' 13,4" S 10° 20' 44,5"
FAZENDA SINOP	ITAMAR LUIS TROMBETA	SANTA CARMÉM - MT	430.131.201-34	121218 23/11/2015	162179 23/11/2015	W 54° 25' 38,3" S 11° 54' 21,8"
FAZENDA PIRAÍBA	JOSÉ DE CASTRO AGUIAR	SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT	012.674.268-53		115976 03/04/2009	W 52° 21' 03,2" S 11° 04' 59,9"
	JOÃO CARVALHO	PARANAÍTA - MT	012.360.169-04	121668 29/12/2015	162114 29/12/2015	W 56° 50' 7,73" S 09° 24' 19,63"
	LEANDRO FERRARI SURDI	VÁRZEA GRANDE - MT	036.406.321-17		6137 02/02/2016	W 56° 07' 47,8" S 15° 41' 26,6"
	LEANDRO TEREÇIO DE MORAES	ROSÁRIO OESTE - MT	007.661.611-88		150175 14/12/2015	W 56° 14' 41,05" S 14° 43' 31,40"
FAZENDA IPIRANGA	LORINDO INÁCIO BURG	BRASNORTE - MT	162.588.869-49	121101 01/10/2015	161211 01/10/2015	W 58° 18' 10,05" S 12° 20' 44,17"
RECICLA IND. COM. DE MADEIRAS LTDA	RECICLA IND. COM. DE MADEIRAS LTDA	NOVA MAMORÉ - RO	12.460.769/0001-71		165052 03/02/2016	W 65° 19' 03,8" S 10° 24' 05,2"
R. GONÇALVES PEREIRA MADEIRAS - ME	R. GONÇALVES PEREIRA MADEIRAS - ME	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT	11.346.377/0001-13		130963 15/05/2012	W 56] 49' 34,8" S 13° 26' 34,0"

SANTA EDWIGES IND. COM. RESÍDUOS ORGÂNICOS DE JUÍNA LTDA	SANTA EDWIGES IND. COM. RESÍDUOS ORGÂNICOS DE JUÍNA LTDA	JUÍNA - MT	10.532.123/0001-27		131510 22/01/2016	W 58° 44' 38,4" S 11° 24' 17,5"
FAZENDA TUPÃ SERETÃ	TAUÁ BIODIESEL LTDA	GAÚCHA DO NORTE - MT	08.079.290/0001-12	121416 20/01/2016	161714 20/01/2016	W 53° 44' 55,51" S 13° 26' 23,51"
	TEREZA RIBEIRO DE MELLO - ME	COLNIZA - MT	18.874.281/0001-77		165054 03/02/2016	W 56° 04' 28" S 15° 34' 14"
	TOLEDO IND. E COM. DE MADEIRAS E TRANSPORTES LTDA	CANDEIAS DO JAMARI - RO	05.296.237/0001-85		162257 10/02/2016	W 56° 04' 28" S 15° 34' 14"

Cuiabá, 12 de Abril de 2016.


CARLOS FÁVORO
 Secretário de Estado de Meio Ambiente

TERMO DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

O Superintendente de Gestão Florestal, no uso de suas atribuições, Resolve: Acolher o teor do contido no documento de fl. 336 exarado pela Coordenadora de Recursos Florestais - CRF, conforme inciso VI do Artigo 2º da Portaria 17, de 21/01/2015, e por fim determinar o **Arquivamento Definitivo** do processo administrativo nº **746934/2011**, ante o indeferimento do projeto.

Cuiabá-MT, 14 de abril de 2016.

Marcus Keynes Santos Lima
 Superintendente de Gestão Florestal-SUGF
 SEMA/MT

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**
Pauta da 4ª Reunião Ordinária de 2016

DATA: 27/04/2016.
HORÁRIO: 08:30 às 12:00.
LOCAL: Plenarinho da OAB/MT.

Ordem Seqüencial da Reunião:

- I - Conferência de "Quorum";
- II - Abertura da Sessão;
- III - Informes da Secretaria Geral;
- IV - Discussão e votação da Ata da 3ª Reunião Ordinária de 2016;
- V - Apresentação de matéria em regime de urgência;
- VI - Apresentação de pedidos de inversão de pauta;
- VII - Pauta da Reunião:

1. **Relatório de presença e faltas do Pleno referente a 2016.**
2. **Relatório trimestral (novembro/dezembro 2015 e janeiro 2016) dos processos licenciados e não enviados ao Pleno por força do art. 2º, §2º, da Resolução nº 102/2014.**
3. **Processo nº 486962/07 - Tadeu Paulo Bellincanta e Outros.**
Relator: Ilvânio Martins - ECOTRÓPICA
Revisor: Cleverson Cabral - FIEMT
Advogado: Fernando Ulysses Pagliari - OAB/MT 3047
4. **Processo nº 64751/08 - Rubens Roberto Rosa.**

- Relatora:** Layra Martins Cubo Iglesias - IPAM
Advogada: Alessandra Panizi Souza - OAB/MT 6.124
5. Processo nº 126942/06 - Adeir Marques Bispo.
Relator: Anderson Marques do Amaral - UNEMAT
Advogado: Mauro Alexandre Moleiro Pires - OAB/MT 7.443
6. Processo nº 109834/06 - Evandro Delazzeri.
Relator: Vicente Flacão de Arruda Filho - Inst. Ação Verde
Advogada: Larissa Brandão Silva de Souza - OAB/MT 10.831

- 7. Processo nº 92689/06 - Zeferino Bogollin.**
Relatora: Dayanny de Almeida Faria - AMM
Advogada: Mayra Moraes de Lima - oab/mt 5.943

- 8. Processo nº 268861/09 - Silvano dos Santos.**
Relatora: Elza Basto Pereira - FEPESC

- 9. Processo nº 268584/09 - Geraldo Nunes Pereira.**
Relator: Luiz Alfeu Souza Ramos - OAB/MT
Advogado: Lenildo Nunes Pereira - OAB/MT 12.482-A

- 10. Processo nº 83545/06 - Fazenda Brusque do Xingu Ltda.**
Relatora: Elza Basto Pereira - FEPESC
Advogado: Jackson Willian de Arruda - AOB/MT 6.369

- 11. Processo nº 154957/06 - Luiz Gonzaga Soares.**
Relator: Luiz Alfeu Souza Ramos - OAB/MT
Advogada: Ari Frigeri - OAB/MT 12.736

- 12. Processo nº 159728/06 - Wanderley Patro.**
Relator: José Juarez Pereira de Faria - SICME
Advogado: Glauco José Carneiro Ferreira - OAB/MT 11.246

- 13. Processo nº 288361/08 - Sanear - Serv. de San. Ambiental.**
Relator: Cleverson Cabral - FIEMT
Advogado: Francisney Duran Vilela - OAB/MT 10.573

- 14. Processo nº 92578/06 - Agropecuária Palmeiras.**
Relatora: Marcus Keynes Santos Lima - IBAMA
Advogado: Mário Eduardo Hoff da Silva - OAB/MT 6.179-B

- 15. Processo nº 337390/08 - Auto Posto Avenida Ltda.**
Relatora: Andrea Jakubaszko - OPAN
Advogado: Adriano Carrelo Sival - OAB/MT 6.602

- 16. Processo nº 753152/08 - Edson Bravo - Faz. Rio Vermelho.**
Relator: Luiz Alfeu Souza Ramos - OAB/MT
Advogado: Evaldo Gusmão da Rosa - OAB/MT 2.982

- 17. Processo nº 628117/08 - Remigo Durival Momesso.**
Relator: Joaquim Paiva de Paula - CREA
Advogada: Elke Regina A. D. Max - OAB/MT 7.562

- VIII - Assuntos de ordem geral;**
IX - Encerramento.

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA****Extrato do Termo Aditivo: 025/2013/01/04-SINFRA****Processo nº 505907/2011**

Objeto: Objeto do presente termo é a devolução de 366 (trezentos e sessenta e seis) dias no prazo de execução, totalizando 1330 (mil trezentos e trinta) contados da ordem de início, com previsão de término em 30/11/2016, e devolução de 366 (trezentos e sessenta e seis) no prazo de vigência, totalizando 1467 (mil quatrocentos e sessenta e sete) dias contados da assinatura do Instrumento Contratual nº 025/2013/00/00/SETPU, com previsão de término da vigência em 28/02/2017.

PARTES: CONSTRUTORA RIO TOCANTINS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 009/2014**PROCESSO: 252551/2014**

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do convênio nº 009/2014 por 180 (Cento e oitenta) dias, com término previsto para 15 de Outubro de 2016.

RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº. 009/2014, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade após a data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA.****PORTARIA Nº 006/2016/SAENG/SINFRA**

Designa servidor para atuar como fiscal de contrato.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ENGENHARIA** no uso de suas atribuições legais nos termos da Portaria nº 020, de 07 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado em 13.05.2015, no qual dispõe sobre delegação de atribuições aos Secretários Adjuntos da Sinfra;

Considerando o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar os Contratos e Instrumentos Jurídicos congêneres da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística;

RESOLVE:

ART. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como fiscais do **CONTRATO DO CONVÊNIO N.º 007/2015/SINFRA**, firmado com a **Associação Rio Verde e a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística**, cujo objeto Manutenção da Rodovias não Pavimentadas MT-358 e MT-175 - Região de Tangará da Serra, descrita nos trechos, numa extensão de 173 km (cento setenta e três quilômetros). Trecho 1: MT-358, Entr. BR 364 a Fazenda Shangri-lá, Extensão: 93 km Trecho 2: MT175. Entr. MT-358 a Entr. MT 246, Extensão: 80 km.

Eng.º Nilvo Eduardo Borges de Almeida - **Fiscal Responsável.**

Eng.º Antônio Carlos Tenuta - **Fiscal Substituto.**

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir de 07 de abril de 2016.

Registra-se,

Cumpra-se.

ROGERIO RIBEIRO ARIAS

Secretário Adjunto de Engenharia - **SAENG**
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - **SINFRA**

PORTARIA N. 032/2016/SAADS/SINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA-SINFRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 71, II e IV da Constituição Estadual e os art. 6º inciso XVI e art. 34, inciso III da Lei Federal n. 8.666/1993, atualizada, por meio da Secretária Adjunta de Administração Sistêmica - SAADS, respaldada na portaria n. 20, de 07 de maio de 2015,

RESO LVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Adão Canelli, Matrícula: 105550, Coordenador de Transportes e seu substituto Jonas Afonso Ribeiro, Matrícula: 83865, Apoio Desenvolvimento Econômico Social para atuarem como fiscais dos contratos abaixo discriminados.

- Processo n. 19296/2016.
- Objeto: Aquisição de pneus, na modalidade Adesão Carona, para os veículos pertencentes à frota desta Secretaria de Estado

Expedida, registrada, cumpra-se.

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Sistêmica - SAADS - SINFRA, em Cuiabá-MT, 15 de abril de 2016.

Engª Civil Marciane Prevedello Curvo

Secretária Adjunta de Administração
Sistêmica - SINFRA

PORTARIA N. 031/2016/SAADS/SINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA-SINFRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 71, II e IV da Constituição Estadual e os art. 6º inciso XVI e art. 34, inciso III da Lei Federal n. 8.666/1993, atualizada, por meio da Secretária Adjunta de Administração Sistêmica - SAADS, respaldada na portaria n. 20, de 07 de maio de 2015,

RESO LVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Vinicius Ferreira de Carvalho Batista, Matrícula: 25256890, Técnico Desenvolvimento Econômico Social e seu substituto Rafael Arruda Corrêa, Matrícula: 257587, Técnico Desenvolvimento Econômico Social para atuarem como fiscais dos contratos abaixo discriminados.

- Processo n. 70036/20165.
- Objeto: Participação no 11º Congresso Brasileiro de Pregoeiros

Expedida, registrada, cumpra-se.

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Sistêmica - SAADS - SINFRA, em Cuiabá-MT, 15 de Abril de 2016.

Engª Civil Marciane Prevedello Curvo

Secretária Adjunta de Administração
Sistêmica - SINFRA

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

LOTACIONOGRAMA

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Decreto Estadual nº 1.093 de 17/04/12, que Estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

ANEXO II						
Lotacionograma da Secretaria de Segurança Pública						
2º TRIMESTRE 2016						
Carreira	Cargo	Cargos Criados	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	Contratados	Subsidio
Desenvolvimento Econômico e Social	Analista de Desenvolvimento Econômico e Social	80	60	20	-	Lei nº 10.050-07/01/2014
Desenvolvimento Econômico e Social	Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social	79	28	51	-	
Desenvolvimento Econômico e Social	Apoio de Desenvolvimento Econômico e Social	1	1	-	-	
PROFISSIONAIS DA ÁREA MEIO	Analista Administrativo	77	76	1	-	Lei nº 10.052-15/01/2014
PROFISSIONAIS DA ÁREA MEIO	Técnico Administrativo	35	33	2	-	
Servidores de Outros Órgãos/Entidades/Poderes Cedidos a Secretaria de Segurança Pública						
Órgão/Entidade Cedente	Cargos	Quantidade				
SEPLAN	Gestor Governamental	6				
TJ SP	Oficial de Justiça	1				
SEGES	Analista Administrativo	2				
PJC	Investigador de Polícia	1				
PJC	Delegado	2				
PJC	Escrivão	1				
SUS	Profissional Tec. Nível Médio do SUS	1				
SECID	Analista de Desenvolvimento	1				
POLITEC	Papiloscopista	1				
PROCON	Analista Regulador	1				
SEJUDH	Agente do sistema Penitenciário	2				

Keila Regina da Silva Nunes Costa
Coordenadora de Gestão de Pessoas
Original Assinado

LOTACIONOGRAMA

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Decreto Estadual nº 1.093 de 17/04/12, que Estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

ANEXO II						
Lotacionograma da Perícia Oficial de Identificação Técnica						
2º TRIMESTRE -2016						
Carreira	Cargo	Cargos Criados	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	Contratados	Subsidio
Polícia Técnica	Perito Oficial Médico Legista	156	128	28	-	Lei nº 10.048-07/01/14
Polícia Técnica	Perito Oficial Odonto Legista	14	6	8	-	
Polícia Técnica	Perito Oficial Criminal	276	274	2	-	
Polícia Técnica	Papiloscopista	238	133	105	-	Lei nº 10.049-07/01/14
Polícia Técnica	Perito Criminal II	15	10	5	-	
Polícia Técnica	Técnico de Necropsia	86	43	43	-	
Desenvolvimento Econômico e Social	Analista de Desenvolvimento Econômico e Social	20	14	6	-	Lei nº 10.050-07/01/2014
	Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social	336	115	221	-	
	Apoio de Desenvolvimento Econômico e Social	24	18	6	-	

Servidores de Outros Órgãos/Entidades/Poderes Cedidos a Perícia Oficial de Identificação Técnica		
Órgão/Entidade Cedente	Cargos	Quantidade
Polícia Judiciária Civil	Investigador de Polícia	9
Secretaria de Estado de Gestão	Técnico Administrativo	1
Secretaria de Estado de Educação	Professor	1
Secretaria de Estado de Educação	Apoio Adm. Educacional	1
Secretaria de Estado de Educação	Apoio Educação Básica	2
Secretaria de Estado de Educação	Téc. Adm. Educacional	1

Keila Regina da Silva Nunes Costa
Coordenadora de Gestão de Pessoas
Original Assinado

SEJUDH**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2015/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH e a Empresa POLO AR CONDICIONADO SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA do Contrato nº 034/2015/SEJUDH, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamento de refrigeração (ar condicionado de janela e Split), com fornecimento de peças (exceto compressor) quando for o caso, componentes e acessórios novos e originais, quando for o caso, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos de Mato Grosso - SEJUDH e suas Unidades (Cuiabá, Várzea Grande e Cáceres), conforme especificações e condições contidas no Edital e seus Anexos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: U.O: 18101; Programa: 036; Atividade: 2007, Natureza de Despesa: 33903900; Fonte: 100.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 03 (três) meses, contados a partir de 30/03/2016 a 29/06/2016.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial. ASSINAM: MÁRCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILÊO -Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e o Sr. VANDERLAN VIEIRA FERREIRA-Polo Ar Condicionado Serviços De Refrigeração LTDA - EPP/CONTRATADA.

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER****CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**
ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATO: 159/2016 - CEE/MT

INTERESSADO: ESCOLA MUNICIPAL ATALAIA, localizada na Avenida do Colonizador Orlando Carlos Vieira, nº 408, Bairro Centro, Município de Colíder-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Colíder, com CNPJ 15.023.930/0001-38. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **855/2014/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 153/2016**, aprovado em 04 de abril de 2016, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação

Básica, etapas: Educação Infantil e Ensino Fundamental, pelo período de 01/01/2016 a 31/12/2020. E **convalidar os estudos** dos discentes, etapa ensino fundamental, realizado no período letivo de 2015.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 14 de abril de 2016.

CARLOS ALBERTO CAETANO

Presidente do CEE-MT

*Republica-se por ter saído incorreto no D.O. de 11.04.2016, pág. 27

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
005/2016

Partes: Secretaria de Estado de Educação Esporte e Lazer - SEDUC (Contratante)

Instituto de Desenvolvimento Gerencial S.A

Processo nº: 128713/2016

Termo de Referência: 43/2016

Parecer Jurídico: 259/2016/AUNIJ/SEDUC/MT/AD 103

Objeto: Contratar Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Consultoria, com experiência em Consultorias nas Grandes Organizações a obterem resultados excepcionais através da implementação do método de Gestão para resultado desenvolvido pela Fundação Falconi, atendendo as 50 unidades escolares da Rede Estadual Pública de Mato Grosso através da Secretaria da Secretaria de Estado de Educação Esporte e Lazer.

Fundamento Legal: Artigos, 25 - inciso II, c/c art. 13 - inciso VI da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

Valor Global: R\$ 5.940.000,00 (cinco milhões e novecentos e quarenta mil reais).

Dotação Orçamentária: 14101.0001.16.008016-2

Elemento de Despesa: 339035

Justificativa: Inexigibilidade de Licitação - Artigo 25, incisos II c/c art. 13, inciso VI da Lei 8.666/93, que dispõem ser inexigível a licitação para a contratação de serviços técnicos, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Cuiabá/MT, 14 de Abril de 2016.


PERMÍNIO PINTO FILHO
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2016/SEDUC/MT

A Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso, através da Coordenadoria de Aquisições e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados que decide **SUSPENDER o Pregão Eletrônico nº 001/2016**, cujo objeto destina-se a "Contratação de empresa para fornecimento de baterias novas para o no-Break, com recebimento

das baterias usadas", para que sejam realizadas diligências junto a área técnica. A nova data da sessão será devidamente publicada no Diário Oficial do Estado.

Cuiabá, 15 de abril de 2016.


PERMÍNIO PINTO FILHO
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 030/2016

Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 02/2016, Processo nº 47211/2016/SEDUC

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.

Contratada: Heurística Consultoria de Sistemas Ltda.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação para fornecimento de Licenças de uso da solução de desenvolvimento rápido de aplicações Genexus.

Valor: R\$ 297.400,10 (duzentos e noventa e sete mil, quatrocentos reais e dez centavos)

Prazo de Vigência: 12 meses com seu início a partir da data de sua assinatura e publicação.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 suas alterações legais e Parecer Jurídico nº 113/2016/UNIJ/SEDUC/MT-AD115.

Fiscal do Contrato: Robson Silva de Souza.

Cuiabá-MT, 30 de Março de 2016.


PERMÍNIO PINTO FILHO
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 032/2016

Origem: Adesão Carona a Ata de Registro de Preços nº 32/2015/SEGES, Pregão Eletrônico 27/2015/SEGES.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.

Contratada: HRP Comércio de Pneus Eireli.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Pneus Novos, para atender a frota da SEDUC e suas unidades descentralizadas.

Valor: R\$35.640,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais)

Prazo de Vigência: Início: 12 meses, a partir da Assinatura e Publicação.

Fundamento Legal: Parecer Jurídico nº 255/2016/UNIJ/SEDUC/MT - AD117, Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais

Fiscal do Contrato: Antonio Cesar Escobar de Medeiros.

Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2016.


PERMÍNIO PINTO FILHO
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 020/2016

Origem: Em vista do constante e decidido no Processo nº 40698/2016 oriundo do **Termo de Referência nº 14/2016/SEDUC, Parecer Jurídico nº. 125/2016/UNIJ/SEDUC/MT-AD103 e Dispensa de licitação nº 006/2016**, resolvem celebrar o presente contrato, conforme descrito no TR e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, mediante as cláusulas do contrato.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - Seduc.

Contratada: Universidade Federal de Juiz de Fora.

Objeto: Tem por objeto a Contratação de Instituição com reconhecida experiência na área de avaliação educacional, com quadro de pessoal especializado e com experiências exitosas comprovada na avaliação externa de larga escala (AELE), para executar a avaliação diagnóstica do Ensino Público Estadual de Mato Grosso - ADEPE-MT. Nas Turmas de 2º, 4º, 6º e 8º Ano do Ensino Fundamental, 1º e 2º do Ensino Médio.

Valor: R\$ 3.706.545,63 (Três Milhões e Setecentos e Seis Mil e Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais e Sessenta e Três Centavos).

Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses, a partir da Assinatura e Publicação.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais

Fiscal do Contrato: MARCIO TADEU PEREIRA MAGALHÃES

Cuiabá-MT, 25 de Fevereiro de 2016.


PERMÍNIO PINTO FILHO
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 033/2014 DE PRAZO DE VIGÊNCIA E DE VALOR

Locatária: Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer/Seduc.

Locadora: ELIZA MEIRA MARTINS

Objeto: Aditar a CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR e CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA.

Do Valor: R\$ 12.778,80 (Doze mil, setecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Da Vigência: A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 12 (doze) meses, com início em **01.04.2016** e término em **31.03.2017**.

Fiscal do Contrato: Simone Cristina Rubim Ferreira/Vitório Sales da Cruz

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico n.º 243/2016/UNIJ/SEDUC/MT/AD106 e Termo de Referência n.º 124/2016.

Cuiabá/MT, 01 de abril de 2016.


PERMÍNIO PINTO FILHO
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 039/2014 PRORROGAÇÃO

Locatária: Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer/Seduc.

Locador: JOSÉ ALVES DUARTE

Objeto: Aditar a CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR e CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA.

Do Valor: R\$ 54.240,24 (Cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos).

Da Vigência: A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 12 (doze) meses, com início em **25.03.2016** e término em **24.03.2017**.

Fiscal do Contrato: Simone Cristina Rubim Ferreira/Vitório Sales da Cruz

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico n.º 205/2016/UNIJ/SEDUC/MT/AD112 e Termo de Referência n.º 127/2016.

Cuiabá/MT, 24 de março de 2016.


PERMÍNIO PINTO FILHO
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2014 - DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Origem: Concorrência Pública nº 002/2014 - Processo 256626/2014.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer/Seduc.

Contratada: STRADA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

Objeto: Aditar a Cláusula Oitava - Do Prazo de Execução e Nona - Da Vigência.

Prazo de Execução: O prazo para execução dos serviços terá o acréscimo de 120 (cento e vinte) dias, com início em **17/04/2016** e término em **14/08/2016**.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste contrato terá o acréscimo de 120 (cento e vinte) dias, com início em **15/06/2016** e término em **12/10/2016**.

Fundamento Legal: Art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Parecer Jurídico n.º 345/2016/UNIJ/SEDUC/MT/AD114.

Cuiabá/MT, 13 de abril de 2016.


PERMÍNIO PINTO FILHO
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL 001/2016 - CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO

CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL 001/2016 através da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar de Nova Maringá - MT.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados nas 02 Unidades que ofertam Ensino Fundamental, Médio e Educação de Jovens e Adultos-, da Rede Pública Estadual no Município de Nova Maringá- MT, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 26 de 17/06/2013 e Resolução nº 4 de 02/04/2015 do FNDE, conforme descrições e especificações apresentadas.

Obrigatoriedade: § 1º, do artigo 26 de Resolução 26/2013/FNDE - da publicação do Edital ao recebimento do (s) PROJETO (s) DE VENDA (s) prazo de 20 dias.

Classificação e Julgamento dia 05 de Maio de 2016, às 9h e 00min.

LOCAL DA CHAMADA PÚBLICA: Assessoria Pedagógica.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Assessoria Pedagógica.

INFORMAÇÕES: Rua Adriana, 456 W Telefone(s): (66) 3537 - 1031 / 8114 - 2746.

PREGOEIRO (A) OFICIAL: Raimunda Nonata de Andrade designado pela Câmara de negócios do Município de Nova Maringá, nos termos da Lei 7.856/2002/CNC.

REPRESENTANTE DO COMPRADOR: Silvana Elias Ribeiro designado pela Câmara de negócios do Município de Nova Maringá, nos termos da Lei 7.856/2002/CNC.

Publicação: Nova Maringá, 15 de Abril de 2016.

CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, através da Câmara de Negócios do Município de Nova Maringá- MT, localizada na Assessoria Pedagógica município de Nova Maringá, atendendo a Lei nº. 11.947 / 2009, Resolução/FNDE/CD nº. 26/2013, Resolução/FNDE/CD nº4 de 02/04/2015 e Instrução Normativa nº. 003/2016/GS/SEDUC/MT realizará chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar /PNAE, no dia 03 de Maio de 2016, a partir das 9 h e 00min, na sede da Assessoria Pedagógica ,situada na Rua Adriana nº 456, Bairro Jardim Mayra, nesta cidade de Nova Maringá tel.: 66 3537 1031.

1. OBJETO

A aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender aos alunos matriculados nas duas escolas estaduais do município de Nova Maringá, que ofertam a Ensino Fundamental, Médio e Educação de Jovens e Adultos - EJAS, da Rede Pública Estadual.

2. FONTE DE RECURSO

Recurso proveniente do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE-FNDE.

3. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 26/2013.

3.1. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo I .

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata da Câmara de Negócios (CNAE). O resultado da seleção será publicado 5 dias após a sessão pública.

4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser (em) contratado(s) será (ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 24 horas, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agro ecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a EEEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS:

Os gêneros alimentícios a serem adquiridos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA do Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA (Art.33 da Resolução CD/FNDE nº26 de 17/06/2013), Lei 9972 - 25/05/2000.

Os gêneros alimentícios devem atender as especificações técnicas constantes neste edital, ANEXO II.

7. DA ENTREGA E ANÁLISE DAS AMOSTRAS:

7.1. Os alimentos a serem adquiridos deverão atender ao disposto na legislação estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

7.2. Deverão ser entregue amostras dos gêneros alimentícios de origem animal, farinha de mandioca, arroz, feijão, milho para canjica e polpa de fruta, e também:

a) Certificado do Serviço de Inspeção oficial (para todos os produtos de origem animal);

b) Certificado de Classificação Vegetal.

c) Registro da Polpa de fruta.

As amostras solicitadas serão submetidas à análise:

a) Organoléptica (sensorial) - por meio de degustação e comparação, observando as características próprias do produto, como a cor, o sabor, o odor e a textura do alimento.

b) De Rotulagem, de acordo com a legislação vigente.

7.2. As amostras deverão ser entregues na Assessoria Pedagógica situada na Rua Adriana 456 W, etiquetadas com a identificação do fornecedor, no **dia 09 de Maio de 2016** no horário de **08h00min as 12h00min horas**, pelo classificado provisoriamente em primeiro lugar, em caso da amostra não atender as exigências fixadas no edital será solicitado para os classificados subseqüentes, respeitando a ordem de classificação.

7.3. As nutricionistas da Coordenadoria de Alimentação Escolar - CAE/Câmara de Negócios do município realizarão a análise das amostras e emitirão parecer técnico a ser anexado ao processo.

7.4. O resultado da análise será emitido em até 2 (dois) dias após a apresentação das amostras.

7.5. Caso a amostra apresentada pelo classificado provisoriamente em primeiro lugar seja reprovada, caberá recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, que deverá ser encaminhado à Câmara de Negócios, que decidirá em igual prazo.

7.6. Caso haja a interposição de recurso e mantendo-se a decisão de reprovação da amostra apresentada pelo classificado provisoriamente em primeiro lugar, será automaticamente convocado o segundo colocado para apresentar as amostras e assim consecutivamente, respeitando-se os prazos estabelecidos nos itens 7.3, 7.4, 7.5 e 7.6.

8. LOCAL E PERIODICIDADE DA ENTREGA:

8.1. Local de entrega: Nas Escolas Estaduais de Nova Maringá, conforme relação - ANEXO III.

8.2. Período de fornecimento: 01 ano a partir da data de homologação.

8.3. Previsão de Quantidade de Gêneros Alimentícios a serem Adquiridos: ANEXO IV.

8.4. Preço

8.4.1. O preço de compra dos gêneros alimentícios será o valor publicado no ANEXO IV deste Edital, qual seja o preço de aquisição.

8.4.2. Serão utilizados para composição do preço de aquisição:

8.4.2.1. Média dos preços dos produtos da Agricultura Familiar, retirado da pesquisa de preços realizada em 03 (três) mercados varejistas, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar.

8.5. Pagamentos das Notas Fiscais:

8.5.1. Os pagamentos dos gêneros alimentícios ao fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado serão realizados pelo CDCE da escola Estadual contratante.

8.5.2. O pagamento deverá ser feito em cheque nominal e com apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado.

9. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública, mais especificamente a observação do preço de aquisição dos produtos conforme art. 29, § 3º, da Res. 26/2013/FNDE e também observando os art. 24 e 25 desta Resolução.

9.2. Cada grupo de fornecedores (individual, formal e/ou informal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

9.3. A Câmara de Negócios classificará as propostas, considerando o preço de aquisição publicado no anexo IV deste Edital.

9.4. Após a classificação, havendo empate, a Câmara de Negócios observará os seguintes critérios para desempate:

9.4.1. Os fornecedores locais do município;

9.4.2. Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas;

9.4.3. Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agro ecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

9.4.4. Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais; e

9.4.5. Organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

9.4.6. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio.

10. RESULTADO

A Câmara de Negócios divulgará o resultado do processo após análise das amostras apresentadas, conforme modelo no anexo V deste Edital.

11. CONTRATAÇÃO

11.1. O Fornecedor deverá assinar o Contrato de aquisição de gêneros alimentícios, de acordo com o modelo de contrato constante no ANEXO VI, que será celebrado entre o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar (CDCE) das Escolas Estaduais e o(s) Fornecedor (es) habilitado (s) nesta chamada pública.

11.1.1. O contrato deverá ser formalizado e firmado num prazo de 5 (cinco) dias após a homologação, feita pelo ordenador de despesas.

11.1.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP/ano).

12. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

12.1. Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

12.2. O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela Unidade Escolar.

13. FATOS SUPERVENIENTES

Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Câmara de Negócios, poderá haver:

Adiamento do processo;

Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

14. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

Observado o disposto no item 9 (nove) acima, após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta Chamada Pública a Câmara de Negócios considerará, para todos os fins, que o preço de aquisição dos gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizado.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação de qualquer Fornecedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

16. FORO

A Chamada Pública é regulada pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro do município de São José do Rio Claro - MT para conhecer e julgar quaisquer questões dele decorrentes.

Nova Maringá, 15 de Abril de 2015.

Raimunda Nonata de Andrade
Pregoeiro Oficial

Silvana Elias Ribeiro

Representante do Comprador

ANEXO III

Relação das Unidades Escolares

Escola Estadual Osmair Pinheiro da Silva
Avenida Amos Bernadino Zanchet, 182 E
Centro / Nova Maringá-MT
Fones: (66) 3537 - 1104 / 3537 - 1004
nmg.ee.osmairp.silva@seduc.mt.gov.br

Escola Estadual Ângelo Milhorança
Avenida Pedro Coelho, S/N.º
Distrito de Brianorte / Nova Maringá - MT
Fone: (66) 3503 - 1108
E-mail: nmg.ee.angelo.milhoranca@seduc.mt.gov.br

ANEXO IV

Estimativa Anual de Quantitativo de Alimentos a serem Adquiridos pelas Unidades Escolares do Município de NOVA MARINGÁ-MT

ALIMENTOS	Unidade de Medida	Quantitativo Total	Preço de Aquisição R\$
ABACAXI	Kg	80,000	7,98
ABACATE	Kg	*****	*****
ABÓBORA CABOTIÃ	Kg	150,000	3,00
ABÓBORA MORANGA	Kg	***	*****
ABÓBORA MADURA	Kg	***	*****
ABOBRINHA VERDE	Kg	***	*****
ABOBRINHA PAULISTA	Kg	***	*****
ACELGA	Kg	80,000	*****
ACEROLA	Kg	***	*****
ALFACE	Kg	228,000	3,00
AGRIÃO	Kg	***	*****
ALMEIRÃO	Kg	20,000	3,00
AMENDOIM	Kg	***	*****
ARROZ BRANCO	Kg	3.000,000	2,83
ARROZ INTEGRAL	Kg	***	*****
BANANA DA TERRA	Kg	50,000	*****
BANANA MAÇÃ	Kg	***	*****
BANANA NANICA	Kg	400,000	3,25
BANANA PRATA	Kg	250,000	3,85
BANANA OURO	Kg	***	*****
BANANA PACOVAN	Kg	***	*****
BATATA DOCE	Kg	***	*****
BEBIDA LÁCTEA	Kg	120,000	4,52
BETERRABA	Kg	300,000	6,63
BROCOLIS	Kg	40,00	*****
BERINJELA	Kg	***	*****
BISCOITO CASEIRO	Kg	***	*****
BOCAIUVA	Kg	***	*****
BOLO PRONTO	Kg	***	*****
CAJU	Kg	***	*****
CARA	Kg	***	*****
CARAMBOLA	Kg	***	*****
CASTANHA DO BRASIL	Kg	***	*****
CAXI	Kg	***	*****
CEBOLINHA	Kg	92,000	3,00
CENOURA	Kg	360,000	4,83
CHUCHU	Kg	***	*****
COENTRO	Kg	***	*****
COUVE	Kg	200,000	3,00
COUVE - FLOR	Kg	***	*****
CUPUAÇÚ	Kg	***	*****
DOCE DE FRUTAS	Kg	40,000	17,71
DOCE DE LEITE	Kg	***	14,86
ESPINAFRE	kg	***	*****
GOIABA	kg	***	*****
GRAVIOLA	Kg	***	*****
FARINHA DE MANDIOCA	Kg	70,000	4,78
FARINHA DE TRIGO	Kg	280,00	3,52
FEIJÃO BRANCO	Kg	***	*****
FEIJÃO CARIOQUINHA	Kg	410,00	5,76
FEIJÃO CATADOR	Kg	***	*****
FEIJÃO FAVA	Kg	***	*****
FEIJÃO PRETO	Kg	60,000	5,56
FUBÁ MIMOSO	Kg	27,000	5,13
INHAME	Kg	***	*****

INGÁ	Kg	***	****
IOGURTE	Kg	180,00	*****
JILÓ	Kg	***	****
LARANJA	Kg	610,000	3,81
LEITE PASTEURIZADO TIPO C	Litro	***	****
LEITE UHT	Litro	2.000,000	3,42
LEITE EM PÓ	Litro	***	****
LIMÃO	Kg	***	****
MACARRÃO	Kg	120,000	6,69
MACAÚBA	Kg	***	****
MAMÃO	Kg	120,000	9,75
MANDIOCA DESCASCADA	Kg	300,000	4,00
MANGA	Kg	***	****
MARGARINA	Kg	60,000	11,60
MARACUJÁ	Kg	***	****
MAXIXE	kg	***	****
MELADO DE CANA	Kg	***	****
MELANCIA	Kg	200,000	1,46
MILHO VERDE (IN NATURA)	Kg	***	****
MILHO PARA CANJICA	Kg	50,000	6,39
MELÃO	Kg	***	****
MURICI	Kg	***	****
OVOS GALINHA	Dúzia	93,000	5,89
ÓLEO VEGETAL (SOJA)	Litro	510,000	3,69
PÃO CASEIRO	Kg	***	****
PEIXE	Kg	***	****
PEPINO	kg	***	****
PEQUI	Kg	***	****
PIMENTÃO	Kg	***	****
PIMENTA DOCE	Kg	***	****
PIMENTA DE CHEIRO	Kg	***	****
PIMENTA BIQUINHO	Kg	***	****
POLPA DE FRUTA	Kg	70,000	17,80
QUEIJO MINAS FRESCAL	Kg	***	****
QUEIJO MUSSARELA	Kg	30,000	24,43
QUIABO	Kg	***	****
RAPADURA DE CANA	Kg	***	****
RABANETE	Kg	***	****
REPOLHO	Kg	150,000	4,50
REQUEIJÃO	Kg	***	****
RÚCULA	Kg	40,000	3,00
SALSA	Kg	22,000	3,00
TAMARINDO	Kg	***	****
TANGERINA	Kg	***	****
TOMATE	Kg	310,000	8,20
VAGEM	Kg	30,000	11,403

SETAS**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE USO DE SISTEMA DE APRENDIZAGEM VIRTUAL**

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social e VAT Tecnologia da Informação S/A

OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo proceder a doação de uso de sistema por prazo interminado com o objetivo de implementar e disponibilizar as plataformas IP.TV para dispositivos móveis e My Class para navegadores internet e dispositivos móveis gratuitamente, oferecendo recursos digitais para o preparatório ENEM com o compromisso social de possibilitar aos alunos das camadas mais vulneráveis socialmente, criando oportunidades de melhoria das perspectivas de inserção na escolarização de nível superior e, por conseguinte, no mundo do trabalho.

FINALIDADE DA DOAÇÃO - A doação tem como objeto implementar novas tecnologias ao processo de aprendizagem dos alunos das camadas mais vulneráveis socialmente ao preparatório ENEM/2016.

RECURSOS - Este Instrumento não envolve transferência de recursos financeiros entre as Partes, tampouco, acarreta qualquer favorecimento, em qualquer relação prévia ou posterior ao estabelecimento deste Termo.

VIGÊNCIA - O presente Instrumento entrará em vigor na data de assinatura pelas Partes e permanecerá em vigor durante até 31/12/2016.

ASSINAM: Valdiney Antônio de Arruda - Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social e Eduardo Patrício Giraldez - Presidente da Vat Tecnologia da Informação S.A

PORTARIA Nº 053/2016/CGE-COR/SETAS

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005.

Considerando a justificativa do pedido de substituição dos membros do PAD 011/2013 nos autos nº. 512867/2013 e apenso;

Considerando a invalidação dos atos da defesa;

Considerando a Lei Complementar nº. 550/2014, que alterou artigos da Lei Complementar nº. 207/2004.

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a servidora *Cristiane Costa Vital de Souza* pela servidora *Maira Regina Souza Silva* devendo inteirar-se do aludido processo e pugnar, se for o caso, pela produção e/ou reprodução de provas e dar andamento aos trabalhos.

Art. 2º Designar a comissão processante, sob a presidência da primeira, continuar os trabalhos:

- I - Tania Mara Resende;
- II - Luzia Rocha Silva Vicentin;
- III - Maira Regina Souza Silva;

Art. 3º Convalidar os atos processuais da Comissão Processante e prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar da vigência desta.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 19 de fevereiro de 2016.

(original assinada)

VALDINEY ANTONIO DE ARRUDA

Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

SECITEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2014/SECITEC PROC. 153430/2016-SECITEC/MT**

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia -SECITEC- CNPJ Nº 03.507.415/0024-30

CONTRATADO Suporte Service Administradora e Prestadora de Serviços Ltda - ME - CNPJ: 09.393.728/0001-03

OBJETO: Acréscimo no percentual de 20,95% (vinte virgula noventa e cinco por cento) visando o acréscimo de 02 postos de trabalho.

A RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato ora aditado, não conflitantes com o presente instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 12/04/2016.

ASSINAM: **LUZIA HELENA TROVO MARQUES DE SOUZA** - Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação/SECITECI - Contratante - **Sr. CELSO MAXIMIANO DE ALMEIDA ARRUDA** - Suporte Service Administradora e Prestadora de Serviços Ltda - ME - Contratada.

EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016/SECITEC/MT

OBJETO: A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação-SECITEC, representando o Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 566 de 20 de maio de 2015, art. 353 da Constituição do Estado de Mato Grosso, considerando o disposto no Termo de Cooperação Técnica nº 290/2016, firmado entre a SECITEC e FAPEMAT, e a Portaria nº. 31/2016 publicada no Diário Oficial do Estado em 14 de abril de 2016, pelo presente Edital torna pública a seleção de bolsistas, conforme Resolução nº 001/2016 - Conselho Curador-FAPEMAT, para a CONCESSÃO DE BOLSAS B-PARQ-MT DE AMPARO AO PARQUE TECNOLÓGICO EM MATO GROSSO, mediante termos e critérios estabelecidos por este edital.

BOLSA/VALORES/CARGA HORÁRIA: Bparq-MT- 1 TIPO A R\$ 10.000,00 - 40 horas / Bparq-MT -2 TIPO A R\$ 8.000,00 - 40 horas / Bparq-MT 4 TIPO A R\$ 6.000,00 - 40 horas / Bparq-MT -5 TIPO A R\$ 4.000,00 - 20 horas, conforme Item 4.1 do Edital.

CRITÉRIO DE SELEÇÃO: Análise Curricular, apresentação *on line* de curta duração (*Pitch*) e entrevista, conforme Item 6 do Edital.

PRAZO DE INSCRIÇÃO: De 20/04/2016 a 27/04/2016.

LOCAL DE INSCRIÇÃO: Somente *online*, no endereço eletrônico <http://www.secitec.mt.gov.br>

Cuiabá, 15 de abril de 2016.

LUZIA HELENA TROVO MARQUES DE SOUZA

Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

SEDEC**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 96651/2016**

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer nº 015/2016/COORDJUR/SEDEC-SEC.ADJ.SIST. e **AUTORIZO** a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, em favor da empresa SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - SEBRAE/MT, inscrita no CNPJ sob nº 03.534.450/0001-52, para locação temporária do Centro de Eventos do Pantanal para a realização da FIT - Feira Internacional do Turismo do Pantanal, a ser realizada em Cuiabá-MT, no período de 20 a 22 de abril de 2016, no valor de R\$ 208.035,00 (duzentos e oito mil e trinta e cinco reais); despesa que irá correr pela seguinte Dotação Orçamentária: UO:17.101 - PROGRAMA:185 - PROJ/ATIV:2153 -ELEM/DESPESA: 33903900 - FONTE:101.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 14 de abril de 2016.

SENERI KERNBEIS PALUDO

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC
(Original Assinado)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2016/SEDEC

PROCESSO Nº: 367799/2015/SEDEC

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - CNPJ nº 03.507.415/0013-88.

CONTRATADO: Empresa Folha da Manhã S.A. - CNPJ nº: 60.579.703/0001-48.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de assinatura anual de 01 (um) exemplar do Jornal Folha de São Paulo para atender a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, diariamente, a partir da assinatura deste Contrato.

VALOR TOTAL: R\$ 1.606,90 (um mil seiscentos e seis reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17101-2007-33903900 -101- N. Empenho: 17101.0001.16.000087-3.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e eficácia legal após sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

ASSINATURA: 31/03/2016.

ASSINAM: **SENERI KERNBEIS PALUDO** - Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico - Contratante - **ANTÔNIO MANUEL TEIXEIRA MENDES e MARIA JUDITH DE BRITO** - Folha da Manhã S.A. - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2016/SEDEC

PROCESSO Nº 96651/2016/SEDEC.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC - CNPJ Nº 03.507.415/0013-88.

CONTRATADO: Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas do Estado de Mato Grosso - SEBRAE/MT - CNPJ nº: 03.534.450/0001-52.

OBJETO: Locação temporária do Centro de Eventos do Pantanal para a realização da FIT - Feira Internacional do Turismo do Pantanal, a ser realizada em Cuiabá-MT, no período de 20 a 22 de abril de 2016.

VALOR TOTAL: R\$ 208.035,00 (duzentos e oito mil e trinta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17101 - 2153 - 33903900 - 101 - N. Empenho: 17101.0001.16.000271-1.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

ASSINATURA: 14/04/2016.

ASSINAM: **SENERI KERNBEIS PALUDO** - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC - Contratante - **JOSÉ GUILHERME BARBOSA RIBEIRO e ENEIDA MARIA DE OLIVEIRA** - Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas do Estado de Mato Grosso - SEBRAE/MT - Contratada.

PORTARIA Nº 027/2016/SEDEC - DE 14 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a designação dos fiscais na qualidade de titular e suplente do Contrato nº 003/2016, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e a Empresa Folha da Manhã S.A.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras **Sandra Pinheiro Amorim** e **Dayanne Santana de Souza**, na qualidade de titular e suplente respectivamente, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 003/2016/SEDEC**, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e a Empresa Folha da Manhã S.A., cujo objeto consiste na prestação de serviço de assinatura anual de 01 (um) exemplar do Jornal Folha de São Paulo para atender a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

Art. 2º - A servidora **Dayanne Santana de Souza**, nomeada como suplente substituirá o servidor titular no período de férias, licenças e demais ausências desta.

Art. 3º - Os servidores designados por meio desta Portaria terão suas atribuições regulamentadas pela Portaria nº 002, de 14 de janeiro de 2016.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início da vigência do contrato citado.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

NELSON CORRÊA VIANA

Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC
(Original assinado)

PORTARIA Nº 025/2016/SEDEC/GAB

Designa servidores para compor a Comissão Central de Avaliação Anual de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO/MT no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de nomeação dos membros da Comissão Central de Avaliação Anual de Desempenho da SEDEC,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **COMISSÃO CENTRAL DE AVALIAÇÃO ANUAL DE DESEMPENHO**, que tem como responsabilidade a Avaliação Anual de Desempenho e Avaliação Especial de Desempenho Anual dos servidores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

Art. 2º A **COMISSÃO CENTRAL DE AVALIAÇÃO ANUAL DE DESEMPENHO** é composta pelos seguintes servidores:

a)	<i>Presidente:</i> ANGELA MARIA DA SILVA BASTOS ZUBA
b)	Membro: ALINE SAYURI SAITO
c)	Membro: ELAINE DA CRUZ BOA SORTE AQUINO
d)	Membro: EVERALDO DO NASCIMENTO MARQUES JUNIOR
e)	Membro: GENILDE GOTTARDO MAKIAMA
f)	Membro: MAMEDE RODER NETO

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 004/GS/2011/SICME.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 13 de abril de 2016.

SENERI KERNBEIS PALUDO

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC/MT

PORTARIA Nº 026/2016/SEDEC

Dispõe sobre a nomeação de Coordenador e Suplente do Núcleo Estadual de Apoio aos Arranjos Produtivos Locais de Mato Grosso - NEA-APL-MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela legislação em vigor e considerando o Decreto nº 518 de 07/04/2016, Parágrafo único,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo como Coordenador e Suplente do Núcleo Estadual de Apoio aos Arranjos Produtivos Locais de Mato Grosso-NEA-APL-MT:

- 1) Sebastião Francisco de Moraes - Coordenador
- 2) Ady Trindade Filho - Suplente

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 11 de abril de 2016.

SENERI KERNBEIS PALUDO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

SEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA****CHAMADA PÚBLICA****DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS AUDIOVISUAIS
SEC/MT 02/2015**

Seleção de propostas de Desenvolvimento de Projetos de Obras Audiovisuais seriadas e não seriadas de longa-metragem e de formatos de obra audiovisual, brasileiros de produção independente.

**ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DOS PARECERES TÉCNICOS,
TABULAÇÃO DE NOTAS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL
DA FASE DE AVALIAÇÃO TÉCNICA**

Aos quinze dias do mês de abril de 2016, às 8:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Chamamento Público - SEC/MT, na sede da Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso, em Cuiabá, sito a Av. José Monteiro de Figueiredo (Lava Pés), 510, Duque de Caxias, CEP 78043-300, sala de reuniões, para análise e tabulação de notas dos pareceres técnicos, emitidos pelos pareceristas: **Juliana Machado Oliveira (BA)**, **Oswaldo Barborsa Vasconcelos Neto (PE)** e **Andrea Nunes Aloy (RJ)**; dos projetos habilitados na fase documental por ocasião da Chamada Pública - Desenvolvimento de Projetos Audiovisuais SEC/MT/02/2015 e demais providências, cujo objeto é: seleção de propostas de Desenvolvimento de Projetos de Obras Audiovisuais seriadas e não

seriadas de longa-metragem e de formatos de obra audiovisual, brasileiros de produção independente, com **consultoria obrigatória** de um especialista em desenvolvimento de roteiro audiovisual, com perfil profissional coerente com a tipologia da obra apresentada a ser desenvolvida.

Quadro Classificatório:	Média/Nota	Classificação
Título do Projeto		
Mistérios da Serra do Roncador	4,840	1º
S2	4,828	2º
As Leis em Conflito com as Meninas	4,773	3º
Império de Sorvete	4,762	4º
5 Tipos de Medo	4,758	5º
Invisíveis	4,733	6º
Sala dos Milagres	4,698	7º
Cuiabá Trans	4,672	8º
O Gosto do Cloro	4,652	9º
O Príncipe	4,643	10º
Jogo do Bicho	4,607	11º
Doce Água Turva	4,570	12º
Rebojo	4,513	13º
Espécie Humana	4,508	14º
Quem tem Medo de Luciene Carvalho	4,500	15º
A Batalha de Shangrilá	4,362	16º
Toró	4,315	17º
Coroa Branca	4,233	18º
A Última Tarde no Limbo	4,217	19º
Todos os Caminhos Levam a Roma	4,143	20º

A SEC-MT comunica que:

(a) Conforme o Edital serão contemplados os cinco primeiros projetos com maior nota atribuída;

(b) Os pareceres serão enviados aos respectivos proponentes, via e-mails, informados na ficha de inscrição de cada projeto, no dia 25 de abril de 2016.

(c) O prazo para interposição de recursos passará a fluir entre 26 a 30 de abril de 2016;

(d) Cronograma de Execução do edital foi retificado e passou a vigorar conforme quadro abaixo:

PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO D.O.E/MT E NO SITE DA SEC/MT	22/12/2015
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	23/12/2015 a 05/02/2016
ANÁLISE DE HABILITAÇÃO	08/02/2016 a 12/02/2016
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO	15/02/2016
PRAZO RECURSAL DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO	16/02/2016 a 21/02/2016
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO DEFINITIVO	22/02/2016
AVALIAÇÃO TÉCNICA DOS HABILITADOS	25/03/2016 a 14/04/2016
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA	15/04/2016
PRAZO RECURSAL DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO TÉCNICA	25/04/2016 a 30/04/2016
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL NO D.O.E/ MT E NA INTERNET	06/05/2016

Cuiabá/MT 15 de abril de 2016.

Comissão Especial de Chamamento Público
Portaria 011/2015/SEC

CHAMADA PÚBLICA
DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS AUDIOVISUAIS
SEC/MT 02/2015

A Comissão Especial de Chamamento Público da Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso - SEC-MT, torna pública a retificação do sub-item do Edital de Concurso nº 02/2015.

Onde se lê:

(...)

5.5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL

PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO D.O.E/MT E NO SITE DA SEC/MT	22/12/2015
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	23/12/2015 a 05/02/2016
ANÁLISE DE HABILITAÇÃO	08/02/2016 a 12/02/2016
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO	15/02/2016
PRAZO RECURSAL DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO	16/02/2016 a 21/02/2016
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO DEFINITIVO	22/02/2016
AVALIAÇÃO TÉCNICA DOS HABILITADOS	25/03/2016 a 14/04/2016
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA	15/04/2016
PRAZO RECURSAL DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO TÉCNICA	18/04/2016 a 22/04/2016
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL NO D.O.E/ MT E NA INTERNET	25/04/2016

Leia-se:

(...)

5.5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL

PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO D.O.E/MT E NO SITE DA SEC/MT	22/12/2015
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	23/12/2015 a 05/02/2016
ANÁLISE DE HABILITAÇÃO	08/02/2016 a 12/02/2016
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO	15/02/2016
PRAZO RECURSAL DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO	16/02/2016 a 21/02/2016
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO DEFINITIVO	22/02/2016
AVALIAÇÃO TÉCNICA DOS HABILITADOS	25/03/2016 a 14/04/2016
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA	15/04/2016
PRAZO RECURSAL DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO TÉCNICA	26/04/2016 a 30/04/2016
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL NO D.O.E/ MT E NA INTERNET	06/05/2016

Comissão Especial de Chamamento Público
Portaria 011/2015/SEC

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 011/2015, referente ao processo nº 478434/2015 - SEC/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Milton Pereira de Pinho - CPF nº 829.899.908-87.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Termo de Concessão de Auxílio acima, passando o término da vigência 30/12/2016.

ASSINATURA: 11/04/2016.

ASSINAM: Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho - Secretário de Estado de Cultura e Milton Pereira de Pinho - Proponente.

PORTARIA 045/2016/SEC

Dispõe sobre a designação de servidor para fiscalização dos termos de fomento e dos termos de colaboração.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais resolve:

Art. 1º - Designar, com fulcro no artigo 2º, VIII, e o art. 53 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01, de 17 de março de 2016, o servidor Márcio Barbosa Brandão para exercer a função de gestor dos Termos de Fomento e Termos de Colaboração celebrados entre o Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura e Organização da Sociedade Civil;

Art. 2º - São obrigações do gestor: a) emitir parecer financeiro conclusivo sobre as prestações de contas parciais e final apresentadas pela organização da sociedade civil quanto à correta execução e regular aplicação dos recursos da parceria; b) realizar a gestão dos instrumentos celebrados no tocante ao controle dos procedimentos de celebração, execução e prestação de contas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo-se seus efeitos legais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 24 de março de 2016.

Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho
Secretario de Estado de Cultura - SEC

PORTARIA 046/2016/SEC

Dispõe sobre a designação do servidor para fiscalização do termo de colaboração nº 0118-2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais resolve:

Art. 1º - Designar, com fulcro no artigo 2º - Inciso VI da Lei 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, o servidor abaixo para exercer a função de fiscal da execução e da prestação de contas do Termo de Colaboração celebrado entre o Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura e a Organização da Sociedade Civil, a saber:

Termo de Colaboração	Servidor Responsável
0118-2016 - Associação Conselho Britânico	Maria José de Oliveira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo-se seus efeitos legais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 06 de abril de 2016.

Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho
Secretario de Estado de Cultura - SEC

PORTARIA Nº 47/2016/SEC

Instaura processo de Tomada de Contas Especial e determina prazo para sua conclusão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA - SEC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71 da Constituição Estadual e, tendo em vista o que dispõe o artigo 13 da Lei Complementar nº 269/2007 e o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução nº 014/2007, bem como a Resolução Normativa nº 24/2014 do referido órgão,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR processo de Tomada de Contas Especial do Termo de Contrato Específico de Incentivo Cultural nº 121/2000 e do Contrato nº

172/2000, celebrados entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DE MATO GROSSO** e o **INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL - DEPARTAMENTO DE MATO GROSSO**, para a realização do projeto "CONCURSO PRÓ-CENTRO HISTÓRICO DE CUIABÁ" com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na prestação de contas.

Art. 2º A Comissão de Tomada de Contas Especial, instituída para o exercício de 2016, pela Portaria nº 010/2015/SEC, publicada no Diário Oficial do dia 18 de dezembro de 2015, prossegue composta pelos servidores Leandro Xavier Ursolino, como presidente, Kelly Kátia Benevides Viegas, Luiz Gonçalo de Siqueira e Rodrigo Souza Batista como membros.

Art. 3º Durante a condução dos trabalhos a Comissão deverá garantir a ampla defesa e o contraditório, bem como o atendimento à Resolução nº 24/2014 do Egrégio Tribunal de Contas de Mato Grosso;

Art. 4º Fica determinado o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos. Caso necessário, a Comissão deverá solicitar prorrogação ao Secretário de Estado no prazo de 15 dias contados do termo final para a sua conclusão.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 14 de abril de 2016.

Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho
SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA
(Original assinada)

PORTARIA 048/2016/SEC

Dispõe sobre a designação do servidor para fiscalização do termo de fomento nº 0429-2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais resolve:

Art. 1º - Designar, com fulcro no artigo 2º - Inciso VI da Lei 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, o servidor abaixo para exercer a função de fiscal da execução e da prestação de contas do termo de fomento celebrado entre o Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura e a Organização da Sociedade Civil, a saber:

Termo de Fomento	Servidor Responsável
0429-2016 - Liga Mato Grosso de Rodeio	Lauro Victor Marques Gonçalves

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo-se seus efeitos legais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 14 de abril de 2016.

Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho
Secretario de Estado de Cultura - SEC

PORTARIA Nº 049/2016/SEC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, II da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros da Comissão Julgadora ao credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para atuar como PARECERISTAS na seleção de projetos aptos a receberem apoio financeiro da Secretaria de Estado de Cultura - SEC/MT, de acordo com EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2016-SEC/MT, conforme abaixo relacionados:

- Regiane Berchieli - Secretária Adjunta de Cultura - Presidente;
- Cinthia de Miranda Mattos - Superintendente de Política Cultural - 1º Membro;
- Anderson Flores - Coordenador de Interiorização da Cultura - 2º Membro.
- Lauro Victor Marques Gonçalves - 1º Suplente

- Marco Antonio Ferreira Sampaio - 2º Suplente
- Roberto Cyriaco da Silva - 3º Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se,

Cuiabá-MT, 15 abril de 2016.

LEANDRO FALLEIROS RODRIGUES CARVALHO
]Secretário de Estado de Cultura
(Original Assinada)

SECID

SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES

PORTARIA 155/2016/SECID

A Secretaria de Estado das Cidades, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** o servidor **Milton de Cerqueira Filho** como representante da Secretaria de Estado das Cidades para exercer a função de **Fiscal de Obra**, com a missão de acompanhamento e fiscalização das obras relacionadas ao Instrumento **Contratual nº 043/2013/SECOPA/SECID**, firmado com a empresa **ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE LTDA** cujo objeto é a execução de serviço de Iluminação Pública nas obras de travessia Urbana que serão construídas nos municípios de Cuiabá e Várzea Grande/MT;

Art. 2º - Designar o servidor Engº Eletricista **Rui Higa Tunes** como **Fiscal Auxiliar**, com a missão de suporte nas atividades de campo e registros documentais da obra para auxiliar o Fiscal de Obras no acompanhamento e fiscalização do contrato nº 043/2013;

Art. 3º - **Designar** o servidor **Leonardo Ecco** como representante da Secretaria de Estado das Cidades para exercer a função de **Fiscal de Contrato**, com a missão de acompanhamento da execução do Instrumento Contratual nº **043/2013**, zelando pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos;

Art. 4º. Esta portaria tem seus efeitos retroagidos a 01/04/2016 e revoga disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 1º de abril de 2016.

Eduardo Cairo Chiletto
Secretário de Estado das Cidades
(original assinado)

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO - Nº. 015/2016(Edital 015/2015)

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT, RESOLVE:

1 - alterar no **Item 3.0** do edital, **015/2015 Edital Programa de apoio à pesquisa do estado de Mato Grosso**, a data de divulgação dos resultados na página da FAPEMAT, a qual passará a ter a seguinte data:

3.0. CRONOGRAMA- . Divulgação dos Resultados Até 30/04/2016

2 - Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Cuiabá, 15 de abril de 2016.

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO UNEMAT - Edital nº 020/2016

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições no Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado à **contratação temporária de professor da educação superior** para atuar no Campus Universitário de Colíder/MT.

Período de inscrições: **18/04/2016 a 29/04/2016**.

Quantitativo de vagas: Cadastro de Reserva.

Remuneração: de R\$ 2.266,15 até R\$ 5.212,12.

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>.

Cáceres/MT; 15 de abril de 2016.

Prof. Donizete Ritter

Presidente da Comissão responsável pelo processo seletivo

LOTACIONOGRAMA

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Decreto Estadual nº 1.093 de 17/04/2012, que Estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso e dá outras providências, torna público o Lotacionograma da Universidade do Estado de Mato Grosso, no período abaixo relacionado:

LOTACIONOGRAMA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT						
2º TRIMESTRE						
CARREIRA	CARGO	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATADOS	SUBSÍDIO
DOCENTES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR Lei Complementar nº 320 de 30/06/2008	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO SUPERIOR	1058	843	215	189	Lei Complementar 534/14 Lei 10344/15
PROFISSIONAIS TÉCNICOS DA EDUCAÇÃO SUPERIOR Lei Complementar nº 321 de 30/06/2008	AUXILIAR UNIVERSITÁRIO	150	112	38	3	Lei Complementar 501/13 Lei 10344/15
	AGENTE UNIVERSITÁRIO	700	471	229	36	
	TÉCNICO UNIVERSITÁRIO	150	58	92	0	

* Obs: ao total de 189 (cento e oitenta e nove) contratados, acrescentam-se 350 (trezentos e cinquenta) contratos decorrentes da necessidade de substituição de professores efetivos que estão em cargo de gestão, atividades na pós-graduação, afastados ou licenciados.

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS À UNEMAT

ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARGOS	QUANTIDADE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO	1
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA - INDEA	AGENTE FISCAL DEF. AGROP. FLORESTAL	1

Fonte: Diretoria Administrativa de Gestão de Pessoas - DAGP/PRAD/ UNEMAT

Cáceres, MT, 15 de abril de 2016.

*Original assinado.

AGER**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO**

Errata ao Extrato do Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 003/2013/AGER Processo nº. 269459/2012

A AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS- AGER/MT, vem a público publicar a presente errata da publicação do "Extrato do Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 003/2013/AGER", realizada no Diário Oficial do Estado nº 26757 de 13 de Abril de 2016 - página 33.

ONDE SE LÊ:

Contrato Administrativo nº. 013/2013/AGER/MT

LEIA-SE:

Contrato Administrativo nº 003/2013/AGER/MT

Cuiabá, 15 de Abril de 2016.

Aroldo de Luna Cavalcanti
Diretor de Administração Sistêmica

JUCEMAT**JUNTA COMERCIAL****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 008/2016**

PARTÍCIPES: Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT e Procuradoria Regional do Trabalho 23ª Região.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação possui por objeto a disponibilização de acesso ao seu banco de dados informatizado da JUCEMAT para Procuradoria Regional do Trabalho 23ª Região, por meio do sistema REGIN.

VALOR: A Cooperação não envolve a geração de despesas.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 1 (um) ano, a contar da data da

DETRAN/MT**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 020/2015****NOTIFICAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E CREDORES DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS -MT**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, Autarquia Estadual, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.829.702/0001-70, sediado à Avenida Doutor Hélio Ribeiro nº 1000, CEP: 78048-910, no Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, doravante denominado DETRAN/MT, neste ato representado pelo Presidente do DETRAN-MT **ROGERS ELIZANDRO JARBAS** e pelo Presidente da Comissão de Leilão **LEONILDO RODRIGUES DOS SANTOS**, NOTIFICA os Proprietários e Credores dos Veículos abaixo relacionados para quitação dos débitos e posterior retirada do mesmo do pátio da 3ª CIRETRAN DE BARRA DO GARÇAS-MT no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da data de publicação deste Edital, sob pena de ter o veículo considerado como MATERIAL INSERVÍVEL E SER DESTINADO À RECICLAGEM, ONDE SERÁ REALIZADA A DESCONTAMINAÇÃO, COMPACTAÇÃO E CONSEQUENTEMENTE A TRITURAÇÃO DO MATERIAL, neste caso, OS REFERIDOS PROPRIETÁRIOS E CREDORES RELACIONADOS NÃO TERÃO DIREITO A QUALQUER VALOR ARRECADADO COM O BEM. Os veículos destinados ao processo de reciclagem serão baixados conforme portaria nº 219/2014/GP/DETRAN publicada no diário oficial do Estado-MT no dia 03/10/2014 e complementada pela portaria nº 047/2016, publicada no diário oficial do Estado-MT em 11/02/2016, referente ao EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2016, publicado no site do Detran/MT, do dia 18/02/2016 e o Aviso Edital de Inservíveis publicado no Diário Oficial do Estado-MT em 17/02/2016.

Local para comparecimento: 3ª CIRETRAN DE BARRA DO GARÇAS-MT ou DETRAN SEDE-MT

Horário: 8h às 16h (segunda a sexta).

Informações: (66) 3401-2092 3401-2476 ou (65) 3615-4741

Lote	Placa	Chassi	Credor	Proprietário	Marca/Modelo	Fabr./Modelo
2886	KDS0542	9C2JC2500XR115514		SEBASTIAO RODRIGUES MEIRELES	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999
2887	JZJ5900	1C3ESM7C8VD300641	BANCO ITAU S/A	ANTONIO CARLOS DE MORAES	IMP/CHRYSLER NEON LE	1997/1997
2888	YA677	35N104036	BANCO ITAU S/A	LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA	YAMAHA/RD 125	1986/1986
2889	JYK8595	5D11AGC134845		LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA	GM/CHEVETTE	1977/1977
2890	JYG5224	5N87EDB163566		EDINEY WANDER MULINARI	GM/OPALA	1974/1974
2891	LUZ7213	9362CKFW96B026679		DIBENS LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	PEUGEOT/206 14 PRESEN FX	2005/2006

assinatura deste instrumento, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, até o prazo máximo de 05 (cinco) anos.

FISCAIS: Janelice Santos Fernandes para atuar na qualidade de Fiscal e Julio Frederico Muller Neto na qualidade de Fiscal Substituto.

DATA DE ASSINATURA: 13 de Abril de 2016.

ASSINAM: Gercimira Ramos M. Rezende - JUCEMAT e do outro lado Fabricio Gonçalves de Oliveira - PRT 23ª Região.

PORTARIA No 31/2016/GACC/JUCEMAT

Dispõe sobre nomeação de Fiscais de Contratos no âmbito da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 25 XVII do Decreto Federal nº 1.800/96, c/c art. 34, XVIII do Decreto Estadual nº 2.060/2013. Em observância ao que dispõe o Art. 58, III, c/c Art. 67, da lei nº 8.666, de 21.06.93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo identificados para atuar na qualidade de FISCAIS e SUBSTITUTOS dos Termos de Cooperação relacionados:

CONTRATO	EMPRESA	FISCAL	SUBSTITUTO
008/2016	Procuradoria Regional do Trabalho da 23ª Região	Janelice Santos Fernandes (matrícula 253933)	Julio Frederico Muller Neto (matrícula 263043)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publicada, registrada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 14 de abril de 2016.

GERCIMIRA RAMOS MOREIRA REZENDE
Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

2892	KEJ5881	93FGF125K1A003780		DAILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA	KASINSKI/GF 125	2000/2001
2893	JYZ9198	93GMX296VWM023666		DANIEL LUIZ COELHO BARBOSA	AVA/KAWASAKI MAX II	1998/1998
2894	JZB5997	93GMX296XWM023569	GANDINI CONSORCIO NACIONAL S/C LTDA	CONSTANCIA ALVES DA COSTA	AVA/KAWASAKI MAX II	1998/1999
2895	HSD0988	93HGD17604Z125425	GANDINI CONSORCIO NACIONAL S/C LTDA	DOUGLAS PEREIRA RIBOLIS	HONDA/FIT LXL	2004/2004
2896	NFZ6960	93XHNK7405C515863	GANDINI CONSORCIO NACIONAL S/C LTDA	VIRGINIA RIBEIRO DO PRADO	MMC/L200 SPORT 4X4 GLS	2005/2005
2897	DRH4795	93YCB0Y056J644511	GANDINI CONSORCIO NACIONAL S/C LTDA	LENI LEANDRA BARBOSA	RENAULT/CLIO AUT 1.0 H	2005/2006
2898	NWB4155	93YLSR6RHBJ607027	GANDINI CONSORCIO NACIONAL S/C LTDA	EVANDRO BENEDITO ESCORISA	RENAULT/LOGAN AUT 1016V	2010/2011
2899	JZY5076	94J1XFBA55M002497	BANCO DIBENS S A	MOISES DOS SANTOS ROCHA	SUNDOWN/WEB 100	2005/2005
2900	NJH6218	94J1XFBA66M022331	BANCO PAN S.A.	FABIANE NOBREGA CLEMENTE	SUNDOWN/WEB 100	2006/2006
2901	KAO8305	94J1XFBC66M024093	BANCO PAN S.A.	JOAO DOS REIS BORGES	SUNDOWN/WEB 100	2006/2006
2902	JYV1870	94J1XFBG55M011279	CONSORCIO NACIONAL TRADICAO S/C LTDA	CRISTIANO MOREIRA DA SILVA	SUNDOWN/WEB 100	2005/2005
2903	NIZ9399	94J1XFBG77M052060	BANCO PAN S.A.	JOVELINA GOMES MENEZES PEREIRA	SUNDOWN/WEB 100	2007/2007
2904	NJB4850	94J1XFBH78M053385	BANCO PAN S.A.	MARIA MENDES DE CARVALHO FERREIRA	SUNDOWN/WEB 100	2007/2008
2905	KAQ5183	94J1XFBL67M038239	BANCO PAN S.A.	DECLAIR PEREIRA ALVES	SUNDOWN/WEB 100	2006/2007
2906	NJX6861	94J1XFBL78M060466	BANCO PAN S.A.	MARCELO ALVES PEREIRA	SUNDOWN/WEB 100	2007/2008
2907	NGX6885	94J1XPBC77M010170	BANCO PAN S.A.	CRISTIANE DE CASTRO PERNET HARA	SUNDOWN/WEB 100 EVO	2007/2007
2908	JYY2101	94J1XPBH67M005692	BANCO PAN S.A.	LUCIMAR ROSA LINO	SUNDOWN/WEB 100 EVO	2006/2007
2909	JYR4273	94J1XPBH67M006350	BANCO PAN S.A.	JULIA RENATA SAMPAIO MARTINS	SUNDOWN/WEB 100 EVO	2006/2007
2910	NGS1349	94J1XPBK78M014270	BANCO PAN S.A.	MARIA DA GLORIA PIRES	SUNDOWN/WEB 100 EVO	2007/2008
2911	NJA8728	94J2XCCC88M026250		SILVONEI LIMA DE OLIVEIRA	SUNDOWN/MAX 125 SED	2008/2008
2912	KAC7817	94J2XDCD44M000303	BANCO DO BRASIL S/A	ABEL FELIPE DA SILVA	SUNDOWN/MAX 125 SE	2004/2004
2913	NFU9751	94J2XECG55M006906	BANCO DO BRASIL S/A	LOURIVAL MOREIRA DE SOUZA	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	2005/2005
2914	NJD7356	94J2XECH67M013886	BANCO PAN S.A.	GESSIE FERREIRA DA COSTA	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	2006/2007
2915	DRX0746	94J2XECK56M007538		WILSON ROSA DA SILVA	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	2005/2006
2916	KAN5923	94J2XECL67M015529	BANCO PAN S.A.	HENRIQUE GRIGORIO MOREIRA NETO	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	2006/2007
2917	KAF4745	94J2XECM56M008976	BANCO PAN S.A.	MARIA EUGENIA ALVES DE JESUS	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	2005/2006
2918	NKM0322	94J2XJEG78M002848	BANCO PAN S.A.	DIOGO WILKER RESENDE OLIVEIRA	SUNDOWN/STX MOTARD 200	2007/2008
2919	JYM0031	94J2XMJD77M014659	BANCO DO BRASIL S/A	MANOEL DA SILVA	SUNDOWN/HUNTER 90	2007/2007
2920	JYA5509	94J2XMJE66M001025	BANCO PAN S.A.	LUCIA ROCHA DA COSTA	SUNDOWN/HUNTER 90	2006/2006
2921	KAL0146	94J2XMJE66M001189	BANCO PAN S.A.	JHONATAN TEIXEIRA DE SOUZA	SUNDOWN/HUNTER 90	2006/2006
2922	NGL4714	94J2XMJE66M001215	BANCO PAN S.A.	LUIS ROBERTO RIBEIRO DE PAULA	SUNDOWN/HUNTER 90	2006/2006
2923	KAH0598	94J2XMJF66M001532	BANCO PAN S.A.	GERCINA CORREIA DOS SANTOS	SUNDOWN/HUNTER 90	2006/2006
2924	NJP1650	94J2XMJH77M021683	BANCO PAN S.A.	JONHAN BATISTA MOURA	SUNDOWN/HUNTER 90	2007/2007
2925	NJO3420	94J2XMJH77M023374	BANCO PAN S.A.	CLEIDE APARECIDA INACIO DA SILVA	SUNDOWN/HUNTER 90	2007/2007
2926	KAM1455	94J2XMJK67M005981	BANCO PAN S.A.	SUELICIO CANDIDO DE SOUZA	SUNDOWN/HUNTER 90	2006/2007
2927	KAC8831	94J2XMJK67M005989	BANCO PAN S.A.	JOSE ROBERTO ALVES DE MENEZES	SUNDOWN/HUNTER 90	2006/2007
2928	NIZ5471	94J2XSBL78M001350		JUVENCIO FERREIRA DE SANTANA	SUNDOWN/HUNTER 100	2007/2008
2929	NPL0687	951BXKHE38B000448	RECON ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA	RENATO CORDEIRO DE OLIVEIRA	I/TRAXX JL110 8	2008/2008
2930	NKG3485	95VCB1H289M012956	RECON ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA	ELINALDO PEREIRA COSTA	DAFRA/KANSAS 150	2008/2009

2931	NWJ2473	95VGF2M2ABM011779	RECON ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA	MANOEL MESSIAS GOMES DOS SANTOS	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	2010/2011
2932	JZR5963	9A9KA05214GDB1525		JUVENAL MORENO CRISPIM	R/RHEMA KARAJA	2004/2004
2933	JXZ1812	9BD14600003139109		LINDOMAR VIEIRA DA SILVA	FIAT/UNO S	1986/1986
2934	HQV5378	9BD146000H3199026		DECIO PADOAN	FIAT/UNO S	1987/1987
2935	JYK2671	9BD146000J3392644	CHRISTIANE COSTA E JACARANDA	CHRISTIANE COSTA E JACARANDA	FIAT/UNO 1.5 R	1988/1989
2936	JZA6715	9BD146000K8085363		CLEVERSON DALMAS	FIAT/FIORINO	1989/1989
2937	BQW7462	9BD146000L3664629		LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	FIAT/UNO MILLE	1990/1991
2938	JYB8053	9BD146000N3947872	BANCO DIBENS S A	WANUSA MENDES MOREIRA	FIAT/UNO MILLE	1992/1993
2939	JYA2895	9BD146000P3991607		M DA AGRIC ABAST E REF AGRARIA	FIAT/UNO S 1.5	1993/1993
2940	JYJ0010	9BD146000R8335145	BANCO ABN AMRO REAL S/A	ADAO OTAVIANO DA SILVA	FIAT/FIORINO IE	1994/1994
2941	AFE1409	9BD146000S5415340	BANCO PAN S.A.	JOSE ADALBERTO DOS SANTOS NUNES	FIAT/UNO ELECTRONIC	1995/1995
2942	GWB4055	9BD146048V5947604	BANCO PAN S.A.	UNIBANCO LEASING S/A A.MERCANTIL	FIAT/UNO MILLE SX	1997/1998
2943	JYH4604	9BD146107T5720720	BV FINANCEIRA SA	ARNALDO SANTANA DE PINHO	FIAT/UNO MILLE EP	1996/1996
2944	CH9119	9BD147A0000518903	A FAVOR DE FINASA CRED. FINAC.INV.	PORTA DA AMAZONIA TRATORES S/A	FIAT/147 C	1981/1982
2945	KAX8738	9BD147A00H1090206		ALBERTO BUENO DE FREITAS	FIAT/147	1987/1987
2946	NJN4568	9BD15822786065549	BV FINANCEIRA SA	EURIPEDES GOMES MARQUES	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2007/2008
2947	DXR8464	9BD17140G85031281	BV FINANCEIRA SA	DIBENS LEASING SA ARR MERCANTIL	FIAT/PALIO ELX FLEX	2007/2008
2948	KEG2770	9BD17808612237638	BV FINANCEIRA SA	VALDIVINO DIOLINO DE OLIVEIRA	FIAT/PALIO YOUNG	2000/2001
2949	JFT3938	9BD178296Y0964580	BV FINANCEIRA SA	BANCO ITAULEASING SA	FIAT/PALIO EX	1999/2000
2950	JYA0835	9BFBXXLBABFP27474		ELTON IBIAPINO PINHEIRO	FORD/ESCORT L	1985/1985
2951	JYC6904	9BFBXXLBABHE66983		LUZILENE FERREIRA DE ABREU	FORD/ESCORT XR3	1987/1987
2952	JYD4800	9BFBXXLBABDT04285		MARCOS AURELIO PEREIRA DOS REIS	FORD/ESCORT	1983/1983
2953	JYD6505	9BFPXXLB3PDU05753		FRANCISCO DE ASSIS BRITO DOS SANTOS	FORD/PAMPA	1984/1984
2954	JYD7625	9BFZZZ54ZMB150199		DOMINGOS OLIVEIRA CRUZ	FORD/VERONA LX	1991/1991
2955	ACL2831	9BFZZZ54ZMB220864		EVANDRO JULIO DINIZ	FORD/VERONA LX	1991/1991
2956	JYL3302	9BFZZZFDABV085918	BANCO FINASA S/A	DORALICE ROSA O.ESCOLASTICO	FORD/FIESTA	1997/1997
2957	JZZ9840	9BFZZZGDAVB539949	BANCO ITAU S/A	MANOEL ROBSON FERREIRA BRAGA	FORD/KA	1997/1998
2958	CDY9401	9BFZZZGDAVB569813	BANCO ITAU S/A	FORD LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	FORD/KA	1997/1998
2959	GNB5382	9BG5JG69ZFB013751		RENATO APARECIDO BORGES	GM/MONZA	1984/1985
2960	KCB2298	9BG5JK11ZFB058416		CARLOS FRANCO DA SILVA	GM/MONZA SL/E 1.8	1985/1985
2961	KCH2160	9BG5TE11UEC161765		MARCOS ANTONIO PAZCHEUCO	GM/CHEVETTE SL	1984/1984
2962	JYJ4831	9BG5TE11UGC110036		RINALDO ANDRE ROCHA BOSAIPO	GM/CHEVETTE SL 1.6	1986/1986
2963	DIM5844	9BGRD08X03G131454		MARCELO CHICON ALVES	GM/CELTA 3 PORTAS SUPER	2002/2003
2964	MOE9847	9BGRD08Z01G172166		ADEMIR SOARES DA COSTA JUNIOR	GM/CELTA	2001/2001
2965	NLN4714	9BGRZ4810AG130908		JOSE ADEMIR DE ASSIS	GM/CELTA 4P LIFE	2009/2010
2966	DVI6029	9BGRZ48908G201561		SANDRA REGINA DA SILVA	GM/CELTA 4P LIFE	2007/2008
2967	DSS7165	9BGSA19N06B172895		PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A	GM/CLASSIC LIFE	2006/2006
2968	KOX0080	9BGSC08WSRC603662		ANDRE JUNIOR DE SOUZA	GM/CORSA WIND	1994/1995
2969	KCQ3505	9BGSC08WSSC712332		JOSE ROBERTO VIEIRA	GM/CORSA WIND	1995/1995
2970	JFW1564	9BGSC08Z01C223854		IANDOTI ALVES DA SILVA	GM/CORSA WIND	2001/2001
2971	CMX8628	9BGSC19Z01C174465		WASHINGTON IKEIZUME	GM/CORSA WIND	2000/2001
2972	JLO0004	9BGTB11NNNC146206		SILVIO MARTINS TAPETY DA SILVA	GM/CHEVETTE JUNIOR	1992/1992
2973	JFO7719	9BGVN690JHB103833		ALTAIR GOMES DE OLIVEIRA	GM/OPALA SL	1987/1988
2974	JGG8400	9BWAA01J924022878		SUPERMERCADO E PANIFICADORA DOCE SABOR	VW/GOLF	2001/2002
2975	NLQ0220	9BWCA05W08P111633		DIBENS LEASING SA ARREND MERCANTIL	VW/GOL 1.0	2008/2008
2976	HQA3198	9BWCA05W96T057740		JOSE MARIA FERNANDES JUNIOR	VW/GOL 1.0	2005/2006
2977	DLS8847	9BWCA05X71P038856		CESAR AUGUSTO DEPIERI	VW/GOL 16V PLUS	2000/2001

2978	NFC0789	9BWDWA05X13T174768		RAIMUNDO MOREIRA DE SOUZA	VW/PARATI 16VT CROSSOVER	2003/2003
2979	NLL6505	9BWDB05U9AT014668		BFB LEASING S A ARR MERCANTIL	VW/VOYAGE 1.6 COMFORTL	2009/2010
2980	KEE1985	9BWEB15X7YP513881		IDA RAIMUNDA ARAUJO SILVA	VW/SAVEIRO 1.6	2000/2000
2981	JYJ2619	9BWZZZ30ZDT403579		ANTONIO MATIAS PEREIRA JUNIOR	VW/SAVEIRO	1983/1983
2982	JYI6050	9BWZZZ30ZDT424223		VANTUIR SEBASTIAO DE ANDRADE	VW/GOL	1983/1983
2983	JYO1261	9BWZZZ30ZEP013070		MAURO MAIA ABREU	VW/SAVEIRO S	1984/1984
2984	HOL5275	9BWZZZ30ZKT040797		PEDRO EDSON PANIZZON	VW/GOL GL	1989/1989
2985	JYJ5065	9BWZZZ30ZLT072237		ERTSON JAIRO MACHEL	VW/VOYAGE CL	1990/1990
2986	BNW5554	9BWZZZ30ZPP222883		MARIA TEODORA DA CONCEICAO	VW/PARATI GL 1.8	1993/1993
2987	CBV4718	9BWZZZ30ZRP305681		CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTI	VW/GOL 1000	1994/1995
2988	JYI9693	9BWZZZ30ZTP006178	ZELIO SIMON BARBOSA	BOZANO S.L. S/A A. MERCANTIL	VW/GOL 1000	1996/1996
2989	JLH1106	9BWZZZ32ZPP029337	BANCO ITAU S/A	PAULO SERGIO DE ARAUJO	VW/SANTANA GL 2000	1993/1993
2990	KBQ4461	9BWZZZ32ZRP047013	BANCO ITAU S/A	SANDRA MARQUES DE SOUZA	VW/SANTANA GL 2000 I	1994/1995
2991	JYP3177	9BWZZZ377VT144112	BANCO ITAU S/A	ANTONIO ANTONICIO PIMENTA MOURA	VW/GOL MI	1997/1997
2992	JYS6381	9BWZZZ377VT248544	BANCO DIBENS S A	SEGIO GONCALVES GUIMARAES	VW/GOL 16V	1997/1998
2993	JYE0264	9C2HA0501SRS00648		REGINA LUCIA BORGES LEAL	HONDA/C100 DREAM	1995/1995
2994	JYJ2246	9C2HA0501SRS02518		SELMA ARAUJO DA SILVA	HONDA/C100 DREAM	1995/1995
2995	JYG5299	9C2HA0501SRS03816	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	EDINA REZENDE DE ARAUJO	HONDA/C100 DREAM	1995/1995
2996	JYI3022	9C2HA0501SRT00763		SILVANO FRANCISCO DE DEUS	HONDA/C100 DREAM	1995/1996
2997	JYI5845	9C2HA050TTR001607		TIAGO FERREIRA DA LUZ	HONDA/C100 DREAM	1996/1996
2998	JYJ2076	9C2HA050TTR001654		MARIA APARECIDA NUNES FERREIRA	HONDA/C100 DREAM	1996/1996
2999	JYJ0496	9C2HA050TTR004767		MARIA DE FATIMA REZENDE	HONDA/C100 DREAM	1996/1996
3000	JYR1188	9C2HA050TTR008176		ADILSON MARQUES DA SILVA	HONDA/C100 DREAM	1996/1996
3001	JZE0460	9C2HA050VTR000170		ALDA DE SOUSA CASTRO	HONDA/C100 DREAM	1996/1997
3002	JYR1740	9C2HA050VTR000193		CLEIBE VIEIRA DA COSTA	HONDA/C100 DREAM	1996/1997
3003	KCZ9665	9C2HA050VTR002327		FLORISBELA SOUZA ALVES CASTRO	HONDA/C100 DREAM	1996/1997
3004	JYM4384	9C2HA050VTR007238		RONEI AIRES DA COSTA	HONDA/C100 DREAM	1996/1997
3005	JYK7914	9C2HA050VTR007557		SONIA APARECIDA SILVEIRA	HONDA/C100 DREAM	1996/1997
3006	JYK7964	9C2HA050VTR009526		JOSE BATISTA DA SILVA	HONDA/C100 DREAM	1996/1997
3007	JZJ2888	9C2HA050VVR012610		ALESSANDRO GONCALVES FERREIRA	HONDA/C100 DREAM	1997/1997
3008	JYQ9668	9C2HA050VVR012654		MISSILVIA DE LIMA PIZA	HONDA/C100 DREAM	1997/1997
3009	JYR2958	9C2HA050VVR015072		JULIANE SILVA DE JESUS	HONDA/C100 DREAM	1997/1997
3010	JYZ0640	9C2HA050VVR018951		AGENOR RIBEIRO DE CARVALHO JUNIOR	HONDA/C100 DREAM	1997/1997
3011	JYZ5680	9C2HA050VVR019031		ADEJANE FELES DOS SANTOS	HONDA/C100 DREAM	1997/1997
3012	JYN7687	9C2HA050VVR021136		VALDECI SOUSA DE OLIVEIRA	HONDA/C100 DREAM	1997/1997
3013	JYO6087	9C2HA050VVR023994		SINEIDE MARIA DA CUNHA	HONDA/C100 DREAM	1997/1997
3014	JYO3679	9C2HA050VVR024750		CLEIDIMAR VIEIRA DE CASTRO SANTOS	HONDA/C100 DREAM	1997/1997
3015	JYV8380	9C2HA050VVR002992		ROSA HELENA FERNANDES	HONDA/C100 DREAM	1997/1998
3016	JZI2070	9C2HA050VVR009393		MARCIO RODRIGUES GONZAGA	HONDA/C100 DREAM	1997/1998
3017	JYQ2152	9C2HA050VVR010070	LILA COM.INDL.IMP.EXP.VEICS. LTDA	MANOEL MESSIAS FERREIRA CHAVES	HONDA/C100 DREAM	1997/1998
3018	JYS8121	9C2HA050VVR012172		WANIEL MONTEIRO DE SOUSA	HONDA/C100 DREAM	1997/1998
3019	KDH4241	9C2HA050VVR019267		WELLITON JOSE ALVES	HONDA/C100 DREAM	1997/1998
3020	JYQ8953	9C2HA050VVR021555		CLAUDIO ROBERTO SILVA	HONDA/C100 DREAM	1998/1998
3021	JZG7833	9C2HA07001R009838		MARIA APARECIDA PRIMO VIANA	HONDA/C100 BIZ	2000/2001
3022	KEL3018	9C2HA07001R033341		MIRKO ELLIS OLIVEIRA SILVA	HONDA/C100 BIZ	2001/2001
3023	KEO5847	9C2HA07001R034760		JOAQUIM MARTINS DA CONCEICAO FILHO	HONDA/C100 BIZ	2001/2001
3024	KAB4820	9C2HA07001R044720	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	ADELITA LETICIA MORENO	HONDA/C100 BIZ	2001/2001
3025	JZH1602	9C2HA07001R045872		ADELQUISSON PEIXOTO SOARES	HONDA/C100 BIZ	2001/2001
3026	KES1947	9C2HA07002R019141		ISRAEL MAXIMIANO OLIVEIRA	HONDA/C100 BIZ	2002/2002

3027	NFQ1036	9C2HA07002R023676		ANAIDES RODRIGUES DA COSTA NETA	HONDA/C100 BIZ	2002/2002
3028	KEW3895	9C2HA07002R024165		EMILIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	HONDA/C100 BIZ	2002/2002
3029	JJP3266	9C2HA07002R030631		WASHINGTON SANTOS DE JESUS	HONDA/C100 BIZ	2002/2002
3030	KEY7780	9C2HA07002R043757		KEILA CRISTINA PONTES FERREIRA	HONDA/C100 BIZ	2002/2002
3031	KEQ9040	9C2HA07002R044788		JOSE JEOVA GONCALVES DOS SANTOS	HONDA/C100 BIZ	2002/2002
3032	KEX3179	9C2HA07002R045234		PAULO CESAR MENDES DE SOUZA	HONDA/C100 BIZ	2002/2002
3033	KEY0839	9C2HA07003R001811		RONALDO DIAS DE SOUZA	HONDA/C100 BIZ	2002/2003
3034	KER9040	9C2HA07003R005470		LILIAN CASSIA KOLLETT	HONDA/C100 BIZ	2002/2003
3035	JZO0885	9C2HA07003R022976		ELIZANGELA LUZ BRITO	HONDA/C100 BIZ	2003/2003
3036	JZP2123	9C2HA07003R024906		JOAO PAULO LIMA NEVES	HONDA/C100 BIZ	2003/2003
3037	JZW7217	9C2HA07003R025146	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	MARCOS JOSE OLIVEIRA MIRANDA	HONDA/C100 BIZ	2003/2003
3038	KFA0642	9C2HA07003R026515	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	CLEOMAR GOUVEA DO CARMO E SOUSA	HONDA/C100 BIZ	2003/2003
3039	JZS5487	9C2HA07003R037514	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	FABIO LUIZ REZENDE LOPES	HONDA/C100 BIZ	2003/2003
3040	JZS5789	9C2HA07003R064855		VALDEMIR PINTO MONTEIRO	HONDA/C100 BIZ	2003/2003
3041	JZT0173	9C2HA07003R064863	BANCO DO BRASIL S/A	ALDENIUCO QUEIROZ TEIXEIRA	HONDA/C100 BIZ	2003/2003
3042	KAS8370	9C2HA07003R068933	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	JOAO BATISTA DIAS BARBOSA	HONDA/C100 BIZ	2003/2003
3043	JZM9162	9C2HA07004R004658	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	LEONARDO LEON DE SOUZA VALIN	HONDA/C100 BIZ	2003/2004
3044	JZQ9535	9C2HA07004R022283	BANCO HONDA S/A	FRANCISCO DE OLIVEIRA FERNANDES	HONDA/C100 BIZ	2004/2004
3045	KAE5147	9C2HA07004R031444		RENATO RODRIGUES DA SILVA	HONDA/C100 BIZ	2004/2004
3046	NFM8370	9C2HA07004R036125		LUCAS DE JESUS E SILVA DUARTE	HONDA/C100 BIZ	2004/2004
3047	KAF6549	9C2HA07005R015063	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	JULIANA RIBEIRO RODRIGUES	HONDA/C100 BIZ	2005/2005
3048	KAC4925	9C2HA07005R033009	BANCO FINASA S/A	EDNALDO CELESTINO DA SILVA	HONDA/C100 BIZ	2005/2005
3049	KAO8295	9C2HA07005R049845	BANCO FINASA S/A	WANDERLEY LOPES NUNES	HONDA/C100 BIZ	2005/2005
3050	KAA7572	9C2HA07005R051761	BANCO FINASA S/A	GENEZIO FERNANDES DE OLIVEIRA	HONDA/C100 BIZ	2005/2005
3051	JZB1077	9C2HA0700XR044255		GLAUCIANE FURQUIM PEREIRA	HONDA/C100 BIZ	1999/1999
3052	JZF9468	9C2HA0700XR050440	LILA COM.INDL.IMP.EXP.VEICS. LTDA	DINAMARA CARRIJO OLIVEIRA	HONDA/C100 BIZ	1999/1999
3053	KEC6743	9C2HA0700XR052729		REGINALVA SANTOS DA SILVA	HONDA/C100 BIZ	1999/1999
3054	JZA5146	9C2HA0700XR052915		RUBENS RODRIGUES DOS SANTOS	HONDA/C100 BIZ	1999/1999
3055	JZB3907	9C2HA0700XR054605		NEIRI VIEIRA DOS REIS	HONDA/C100 BIZ	1999/1999
3056	JYY1752	9C2HA0700XR057356	LILA COM.INDL.IMP.EXP.VEICS. LTDA	APOLO FREIRE DE ANDRADE	HONDA/C100 BIZ	1999/1999
3057	KDR4278	9C2HA0700XR060382	LILA COM.INDL.IMP.EXP.VEICS. LTDA	GERCILENE MARIA DE SOUZA GONCALVES	HONDA/C100 BIZ	1999/1999
3058	KDQ0548	9C2HA0700XR060385	LILA COM.INDL.IMP.EXP.VEICS. LTDA	ANDREIA REGINA SILVA GOUVEIA	HONDA/C100 BIZ	1999/1999
3059	JZR3848	9C2HA0700YR004335		WENDER ARAUJO SANTIAGO	HONDA/C100 BIZ	1999/2000
3060	KDW6428	9C2HA0700YR005920		ROZELY MORAES DA GLORIA	HONDA/C100 BIZ	1999/2000
3061	JZC3521	9C2HA0700YR008047	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	MARIA DAMIANA ASSIS VIEIRA	HONDA/C100 BIZ	1999/2000
3062	JZE6932	9C2HA0700YR008687		JANIMAR VIEIRA CANDIDO	HONDA/C100 BIZ	1999/2000
3063	NJR8870	9C2HA0700YR008857		VALDINEY FERREIRA DE SOUSA	HONDA/C100 BIZ	1999/2000
3064	JZB2501	9C2HA0700YR010199		IRISMAR VENANCIO DA SILVA	HONDA/C100 BIZ	1999/2000
3065	KED0533	9C2HA0700YR014551	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	LUZIA PINHEIRO LEITE	HONDA/C100 BIZ	1999/2000
3066	JYA4747	9C2HA0700YR016969		ALESSANDRA MARTINS SURIANO	HONDA/C100 BIZ	2000/2000
3067	KDY2324	9C2HA0700YR023555		LUIS ROBERTO COSTA DA CUNHA	HONDA/C100 BIZ	2000/2000
3068	JZE7647	9C2HA0700YR030792	BANCO BRADESCO S.A	ROSANGELO PINTO BRANDAO	HONDA/C100 BIZ	2000/2000
3069	KEF3412	9C2HA0700YR040517	BANCO BRADESCO S.A	JUAREZ BEZERRA DA SILVA	HONDA/C100 BIZ	2000/2000
3070	JZX8930	9C2HA0700YR051518	LILA COM.INDL.IMP.EXP.VEICS. LTDA	RENATA BONFIM OLIVEIRA	HONDA/C100 BIZ	2000/2000
3071	JZB7222	9C2HA070WWR002789		ARI FLADEMIR FERREIRA	HONDA/C100 BIZ	1998/1998
3072	JYS2287	9C2HA070WWR002783		ANIZIO ALVES DUARTE	HONDA/C100 BIZ	1998/1998

3073	JZH6150	9C2HA070WWR007301		MARLENE JEREMIAS LOPES	HONDA/C100 BIZ	1998/1998
3074	JYU2446	9C2HA070WWR007672		WELTON VICTOR FERREIRA LOPES	HONDA/C100 BIZ	1998/1998
3075	CDT6938	9C2HA070WWR009315		ANA PAULA ROCHA	HONDA/C100 BIZ	1998/1998
3076	JYX8429	9C2HA070WWR021618		CONTISA CONT.I.E SERV.DE ASS.LTDA	HONDA/C100 BIZ	1998/1998
3077	JZF0038	9C2HA070WWR022851		VINICIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA	HONDA/C100 BIZ	1998/1998
3078	JYW5559	9C2HA070XWR000570		LENARA DA SILVA MARACAIPE SASSO	HONDA/C100 BIZ	1998/1999
3079	JZF4770	9C2HA070XWR001034		HUGO MUNIZ DE OLIVEIRA	HONDA/C100 BIZ	1998/1999
3080	JZH2678	9C2HA070XWR003712		ROSILEIA TERESINHA DOS S.VARGAS	HONDA/C100 BIZ	1998/1999
3081	JZI9060	9C2HA070XWR008699		JOSE APARECIDO ALVES	HONDA/C100 BIZ	1998/1999
3082	JYZ7046	9C2HA070XWR009188		MARIA GONCALVES DA SILVA	HONDA/C100 BIZ	1998/1999
3083	KAK2558	9C2HA070XWR012511		CACILDO MARQUES DA SILVA	HONDA/C100 BIZ	1998/1999
3084	JYX6893	9C2HA070XWR025652	LILA COM.INDL.IMP.EXP.VEICS.LTDA	LUCIANO LUIS BORDOVICZ	HONDA/C100 BIZ	1998/1999
3085	JYV8703	9C2HA070XWR026454		JOSE ARAUJO CHAPADENSE	HONDA/C100 BIZ	1998/1999
3086	KEJ4551	9C2HA07101R250847		ANA PAULA DE MELO CONTIJO	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001
3087	JYR3537	9C2HA07102R008988	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	ROZINEIDE DOS SANTOS BASTOS	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2002
3088	KEY5829	9C2HA07102R052170	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	ADRIANO CARDOSO LUIZ	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002
3089	KET8380	9C2HA07103R004564	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	DERSON MOREIRA BRITO	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2003
3090	JZU0589	9C2HA07103R032399		ABI SIFUENTE DE LIMA	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003
3091	JZW9557	9C2HA07103R042198		GLEICE THIANE GOMES BARBOSA	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003
3092	JZR1579	9C2HA07103R075691	BANCO PAN S.A.	JULIANE VALERIA P. FURTADO DANTAS	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003
3093	NFI2624	9C2HA07104R032961		IRES MARIA GOMES SILVA	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004
3094	KAF0603	9C2HA07104R042858	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	TELICESAR SILVA MARACAIPE	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004
3095	JZW9121	9C2HA07105R025128		CLEUZA GOMES DOS REIS	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2005
3096	JYY9404	9C2HA0710YR211203	MERCANTIL LUNA LTDA	EDINALDO ALVES TAVARES	HONDA/C100 BIZ ES	1999/2000
3097	JZK8868	9C2HA0710YR212664		MAYCON JONNE RIBEIRO	HONDA/C100 BIZ ES	1999/2000
3098	KEA7634	9C2HA0710YR213210		SERGIO R V CORBELINO	HONDA/C100 BIZ ES	1999/2000
3099	KDW9868	9C2HA0710YR214342		DIVINO ALMEIDA FERREIRA	HONDA/C100 BIZ ES	1999/2000
3100	JZB9041	9C2HA0710YR217165	BANCO BRADESCO SA	ROSINHA PEREIRA DA SILVA	HONDA/C100 BIZ ES	1999/2000
3101	JZG1945	9C2HA0710YR229058		JACIREMA SOUSA	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000
3102	JZJ5488	9C2HA0710YR239886	BANCO BRADESCO SA	HILDA PEREIRA DE ANDRADE	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000
3103	JZD8624	9C2HA0710YR243178	BANCO BRADESCO SA	NELSON VIEIRA BRITO	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000
3104	JZX5310	9C2HA0710YR243349		LIDIANE SILVA ANDRADE	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000
3105	KEQ8940	9C2HA07203R000794		ALAIL CRISTINA ABADIA DE SOUSA	HONDA/C100 BIZ MAIS	2002/2003
3106	KFB7570	9C2HA07203R003616		WALDEMAR REGIS SOARES BELEM	HONDA/C100 BIZ MAIS	2002/2003
3107	NJS0130	9C2HB02107R049229	BANCO FINASA S/A	BENEVALDO BATISTA FERNANDES	HONDA/POP100	2007/2007
3108	KAG8291	9C2HB02107R058278	BANCO FINASA S/A	GISLAINE BELO DE FARIAS	HONDA/POP100	2007/2007
3109	NJR0980	9C2HB02107R063521	BANCO FINASA S/A	EDIVANA BORGES BALBINO	HONDA/POP100	2007/2007
3110	HEZ4748	9C2HB02107R075324	BANCO FINASA S/A	SONIA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES	HONDA/POP100	2007/2007
3111	NJD0820	9C2HB02107R077782	BANCO FINASA S/A	CLAUDIONOR TRINDADE	HONDA/POP100	2007/2007
3112	JYT1103	9C2HB02108R017728	BANCO FINASA S/A	DORVI HONORIO DA SILVA	HONDA/POP100	2008/2008
3113	NJA2274	9C2HB02108R030455	BANCO PAN S.A.	NEILTON DOS SANTOS SOUZA	HONDA/POP100	2008/2008
3114	NPM0350	9C2HB02109R404210	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A.	FABIO PEREIRA BARROS	HONDA/POP100	2009/2009
3115	NUD1067	9C2HB0210AR546607	BANCO PAN S.A.	MARIA GONCALVES MENEZES	HONDA/POP100	2010/2010
3116	KAC3006	9C2JA0101SRS84385	BANCO PAN S.A.	GARANTIA COM E PARTICIPACOES LTDA	HONDA/CG 125 CARGO	1995/1995
3117	JYX2224	9C2JA010WWR007908	BANCO PAN S.A.	LUZIANO PEREIRA GROTA	HONDA/CG 125 CARGO	1998/1998
3118	KAE7434	9C2JA04106R001817	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	VILMA FERNANDES ARAUJO	HONDA/BIZ 125 KS	2005/2006
3119	KAI0736	9C2JA04106R832477		LUCIMAR LOPES DE AMORIM	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006
3120	KAN1175	9C2JA04106R843463	BANCO FINASA S/A	MESSIAS MANOEL DE OLIVEIRA	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006
3121	KAT1804	9C2JA04106R845691	BANCO DO BRASIL S/A	ALESSANDRO FERREIRA DOS SANTOS	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006
3122	NJV5830	9C2JA04108R017683		CELIA ARAUJO DA SILVA	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2008

3123	NIY0174	9C2JA04108R033260	BANCO PAN S.A.	MIGUEL GOMES MONTEIRO	HONDA/BIZ 125 KS	2008/2008
3124	NJE2265	9C2JA04108R039857	BANCO FINASA S/A	IRANI RODRIGUES DOS SANTOS	HONDA/BIZ 125 KS	2008/2008
3125	NJE2205	9C2JA04108R040278	BANCO DAYCOVAL S/A	IRANI RODRIGUES DOS SANTOS	HONDA/BIZ 125 KS	2008/2008
3126	KAO2419	9C2JA04206R886130	BANCO FINASA S/A	MARIA JOSE ABREU LUZ	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006
3127	KAO0955	9C2JA04207R020820	BANCO FINASA S/A	ALDENORA CANDIDA DAS DORES	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2007
3128	NIY0388	9C2JA04208R001820	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	GEICE KELY ROSA DE JESUS	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008
3129	JZN0024	9C2JA04208R070533	CIFRA S.A. CREDITO FINANCIAM INVESTIMENT	ZENILDO GRIZORTE JUNIOR	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008
3130	NJF2266	9C2JA04208R099370	BANCO PAN S.A.	VALDOMIRO MARTINS DA SILVA	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008
3131	NPF2980	9C2JA04308R030624	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A.	MARIA DAS DORES FERNANDES RIBEIRO	HONDA/BIZ 125 MAIS	2008/2008
3132	JYH8188	9C2JC1801HR105656		VALDECI DIVINO FONTOURA	HONDA/CG 125	1986/1987
3133	JYA4256	9C2JC1801JR121098		ADELSON LOPES DE ASSUNCAO	HONDA/CG 125	1988/1988
3134	JZA8834	9C2JC1801KR208267		REINALDO SOUSA OLIVEIRA	HONDA/CG 125	1989/1989
3135	KAW1745	9C2JC1801LR520568		NIVALDO GONCALVES DE SOUSA	HONDA/CG 125 TODAY	1990/1990
3136	DH033	9C2JC1801PRP00930		ELIZIA ALVES DE BRITO	HONDA/CG 125 TODAY	1993/1993
3137	KBF9264	9C2JC1801RRR16320		CLEON FERNANDES DOS SANTOS	HONDA/CG 125 TODAY	1994/1994
3138	JYX2013	9C2JC2500XR125899	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	IVANILDES SOUZA MOREIRA	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999
3139	JYX7906	9C2JC2500XR139426		JOAO CASSIMIRO DE LIMA NETO	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999
3140	KDX3765	9C2JC2500XR150295		SINVALDO SOUZA E SILVA	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999
3141	JYZ3335	9C2JC2500XR171559		CLEBER RODRIGUES DE JESUS	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999
3142	KDX6677	9C2JC2500XR212647		PAULO FERREIRA DE SOUZA	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999
3143	JZA3911	9C2JC2500YR036997		RICARDO MARQUEZ GUIMARAES	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000
3144	KDQ2299	9C2JC2500YR037756		OSMAR FERREIRA CARVALHO	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000
3145	JYN5060	9C2JC2501RRS13306	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	JOSE JOAQUIM DUTRA DO NASCIMENTO	HONDA/CG 125 TITAN	1994/1995
3146	KCB3419	9C2JC2501RRS18930	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	JUCIVALDO ALVES DA SILVA	HONDA/CG 125 TITAN	1994/1995
3147	KBO4251	9C2JC2501RRS30685	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	FRANCISCO DE ASSIS LORETI	HONDA/CG 125 TITAN	1994/1995
3148	JYF0786	9C2JC2501SRS04101		JOAO BATISTA MOREIRA	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995
3149	JYF7276	9C2JC2501SRS39211		CELIO LAMUNIEL VILELA	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995
3150	JYJ2036	9C2JC250TTR040676		JANIO SOUZA LACERDA	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996
3151	HTW2481	9C2JC250TTR040947		GLEIMARQUES SANDIM BARRETO	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996
3152	JZW3080	9C2JC250TTR049158		JULIANA APARECIDA CERQUEIRA	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996
3153	JYN3456	9C2JC250TTR057716		NILTON MOREIRA BASTOS	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996
3154	LYM3439	9C2JC250VTR002631		JACKSON SCHWAAB	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997
3155	JYL5096	9C2JC250VTR003322		JAIRO FARIAS MOURA	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997
3156	GQJ1443	9C2JC250VTR010287		PAULO HENRIQUE PEREIRA	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997
3157	NBT0420	9C2JC250VTR023955		WIVERSON VARGAS CONSTANTINO	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997
3158	JZS6669	9C2JC250VTR033000		SINESIO RIBEIRO MARTINS	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997
3159	JYK8202	9C2JC250VTR039412	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HUDSON FERREIRA DOS SANTOS	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997
3160	KCV8752	9C2JC250VVR083327	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	AILTON JOSE FILHO	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997
3161	JYL4565	9C2JC250VVR092420	BBA CREDITANSTALT CIA C.F.I.	OSVALDO JOSE PEREIRA	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997

3162	JYM4656	9C2JC250VVR136371		AMARIO MENDES DA SILVA	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997
3163	JYP0908	9C2JC250VVR139388	ADM.DE CONSORCIO SAGA S/C LTDA	RAIMUNDO FEITOSA	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997
3164	JYP9278	9C2JC250VVR169190	FINAUSTRIA CIA CFI	NILO PEREIRA DE SOUZA	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997
3165	JYQ3421	9C2JC250VVR207488		LUZIA SILVA DE OLIVEIRA	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997
3166	JYW7880	9C2JC250VVR228183		DEUSDETE MANOEL FURTADO	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997
3167	KAR2558	9C2JC250VVR014919		RONICLEI DUARTE DOS SANTOS	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998
3168	JYZ5870	9C2JC250VVR018224	BANCO BRADESCO S.A	JORCELINO BORGES DA HORA	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998
3169	KDG9411	9C2JC250VVR021944	BANCO BRADESCO S.A	DIVINO ALVES LIBERAL	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998
3170	JZB1610	9C2JC250VVR042762		CARLOS ROBERTO DAS NEVES	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998
3171	KAC5070	9C2JC250VVR045777		OLIVEIRA JOSE DA CUNHA	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998
3172	JZS2340	9C2JC250VVR047365		PAULO ROBERTO MOREIRA DE MELO	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998
3173	JZZ9020	9C2JC250VVR056225	BANCO BRADESCO SA	ALEXES MARQUES DE SOUSA	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998
3174	JYU0386	9C2JC250VVR085493		LAUDO DA COSTA AGUIAR	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998
3175	KDT7863	9C2JC250VVR086576		IRONILSON FERREIRA DA CRUZ	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998
3176	JYO3744	9C2JC250WVR093720		ANGLA FERREIRA ARAUJO	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998
3177	KDM2392	9C2JC250WVR097111		RAIMUNDO P DA SILVA	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998
3178	JYO4413	9C2JC250WVR114464	DEUSENATE PANEIA SENA CORADO	PONTUAL LEASING S/A A.MERCANTIL	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998
3179	KDO7713	9C2JC250WVR124592	DEUSENATE PANEIA SENA CORADO	LACI VIEIRA DOS SANTOS	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998
3180	JYS8557	9C2JC250WVR187143	BANCO BRADESCO SA	JOVAIR DUARTE DA SILVA	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998
3181	JYS9757	9C2JC250WVR223846		ELENITA DO NASCIMENTO	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998
3182	JYV1567	9C2JC250WVR224760	JUAREZ FERNANDES DA SILVA	JUAREZ FERNANDES DA SILVA	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998
3183	JYX8449	9C2JC250XWR002129		RUBENS MARTINS DA SILVA	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999
3184	KDK6961	9C2JC250XWR010197		LUIZ ANTONIO GOMES	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999
3185	JZO1190	9C2JC250XWR031523		RUBENS MARTINS DA SILVA	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999
3186	JZN1908	9C2JC250XWR068840	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	NILVANDE SANTANA RODRIGUES	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999
3187	JYV9874	9C2JC250XWR096749	LILA COM.INDL.IMP.EXP.VEICS. LTDA	JULIO CESAR NOGUEIRA MATOS	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999
3188	KEB0127	9C2JC250XWR098400	LILA COM.INDL.IMP.EXP.VEICS. LTDA	LEANDRO SOARES DE OLIVEIRA	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999
3189	JZD5203	9C2JC30101R066119	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	ROSELITA DUTRA DO NASCIMENTO	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001
3190	KEG2786	9C2JC30101R166732	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	DONIZETE ALVES SANTANA	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001
3191	KEG1749	9C2JC30101R192886	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	DOMINGAS SILVA DA COSTA	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001
3192	JZL2483	9C2JC30101R222951		SEBASTIAO ALVES DA SILVA	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001
3193	JZZ3730	9C2JC30101R228942		JOAO CLOVIS DA SILVA	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001
3194	KEM5149	9C2JC30101R300944		JOSINALDO PASCOAL DE MOURA	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001
3195	KAE5917	9C2JC30102R121023		NOEMY PAULO DE SOUZA FERREIRA	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002
3196	KER9324	9C2JC30102R133721		JULIO CEZAR BORGES DOS SANTOS	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002
3197	KEW2933	9C2JC30102R137769		ALIFE FERNANDO MAGALHAES DOS SANTOS	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002
3198	KER3843	9C2JC30102R146481		HADOVALDO VILELA HORBILON NETO	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002

3199	KEO5486	9C2JC30102R203537		GILSON CARLOS ALVES	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002
3200	JZM6517	9C2JC30102R206626	BANCO DO BRASIL S/A	JAIRO JUSTINO DA SILVA	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002
3201	JZN0443	9C2JC30102R240295	BANCO DO BRASIL S/A	AURELINO BORGES NETO	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002
3202	KEV3348	9C2JC30103R008396	BANCO DO BRASIL S/A	WEBERSON CARNEIRO DE JESUS	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003
3203	KAO8480	9C2JC30103R101935	BANCO DO BRASIL S/A	SIVERALDO MACHADO DE OLIVEIRA	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003
3204	KEW0410	9C2JC30103R104904	BANCO DO BRASIL S/A	OLAVO AFONSO DA SILVA	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003
3205	JZS9637	9C2JC30103R205428	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	IZAU ALVES NOGUEIRA	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003
3206	NFC2850	9C2JC30103R288194	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	OSMAR JOSE DE CASTRO	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003
3207	JZW2874	9C2JC30104R062318	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	DUARTE PEREIRA BARRETO	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004
3208	JYZ4153	9C2JC3010YR026078	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	FERNANDO BARBOSA FERREIRA	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000
3209	JYY6684	9C2JC3010YR027212		LAERTE GUIMARAES FARIAS	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000
3210	KDY3596	9C2JC3010YR083960		CLEUBER JOSE OLIVEIRA	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000
3211	KEB4710	9C2JC3010YR158046		VALDEMY PEREIRA DE ARAUJO	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000
3212	JZD4083	9C2JC30201R032208	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	GRAZIANI H.OLIVEIRA SANTOS	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001
3213	JZL5863	9C2JC30201R049018	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	SIVALDO NERY DE SOUZA	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001
3214	KEG5011	9C2JC30201R077531	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	ADILON CACIANO ROSA	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001
3215	JZL9946	9C2JC30202R133750		TIAGO RAFAEL A SANTOS	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002
3216	JZP5314	9C2JC30203R131972	MOTOGARCAS COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA	MARIA SALETE R. DOS SANTOS BORGES	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003
3217	JZS9667	9C2JC30203R155603	BANCO DO BRASIL S/A	FERNANDO JOSE CUNHA MORAIS	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003
3218	KAU8290	9C2JC30203R165124		JOAO ROBERTO INACIO DA SILVA	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003
3219	NFC9481	9C2JC30204R015298		ALESSANDRO GOMES SOUZA	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2004
3220	HSK2314	9C2JC30204R017429		CARLOS FABRICIO DA SILVA	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2004
3221	JZA1783	9C2JC3020YR010079		ALDESON SALES DA SILVA	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000
3222	JZD9857	9C2JC3020YR015656		VALDIR GONCALVES DA CUNHA	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000
3223	JUE4729	9C2JC3020YR034824		CARLOS HENRIQUE C DE OLIVEIRA	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000
3224	JZC4353	9C2JC3020YR034889		MANOEL FREITAS COSTA	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000
3225	JZG1857	9C2JC3020YR039247	MOTOGARCAS COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA	LUDEMI PEREIRA LOPES	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000
3226	JZW7530	9C2JC3020YR051088	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	MARIA DE LOURDES MOREIRA SANTOS	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000
3227	KEA5209	9C2JC3020YR054216	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	JERRE ADRIANO FERREIRA DA MATA	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000
3228	JZJ8503	9C2JC30212R504389	TRESCINCO ADMINISTRADORA S/C LTDA	JOAO PAULO DE SOUZA	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2002
3229	KEQ9245	9C2JC30212R527031	TRESCINCO ADMINISTRADORA S/C LTDA	VERISMAR DIAS CAMPOS DA COSTA	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2002
3230	KFB4100	9C2JC30212R532571	TRESCINCO ADMINISTRADORA S/C LTDA	MANOEL ALVES CAVALCANTE	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2002
3231	KAL9050	9C2JC30212R536359		VALMOR GOULART MACHADO NETO	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2002
3232	JZN3025	9C2JC30213R629506	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	CLAUDIO OLIVIO BERGER	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003
3233	JZS0387	9C2JC30213R634290	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	ALAN KARDEC SOARES BORGES	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003
3234	KAB6965	9C2JC30705R076545		FRANCISCO ALVES DA SILVA	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005
3235	DPT8404	9C2JC30706R838771		EDMILSON GILBERTO DE SOUZA	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006
3236	KAR9135	9C2JC30707R118659	BANCO DO BRASIL S/A	JOSE CARLOS VIDA	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007

3237	KAI4891	9C2JC30707R216127	BANCO BRADESCO SA	ELISANDRO BISPO DOS SSANTOS	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007
3238	NGX0378	9C2JC30708R054310	BANCO BRADESCO SA	CLEMILDA GONCALVES VIEIRA	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008
3239	NJH9300	9C2JC30708R056087	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	ANDRE ROCHA CAVALCANTE GARZELLA	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008
3240	NJV3530	9C2JC30708R079861		LUCAS AMORIN SCHNEIDER	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008
3241	NJG8116	9C2JC30708R157719	BANCO FINASA S/A	LUCIENE BORGES DE FREITAS	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008
3242	NJN5178	9C2JC30708R200587	BANCO PAN S.A.	RODRIGO NUNES BARBOSA SOUZA	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008
3243	NJW3979	9C2JC30708R209747	CIFRA S.A. CREDITO FINANCIAM INVESTIMENT	JOAO FARIAS RODRIGUES FILHO	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008
3244	NPC0570	9C2JC30708R217569	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A.	ARACI LOPES DO NASCIMENTO	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008
3245	KAK5861	9C2JC30708R538014	BANCO FINASA S/A	LEOMARCOS PEREIRA DA SILVA	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008
3246	NJI3528	9C2JC30708R587019	CIFRA S.A. CREDITO FINANCIAM INVESTIMENT	GABRIEL DOS SANTOS JESUS	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008
3247	NKC2423	9C2JC30708R596505	CIFRA S.A. CREDITO FINANCIAM INVESTIMENT	MARIA NILZA DE SOUZA BORGES	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008
3248	NJB6796	9C2JC30708R613334	CIFRA S.A. CREDITO FINANCIAM INVESTIMENT	EDMUNDO FERREIRA MONTEIRO	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008
3249	NJW0479	9C2JC30708R688781	BANCO PAN S.A.	IONE SOUZA DOS SANTOS	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008
3250	NPE9650	9C2JC30708R712002	BANCO PAN S.A.	MARINA DA SILVA FERREIRA	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008
3251	NTX8358	9C2JC4110AR656119	BANCO PAN S.A.	JOSE DE MELO	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010
3252	NMT1200	9C2JC41209R100940	BANCO PAN S.A.	DIEGO FERREIRA DA CRUZ	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009
3253	NPG8288	9C2JC41209R112844	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A.	IRAIDES DO NASCIMENTO AMERICO	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009
3254	NPK3693	9C2JC4120AR014587	BANCO PAN S.A.	JOAO BATISTA RIBEIRO	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010
3255	NVS1476	9C2JC4120AR057179	BANCO PAN S.A.	LUCELMA RODRIGUES RIBEIRO	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010
3256	NJD6921	9C2JC4120AR061809	BANCO HONDA S/A	RHANDERSON IZAIAS SILVA SANTOS	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010
3257	NPF0175	9C2JC4120AR142021	BANCO PAN S.A.	IRIS GOMES DE SOUZA	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010
3258	NPM4856	9C2JC4120BR502822	BANCO PAN S.A.	RENATO DA SILVA RODRIGUES	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2011
3259	NLO0195	9C2JC42209R129395	BANCO PAN S.A.	PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL SA	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2009
3260	NPG3102	9C2JC4830BR007460	BANCO PAN S.A.	PEDRO ALVES DE ARAUJO FILHO	HONDA/BIZ 125 EX	2011/2011
3261	JYG0653	9C2JD0801JR108294		MARCOS DOS SANTOS REGO	HONDA/XL 125 S	1988/1988
3262	JYP2583	9C2JD0801SRT00797		LILA COM.INDL.IMP.EXP.VEICS. LTDA	HONDA/XL 125 S	1995/1996
3263	JYO4323	9C2JD170VVR014836	MOTOGARCAS COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA	GISMAR GOMES SOARES	HONDA/XLR 125	1997/1997
3264	KEF5316	9C2JD17101R002357	MOTOGARCAS COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA	VALCIONI RODRIGUES DA SILVA	HONDA/XLR 125	2000/2001
3265	GVB1166	9C2JD17101R016306	MOTOGARCAS COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA	JOSE LUIZ PEREIRA EUSTAQUIO	HONDA/XLR 125	2001/2001
3266	JZN6813	9C2JD20203R001529	BANCO DAYCOVAL S/A	MARCOS VINICIUS ALVES DA SILVA	HONDA/NXR125 BROS ES	2003/2003
3267	JXZ6718	9C2KC0501JR107540		JOSE MARTINS DOS SANTOS	HONDA/CBX 150 AERO	1988/1988
3268	KBV7501	9C2KC0501KR114132		THIAGO ARRUDA DE SANTANA	HONDA/CBX 150 AERO	1989/1989
3269	JZT3522	9C2KC08105R045188	BANCO HONDA S/A	JOSE MARCOS PEREIRA	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005
3270	JJX6864	9C2KC08105R110966	BANCO HONDA S/A	MAUROZANE DA COSTA SOARES	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005
3271	KAI5833	9C2KC08105R116791	BANCO HONDA S/A	EDMILSON FERNANDES MIRANDA	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005
3272	NGE3098	9C2KC08106R001227	BANCO HONDA S/A	WEUDES CARLOS DE SOUSA	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006
3273	NGU8996	9C2KC08108R016368	BANCO HONDA S/A	LUIZ CARLOS DE JESUS CACULA	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008
3274	NGT4358	9C2KC08108R064448	BANCO HONDA S/A	ADEVARLEY DA SILVA BORGES	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008
3275	HTB4920	9C2KC08108R115850	BANCO HONDA S/A	OTAVIO DA SILVA SOUZA	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008

3276	KAT3415	9C2KC08108R167424	BANCO FINASA S/A	DANIEL LIMA VIEIRA DE CARVALHO	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008
3277	NJV9759	9C2KC08108R317662	BV FINANCEIRA SA	DEUSIMAR SOARES BORGES	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008
3278	JZV7121	9C2KC08204R022705	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	EDINA RODRIGUES DE SOUSA	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004
3279	NJE7044	9C2KC08208R044319		ISABEL ALVES DOS SANTOS	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008
3280	JJS2495	9C2KC08504R008904		ANDERSON FERREIRA SILVA	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004
3281	JZW1166	9C2KC08505R006505	BANCO PAN S.A.	EDSON MOURA DOS SANTOS	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005
3282	JZU4082	9C2KC08505R016214	BANCO HONDA S/A	ELAIDIO DE SOUZA CARDOSO	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005
3283	JZZ9744	9C2KC08505R035451	BANCO HONDA S/A	GENEZ MARQUES FILHO	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005
3284	NFW0464	9C2KC08505R057902	BANCO HONDA S/A	ALAN GOMES DA CONCEICAO	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005
3285	DOJ4328	9C2KC08505R821869	BANCO HONDA S/A	BANCO PANAMERICANO SA	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005
3286	KAT1434	9C2KC08507R056009		CLEOMAR ROBERTO FERREIRA	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2007
3287	NIZ8114	9C2KC08508R046503	CIFRA S.A. CREDITO FINANCIAM INVESTIMENT	NECIVALDO FERREIRA DE ALMEIDA	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008
3288	KAT9565	9C2KC08508R406928	BANCO FINASA S/A	ANTONIO FERREIRA NOBRE	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2008
3289	JZZ7695	9C2KC08605R007764	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	TUMOREDO DIAS SANTOS	HONDA/CG 150 SPORT	2005/2005
3290	NFX1215	9C2KC08605R016115	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	ADRIANO GONCALVES CARNEIRO	HONDA/CG 150 SPORT	2005/2005
3291	KAE5415	9C2KC08605R020614		JEAN BISPO DOS SANTOS	HONDA/CG 150 SPORT	2005/2005
3292	NJU8709	9C2KC08608R028446	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A.	DOMINGOS SAVIO BUENO	HONDA/CG 150 SPORT	2008/2008
3293	NTX0940	9C2KC1550AR183417	BANCO PAN S.A.	WELMA MARIA TEIXEIRA	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010
3294	NPI2016	9C2KC1550AR224749	BV FINANCEIRA SA	LIGIA CARLA DE OLIVEIRA	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010
3295	NJR1535	9C2KC1610AR006404	BANCO PAN S.A.	VALDENE MARTINS BARROS	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2009/2010
3296	NJS3786	9C2KC16209R002903	BANCO BRADESCO SA	CLEBER JOSE MARTINS	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2009/2009
3297	NPF2085	9C2KC1640AR060023	BANCO PAN S.A.	ERONDINA ANTONIA DE MOURA	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010/2010
3298	NWQ4349	9C2KC1670CR423114	BANCO PAN S.A.	DEULTON LOPES DA SILVA	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2012
3299	NJW8101	9C2KC1680BR330202	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	GLAUBER DOMINGOS DA SILVA	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011
3300	JYL6287	9C2KD0101KR002325		JOAO FERREIRA ALVES	HONDA/NX 150	1989/1989
3301	BJZ9410	9C2KD0101LR103264		EDIVAN PEREIRA CEZAR	HONDA/NX 150	1990/1990
3302	KEN7207	9C2MC27001R022376		NILVA CAVALARI	HONDA/CBX 200 STRADA	2001/2001
3303	JYW8553	9C2MC2700XR012220		VALDECIR JACINTO FLORENCIO	HONDA/CBX 200 STRADA	1999/1999
3304	JYX5585	9C2MC2700XR014373	BANCO DIBENS S/A	PEDRO REINALDO DE ARAUJO	HONDA/CBX 200 STRADA	1999/1999
3305	JZS1930	9C2MC2700XR019109		JACIREMA SOUSA	HONDA/CBX 200 STRADA	1999/1999
3306	KEB1476	9C2MC2700YR010329		VALDIR DA SILVA LEO	HONDA/CBX 200 STRADA	2000/2000
3307	KAP1819	9C2MC2701SRT00184		LUIZ ROBERTO DOS S.CORREA JUNIOR	HONDA/CBX 200 STRADA	1995/1996
3308	JYN7556	9C2MC270VVR015485		GERALDO PEREIRA VIDAL	HONDA/CBX 200 STRADA	1997/1997
3309	JYP1471	9C2MC270VVR020682		ROGERIO PINHEIRO DE FARIAS	HONDA/CBX 200 STRADA	1997/1997
3310	KAD0612	9C2MC270VVR028237		APARECIDO RODRIGUES BERTOLDO	HONDA/CBX 200 STRADA	1997/1997
3311	KAE6080	9C2MC270VVR030390	PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO	PONTUAL LEASING S/A A.MERCANTIL	HONDA/CBX 200 STRADA	1997/1997
3312	JYW9237	9C2MC270WWR017304		HELBTER ALVES DA CRUZ	HONDA/CBX 200 STRADA	1998/1998
3313	JYY2936	9C2MC270WWR020005	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	JOSE AMILTON DE MORAES	HONDA/CBX 200 STRADA	1998/1998

3314	JYY6005	9C2MC270XWR004352		RUBENALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	HONDA/CBX 200 STRADA	1998/1999
3315	JZF8965	9C2MC35002R001568		SAVIO SANTOS DA SILVA	HONDA/CBX 250 TWISTER	2001/2002
3316	KAP5320	9C2MC35002R044640	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	CARLOS RAMALHO DE MELO	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002
3317	JZQ5113	9C2MC35003R112135	BANCO FINASA S/A	LUCAS ALVES DE BRITO	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003
3318	KEZ9703	9C2MC35003R121362	BANCO FINASA S/A	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA SA	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003
3319	JZQ2385	9C2MC35003R123920	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	FABIO HENRIQUE VILARINHO DA SILVA	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003
3320	KFC8197	9C2MC35003R130898	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	WILSON MARTINS ALVES	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003
3321	JZT6989	9C2MC35003R138222	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	REGIS CRISTIANO C DOS SANTOS	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003
3322	JZU2441	9C2MC35004R039586	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	ADERCIO FERREIRA DA SILVA	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004
3323	HGN3676	9C2MC35008R018042	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	SEBASTIAO FERREIRA	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2008
3324	APV8382	9C2MC35008R046864	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	ELEN APARECIDA GONZALEZ DOS ANJOS	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008
3325	ABQ3725	9C2MD0301MR306800		ADEROALDO PEREIRA LIMA	HONDA/XLX 250 R	1991/1991
3326	JZF6498	9C2MD2800YR003194		GILMAR ALMEIDA DA SILVA	HONDA/XR 200R	1999/2000
3327	JYT9897	9C2MD280WWR005283		MARCA AGROPECUARIA LTDA	HONDA/XR 200R	1998/1998
3328	JYK1013	9C2PC1401HR100006		MARCOS AURELIO ROSA DE CASTRO	HONDA/CB 450 TR	1986/1987
3329	JYK3768	9C62MW000L0020117		ROSEMBERG PEREIRA DE OLIVEIRA	YAMAHA/RD 135	1990/1990
3330	JYM4063	9C62MW000R0036328		ELSO CARLOS DE SOUSA	YAMAHA/RD 135	1994/1994
3331	JYE8523	9C62MW000R0036693		ALDENIR FRANCISCO DA SILVA	YAMAHA/RD 135	1994/1994
3332	JYF8668	9C62MW000R0036902		RONALDO ANTONIO DA SILVA	YAMAHA/RD 135	1994/1995
3333	GQJ6275	9C62MW000V0052644		RITA DE CASSIA SOUZA OLIMPO	YAMAHA/RD 135	1997/1997
3334	CWS5405	9C62MW000X0065536		WANDERSON BRAZAO CAIRES	YAMAHA/RD 135	1999/1999
3335	JYG8517	9C62MX000L0010561		ADELICE JOSE DE LIMA	YAMAHA/RD 135 Z	1990/1990
3336	JYL7027	9C62MX000L0014699		CARLOS ONORATO DE ALMEIDA	YAMAHA/RD 135 Z	1990/1991
3337	CI474	9C62WL000K0003470		ARISTEU MARIANO	YAMAHA/TDR 180	1989/1989
3338	JZG0249	9C64VW000Y0012416	GRAND PRIX MOTO NAUTICA LTDA	PAULO CESAR MELO BRAVO	YAMAHA/XT 225	2000/2000
3339	JZN6857	9C6KE010020060058	BANCO PAN S.A.	IRAMAR GODOI DE SOUZA	YAMAHA/YBR 125E	2002/2002
3340	JZS6538	9C6KE010020061390	BANCO DO BRASIL S/A	JOSE BATISTA DOS SANTOS	YAMAHA/YBR 125E	2002/2002
3341	JZS6848	9C6KE010020061431		HAMILTON DE SOUSA MARQUES	YAMAHA/YBR 125E	2002/2002
3342	KDZ4868	9C6KE0100Y0007100		MARCELO NUNES DA SILVEIRA	YAMAHA/YBR 125E	2000/2000
3343	KAP0159	9C6KE013010002847		PAULO HENRIQUE DA SILVA CARVALHO	YAMAHA/YBR 125K	2001/2001
3344	KEJ2509	9C6KE013010003865		TELMA MORAES LIMA DE OLIVEIRA	YAMAHA/YBR 125K	2001/2001
3345	KEG1819	9C6KE013010004266		IVANILDE SOUSA GONCALVES	YAMAHA/YBR 125K	2001/2001
3346	KEO5800	9C6KE013010005494		JOSE FRANCO FILHO	YAMAHA/YBR 125K	2001/2001
3347	KER0994	9C6KE013020016768		NELSON HONDA	YAMAHA/YBR 125K	2002/2002
3348	JZR9428	9C6KE013020027647		ADAO BENEDITO DOS SANTOS	YAMAHA/YBR 125K	2002/2002
3349	KEV5660	9C6KE013020029698		MARCIO PINHEIRO MACIEL	YAMAHA/YBR 125K	2002/2002
3350	JZR5234	9C6KE020020047187	YAMAHA ADM. DE CONSORCIO S/C LTDA	MARTA RODRIGUES GONZAGA	YAMAHA/CRYPTON T105E	2001/2002
3351	KEX6090	9C6KE020020054087	YAMAHA ADM. DE CONSORCIO S/C LTDA	HILMA MARIA PARREIRA JUNQUEIRA	YAMAHA/CRYPTON T105E	2002/2002
3352	KEY7417	9C6KE020020055737	YAMAHA ADM. DE CONSORCIO S/C LTDA	LUCIANE RIBEIRO MATOS	YAMAHA/CRYPTON T105E	2002/2002
3353	JZF7933	9C6KE026020000752	BANCO PAN S.A.	PAULO HENRIQUE MIRANDA	YAMAHA/YBR 125ED	2001/2002
3354	KAL1750	9C6KE026020016275		ADENILSON ALVES PEREIRA	YAMAHA/YBR 125ED	2002/2002
3355	JZQ3936	9C6KE037030007332	BANCO PAN S.A.	LUCIANO PEDRO DE BRITO	YAMAHA/XTZ 125E	2003/2003
3356	JZP1345	9C6KE042030005016		DALBA BARROS MATOS BORGES	YAMAHA/YBR 125ED	2003/2003
3357	JZQ9744	9C6KE042030006107	BANCO DO BRASIL S/A	WALDNEY PEREIRA LOPES	YAMAHA/YBR 125ED	2003/2003
3358	KAI1857	9C6KE042040021228	YAMAHA ADM. DE CONSORCIO S/C LTDA	MARCIA FATIMA GRANEL	YAMAHA/YBR 125ED	2003/2004
3359	JZS6845	9C6KE042040022716	YAMAHA ADM. DE CONSORCIO S/C LTDA	DYEGO FRANNCIS COSTA MATOS	YAMAHA/YBR 125ED	2004/2004
3360	JZT7655	9C6KE042040023398		KELLY CRISTINA RABELO FRANCA	YAMAHA/YBR 125ED	2004/2004

3361	KFA6630	9C6KE043030001448		JOSE ARAUJO DE OLIVEIRA	YAMAHA/YBR 125E	2002/2003
3362	JZM7165	9C6KE043030008025	YAMAHA ADM. DE CONSORCIO S/C LTDA	CLODOALDO CARLOS SOUSA VASCO	YAMAHA/YBR 125E	2003/2003
3363	JZO9814	9C6KE043030008416		LUCIANO SILVA SANTOS	YAMAHA/YBR 125E	2003/2003
3364	KFA3626	9C6KE043030015554		ABIGAIL RIBEIRO SANTOS RODRIGUES	YAMAHA/YBR 125E	2003/2003
3365	NFK7998	9C6KE043040024002		CLEANE LUZ AGUIAR	YAMAHA/YBR 125E	2003/2004
3366	JZR2256	9C6KE043040033824	YAMAHA ADM. DE CONSORCIO S/C LTDA	MARIA DAS GRACAS REIS	YAMAHA/YBR 125E	2004/2004
3367	NFU8169	9C6KE043040039886	YAMAHA ADM. DE CONSORCIO S/C LTDA	BRAZ ALVES DA SILVA	YAMAHA/YBR 125E	2004/2004
3368	KAP7207	9C6KE043050048524	YAMAHA ADM. DE CONSORCIO S/C LTDA	PAULO HENRIQUE MIRANDA	YAMAHA/YBR 125E	2004/2005
3369	JZZ4896	9C6KE043050049437	YAMAHA ADM. DE CONSORCIO S/C LTDA	JAIRO PEREIRA VIRGOLINO	YAMAHA/YBR 125E	2005/2005
3370	KAO8618	9C6KE044030011798	BANCO DO BRASIL S/A	GERSILEIDE PAULINO DE AGUIAR VILELA	YAMAHA/YBR 125K	2003/2003
3371	JZP6033	9C6KE044030012424	BANCO FINASA S/A	CARLINO DE FREITAS LIMA	YAMAHA/YBR 125K	2003/2003
3372	JZN8776	9C6KE044030013743	BANCO DO BRASIL S/A	JOSE EUSTAQUIO FERREIRA	YAMAHA/YBR 125K	2003/2003
3373	DCR9109	9C6KE044030021526	BANCO DO BRASIL S/A	JHONAT LEONARDO AISSA	YAMAHA/YBR 125K	2003/2003
3374	JZO3186	9C6KE044030021978	YAMAHA ADM. DE CONSORCIO S/C LTDA	CARMELUCIA FILIZARDA DA SILVA	YAMAHA/YBR 125K	2003/2003
3375	JZR4997	9C6KE044030022457	BANCO DO BRASIL S/A	AGUINALDO DE SOUSA VIANA	YAMAHA/YBR 125K	2003/2003
3376	JZW9767	9C6KE044030022527	BANCO DO BRASIL S/A	MARCIO ALVES DE BASTOS	YAMAHA/YBR 125K	2003/2003
3377	KFC8306	9C6KE044030022536	BANCO DO BRASIL S/A	AFONSO VIEIRA DE SOUSA	YAMAHA/YBR 125K	2003/2003
3378	NFE4189	9C6KE044030027653	BANCO DO BRASIL S/A	ELIS PEREIRA DAS NEVES	YAMAHA/YBR 125K	2003/2003
3379	JZW2454	9C6KE044040036121	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	ANALIA FERREIRA RAMOS	YAMAHA/YBR 125K	2003/2004
3380	NFW5463	9C6KE044040066525	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	FLORISVALDO JUSTINO MACHADO GONCALVES	YAMAHA/YBR 125K	2004/2004
3381	MGY4270	9C6KE044050081981	BANCO PAN S.A.	MARLEY CARDOSO CAVALCANTE	YAMAHA/YBR 125K	2004/2005
3382	KAQ7348	9C6KE047030000636		ANTONIO FERREIRA DA SILVA FILHO	YAMAHA/CRYPTON T105E	2002/2003
3383	NFL0735	9C6KE047040008284		FLAVIO ALENCAR DE SOUZA	YAMAHA/CRYPTON T105E	2003/2004
3384	JZV5483	9C6KE047040009624		JOAO LENINE XAVIER MEDEIROS	YAMAHA/CRYPTON T105E	2004/2004
3385	KAD9493	9C6KE047040011383	YAMAHA ADM. DE CONSORCIO S/C LTDA	JOELMA DOS SANTOS SILVA	YAMAHA/CRYPTON T105E	2004/2004
3386	KAB3116	9C6KE047040014080	YAMAHA ADM. DE CONSORCIO S/C LTDA	ANALIA FERREIRA RAMOS	YAMAHA/CRYPTON T105E	2004/2004
3387	JZY1782	9C6KE047040014311	YAMAHA ADM. DE CONSORCIO S/C LTDA	DIOGO CARVALHO NASCIMENTO	YAMAHA/CRYPTON T105E	2004/2004
3388	JZY6411	9C6KE047040014403	YAMAHA ADM. DE CONSORCIO S/C LTDA	DANIELE CRISTINE ALMEIDA SANTOS	YAMAHA/CRYPTON T105E	2004/2004
3389	JZV3322	9C6KE047040014498	YAMAHA ADM. DE CONSORCIO S/C LTDA	RENATA MODESTO SANTANA	YAMAHA/CRYPTON T105E	2004/2004
3390	JZY1762	9C6KE047040014842	YAMAHA ADM. DE CONSORCIO S/C LTDA	MARCIO JOSE SILVA FREITAS	YAMAHA/CRYPTON T105E	2004/2004
3391	JZY6181	9C6KE047040015099	YAMAHA ADM. DE CONSORCIO S/C LTDA	ALDO MOREIRA DE MELO	YAMAHA/CRYPTON T105E	2004/2004
3392	KAT7527	9C6KE090060008951	YAMAHA ADM. DE CONSORCIO S/C LTDA	JUNIOR CESAR GUIMARFAES DIAS	YAMAHA/YBR 125ED	2006/2006
3393	NJN8110	9C6KE091080048937	BANCO PAN S.A.	ALZIRA MARIA SOARES	YAMAHA/YBR 125E	2007/2008
3394	NJD5927	9C6KE092080224835	BANCO PAN S.A.	NATALINO PEREIRA DE OLIVEIRA	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008
3395	NJG7638	9C6KE092080234109	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A.	SEBASTIAO BATISTA DA SILVA	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008
3396	KAL9484	9C6KE093060001449		ROGERIO DA SILVA DIOMIDIO	YAMAHA/XTZ 125E	2005/2006
3397	NPG7518	9C6KE121090018947	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A.	CLEONICE BARBOSA DE SOUSA	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2009
3398	NKZ4916	9C6KE121090026468	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A.	VANDERLI RAFAEL DE OLIVEIRA	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2009
3399	NJT6938	9C6KE122090025545	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A.	MARINEIDE COSTA E SILVA	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009
3400	NPG7178	9C6KE122090077503	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A.	MARCUS ROBERTO FALLS MILHOMEM	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009
3401	KDQ4673	9C6KG0010W0001214	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A.	WASHINGTON MONTEIRO BARBOSA	YAMAHA/TDM 225	1998/1998
3402	KEN0690	9C6KG010020006670		ODAIR APARECIDO DE CARVALHO	YAMAHA/TDM 225	2001/2002

3403	NKG4763	9C6KG017080083281	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A.	MARCELLO G DE MENEZES XAVIER	YAMAHA/FAZER YS250	2008/2008
3404	JYF5070	9CAHA0501RRR03495		JOSE LUIZ DOS SANTOS FILHO	HTA/HONDA C100	1994/1994
3405	JYE5844	9CAHA0501RRR04508		SANTIAGA AUXILIADORA GOUVEIA	HTA/HONDA C100	1994/1994
3406	JYE9911	9CAHA0501RRR05374		MILTON CARLOS ECKE	HTA/HONDA C100	1994/1994
3407	NFV3668	9CDNF41AJ5M016265		LOURDES MOSSIGNATO	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2005/2005
3408	NKA8389	9CDNF41AJ7M042089		VALTECIDE VICENTE RIBEIRO	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2007/2007
3409	NPD7918	9CDNF41AJ9M226486	CONSORCIO NACIONAL SUZUKI MOTOS LTDA	JOAO ARAUJO PINHEIRO	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2008/2009
3410	JYO4713	9CDNF41BJVM002557		JOSE BERNARDES SOBRINHO	JTA/SUZUKI KATANA 125	1997/1998
3411	JYQ9601	9CDNF41BJVM003691	BBA CREDITANSTALT CIA CFI	KEILA BORGES BARROS EFIGENIO	JTA/SUZUKI KATANA 125	1997/1998
3412	KAI0825	9CDNF41LJ6M022982	BANCO FINASA S/A	ALESSANDRO RODRIGUES DA SILVA	JTA/SUZUKI EN125 YES	2006/2006
3413	KAK7885	9CDNF41LJ7M046970	BANCO FINASA S/A	ANTONIO CARLOS MARTINS DA SILVA	JTA/SUZUKI EN125 YES	2006/2007
3414	NGW4782	9CDNF41LJ7M062164	BANCO FINASA S/A	RAIMUNDO DOS SANTOS SOUSA	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2007
3415	NJL6670	9CDNF41LJ8M113931	CONSORCIO NACIONAL SUZUKI MOTOS LTDA	LUCIANO RODRIGUES BISPO	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2008
3416	KCB3978	B731961		MARINALVA RODRIGUES DA SILVA	VW/FUSCA 1300	1970/1970
3417	JYS2106	BA211809		JOAO DE OLIVEIRA LIBA	VW/BRASILIA	1976/1976
3418	JYO5096	BA972090		TARSIS NAVES DA SILVA	VW/BRASILIA	1981/1981
3419	JYC7403	BC14428H36122		JOSE NILSON BARBOSA	GM/CHEVROLET C10	1978/1978
3420	JYI7358	BH609036		DONIZETE TEIXEIRA DO CARMO	VW/KOMBI	1979/1979
3421	BIH7528	BJ262280		SILVIO FERREIRA DE LIMA	VW/FUSCA 1300	1976/1976
3422	JYM0798	BJ276962		MANOEL ALVES DE JESUS	VW/FUSCA 1300	1976/1976
3423	KCU3534	BJ723546		MARY MARGARIDA DOS SANTOS LOPES	VW/FUSCA 1300	1978/1978
3424	JYG3774	BJ776649		EDINAMAR FATIMA SILVA	VW/FUSCA 1300	1978/1978
3425	KAV9684	BJ853465		PEDRO CIRINO TAVARES	VW/FUSCA 1300	1979/1979
3426	JYN6853	BJ877719		GRECOVEL VEICULOS LTDA	VW/FUSCA 1300 L	1979/1979
3427	GUT4514	BN023355		IDALINA OLIVEIRA MENDES	VW/VOYAGE LS	1982/1982
3428	JYE8389	BO166197		RAQUEL ALVES DE SOUZA	VW/FUSCA 1300	1980/1981
3429	JYB3950	BP812268		JOSE RICARDO AYRES RODRIGUES	VW/FUSCA 1300	1972/1972
3430	JZA9630	BS122097		JOSE DO ESPIRITO S.BORGES GOMES	VW/FUSCA 1500	1971/1971
3431	JYD0557	BS399078		DEIR PIMENTA DA SILVA JUNIOR	VW/FUSCA 1500	1973/1973
3432	JYK1004	BS484291		JORGE LUIZ DE OLIVEIRA	VW/FUSCA 1500	1974/1974
3433	JYM7439	BS531215		RONAIR DE JESUS NUNES	VW/FUSCA 1500	1974/1974
3434	JYI7124	BT108985		MANOEL QUIRINO TEIXEIRA	VW/PASSAT TS	1977/1977
3435	JYE2446	BT122029		PAULO RONALDO RODRIGUES DA SILVA	VW/PASSAT LS	1977/1977
3436	JYI8634	C144CBR65324P		HERNANDO MARTINS CABRAL	GM/CHEVROLET C10	1974/1974
3437	JYC4560	CB400BR2056312		DENIVALDO DE PAULA	HONDA/CB 400	1983/1983
3438	CH190	CG1251018129		JOSE AMADO DE CARVALHO	HONDA/CG 125	1977/1977
3439	JYI4419	CG1251058846		PAULO DOS SANTOS MANCIOLLI	HONDA/CG 125	1979/1979
3440	JYN9480	CG1251099830		ALCIDES MENDES MOREIRA	HONDA/CG 125	1980/1980
3441	GNQ2470	CG125BR1123475		ACACIO FERREIRA DA SILVA	HONDA/CG 125	1981/1981
3442	MAJ5429	CG125BR1197172		BENO JORGE MICHELS	HONDA/CG 125	1982/1982
3443	JYE2259	CG125BR1209504		DONIZETE APARECIDO CAVALCANTE	HONDA/CG 125	1982/1982
3444	JYM6572	CG125BR1302000		JOAO BORGES LEAL	HONDA/CG 125	1983/1983
3445	KBJ5216	CG125BR1332778		JACOBSON RODRIGUES DOS PASSOS	HONDA/CG 125	1986/1986
3446	JYM4698	CG125BR1393157		WEIGLE DUARTE DA SILVA	HONDA/CG 125	1984/1984
3447	JYJ1752	CG125BR1431148		GERCINA FRANCISCA DE SOUSA	HONDA/CG 125	1985/1985
3448	KBS6304	CG125BR1434468		APARECIDO NERIS DA SILVA	HONDA/CG 125	1985/1985
3449	CH985	CG125BR1495304		LEVIR BARBOSA DE SOUZA	HONDA/CG 125	1986/1986
3450	KBI5168	CG125BR1509094		ROSENVALDO CORREA NEVES	HONDA/CG 125	1986/1986
3451	JYJ7516	CG125BR2164759		FRANCISCO DOMINGOS DOS SANTOS	HONDA/ML 125	1986/1986
3452	DH610	CG125BR3027242		NIVALDO GOMES SOUSA	HONDA/TURUNA 125	1981/1981

3453	KBT8997	CG125BR3044748		ALTAIR RODRIGUES DE LIMA	HONDA/TURUNA 125	1982/1982
3454	KDW6648	KMYNF100DWK006912		DENEVALDO RODRIGUES DA SILVA	IMP/DAELIM ALTINO	1998/1998
3455	JYX0170	LAAJH70N8S1000533		DOMINGOS DE ABREU SENA	IMP/JIALING JH 70	1995/1996
3456	JYG7677	LB4MXM85473		EURIPEDES BALSANUFO DE FREITAS	FORD/CORCEL II LDO	1980/1980
3457	NPM1236	LXSYCKLY5A1000295		RICHELE SANTANA DA SILVA	I/DAYUN DY 150GY 5	2009/2010
3458	NTZ8532	LXYXCHL03B0227068	BV FINANCEIRA SA	RHUAN CARLOS ALVES SANCHES	I/SHINERAY XY 110 V	2010/2011
3459	LWO1777	WF0ADXGBBTGG15156	BANCO PAN S.A.	DIVINA APARECIDA DA SILVA E SILVA	IMP/FORD MONDEO CLX AD	1996/1996
3460	MAG4336	XL250BR1047773	BANCO PAN S.A.	RODRIGO FRUHWIRTH	HONDA/XL 250 R	1984/1984

ROGERS ELIZANDRO JARBAS*
Presidente do DETRAN-MT

*Original Assinado

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 042/2014
(Processo 650397/2014)

OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 042/2014 tem por objeto prorrogar a vigência por 180 (cento e oitenta) dias, conforme prevê a Cláusula Décima Quinta - Da Vigência, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

DATA DE ASSINATURA: 14/03/2016.

VIGÊNCIA: 15 de Março de 2016 a 10 de Setembro de 2016.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - ROGERS ELIZANDRO JARBAS - ARNON OSNY MENDES LUCAS

CONTRATADA: GABRIEL GONÇALVES DE MIRANDA - ME - GABRIEL GONÇALVES DE MIRANDA.

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 145/2016/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº. **359355/2014**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte o Ato Administrativo nº. **035/2015/MTPREV**, de 06.08.2015, publicado no Diário Oficial de mesma data, referente à concessão do benefício de pensão vitalícia em favor da Sra. **Ivoneide Pessa Santana**, RG nº 1566905-0/SSP-MT, representada legalmente por sua curadora, Sra. Aroildes Pessa Rodrigues, RG nº 0754880-0, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...a Sra. **Ivoneide Pessa Santana**, RG nº 1566905-0/SSP-MT, na condição de filha maior inválida..."

LEIA-SE:

"... a Sra. **Ivoneide Pessa Santana**, RG nº 1566905-0/SSP-MT, representada legalmente por sua curadora, Sra. Aroildes Pessa Rodrigues, RG nº 0754880-0/SEJUSP/MT, na condição de filha maior inválida..."

Cuiabá-MT, 15 de abril de 2016.

Ronaldo Rosa Taveira
RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

LEONILDO RODRIGUES DOS SANTOS*
Presidente da Comissão de Leilão

MATO GROSSO PREVIDENCIA - MTPREV

PORTARIA Nº. 049/2016

O DIRETOR PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

I - Deferir Averbação de Tempo de Contribuição:

01) Processo nº. 278229/2015 - ERLI APARECIDA SILVA - Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ. Homologo o Parecer nº **2135/MTPREV/2016**, de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 25/09/2015 sob o **Protocolo nº. 10001340.1.00002/13-7; NIT: 1040708115-9** e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Agente de Administração Fazendária**, matrícula n.º **48827**, nos seguintes termos:

Averbe-se: 05 anos e 09 meses de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos seguintes termos:

1) 03 meses e 04 dias, no período de **03/01 a 06/04/1994**, prestado à Prefeitura Municipal de Dom Aquino, na função de **Escriturário**, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

2) 05 anos, 05 meses e 26 dias, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

a) 01 ano, 01 mês e 18 dias, no período de **25/06/1970 a 12/08/1971**, prestado a Soutiens e Cintas Darling S/A, na função de **AP de Espartilheira**:

b) 02 anos, 01 mês e 02 dias, no período de **02/01/1973 a 03/02/1975**, prestado a Companhia Santo Amaro de Automóveis, na função de **Auxiliar de Cobrança**:

c) 02 anos, 03 meses e 06 dias, no período de **25/02/1975 a 31/07/1977**, prestado a Marte Veículos LTDA, na função de **Auxiliar de Crédito e Cobrança**.

Obs. Foi omitido o dia **07/04/1994**, pois está concomitante com o tempo de serviço público estadual.

02) Processo nº. 89733/2016 - LÚCIA DE FÁTIMA OLIVEIRA - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº **2112/MTPREV/2016**, de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 10/02/2016 sob o **Protocolo nº.**

10001020.1.00012/16-0; NIT: 1701548167-5 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Professor da Educação Básica**, matrícula n.º **28325**, nos seguintes termos:

Averbe-se: 01 ano de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, no período de **01/05/1984 a 30/04/1985**, prestado à Prefeitura Municipal de Cáceres, na função de **Professora**, para efeitos de **aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.**

Obs. O período averbado **será** computado para fins de aposentadoria especial de **Professor**, nos termos dos parágrafos 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que **foi** exercido na função do magistério.

03) Processo nº. 411634/2012 - MARIA APARECIDA ANDRADE GONZAGA - Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT. Homologo o Parecer nº **2125/MTPREV/2016** de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 26/02/2016 sob o **Protocolo nº. 10001020.1.00081/11-0; NIT: 1229505226-4**, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Auxiliar Universitário**, matrícula n.º **100903**, nos seguintes termos:

Averbe-se: 02 anos, 01 mês e 21 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, todos **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:**

1) 05 meses e 11 dias, no período de **02/03 a 12/08/1987**, prestado ao Frigorífico Vicarne LTDA, na função de **Ajudante Geral**;

2) 03 meses, nos períodos de: **12/08 a 25/09/1992 (01 mês e 14 dias) e 17/11/1992 a 02/01/1993 (01 mês e 16 dias)**, prestado ao Frigorífico Vale do Sol LTDA, na função de **Ajudante de Produção**;

3) 01 ano, 05 meses e 10 dias, no período de **05/02/1999 a 14/07/2000**, prestado a Conduto Companhia Nacional de Dutos, na função de **Arrumadeira**.

Obs. Foram omitidos os períodos de: **01 a 31/05/2008, 01 a 30/11/2009 e 01 a 31/10/2010**, pois estão concomitantes com o tempo de serviço público estadual.

04) Processo nº. 221002/2015 - ODETE MARIA MONTEIRO - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº **2107/MTPREV/2016** de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul em 24/09/2014, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Professor da Educação Básica**, matrícula n.º **53500**, nos seguintes termos:

Averbe-se: 07 anos, 01 mês e 20 dias de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (IPE)**, no período de **13/08/1979 a 29/09/1986**, prestado à Secretaria de Estado de Educação do Governo do Rio Grande do Sul, na função de **Professora do Ensino Primário**, para efeitos de **aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.**

Obs. O período averbado **será** computado para fins de aposentadoria especial de **Professor**, nos termos dos parágrafos 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que **foi** exercido na função do magistério.

05) Processo nº. 192664/2014 - VANILUCE RAMOS MOREIRA CARUJO - Secretaria de Estado de Saúde - SES. Homologo o Parecer nº **2133/MTPREV/2016** de acordo com a Certidão Original de Tempo

de Contribuição emitida pelo INSS em 24/03/2014 sob o **Protocolo nº. 18001030.1.00034/14-0; NIT: 1203018294-1**, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Profissional Técnico Nível Médio Serviços de Saúde do SUS**, matrícula n.º **42951**, nos seguintes termos:

Averbe-se: 06 anos, 03 meses e 10 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, todos **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:**

1) 04 dias, no período de **11 a 14/02/1980**, prestado a Hélio La Erda de Souza;

2) 09 meses, no período de **01/09/1980 a 31/05/1981**, prestado a Distribuidora de Doces Teixeira LTDA;

3) 02 meses e 12 dias, no período de **19/11/1982 a 31/01/1983**, prestado a ABC - Garinco S/A - Indústria e Comércio;

4) 03 anos, 08 meses e 18 dias, nos períodos de: **01/07/1981 a 18/11/1982, 01/02 a 30/06/1983 e 01/07/1983 a 31/05/1985**, prestado a José Teixeira Cardoso;

5) 08 meses, no período de **01/07/1985 a 28/02/1986**, prestado a Distribuidora de Doces Beija - Flor LTDA - ME;

6) 06 meses, no período de **01/05 a 31/10/1986**, como contribuinte autônomo;

7) 05 meses e 06 dias, no período de **19/09/1987 a 23/02/1988**, prestado a Agro Pastoral Vitória do Araguaia S/A.

Obs. De acordo com a **CTC/INSS**, fls.03/05, a pedido da requerente, os demais períodos não foram averbados.

Mato Grosso Previdência, Cuiabá, 15 de Abril de 2016.

Ronaldo Rosa Taveira
RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEGES

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDENCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N.º 007/2016/SEGES

A Superintendência de Aquisições Governamentais/SEGES vem a público informar que o **Pregão Eletrônico nº. 007/2016/SEGES**, marcado para ser realizado no dia **18/04/2016**, cujo objeto é o **“Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos para Avaliações e Perícias de Imóveis**

para proceder ao levantamento físico com georreferenciamento (identificação, localização, descrição, julgamento), regularização dominial (identificação), leitura das matrículas, entre outros documentos e avaliação econômica referente a imóveis rurais e imóveis urbanos de propriedade do Estado de Mato Grosso auxiliado através de solução de geotecnologia, exclusivamente através da internet, na forma de software como serviço (SaaS - Software as a Service), que permita acompanhamento aos interessados sobre o andamento das atividades bem como trazer transparência e colaboratividade, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Gestão/SEGES”, conforme os parâmetros abaixo:

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG PROROGADO até o dia: 19/04/2016, horário máximo de aceitação será até as **09h45min** (horário de Brasília).

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia **19/04/2016 as 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**, através do site **www.gestao.mt.gov.br** - link: **http://aquisicoes.sad.mt.gov.br**.

EDITAL e RESPOSTAS ÀS DISPONIBILIZADOS: **www.gestao.mt.gov.br** - (Link: Portal de Aquisições); dúvidas pelo email: **pregao@gestao.mt.gov.br**.

Cuiabá-MT, 15 de abril de 2016.

Agezandro Costa de Abreu

Superintendente de Aquisições Governamentais/SEGES

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDENCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS**

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2016/SEGES

A Superintendência de Aquisições Governamentais/SEGES vem a público informar que o **Pregão Eletrônico n.º 009/2016/SEGES**, marcado para ser realizado no dia **18/04/2016**, cujo objeto é o “**Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo fornecimento de peças, acessórios e transporte por guincho - com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, para atender a frota de veículos dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso**”, conforme os parâmetros abaixo:

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG PROROGADO até o dia: 19/04/2016, horário máximo de aceitação será até as **09h45min** (horário de Brasília).

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia **19/04/2016 as 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**, através do site **www.gestao.mt.gov.br** - link: **http://aquisicoes.sad.mt.gov.br**.

EDITAL e RESPOSTAS ÀS DISPONIBILIZADOS: **www.gestao.mt.gov.br** - (Link: Portal de Aquisições); dúvidas pelo email: **pregao@gestao.mt.gov.br**.

Cuiabá-MT, 15 de abril de 2016.

Agezandro Costa de Abreu

Superintendente de Aquisições Governamentais/SEGES

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ/MT
BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO
FAZENDÁRIA DE MATO GROSSO - PROFISCO/MT.
LICITAÇÃO N.º 593.332
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA E COMUNICADO DE ADENDO nº
02 AO EDITAL

DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2016
A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 002/2016/SAAF/SEFAZ, publicada no D.O.E. do dia 01 de Fevereiro de 2016, torna público para conhecimento dos interessados, torna público para conhecimento dos interessados e aqueles oriundos de países elegíveis do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) que em virtude de alterações no Edital do Pregão em epígrafe, cujo objeto é a “**AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO II, PARA DAR SUPORTE OPERACIONAL À AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ-MT, CONFORME SEU NOVO LAYOUT**”, estará disponibilizando o ADENDO N.º 02 AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2016, bem como o JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E O ESCLARECIMENTO n.º 02.

Na oportunidade, informamos que em virtude das alterações contidas no referido ADENDO, e em cumprimento ao princípio da Publicidade, COMUNICAMOS A NOVA DATA DE ABERTURA PARA:

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:	A partir de 03/05/2016
ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:	Dia 03/05/2016 às 10H:00MIN
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA:	Dia 03/05/2016 às 10H:15MIN

LOCAL DE DISPUTA: No Sistema do Banco do Brasil - Licitações-e, para se ter acesso ao Sistema Eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal. As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro junto às agências do Banco do Brasil.

O **EDITAL**, o **ESCLARECIMENTO n.º 02**, O **JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO E O ADENDO 02 ESTÃO DISPONÍVEIS**, na internet, nos seguintes endereços:

<https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp> e <http://www.sefaz.mt.gov.br/informacoes/licitacoes/profisco/profiscomodalidade/pregaoeletronico>.
No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0**65) 3617-2036/2306/2371 ou pelo e-mail cpl.profisco@sefaz.mt.gov.br.

* Toda a menção de horário tem como referência o horário de Brasília-DF.

Cuiabá-MT, 14 de abril de 2016.

SAMARA KLUZKOVSKI DE ALMEIDA

Pregoeira

NAIME MARCIO MARTINS MORAES

Secretário Adjunto de Administração Fazendária
(Original assinado)

PUBLIQUE-SE:

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2016/SAAF-SEFAZ

OBJETO: Locação de um imóvel comercial, situado na Av. Mato Grosso nº 435 - Centro, município de São José do Rio Claro, a fim de atender a Agência Fazendária de São José do Rio Claro/MT, conforme Termo de Referência nº 037/2015.

CONTRATADO: Antonio Aparecido dos Santos, inscrito no CPF nº 358.349.191-20, portador do RG n.º 0423.228-3 SSP-MT.

VALOR TOTAL CONTRATADO: valor total de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais), por 12 meses.

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 001/2016/SAAF/SEFAZ-MT, em conformidade com o Termo de Referência nº 037/2016.

Cuiabá-MT, 14 de Abril de 2016.

NAIME MARCIO MARTINS MORAES
Secretário Adjunto de Administração Fazendária
(Original assinado)

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AVISO
DE SESSÃO DESERTA E NOVA DATA
DO PREGÃO PRESENCIAL 004/2016/SEMA/MT

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA, através de seu Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, e sua Pregoeira Oficial, declara que a sessão de licitação agendada para ocorrer no dia 15 de abril de 2016, às 14hs, que tem como **objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADESIVAGEM...**, referente ao pregão presencial nº 004/2016/SEMA, Processo nº. 560686/2015, foi deserta, pois nenhum licitante compareceu a sessão, bem como remarca a sessão de licitação, para a seguinte data:

CRENCIAMENTO: **Das 14h00 às 14h30 do dia 02 de maio de 2016.**

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **dia 02 de maio de 2016 às 14h30.**

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ADENDO: www.gestao.mt.gov.br (Secretaria de Estado de Gestão), Portal de Aquisições, Edital, Editais de Licitação ou <https://aquisicoes.sad.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>, www.sema.mt.gov.br (Secretaria de Estado de Meio Ambiente) ou http://www.sema.mt.gov.br/index.php?option=com_docman&task=cat_view&gid=803&Itemid=718, bem como na Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, Rua C, Esquina com Rua F - Palácio Paiguás - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT - CEP 78050-970 - atendimento à partir das 08:00h, trazer PEN DRIVE para cópia - Telefones (065) 3613-7308 ou 3613-7270.

LOCAL DA SESSÃO: Auditório Pantanal localizada na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, situada na Rua C esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT.

Cuiabá - MT, 15 de abril de 2016.
Emmanuelle Silva Santos
Pregoeira Oficial
SEMA/MT

Valdinei Valério da Silva
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
SEMA/MT

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE TERCEIRO ADENDO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2015/SESP
PROCESSO Nº 277125/2015 E SIAG Nº 0277125

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público que está disponível no site www.gestao.mt.gov.br, o **TERCEIRO ADENDO ao Edital de Pregão Eletrônico nº 087/2015/SESP**, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de serviços de saúde, classificados dos grupos "A, B e E", para atender a demanda da POLITEC, marcado para ser realizado às **10h00min (Horário de Brasília) do dia 29/04/2016.**

Cuiabá-MT, 15 de abril de 2016.

CRISTIANE ALVES DE SOUZA
Coordenadora de Aquisições e Contratos
COAC/SUADM/SAAS

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO

PROCESSO 00117267/2016/SECITEC

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, nomeado pela Portaria nº 017/2016/SECITECI, de 03 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial de 04.02.2016, vem a público divulgar o resultado da Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 004/2016/SECITEC**, o qual tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Locação de Veículos tipo Ônibus Rodoviário Intermunicipal e Locação de Van para atender ao FORTEC e a 13ª Semana Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC.

LOTE ÚNICO

Empresa Vencedora	VI.Total (R\$)
DOANNYTUR AGÊNCIA DE VIAGENS & TURISMO LTDA EPP	97.000,00

Cuiabá-MT, 15 de Abril de 2016.

JOSÉ MARIO PEREIRA LETIE
Pregoeiro
Original assinado

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

ADJUDICO E HOMOLOGO nos termos da Lei 8666/93; Lei 10.520/2002, Decreto 7217/2006 e Decreto 1805/2009.

LUZIA HELENA TROVO MARQUES DE SOUZA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Original assinado

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO

Pregão Eletrônico n. 011/2016 - Processo n. 373613/2014

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, por seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n. 014/2016/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 28/01/2016, designado para atuar nos autos do processo licitatório em epígrafe, que tem por objeto o "REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos contemplados na Portaria Ministerial n.º 1554/2013 e Portaria Estadual n.º 225/2004, para atender a Farmácia de Alto Custo/SES/MT", comunica que a **sessão pública será reaberta no dia 19 de abril de 2016**, a partir das 14h (de Brasília), no Portal de Aquisições, **exclusivamente para a negociação de preço** nos lotes 10, 12, 35, 40, 49, 53, 58, 69, 70, 71, 116, 135, 139, 143, 153, 156 e 157.

Cuiabá-MT, 15 de abril de 2016.

ROGER DOSS
Pregoeiro Oficial - SES/MT

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 143/2016-PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, e obedecendo as disposições contidas nos Editais nº 03/2012/MP-MT, nº 04/2012/MP-MT, nº 012/2013/MP-MT e nº 014/2013/MP-MT, **RESOLVE: Tornar sem efeito** a nomeação de candidato classificado no Concurso Público para os cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico Administrativo da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, nos termos do item 16.3 do Edital nº 03/2012/MP-MT, conforme as especificações que seguem:

NÍVEL MÉDIO - CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO			
Símbolo: MP-ATNM, Classe "A", Nível 1.			
CL	NOME	DOC. ID. - RG	Nº DO CPF
159º	MAURICIO ELIAS VAZ	073222416-SEPC/RJ	279.865.191-34

Cuiabá, 13 de abril de 2016.

Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

ATO Nº 144/2016-PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, e obedecendo as disposições contidas nos Editais nº 03/2012/MP-MT, nº 04/2012/MP-MT, nº 012/2013/MP-MT e nº 014/2013/MP-MT, **RESOLVE: NOMEAR** o candidato classificado no Concurso Público para os cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico Administrativo da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso abaixo especificado, o qual deverá **tomar posse** na Procuradoria Geral de Justiça, sito à Rua 04, s/nº - Centro Político Administrativo em **CUIABÁ/MT**, nos termos dos artigos 16 e 17, da Lei nº 9.782/2012, **sob pena de exclusão definitiva** do concurso público, nos termos do item 16.3 do Edital nº 03/2012/MP-MT, conforme as especificações que seguem:

NÍVEL MÉDIO - CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO			
Símbolo: MP-ATNM, Classe "A", Nível 1.			
CL	NOME	DOC. IDENTIDADE - RG	Nº DO CPF
162º	FELIPE BARION DE PAULA	73278317-SSP/PR	075.376.539-09

Cuiabá, 13 de abril de 2016.

Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

PORTARIA Nº 217/2016-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** Designar o Excelentíssimo Senhor Doutor **ALEXANDRE DE MATOS GUEDES**, Promotor de Justiça, titular da 7ª Promotoria de Justiça Cível de Cuiabá, para atuar na Sessão Ordinária da Egrégia SEXTA CÂMARA CÍVEL, a ser realizada no dia 13.04.2016, às 8:30 h, no Plenário 03 do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 12 de Abril de 2016.

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 218/2016-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** Designar o Excelentíssimo Senhor Doutor **ALEXANDRE DE MATOS GUEDES**, Promotor de Justiça, titular da 7ª Promotoria de Justiça Cível de Cuiabá, para atuar na Sessão Ordinária da Egrégia SEXTA CÂMARA CÍVEL, a ser realizada no dia 20.04.2016, às 8:30 h, no Plenário 03 do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 14 de Abril de 2016.

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 155/2016-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Designar a servidora **EDENEI MARIA CURVO RONDON**, assistente ministerial, matrícula nº 006181, para substituir a servidora **SILVANA SANTOS SPINELLI RODRIGUES**, no cargo de **Gerente Financeiro**, do Departamento Financeiro, símbolo/nível **MP-CNE-IV**, durante as férias da titular, por 15 (quinze) dias, no período **de 09 a 23.05.2016**, nos termos

dos artigos 20, 21 e 22 da Lei nº 9.782 de 19.07.2012.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 13 de abril de 2016.

Cláudia Di Giacomio Mariano

Diretora-Geral

PORTARIA Nº 156/2016-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **MARIA CRISTINA BRITO**, matrícula nº 000181, lotada no Departamento de Apoio Administrativo, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização da Ata de Registro de Preços abaixo:

Ata de Registro de Preços nº 017/2016

CONTRATADA: METHA SUPERMERCADO LTDA-ME. CNPJ nº 08.206.985/001-18.

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença etc, responde pela gestão da Ata de Registro de Preços o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 13 de abril de 2016.

Cláudia Di Giacomio Mariano

Diretora-Geral

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo (GEDOC): 000689-001/2016. **Espécie:** Ata de Registro de Preços nº 018/2016. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. **Fornecedora:** EMLACA SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME, CNPJ/MF sob o nº. 17.786.657/0001-29. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CRACHÁS, PELÍCULAS DE IDENTIFICAÇÃO, CARTÃO DE PROXIMIDADE E CORDÕES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2016 e seus Anexos. **Valor:** R\$ 29.377,00 (vinte e nove mil, trezentos e setenta e sete reais). Dotação Orçamentária: Projeto/atividade: 20079900, Natureza da Despesa: 33903000, Fonte: 100. Vigência: 12 (doze) meses. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 12 de abril de 2016. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo - Secretário-Geral de Administração do Ministério Público e Aparecida Gonçalves Lopes -Representante da Empresa Contratada.

EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo (GEDOC): 008124-001/2016. **Espécie:** Termo de Cooperação Técnica nº 01/2016 **COOPERANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. **COOPERADA:** SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA CNPJ nº 03.507.415/0028-64 Objeto: Constitui o objeto do presente Termo de Cooperação Técnica a cessão definitiva do Código-Fonte do Sistema de Ouvidoria (denúncias) utilizado pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Vigência: r: R\$ 108.624,75 (cento e oito mil, seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 20079900 Natureza de Despesa: 33903000 Fonte: 100. Vigência: 36(trinta e seis) meses. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 15 de abril de 2016. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo-Secretário Geral Administração e Fábio Galindo Silvestre-Representante da Sesp.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo (GEDOC): 001804-001/2015. **Espécie:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2015. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. **Fornecedora:** MARELLI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ/MF nº 88.766.936/0001-79. **Objeto:** Aditivo de valor à Contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliários para atender a Procuradoria Geral de Justiça e Promotorias de Justiça, conforme especificações contidas na Ata de Registro de Preços nº 134/2014, Gerenciada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, por interesse e necessidade da Administração. **Valor:** R\$ 26.270,00 (vinte e seis mil, duzentos e setenta reais). **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 15 de abril de 2016. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo- Secretário-Geral de Administração do Ministério Público e Agaíde Conceição da Silva - Representante da Empresa Contratada.

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital n.º: 036/2015-MP/PGJ. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL PARA O REGISTRO DE PREÇOS **Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM. **Data e horário da Sessão:** 02 de MAIO de 2016, ÀS 09h. **Credenciamento:** 08h30min. **Objeto da Licitação:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E BONÉS PARA ATENDER AS CAMPANHAS INSTITUCIONAIS PROMOVIDAS PELO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS:** Ministério Público do Estado de Mato Grosso, à Rua Quatro, S/Nº, Centro Político e Administrativo - CPA, CEP 78049-921, Cuiabá, Mato Grosso. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** No site www.mpmg.mp.br (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail licitacoes@mpmg.mp.br, ou no Departamento de Aquisições/ Gerência de Licitações,

endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de CD/Pendrive.

Cuiabá-MT, 15 de abril de 2016.

Luiz Claudio Arruda Moreno

Gerente de Licitações

Ato nº 166/2015-PGJ, DOE/MT de 09.04.2015

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 024/2016-PGJ/MP-MT, de 20 de janeiro de 2016, publicada no D.O. de 20 de janeiro de 2016, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Processo Administrativo	007552-001/2015
Edital	023/2016
Modalidade	Pregão Presencial
Data da abertura e julgamento	15/03/2016 às 09:00h
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA VENCEDORA	MARCA/MODELO	QTD	UND	VALOR	
						UNITÁRIO	TOTAL
1	Quadro de avisos em cortiça com moldura em alumínio 90x120cm	MEM TECNOLOGIA EIRELI EPP CNPJ 21.962.518/0001-86	CORTIARTE REF 2012 ELGIN	50	Unid.	R\$ 66,00	R\$ 3.300,00
2	Telefone sem fio, uma base + dois ramais	ORIGINAL PAPELARIA E SERVIÇOS EPP - LTDA. CNPJ 05.774.463/0001-24	MOD 7001 TSF700R	45	Unid.	R\$ 327,90	R\$ 14.755,50
3	Caneta Marca texto, ponta indeformável, tinta fluorescente a base d'água na cor amarela	LUASI PAPEIS E LIVROS LTDA. - EPP CNPJ 08.371.036/0001-93	GOLLER	100	Cx.	R\$ 10,40	R\$ 1.040,00
4	Caneta Marca texto, ponta indeformável, tinta fluorescente a base d'água na cor verde	LUASI PAPEIS E LIVROS LTDA. - EPP CNPJ 08.371.036/0001-93	GOLLER	100	Cx.	R\$ 10,40	R\$ 1.040,00
5	Caneta Marca texto, ponta indeformável, tinta fluorescente a base d'água na cor laranja	LUASI PAPEIS E LIVROS LTDA. - EPP CNPJ 08.371.036/0001-93	GOLLER	100	Cx.	R\$ 10,40	R\$ 1.040,00
6	Toalha de mesa, 1,50 x 1,50cm, na cor branca, modelo redondo - tecido algodão	AÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE MOVEIS LTDA. CNPJ 16.793.330/0001-11	JR	24	Unid.	R\$ 19,13	R\$ 459,12
7	Toalha de mesa, 1,20 x 1,20cm, na cor azul marinho, modelo quadrado - tecido algodão	AÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE MOVEIS LTDA. CNPJ 16.793.330/0001-11	JR	6	Unid.	R\$ 17,70	R\$ 106,20
8	Escada em alumínio, de abrir, altura útil 1,50m, com 05(cinco) degraus em cada lado, largura da base 54cm, pés com sapatas antiderrapantes, capacidade de carga de 110kg	-	--	15	Unid.	FRACASSADO	FRACASSADO
9	Suporte/dispenser para copos de água (180ml), capacidade mínima para 100 copos. Formato tubular medindo 80mm de diâmetro.	AÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE MOVEIS LTDA. CNPJ 16.793.330/0001-11	TRILHA	40	Unid.	R\$ 26,85	R\$ 1.074,00
10	Dispenser para copos de café (50 ml), acompanha kit contendo parafusos e buchas, medindo aproximadamente 48 cm (altura) x 11,5 cm (largura) x 10,7 cm (profundidade), diâmetro da boca de 5 cm.	AÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE MOVEIS LTDA. CNPJ 16.793.330/0001-11	TRILHA	40	Unid.	R\$ 23,40	R\$ 936,00
11	Quadro Branco de lousa, magnético, com moldura de alumínio com as seguintes medidas 120x150cm.	ATLANTIS INFORMATICA E PAPELARIA LTDA. CNPJ 07.485.610/0001-71	SOUZA	10	Unid.	R\$ 205,00	R\$ 2.050,00
12	Escada em alumínio, de abrir, com 10 (dez) degraus, pés com sapatas antiderrapantes, capacidade de carga de 120kg.	MEM TECNOLOGIA EIRELI EPP CNPJ 21.962.518/0001-86	ÁGATA ECE010	2	Unid.	R\$ 405,00	R\$ 810,00
13	Caixa Plástica Porta-Componentes, cor azul, número: 8, sistema de encaixe que permite duas opções de uso: sobrepostas e embutida, espaço para cartão de identificação, vão em frente para acesso aos produtos, medidas aproximadas: 520 mm x 210 mm x 270 mm (profundidade x altura x largura). Embalagem original do fabricante e garantia mínima de 12 meses.	MILLENIO PAPELARIA E MATERIAS DE INFORMATICA LTDA - EPP CNPJ 07.787.944/0001-08	PROPLAST	12	Unid.	R\$ 23,00	R\$ 276,00
14	Caixa Plástica Porta-Componentes, cor azul, número: 7, sistema de encaixe que permite duas opções de uso: sobrepostas e embutida, espaço para cartão de identificação, vão em frente para acesso aos produtos, medidas aproximadas: 320 mm x 210 mm x 170 mm (profundidade x altura x largura). Embalagem original do fabricante e garantia mínima de 12 meses.	MILLENIO PAPELARIA E MATERIAS DE INFORMATICA LTDA - EPP CNPJ 07.787.944/0001-08	PRESTO	20	Unid.	R\$ 12,00	R\$ 240,00
15	Caixa Plástica Porta-Componentes, cor azul, número: 5, sistema de encaixe que permite duas opções de uso: sobrepostas e embutida, espaço para cartão de identificação, vão em frente para acesso aos produtos, medidas aproximadas: 154 mm x 230 mm x 120 mm (profundidade x altura x largura). Embalagem original do fabricante e garantia mínima de 12 meses.	-	--	14	Unid.	FRACASSADO	FRACASSADO
16	Caixa Plástica Porta-Componentes, cor azul, número: 3, sistema de encaixe que permite duas opções de uso: sobrepostas e embutida, espaço para cartão de identificação, vão em frente para acesso aos produtos, medidas: 105 mm x 160 mm x 80 mm (profundidade x altura x largura). Embalagem original do fabricante e garantia mínima de 12 meses.	-	--	20	Unid.	FRACASSADO	FRACASSADO

17	Rotulador Eletrônico, capacidade para imprimir etiquetas auto adesivas de várias cores; etiquetas de 9 e 12mm; portátil; visor com instruções em português; função data e hora; símbolos embutidos na memória; resolução de impressão: 230 DPI; altura máxima de impressão: 7 mm; display: 8 caracteres x 1 linha; cortador: manual; especificação de softwares: números de símbolos: 71; repetição de Impressão: até 9 cópias; impressão vertical; dimensões da unidade (mm): 172 x 100 x 51; peso (kg): 0,240.	-	--	5	Unid.	FRACASSADO	FRACASSADO
VALOR TOTAL							R\$ 27.126,82

Valor Total Registrado: R\$ 27.126,82 (vinte e sete mil, cento e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos).

Cuiabá/MT, 14 de abril de 2016.

PAULO CESAR LOBO DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

**TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016**

A Procuradoria Geral de Justiça, por intermédio do Secretário-Geral de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que consta nos autos do Processo GEDOC nº 007552-001/2015, **RATIFICA** a decisão do Pregoeiro Oficial Paulo César Lobo dos Santos, que conheceu e negou provimento ao recurso interposto pela empresa MEM TECNOLOGIA EIRELI EPP, CNPJ nº 21.962.518/0001-86, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório Pregão Presencial nº 023/2016, o qual tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA e ADJUDICA** o objeto da licitação à vencedora conforme especificações e quantidades constantes no quadro Resultado de Licitação.

Cuiabá/MT, 14 de abril de 2016.

MAURO BENEDITO POUSO CURVO
Secretário-Geral de Administração do Ministério Público

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 024/2016-PGJ/MP-MT, de 20 de janeiro de 2016, publicada no D.O. de 20 de janeiro de 2016, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Processo Administrativo	007980-001/2015
Edital	025/2016
Modalidade	Pregão Presencial
Data da abertura e julgamento	28/03/2016 às 09:00h
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRÁFICA DE PEQUENA MONTA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA VENCEDORA	QTDE	TIRAGEM MINIMA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	Envelope branco modelo 0001	4D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA ME CNPJ 13.278.238/0001-25	2000	1.000	R\$ 0,15	R\$ 300,00
2	Envelope branco modelo 0002	4D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA ME CNPJ 13.278.238/0001-25	3000	1.000	R\$ 0,15	R\$ 450,00
3	Envelope Kraft modelo 0003	EDITORA DE LIZ LTDA. CNPJ 07.773.026/0001-11	3000	1.000	R\$ 0,39	R\$ 1.170,00
4	Envelope Kraft modelo 0008	EDITORA DE LIZ LTDA. CNPJ 07.773.026/0001-11	20000	1.000	R\$ 0,35	R\$ 7.000,00
5	Envelope Kraft modelo 0004	4D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA ME CNPJ 13.278.238/0001-25	10000	1.000	R\$ 0,40	R\$ 4.000,00
6	Envelope Kraft modelo 0009	EDITORA DE LIZ LTDA. CNPJ 07.773.026/0001-11	10000	1.000	R\$ 0,53	R\$ 5.300,00
7	Capa de processo plastificada diversas cores	ELIFRANCIS INDUSTRIA COMERCIO GRAFICA E EDITORA LTDA. - ME CNPJ 008.866.744/0001-03	50000	3.000	R\$ 0,70	R\$ 35.000,00
8	Pasta para curso com bolsa interna	4D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA ME CNPJ 13.278.238/0001-25	500	250	R\$ 1,40	R\$ 700,00
9	Ficha de Inscrição	ELIFRANCIS INDUSTRIA COMERCIO GRAFICA E EDITORA LTDA. - ME CNPJ 008.866.744/0001-03	1000	500	R\$ 0,19	R\$ 190,00
10	Bloco de papel para flip chart 62x86cm, papel sulfite 75 g, com 50 folhas, serrilhadas	PROMO GRAFICA EDITORA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. - ME CNPJ 14.034.336/0001-80	50	50	R\$ 19,00	R\$ 950,00
11	Folder A3, 4x4 cores em Couchê Liso 150 g. Gravação CTP Dobra.	EDITORA DE LIZ LTDA. CNPJ 07.773.026/0001-11	3000	200	R\$ 2,28	R\$ 6.840,00
12	Folder A4, 4x4 cores em Couchê Liso 150 g. Gravação CTP Dobra.	4D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA ME CNPJ 13.278.238/0001-25	3000	200	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00
13	Bloco de anotação com 25 folhas - CAPA 14.8x42.5, 4x0 cores, tinta escala em papel couchê liso 170 g, com saída em CTP. Miolo 14,8x21 cm, 4x0 cores, tinta escala em offset 75 g, com saída em CTP. Picotado, grampeado com cola, vincado (CAPA).	4D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA ME CNPJ 13.278.238/0001-25	1000	250	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
14	Banner em lona, diversos tamanhos, impressão em policromia com qualidade mínima de 750 dpi, acabamento em tubetes nas partes inferior e superior e cordões.	PROMO GRAFICA EDITORA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. - ME CNPJ 14.034.336/0001-80	100	1m²	R\$ 37,00	R\$ 3.700,00
15	Cartaz, tamanho A3, 4x0 cores, tinta escalada em papel couchê liso 150g, fotolito incluso.	OUTIMPRESS SOLUÇÕES INTELIGENTES CNPJ 04.858.637/0001-74	3000	100	R\$ 2,10	R\$ 6.300,00
16	Cartaz, tamanho A2, 4x0 cores, tinta escalada em papel couchê liso 150g, fotolito incluso.	PROMO GRAFICA EDITORA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. - ME CNPJ 14.034.336/0001-80	2000	100	R\$ 3,12	R\$ 6.240,00
17	Panfleto A5, 4x0 cores, tinta escalada em papel couchê liso 150g, fotolito incluso.	EDITORA DE LIZ LTDA. CNPJ 07.773.026/0001-11	3000	500	R\$ 0,39	R\$ 1.170,00
18	Panfleto A4, 4x0 cores, tinta escalada em papel couchê liso 150g, fotolito incluso.	EDITORA DE LIZ LTDA. CNPJ 07.773.026/0001-11	3000	500	R\$ 0,46	R\$ 1.380,00
19	Convite tamanho 15x21 cm, papel couchê 230 g, 4x0 cores, impressão em alta resolução, com envelope sulfite 90 g, medindo 24,8 cm x 18,5 cm, impressão colorida 4x0.	PROMO GRAFICA EDITORA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. - ME CNPJ 14.034.336/0001-80	2000	1.000	R\$ 0,87	R\$ 1.740,00

20		Encadernação: Capa dura, medindo 24,5 x 32 cm, na cor preta, gravação na capa e no dorso, de no máximo 8 linhas, letras prateadas ou douradas. Lombada de 7,0 cm - imprimir longitudinalmente.	-	30	01	FRACASSADO	FRACASSADO
21.1	21	Confeção de cartilhas com as seguintes características: Capa: 21 x 30 cm , 4x4 cores, tinta escala em papel couché liso 180g. Fotolito incluso. Miolo: 15 x 21cm, 4x4 cores, tinta escala em papel off-set 75g. Fotolito incluso. Grampeado. Número máximo de páginas 20 Número de exemplares 1.000 a 2.000	OUTIMPRESS SOLUÇÕES INTELIGENTES CNPJ 04.858.637/0001-74	2000	--	R\$ 1,60	R\$ 3.200,00
21.2	21	Confeção de cartilhas com as seguintes características: Capa: 21 x 30 cm , 4x4 cores, tinta escala em papel couché liso 180g. Fotolito incluso. Miolo: 15 x 21cm, 4x4 cores, tinta escala em papel off-set 75g. Fotolito incluso. Grampeado. Número máximo de páginas 20 Número de exemplares 2.001 a 5.000		5000	--	R\$ 1,30	R\$ 6.500,00
21.3	21	Confeção de cartilhas com as seguintes características: Capa: 21 x 30 cm , 4x4 cores, tinta escala em papel couché liso 180g. Fotolito incluso. Miolo: 15 x 21cm, 4x4 cores, tinta escala em papel off-set 75g. Fotolito incluso. Grampeado. Número máximo de páginas 40 Número de exemplares 1.000 a 2.000		2000	--	R\$ 3,35	R\$ 6.700,00
21.4	21	Confeção de cartilhas com as seguintes características: Capa: 21 x 30 cm , 4x4 cores, tinta escala em papel couché liso 180g. Fotolito incluso. Miolo: 15 x 21cm, 4x4 cores, tinta escala em papel off-set 75g. Fotolito incluso. Grampeado. Número máximo de páginas 40 Número de exemplares 2.001 a 5.000		5000	--	R\$ 1,60	R\$ 8.000,00
21.5	21	Confeção de cartilhas com as seguintes características: Capa: 21 x 30 cm , 4x4 cores, tinta escala em papel couché liso 180g. Fotolito incluso. Miolo: 15 x 21cm, 4x4 cores, tinta escala em papel off-set 75g. Fotolito incluso. Grampeado. Número máximo de páginas 60 Número de exemplares 1.000 a 2.000		2000	--	R\$ 4,30	R\$ 8.600,00
21.6	21	Confeção de cartilhas com as seguintes características: Capa: 21 x 30 cm , 4x4 cores, tinta escala em papel couché liso 180g. Fotolito incluso. Miolo: 15 x 21cm, 4x4 cores, tinta escala em papel off-set 75g. Fotolito incluso. Grampeado. Número máximo de páginas 60 Número de exemplares 2.001 a 5.000		5000	--	R\$ 2,36	R\$ 11.800,00
21.7	21	Confeção de cartilhas com as seguintes características: Capa: 21 x 30 cm , 4x4 cores, tinta escala em papel couché liso 180g. Fotolito incluso. Miolo: 15 x 21cm, 4x4 cores, tinta escala em papel off-set 75g. Fotolito incluso. Grampeado. Número máximo de páginas 80 Número de exemplares 1.000 a 2.000		2000	--	R\$ 5,30	R\$ 10.600,00
21.8	21	Confeção de cartilhas com as seguintes características: Capa: 21 x 30 cm , 4x4 cores, tinta escala em papel couché liso 180g. Fotolito incluso. Miolo: 15 x 21cm, 4x4 cores, tinta escala em papel off-set 75g. Fotolito incluso. Grampeado. Número máximo de páginas 80 Número de exemplares 2.001 a 5.000		5000	--	R\$ 3,40	R\$ 17.000,00
21.9	21	Confeção de cartilhas com as seguintes características: Capa: 21 x 30 cm , 4x4 cores, tinta escala em papel couché liso 180g. Fotolito incluso. Miolo: 15 x 21cm, 4x4 cores, tinta escala em papel off-set 75g. Fotolito incluso. Grampeado. Número máximo de páginas 100 Número de exemplares 1.000 a 2.000		2000	--	R\$ 7,10	R\$ 14.200,00
21.10	21	Confeção de cartilhas com as seguintes características: Capa: 21 x 30 cm , 4x4 cores, tinta escala em papel couché liso 180g. Fotolito incluso. Miolo: 15 x 21cm, 4x4 cores, tinta escala em papel off-set 75g. Fotolito incluso. Grampeado. Número máximo de páginas 100 Número de exemplares 2.001 a 5.000		5000	--	R\$ 5,20	R\$ 26.000,00
21.11	21	Confeção de cartilhas com as seguintes características: Capa: 21 x 30 cm , 4x4 cores, tinta escala em papel couché liso 180g. Fotolito incluso. Miolo: 15 x 21cm, 4x4 cores, tinta escala em papel off-set 75g. Fotolito incluso. Grampeado. Número máximo de páginas 120 Número de exemplares 1.000 a 2.000		2000	--	R\$ 7,50	R\$ 15.000,00
21.12	21	Confeção de cartilhas com as seguintes características: Capa: 21 x 30 cm , 4x4 cores, tinta escala em papel couché liso 180g. Fotolito incluso. Miolo: 15 x 21cm, 4x4 cores, tinta escala em papel off-set 75g. Fotolito incluso. Grampeado. Número máximo de páginas 120 Número de exemplares 2.001 a 5.000		5000	--	R\$ 5,90	R\$ 29.500,00
VALOR TOTAL							R\$ 243.730,00

Valor Total Registrado: **R\$ 243.730,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e trinta reais).**

Cuiabá/MT, 14 de abril de 2016.

THIAGO ATAIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES
Pregoeiro Oficial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 024/2016-PGJ/MP-MT, de 20 de janeiro de 2016, publicada no D.O. de 20 de janeiro de 2016, adjudicou o objeto do procedimento licitatório e o Secretário-Geral de Administração, no uso de suas atribuições e na conformidade com os autos do processo administrativo autuado sob o GEDOC nº 007980-001/2015, **HOMOLOGA** a licitação em epígrafe, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRÁFICA DE PEQUENA MONTA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, conforme especificações e quantidades constantes no quadro Resultado de Licitação.

Cuiabá/MT, 14 de abril de 2016.

MAURO BENEDITO POUSO CURVO
Secretário-Geral de Administração do Ministério Público

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

LOTACIONOGRAMA

O Procurador - Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Decreto Estadual nº 1.093 de 17/04/2012, que estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

LOTACIONOGRAMA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

2º TRIMESTRE - 2016

CARREIRA	CARGOS	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	SUBSÍDIOS
Analista, Técnicos e Apoio da PGE Lei n. 10.004/2013	Analista da PGE	30	20	10	Lei nº 10.004/2013
	Técnico da PGE	60	33	27	
	Apoio da PGE (Em extinção)	02	01	00	
Profissionais na Área Instrumental	Analista Administrativo	--	04	--	Lei nº 10.052/2014
	Técnico Administrativo	--	04	--	
Profissionais na Área de Desenvolvimento Econômico e Social	Analista Desenvolvimento Econômico e Social	--	01	--	Lei nº 10050/2014
Procurador do Estado Lei nº 111/2002	Procurador do Estado	108	62	46	LC nº 111/2002
Procurador do Estado em Extinção Lei nº 75/2000	Procurador do Estado	--	06	00	LC nº 111/2002

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS AO ÓRGÃO/ENTIDADE

ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARGOS	QUANTIDADE
Secretaria de Estado de Saúde	Técnico do SUS	01
Secretaria de Estado de Planejamento Coordenação Geral	Analista Administrativo	02

Fonte: Coordenadoria de Gestão de Pessoas

Cuiabá 14 de abril 2016


PATRYCK DE ARAÚJO AYALA
 Procurador Geral do Estado

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2016/PGE

PARTES: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE/MT e a GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral e vasilhames de acondicionamento.

VIGÊNCIA: 01/04/2016 à 31/03/2017.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 13.824,00 (treze mil oitocentos e vinte e quatro reais).

FISCAL DO CONTRATO: Leovany Cristiane Oliveira e Joana D'arc Marim da Silva

ASSINAM: Ana Flávia Gonçalves de Oliveira Aquino - CONTRATANTE.

Clair Ugolini - CONTRATADA.

DEFENSORIA PÚBLICA

RESOLUÇÃO nº 82/2016 - CSDP.

Altera a Resolução nº 35/2010 no que tange a inclusão do Juizado Especial da Fazenda Pública na 12ª Defensoria de Várzea Grande/MT.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

DO ESTADO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146/2003), em seu artigo 15 e artigo 21, I, VI, IX, XIX e XXVI, notadamente o de exercer o poder normativo e recomendar as medidas necessárias ao regular funcionamento da Defensoria Pública, a fim de assegurar o seu prestígio e a consecução de seus fins;

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Superior da Defensoria Pública expedir atos regulamentares e normativos no âmbito da Instituição, conforme art. 15 da LCE nº 146, de 29 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO o deliberado pelo Conselho Superior na 5ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de abril de 2016, nos autos de nº 101663-2016;

RESOLVE:

Art. 1o. Acrescentar o Juizado Especial da Fazenda Pública na 12ª Defensoria de Várzea Grande/MT, conforme tabela abaixo:

Defensoria Pública de Várzea Grande/MT:	área de Atuação
Defensoria Pública	
12ª Defensoria	1ª, 2ª e 3ª Vara de Fazenda Pública, Juizado Especial do Jardim Glória, Juizado Especial da Fazenda Pública e Atendimento Inicial

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor após a data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá-MT, 15 de abril de 2016.

(original assinado)

Silvio Jeferson de Santana
1º Subdefensor Público-Geral -
Presidente do Conselho Superior em
substituição

(original assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti
2º Subdefensor Público-Geral -

(original assinado)

Cid de Campos Borges Filho
Corregedor-Geral - Conselheiro

(original assinado)

José Carlos Evangelista Miranda
Santos
Conselheiro

(original assinado)

Alex Campos Martins
Conselheiro

(original assinado)

Maria Luziane Ribeiro
Conselheira

(original assinado)

Diogo Madrid Horita
Conselheiro

(original assinado)

Rafael Rodrigues Pereira Cardoso
Conselheiro

(original assinado)

Lúcio Andrade Hilário do Nascimento
Ouvidor-Geral e Conselheiro

(original assinado)

Fernanda Maria Cícero de Sá Soares
Presidente da AMDEP

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

"ERRATA"

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
Republica-se por incorreção

Onde se lê: ... Valor R\$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais).
Leia-se: ... Valor R\$ 609.093,20 (seiscentos e nove mil reais e vinte centavos).

Permanecem inalteradas as demais condições previstas no extrato de publicação de registro de preços: Ata de Registro de Preços 009/2016 - Pregão Presencial RP 020/2015
Cuiabá - MT, 14 de abril de 2016.

JOÃO PAULO DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro Oficial/AL/MT.

EXTRATO CONTRATO Nº: 013 / 2016 / SCCC / ALMT

A Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte Contratação:

Espécie: Contrato nº 013/2016/SCCC/ALMT

Contratada: **Markise Obras e Serviços Ltda-ME.**
Objeto: Contrato para fornecimento de lanches e coffee break.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor: Item 01: 1.1. R\$ 7,55; 1.2. R\$ 18,62;
Item 02: 2.1. R\$ 59,79; 2.2. R\$ 47,83; 2.3. R\$ 36,15; 2.4. R\$ 155,44; 2.5. R\$ 24,82; 2.6. R\$ 4,73; 2.7. R\$ 14,98; 2.8. R\$ 31,42; 2.9. R\$ 6,51; 2.10. R\$ 6,83; 2.11. R\$ 15,63; 2.12. R\$ 13,30; 2.13. R\$ 28,56;
Item 03: 3.1. R\$ 25,54; 3.2. R\$ 44,69; 3.3. R\$ 7,89; 3.4. R\$ 2,79; 3.5. R\$ 47,88; 3.6. R\$ 37,31; 3.7. R\$ 60,64; 3.8. R\$ 3,30; 3.9. R\$ 3,51; 3.10. R\$ 44,86; 3.11. R\$ 54,05; 3.12. R\$ 6,36; 3.13. R\$ 6,48; 3.14. R\$ 6,46; 3.15. R\$ 39,81; 3.16. R\$ 35,82; 3.14. R\$ 2,52; 3.17. R\$ 285,38; 3.18. R\$ 219,33; 3.19. R\$ 344,12; 3.20. R\$ 69,80; 3.21. R\$ 40,66; 3.22. R\$ 3,73; 3.23. R\$ 22,87; 3.24. R\$ 18,71; 3.25. R\$ 20,62; 3.26. R\$ 59,92; 3.27. R\$ 44,04; 3.28. R\$ 25,56; 3.29. R\$ 81,04; 3.30. R\$ 90,26; 3.31. R\$ 44,62; 3.32. R\$ 60,05; 3.33. R\$ 68,35; 3.34. R\$ 64,35; 3.35. R\$ 86,24; 3.36. R\$ 69,81; 3.37. R\$ 98,56; 3.38. R\$ 77,80; 3.39. R\$ 73,41; 3.40. R\$ 33,67; 3.41. R\$

23,09; 3.42. R\$ 21,72; 3.43. R\$ 150,36; 3.44. R\$ 56,72; 3.45. R\$ 34,48; 3.46. R\$ 26,09; 3.47. R\$ 22,89; 3.48. R\$ 58,08; 3.49. R\$ 76,85; 3.50. R\$ 100,91; 3.51. R\$ 42,24; 3.52. R\$ 10,65;
Item 04: 4.1. R\$ 7,62; 4.2. R\$ 3,20; 4.3. R\$ 10,73; 4.4. R\$ 6,20; 4.5. R\$ 7,80; 4.6. R\$ 32,60; 4.7. R\$ 15,65; 4.8. R\$ 8,85; 4.9. R\$ 24,87;
Item 05: 5.1. R\$ 362,45; 5.2. R\$ 98,01; 5.3. R\$ 270,05; 5.4. R\$ 218,17; 5.5. R\$ 172,37; 5.6. R\$ 1.498,75; 5.7. R\$ 844,00;
Item 06: 6.1. R\$ 11,70; 6.2. R\$ 16,44; 6.3. R\$ 16,65; 6.4. R\$ 4,69; 6.5. R\$ 5,25; 6.6. R\$ 3,53; 6.7. R\$ 75,76; 6.8. R\$ 10,65; 6.9. R\$ 15,85; 6.10. R\$ 23,44; 6.11. R\$ 29,96; 6.12. R\$ 18,26; 6.13. R\$ 5,06; 6.14. R\$ 15,67; 6.15. R\$ 106,37; 6.16. R\$ 145,65;
Item 07: 7.1. R\$ 60,37; 7.2. R\$ 161,08; 7.3. R\$ 432,63; 7.4. R\$ 19,18; 7.5. R\$ 144,82; 7.6. R\$ 146,89; 7.7. R\$ 38,24;
Item 08: 8.1. R\$ 8,50; 8.2. R\$ 37,44; 8.3. R\$ 132,00; 8.4. R\$ 543,36;
Item 09: 9.1. R\$

Dot. Orç.: 3.3.90.39
Assinatura: Mesa Diretora - 18/02/2016
Presidente: Guilherme Maluf
1º Secretário: Ondanir Bortolini - Nininho

EXTRATO CONTRATO Nº: 016 / 2016 / SCCC / ALMT

A Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte Contratação:

Espécie: Contratonº 016/2016/SCCC/ALMT

Contratada: Simetrya Tecnologia da Informação Ltda - ME
Objeto: Fornecimento, implantação, manutenção e customização de uma solução para padronizar, organizar, medir, controlar e armazenar os documentos administrativos elaborados pela ALMT, sistematizando a gestão com a utilização de mecanismos de segurança no padrão ICP-Brasil para garantir a integridade, autenticidade e autoria dos documentos.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor: Item 01 R\$ 307.590,71; Item 02 R\$ 19.663,33; Item 03 R\$ 339,19;

Dot. Orç.: 3.3.90.3900
Assinatura: Mesa Diretora - 23/02/2016
Presidente: Guilherme Maluf
1º Secretário: Ondanir Bortolini - Nininho

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREGÃO PRESENCIAL 030/2016 - EDITAL RESUMIDO

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras e protetores para atender a frota da Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Abertura às 07h30min (Horário de Mato Grosso) dia 02/05/2016. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 07h30min às 11h30min, junto a Pregoeira ou pelo site: www.altotaquari.mt.gov.br, ou solicitado pelo email: licitacao@altotaquari.mt.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas com a Pregoeira, em horário comercial, de Segunda a Sexta através dos fones 066-3496-1448/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari - MT, 15 de abril de 2016 - Jusinéia Menezes de Carvalho - Pregoeira

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2016 - CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2016

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Sr. MAURÍCIO JOEL DE SÁ, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no art. 25 da Lei 8.666/93, com: JOAQUIM BATISTA DA SILVA, o valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) referente aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, resolve RATIFICAR a justificativa apresentada, autorizar a contratação e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal. Alto Taquari - MT, 15 de abril de 2016. MAURÍCIO JOEL DE SÁ. Prefeito Municipal

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016/ PMAT/TP

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa que a licitação supramencionada, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTE DE MADEIRA**, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos, marcado para ser realizado no dia 25/04/2016, às 07h:30m (horário de Mato Grosso), houve alterações, e ainda a inclusão do 1º EDITAL DE RETIFICAÇÃO, conforme segue:

NO QUE SE REFERE AO OBJETO E OS ITENS, ONDE SE LÊ:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTE DE MADEIRA

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE REFORMA DE PONTE DE MADEIRA	R\$ 24.909,87
02	SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA	R\$ 276.912,92

LEIA-SE:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
02	SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA	R\$ 276.912,92

* Ratificam-se os demais termos do Edital.

Alto Taquari, 15 de abril de 2016.

LÚCIA HELENA DO NASCIMENTO

ALICÉIA MARIA

RAMOS IDALINO

PRESIDENTE DA CPL

SECRETÁRIA

SIDNEI JOSÉ WAGNER

MEMBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

AVISO DE EDITAL DATOMADA DE PREÇOS Nº 05/2016.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS - MT, por meio da Comissão Permanente de licitação, torna público que fará realizar, no dia **05/05/2016, às 13h00min-horário de Brasília**, na Sala de Licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço global por item, tendo por objeto a **EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA**

NA CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRO INFANCIA PAC2. Edital completo no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS (www.campinapolis.mt.gov.br). Maiores informações pelo fone (66)-3437-1992. Campinópolis, aos 15 de abril de 2016.

GILBERTO FRANCISCO RIBEIRO DE PAULA - PRESIDENTE DA CPL
Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL - RPNº. 010/2016.

O Município de Campinópolis - MT, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que às **13h: 00min do dia 02 de maio de 2016** realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - RP, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para contratação de empresa especializada em **fornecimento de Pneus, Filtros, Lubrificantes, Baterias e outros**. Na forma da Lei Federal nº 10.520/02. Edital completo no site www.campinapolis.mt.gov.br. Fone: (66) 3437-1992. Prefeitura de Campinópolis - MT, 15/04/2016.

GILBERTO FRANCISCO RIBEIRO DE PAULA - PREGOIRO OFICIAL
Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO RP 038/2016

ABERTURA: 05 de maio de 2016. CREDENCIAMENTO: a partir das **08:00h. INÍCIO DA SESSÃO: 05 de maio de 2016 às 08:00 horas. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços em manutenção elétrica nos quadro de comando nos poços artesanais, para atender o departamento de água da Secretaria Municipal de Infra Estrutura do Município. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br. **Campo Novo do Parecis-MT**, 15 de abril de 2016.
Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2016

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a **CONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE - MT**, na modalidade **CONCORRÊNCIA nº 002/2016, dia 19 de maio de 2016 às 08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT. Edital através do site: www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 15 de abril de 2016.

Ana Carolina S. Braga Blume

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

A prefeitura municipal de Cocalinho, através do prefeito municipal Sr. Luiz Henrique do Amaral torna público aos interessados que homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2016, para Aquisição de Combustíveis, Filtros e Lubrificantes para atender a prefeitura e suas unidades. E sagrou-se vencedora as empresas: **S Da Silva Coelho-Auto Posto - Epp Cnpj: 09.156.833/0001-10; Amorim Máquinas Peças, Serviços E Representações Ltda - Epp Cnpj: 36.906.550/0001-11; Olaper Comércio E Distribuidora De Lubrificantes E Pneus Ltda Cnpj: 17.553.866/0001-22.**

Cocalinho, 14 de Abril de 2016. Luiz Henrique do Amaral - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

EDITAL DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM GLOBAL A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 04 de Maio de 2016, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto a Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Medicamentos Éticos (judiciais), para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colíder-MT. O Edital completo e o programa "MEDIADOR" está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder - Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 85 - Centro - Setor Leste - Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br. Colider/MT, em 15 de Abril de 2016.

EDIVALDO MOREIRA DA SILVA Pregoeiro

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2016**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAUBA/MT. POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE-SADEMA E O ESTADO DE MATO GROSSO POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT, OBJETIVANDO A DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES MEDIANTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES FIRMADAS.OBJETO: REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE: LICENCIAMENTO, MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DAS ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS, BEM COMO, ESTABELECEM PROCEDIMENTOS COM VISTAS À PRESERVAÇÃO, CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MELHORIA DO MEIO AMBIENTE, RELACIONADAS NO ANEXO ÚNICO DA RES. CONSEMA Nº 85/2014 VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO APÓS SUA PUBLICAÇÃO, IMPROPRIOGÁVEL DE ACORDO COM O ARTIGO 8º DA RESOLUÇÃO CONSEMA Nº 85/2014. DATA DA ASSINATURA: 14 DE JANEIRO DE 2016. COOPERANTE: MUNICÍPIO DE ITAUBA/MT COOPERADA: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA/MT. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ

PORTARIA Nº. 206 DE 01 DE ABRIL DE 2016.

"Dispõe sobre a designação da Comissão Disciplinar, para apurar responsabilidade de servidores da Administração Pública Municipal, e dá outras providências."

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º. Ficam designados para comporem a Comissão Disciplinar, para apurar responsabilidade de servidores da Administração Pública Municipal, os servidores públicos efetivos abaixo relacionados:

MEMBROS EFETIVOS:

Presidente: **João Paulo Aparecido da Silva**
Secretário: **Sidnei Rodrigues dos Santos Souza**
Membro: **Edivaldo Alves Bento**

SUPLENTES:

1- **Maria de Fátima Pereira Leite**
2- **Gilmar Junior Ferreira**

Artigo 2º - O mandato da Comissão Disciplinar será de 1(um) ano.

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jauru/MT, 01 de abril de 2016.

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI DOESTE**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016
TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO - GLOBAL"**

A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste / MT, em 14 de Abril de 2016, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 03 de Maio de 2016 às 09:00 hs, a licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2016, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DA ILUMINAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA BOA VISTA CONFORME ANEXO DO EDITAL e CONVÊNIO Nº 050/2013 DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, NO MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE - MT.**, a pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados através de solicitação no horário de expediente e e-mail desta Prefeitura. Maiores informações (XX) 65 - 3228 - 1178 email: licitacao@lambaridoeste.mt.gov.br.

Lambari D'Oeste/MT em 14 de Abril de 2016

MICAELE C. G. ABREU
Presidente da CPL

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 04/2016**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 05 de MAIO de 2016 ÀS 14h30min (Horário de Brasília/DF) por meio do site www.bllcompras.org.br o "PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR 29360005 - PROPOSTA DE AQUISIÇÃO 97537.980000/1140-01 APROVADA PELO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE". A inserção das propostas será das 08:00 hrs do dia 19/04/2016 as 17:00 hrs do dia 04/05/2016 (Horário de Brasília/DF). Maiores informações através do Edital nº. 043/2016, que esta disponível no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia e www.bllcompras.org.br ou deve ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 15 de Abril de 2016.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 033/2016 -

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 03 de MAIO de 2016 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL COM ESTRUTURA DE SOM E PALCO PARA SHOWS ARTÍSTICO EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT". Maiores informações através do Edital nº. 044/2016, que esta disponível no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 15 de Abril de 2016.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 13/2016. OBJETO: SRP AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, SERVIÇOS DE RECAPAGEM, DUPLAGEM, RECAUCHUTAGEM, VULCANIZAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste torna publico que **retifica** o edital acima. ONDE SE LÊ: "Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE" LEIA-SE: "Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM". A sessão de abertura fica prorrogada para **29/04/2016 às 8 hs**. Ficam mantidas as demais disposições do edital, disponível no site: www.mirassoldoeste.mt.gov.br. M. D' Oeste, 18/04/16. Juscelino da Silva Almeida - Pregoeiro.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO. O MIRASSOL PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D' OESTE-MT, torna público que está procedendo a **Chamamento Público** para **CREDENCIAR** profissionais da área médica para atuarem como PERITOS, visando cumprir os objetivos da entidade na concessão dos benefícios de prestação continuada e auxílios temporários, previstos no artigo 99 da Lei 151/2016. O valor a ser pago é de até R\$200,00 (duzentos reais) por perícia realizada. CREDENCIAMENTO: Os interessados deverão apresentar currículo até as **12h** do dia **26/04/2016** para a Diretora Executiva do MIRASSOL PREVI na Prefeitura Municipal. Mirassol d' Oeste, 15/04/2016. Fátima Borghi Martins - Diretora Executiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2016**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2016**, cuja abertura ocorrerá as 08:00 h do dia 04/05/2016, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres - MT, situada à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº, Jardim Paraná, Nobres-MT. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS NO DISTRITO DA COQUEIRAL RODA D' AGUA PARA ATENDER AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1018520-91/2014/MTUR/CAIXA, NO MUNICÍPIO DE NOBRES/MT.** Os interessados poderão retirar o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres - MT, das 07:00 às 13:00hs, ou através do site <http://www.nobres.mt.gov.br/>. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-4200 - Ramal 4215.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA. Prefeito Municipal De Nobres
LUCIENE MARIA NONATO. Presidente Da CPL. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
ORDEM DE SERVIÇO CONTRATO 035/2016**

A Prefeitura Municipal de NOVA BANDEIRANTES/MT, inscrita no CNPJ sob o nº. 33683822/0001-73 autoriza como de fato autorizado a empresa **CONSTRUTORA JURUENA LTDA**, inscrita no CGC/MF sob o nº. 04.292.274/0001-52, a dar início ao **SERVIÇO** objeto da Concorrência nº. 001/2015, Contrato nº. 35/2016, tudo nos termos da Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/93. **Nova Bandeirantes, MT 15 de Abril de 2016.**

**CONSTRUTORA JURUENA LTDA
04.292.274/0001-52 - CONTRATADA
SOLANGE SOUSA KREIDLORO
PREFEITAMUNICIPAL - CONTRATANTE**

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2016**

A Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT, através da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º **11/2016**, cujo objeto é a **Seleção de melhor proposta objetivando a aquisição de uma Prancha semirreboque (nova e sem uso), para implementação da aquicultura familiar no município de Nova Guarita - MT**, tudo em conformidade com as características técnicas e quantitativas descritas em Edital. Conforme Edital nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Nova Guarita - MT, com data prevista para abertura no dia **02/05/2016, às 08:30 horas.** Cópias do edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada na Av. dos Migrantes, Travessa 01, Nº 30, em Nova Guarita - MT, no horário das 08:30 hs as 11:00 ou através do site www.novaguarita.mt.gov.br. Recibos de retirada do edital devem ser enviados para o departamento de Licitações através do fone/fax (66) 3574-1404.

Nova Guarita - MT, em 15 de Abril de 2016. **Simone Santos da Silva** - Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE PUBLICAÇÃO - Pregão Presencial nº 049/2016 - Registro de Preços. Objeto: aquisição de pneus e protetores. Tipo: Menor preço por item - Data de abertura: 03 de maio de 2016. Horário: 08:00 horas - Local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum - MT. Edital e anexos: Deverá ser retirado pelo e - mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou no site do município ou pelo telefone ** 65 3308 5400. Nova Mutum - MT, 15 de abril de 2016.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues
Pregoeiro

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2016.
RATIFICAÇÃO**

O Município de Nova Mutum - MT, através do Ordenador de Despesa, ratifica o processo de dispensa n.º 009/2016, o qual tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de internação compulsória de

dependente químico em clínica de recuperação no valor de total R\$ 10.680,00 (dez mil, seiscentos e oitenta reais), com base no Art. 24, inciso IV da Lei Federal n. 8.666/93, e alterações posteriores. Nova Mutum - MT, 15 de abril de 2016.

Alex Brescovit Maciel
Gerente de Gabinete

Ordenador de despesa - Port.115/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2016/PMNO**

O Município de Nova Olímpia-MT, faz saber, a todos os interessados do ramo, que realizará licitação na modalidade supracitada, no dia **01 de junho de 2016, às 08:00 horas**, em sua sede à avenida mato grosso, 175, município de nova olímpia-MT, tendo como objeto a contratação de empresa para a realização de de : **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DO SAMU DE NOVA OLÍMPIA-MT.** Os interessados poderão adquirir o edital, e informações no horário de expediente, no endereço supracitado ou pelo e-mail llicitacao@novaolimpia.mt.gov.br.

Nova Olímpia-MT, 15 de abril de 2016.

Josenil marques. PRESIDENTE DA CPL. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2016 TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT. Comissão de Apoio Objeto: Contratação De Empresa Para Prestação De Serviço Em Análises Físico-Químicas E Bacteriológicas Em Amostra De Água (Bacteriológicas, Coliformes Totais, Coliformes Termotolerantes (Fecais) E Físico-Químicos), Em Atendimento As Necessidades Do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA. A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT torna público aos interessados que o Pregão Presencial n.º 005/2016, cujo objeto acima identificado, foi homologado em favor da empresa: CONTROL ANÁLISES DE ÁGUA E EFLUENTES LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº. 14.936.584/0001-16 no valor de R\$ 39.627,36 (Trinta e nove mil seiscentos e vinte sete reais e trinta e seis centavos). Nova Santa Helena - MT, 15 de abril de 2016, FRANCIANE PAULATTI - Pregoeira.

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n.º 008/2016
Processo n.º 009/2016**

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT, através de seu pregoeiro e equipe de apoio, torna público aos interessados que o processo licitatório Pregão Presencial n.º 008/2016, **Direcionada exclusivamente a ME/EPP**, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual locação de estruturas diversas de Rodeio, para festividades de comemoração do 30º aniversário de emancipação política administrativa de Novo Horizonte do Norte**, conforme anexo I - Termo de Referência do edital, onde se sagrou vencedora a empresa **Leticia Jamariquele Castilho - MEI**, inscrita no **CNPJ: 22.115.850/0001-78**, com proposta no valor global de **R\$ 43.820,00 (Quarenta e Três mil oitocentos e vinte reais)** para os **Itens 01, 02, 03, 04, 06 e 07**, tudo conforme o edital e seus anexos. O **Item 05** foi declarado **Deserto**. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada a Rua Augusto de Souza, 171 centro - Novo Horizonte do Norte - MT. Novo Horizonte do Norte-MT, 14 Abril de 2016. **JULIANO GAMBA** Pregoeiro

EXTRATO DO CONTRATO N.º: 028/2016

Espécie: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.

Contratado: José C. Santana - ME; **Modalidade:** Pregão Presencial 007/2016; **Objeto:** Prestação de serviços de Transporte Escolar na Linha Tabajara I - Carvalho II, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; **Natureza da Despesa:** 33.90.39.00; **Valor Global:** R\$ 110.500,00 (Cento e dez mil e quinhentos reais); **Data assinatura:** 14/04/2016; **Vigência:** 31/12/2016, com previsão de prorrogação conforme Inciso II Art. 57 da Lei 8.666/93; **Signatários:** João Antônio de Oliveira - Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e o Sr. José Cavalcante Santana, sócio proprietário da empresa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2016

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2016**Tipo: Menor Preço Por Item**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**, neste ato representada por sua Pregoeira designada pela Portaria nº. 224/2015, de 20/10/2015, torna público aos interessados que realizará licitação no dia 05/05/2016, às 08H00, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR CONFORME PORTARIA 1.159 DE 27/05/2014**, conforme especificações do Edital de Licitação. A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição, sito à Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações das 07H00min às 13H00min e no site oficial do município: www.novomundo.mt.gov.br.

Novo Mundo, MT, 15 de Abril de 2016.

Mirian da Silva Biazotto

Pregoeira Oficial

José Hélio Ribeiro da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**RESULTADO DE LICITAÇÃO****Resultado de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2016**

A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, através do **PREGOEIRO**, torna público, que no Pregão Presencial nº. 18/2016, com o objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFEÇÃO E PINTURA DE CAMISETAS E UNIFORMES PARA SERVIDORES E ATENDIMENTO A DIVERSOS PROGRAMAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM**. Obteve o seguinte resultado a empresa: **C. A. ARTES SERIGRAFIA DIGITAL LTDA - ME** sagrou-se vencedora dos seguintes itens: ITEM 01: ITEM 02: ITEM 03: ITEM 04: ITEM 05: ITEM 06: ITEM 07: ITEM 08: ITEM 09: ITEM 10: ITEM 11: ITEM 12: ITEM 13: ITEM 14: ITEM 15: ITEM 16: ITEM 17: ITEM 18: ITEM 19: ITEM 20: ITEM 21: ITEM 22: ITEM 23: ITEM 24: ITEM 25: ITEM 26: ITEM 27: ITEM 28: ITEM 29: ITEM 30: ITEM 31: ITEM 32: ITEM 33: ITEM 34: ITEM 35: ITEM 36: ITEM 37: ITEM 38: ITEM 39: ITEM 40: E ITEM 41: Com o valor total de **R\$ 130.946,00; (cento e trinta mil novecentos e quarenta e seis reais)**. Foram recebidos os documentos de Habilitação da empresa vencedora onde foi julgada e considerada devidamente **HABILITADA** a empresa **C. A. ARTES SERIGRAFIA DIGITAL LTDA - ME**. O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição na sala licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. **Novo São Joaquim - MT, 15 de Abril de 2016.**

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES - Pregoeiro Oficial**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2016 - RESULTADO

O Município de Peixoto de Azevedo-MT torna Público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é "REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA E ALIENAÇÃO DE UM TERRENO PÚBLICO DENOMINADO LOTE Nº 01, DA QUADRA 43, COM AREA DE 1.808,80m2 (HUM MIL OITOCENTOS E OITO METROS E OITENTA CENTIMETROS QUADRADOS) SITUADO NO LOTEAMENTO NOVA ESPERANÇA, REGISTRADO SOB MATRICULA 9.272, DO LIVRO 02, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2011 NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, EM CUMPRIMENTO A LEI FEDERAL Nº 11.952/2009 E AS LEI MUNICIPAIS Nº 813/2011 E 882/2014, CONFORME CROQUI E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO". Sagrando-se vencedor o Senhor HUMBERTO PEDRO DE MORAES, CPF nº 300.071.788-91, com o valor de R\$ 11.178,38 (Onze mil, cento e setenta e oito reais e trinta e oito centavos). Peixoto de Azevedo-MT, 15 de Abril de 2016.

CECILIA PEREIRA DA SILVA
Presidente - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO/MT
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016
TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO GLOBAL"
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2016

A Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT, em 14 de Abril de 2016, através

da Comissão Permanente de Licitação torna publico para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 03 de Maio de 2016 as 08h00min, a Licitação na Modalidade de **Tomada de Preço nº 002/2016**, cujo objeto é a Execução indireta em regime de empreitada por **preço global (materiais e mão de obra)**, tipo "Menor Preço Global" para o objeto: **EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NAS RUAS DE MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - MT**, a pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no horário das 07h00min às 12h30min, nas dependências da sala de Licitação desta Prefeitura, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 300,00 (trezentos reais), valor este não reembolsável". Rio Branco, 14 de Abril de 2016.

VANDERLÉIA RODRIGUES ALVES - PRESIDENTE DA CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**DECISÃO ADMINISTRATIVA****Protocolo:** 14.770/2016**Polo Ativo:** Município de Rondonópolis**Polo Passivo:** MENDONÇA E DELGADO FILHA LTDA - ME

Sanção: Rescisão unilateral do contrato 3205/2011, declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública e multa por inadimplemento contratual.

Comunico a quem interessar que no dia 13/04/2016 transitou em julgado a presente decisão administrativa, sem a interposição de recursos.

ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO**Secretário Municipal de Administração****Publicar****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2016**

O **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 03 de maio de 2016**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º526, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: **aquisição de pneus, válvulas e serviços de duplagem, alinhamento e balanceamento, para os veículos oficiais deste Município, conforme Edital e seus anexos**. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 15 de abril de 2016

José Edilson Gonçalves**Pregoeiro****Publicar****DECISÃO ADMINISTRATIVA DEFINITIVA**

Processo Punitivo registrado sob o protocolo 5.947/2016

Polo Ativo: Município de Rondonópolis**Polo Passivo:** CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI EPP**Sanção:** Multa por Inadimplemento Contratual.**I - DOS FATOS**

Conforme consta nos autos (fls. 32-35) foi aplicada pena pecuniária a CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI EPP por descumprimento do contrato 342/2015, com prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, que se deu com o recebimento da decisão administrativa, conforme AR em anexo, na data de 24/02/2016.

A intimação se efetivou no dia 24/02/2016, e transitou em julgado no dia 02/03/2016, conforme certidão de fl. 36 dos autos, sem interposição de recurso.

II - DA DECISÃO

Haja vista que o prazo recursal se findou em 02/03/2016 sem recurso interposto pela intimada, seja cumprida a decisão administrativa nos moldes a seguir:

- Encaminhar à Secretaria de Administração, para que proceda o registro das sanções administrativas aplicadas a empresa junto ao cadastro ou setor competente;

Encaminhar à Secretaria Municipal de Receita, a fim de que sejam lançadas as multas em dívida ativa, nos termos da decisão (fls. 32-35), expedindo a respectiva certidão (C.D.A) e expedida da petição de execução fiscal, encaminhando-se ao setor competente (Procuradoria Fiscal) para ajuizamento.

Rondonópolis - MT, 17 de março de 2016

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal CPF: 203.770.611-15

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

Lei Municipal nº 469/2016

“Dispõe sobre a regularização fundiária de imóveis urbanos, de domínio do município de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, aos atuais ocupantes e dá outras providências”

Marcos de Sá Fernandes da Silva, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º fica o poder executivo, com fundamento no inciso XXII, do Art.5º, da constituição Federal, nas Leis Federais 10.257/2001 e 11.977/2009 e nos objetivos e documentos disciplinados nesta Lei, autorizo a regularizar as ocupações de imóveis urbanos de domínio do município de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único. Para os efeitos desta lei, entende-se por regularização fundiária o conjunto de medidas administrativas, jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visem à regularização de ocupação irregulares em imóveis urbanos de domínio do município de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, e a titulação de seus ocupantes, de modo a garantir o direito social à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Art. 2º - A autorização que se trata o Art.1º compreende:

I - regularização fundiária de interesse social, em que se enquadram as ocupações realizadas predominantemente pela população de baixa renda, nos seguintes casos:

- De conjuntos habitacionais ou assentamentos de famílias carentes consolidados pelo município de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso;
- De áreas declarada de interesse para a implantação de projetos de regularização;
- De áreas de propriedade do município ocupadas a mais de 05 (cinco) anos.

§ 1º - Para efeito de enquadramento de Regularização Fundiária de Interesse Social considerar-se-á, dentre outros, os desmembramentos do solo urbano (parcelas) inseridos no perímetro definido pelas Matrículas de Nº 1.127, Nº 6.700 e Nº 3.250 registradas no 1º Ofício - Registro de Imóveis, da Comarca de Vila Rica.

II - regularização fundiária de interesse específica, quando ocupada na forma prevista nesta lei e não esteja caracterizado o interesse social.

Art. 3º - Para os efeitos desta lei, considera-se:

I - Ocupação irregular, aquela decorrente de programa habitacional federal, estadual ou municipal ou de assentamento, formal ou informal, promovido pelo município de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, sem que tenha havido o respectivo registro no competente ofício imobiliário;

II - Alienação: regularização gratuita de áreas urbanas ocupadas a mais de 05 (cinco) anos, com a transferência do domínio pleno, através de escritura pública ou emissão de títulos definitivo de domínio;

III - Regularização: instrumento jurídico a ser celebrado entre o município e o beneficiário revestido de segurança jurídica, com o fim de promover a devida transferência de propriedade do imóvel;

IV - Órgão regularizador: Município de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, desde que, legítimo proprietário dos imóveis;

V - Beneficiário: Ocupante, a mais de 05 (cinco) anos ininterruptos, de imóveis urbanos de propriedade do Município de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, que tenha ou não sido contemplado com o programa social;

VI - Entidade familiar: aquela construída pelos conjugues ou companheiros,

homo afetivos ou não, e sua prole, bem como pela família monoparental e anaparental;

VII - Imóvel indivisível: aquele que, em função das condições físicas ou especiais da ocupação e das disposições legais que regularizam o parcelamento do solo no Município de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, não pode ser dividido;

VIII - Imóvel de uso residencial: Aquele usado exclusivamente para moradia pelo beneficiário ou por qualquer dos membros da entidade familiar;

IX - Imóvel uso de misto: Aquele utilizado, simultaneamente, para fins de moradia, com predominância deste, e comércio ou serviço vicinal, e cuja atividade econômica seja desempenhada pelo beneficiário ou por qualquer dos membros da entidade familiar;

X - Imóvel de uso comercial: Aquele usado exclusivamente para fins comerciais no âmbito deste programa.

CAPITULO II - DA REGULARIZAÇÃO

Art. 4º - A regularização autorizada nos termos desta Lei dar-se-á exclusivamente aos atuais ocupantes dos imóveis urbanos de propriedade do Município de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso.

Parágrafo Único - A regularização ocorrerá em imóveis utilizados para finalidade residencial, mista ou comercial de âmbito local.

Art. 5º - A regularização exclusivamente se efetivará com a comprovação, pelo beneficiário, de possuir, diretamente ou por aquisição, por mais 05 (cinco) anos ininterruptos, a posse mansa, pacífica e de boa fé do imóvel a ser regularizado;

Art. 6º - A comprovação da condição de beneficiário ocorrerá por meio de um dos seguintes documentos, expedidos em nome do mesmo ou de qualquer membro de sua entidade familiar:

I - Termo, autorização ou documento similar de assentamento ou ocupação;

II - Autorização para lavratura de escritura pública;

III - Título definitivo de domínio emitido pelo município;

IV - Contrato para concessão de benefícios provenientes de programas habitacionais realizados pelo poder público;

V - Talão de água, energia, telefone ou IPTU, em nome do beneficiário ou de qualquer de seu grupo familiar;

VI - Outros documentos, que comprove a posse.

Parágrafo Único - No caso de falecimento do titular do benefício, a comprovação da condição de beneficiário será efetuada mediante a apresentação, pelo sucessor que estiver residindo no imóvel, de um dos documentos previstos neste artigo.

Art. 7º - Para atender ao disposto nesta Lei, o Poder Executivo Municipal poderá estabelecer procedimentos específicos, inclusive desafetando áreas, promovendo retificações, se for o caso, e consolidando, alterando e aprovando parcelamentos nas modalidades de remembramentos, desmembramentos e loteamentos, podendo alterar perímetro, vias, quadras e lotes para viabilização da regularização fundiária aqui prevista.

CAPITULO III - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Para viabilizar a regularização fundiária prevista nesta Lei, será criada uma comissão com a finalidade de levantamento dos imóveis ocupados, a qual identificará individualmente, o tamanho, as confrontações, a localização, o nome do atual ocupante, bem como a análise dos documentos que comprovem a ocupação.

Parágrafo Único - A comissão prevista no parágrafo anterior será composta de 03 (três) membros, com seus respectivos suplentes sendo um representante indicado pelo Poder Executivo, um indicado pela Associação de bairros e um indicado do Poder Legislativo.

Art. 9º - Caberá a comissão manifestar-se acerca da conveniência e oportunidade para a promoção da regularização das ocupações por interesse social e por interesse específico.

Art. 10º - Os instrumentos translativos de domínio de bens imóveis do Município de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, objeto de regularização fundiária, serão outorgados pelo Poder Executivo.

Art. 11º - A regularização fundiária prevista nesta Lei poderá ser efetivada de ofício pelo Poder Público ou a requerimento do atual ocupante.

Parágrafo Único - O Município poderá notificar os interessados ou fazer publicar editais dirigidos àqueles que, a qualquer título, utilizem imóveis urbanos de domínio do Município de Santa Cruz do Xingu, para, no prazo que for definido, regularizar a ocupação na forma da Lei.

Art. 12º - Excluem-se da abrangência desta Lei os bens imóveis de uso comum do povo e os de uso especial, pertencentes ao patrimônio indisponível do Município, enquanto permanecerem afetados.

Art. 13º - Os casos omissos previstos nesta Lei serão resolvidos através da aplicação da legislação pertinente, especialmente as Constituições

Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município, Leis Federais 10.257/2001 e 11.977/2009 e Leis Municipais aplicáveis ao assunto.

Parágrafo Único - Caso haja conflito entre a redação das demais Leis Municipais com esta, prevalecem as normas aqui estabelecidas.

Art. 14º - O Poder Executivo regulamentará a aplicação desta Lei no que couber.

Art. 15º - Para cobertura das despesas porventura existentes na aplicação desta Lei, poderão ser abertos créditos adicionais, especiais ou suplementares nos valores e classificações necessárias, nos moldes da Lei Federal nº 4.320/64, além de ser fazer sua inclusão no PPA e na LDO.

Art. 16º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Santa Cruz do Xingu/MT, 11 de Abril de 2016.

Marcos de Sá Fernandes da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 15/2016

Encontra-se aberta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - MT, localizada na rua 25 s/nº a Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, Tipo Menor Preço, com a finalidade de selecionar propostas para: **1 - Contratação de serviços de sonorização e locação de som mecânico, a ser utilizado em reuniões e eventos promovidos pelas secretarias de Turismo, Ação Social, Saúde, Educação e Cultura e demais secretarias da Administração em geral. 2 - Prestação de serviços de Locação de palco, som, iluminação.** Cujas especificações detalhadas encontram-se especificado no ANEXO I acompanhando o Edital de Licitação. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 28/04/2016 às 14:30 horas, (horário de Brasília), na sala de reuniões do Setor de Licitações. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira no horário de 12:00 a 18:00 horas. Fone: 3558-1414 ou solicitado no e-mail compras@santaterezinha.mt.gov.br

Santa Terezinha - MT, 15 de abril de 2016.

ALESSANDRO BORGES DOS SANTOS-Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2016

Encontra-se aberta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - MT, localizada na rua 25 s/nº a LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, Tipo Menor Preço por Item, com a finalidade de selecionar propostas para **Aquisição de material de construção diversos, produtos para pavimentação asfáltica, para uso em reparos em pequenas reformas nos prédios de funcionamento das atividades da administração incluindo todas as secretarias da Administração em geral. e pavimentação nas ruas do município e tubos de concreto para bueiros, nas estradas vicinais e drenagem nas ruas na sede do município.** Cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação. A licitação será regida pelas Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520 e demais legislação pertinente. **A abertura desta licitação ocorrerá no dia 29/04/2016 às 14:30 horas, (horário de Brasília) na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.** O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira no horário de 12:00 a 18:00 horas. (horário de Brasília). Ou solicitado pelo email compras@santaterezinha.mt.gov.br. Telefone 66-3558-1414 Santa Terezinha - MT, 13 de abril de 2016. ALESSANDRO BORGES DOS SANTOS-Pregoeiro oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2016.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO, COM A FINALIDADE DE TRANSMITIR AO VIVO, NO ÍNTEGRA OU EM GRAVAÇÕES OS COMUNICADOS, AVISOS, DIVULGAÇÕES, PROGRAMAÇÕES FESTIVAS, ESPORTIVAS, EDUCACIONAIS, DE LAZER, SAÚDE, OBRAS, COMUNICADOS DE TODAS AS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS, SEÇÕES E GABINETE EM CONDIÇÕES DE INFORMATIVOS DAS SUAS AÇÕES À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, SEMPRE SOB INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA PUBLICIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS. FAVORECIDA: E. A. COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - ME/CNPJ Nº 04.423.754/0001-05. VALOR GLOBAL: R\$42.784,00 (quarenta e dois mil setecentos e oitenta e quatro reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25 da Lei n.º 8.666/93 e suas atualizações. JUSTIFICATIVA: Anexa ao processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 04/2016. Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada de acordo com o parecer constante dos autos do Processo de inexigibilidade nº 04/2016, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. São Félix do Araguaia-MT, 14 de Abril de 2016. JOSE ANTONIO DE ALMEIDA PREFEITO.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016

A Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia - CISA torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 01/2016, para **PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA - CISA.** Abertura de Sessão Pública para o recebimento dos envelopes de documentação e da proposta de preços será no dia 29 de Abril de 2016, às 09h00min (horário oficial de Brasília - MT). Os interessados poderão obter informações e o Edital completo na sede do CISA, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo telefone (66) 3522-2155 e email - licitacaocisa@outlook.com. Em São Félix do Araguaia - MT, 15 de Abril de 2016. **Maria Solange Erthal - Pregoeira.**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de Pregão na forma Presencial nº 009/2016, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE APARELHAMENTO (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO e GERADOR DE ENERGIA), PARA EVENTOS CULTURAIS, CARNAVAL, ANIVERSARIO DA CIDADE, TEMPORADA DE PRAIA, FIM DE ANO E DEMAIS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT.** Abertura de Sessão Pública para Disputa de Lances e entrega de Documentação será no dia **29 de Abril de de 2016, às 9h00min (horário oficial de Brasília - DF).** Os interessados poderão obter informações e o Edital completo na sede da Prefeitura Municipal no horário de 14:00 às 18:00 horas ou pelo telefone FAX (66) 3522-2117 e email - licitacao_sfa.09.12@hotmail.com. Em São Félix do Araguaia - MT, 15 de Abril de 2016. **João Elias de Freitas Neto. Pregoeiro - Portaria 326/2015.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL RP 05/2016

Eu CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições HOMOLOGO, ao 01 de abril de 2016 o resultado da licitação, na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº 005/2016, para que produza todos os efeitos legais previsto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal 8.666/93, cujo objeto: Locação de Ônibus para transporte de aluno da rede Municipal de Ensino.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL RP 04/2016

Eu CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições HOMOLOGO, aos 08 de março de 2016 o resultado da licitação, na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº 004/2016, para que produza todos os efeitos legais previsto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal 8.666/93, cujo objeto: Serviços de Recarga de Tonner.

O Pregoeiro da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica que o Pregão Presencial de nº. **08/2016**, com o objeto “**Aquisição de Materiais de Limpeza**”. Em virtude de adequação de itens e abertura de prazo para entrega dos produtos o Pregoeiro e a Equipe de Apoio por unanimidade resolve cancelar. **WELINTON OLIVEIRA CAVALCANTE**, Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

MUNICÍPIO DE SAPEZAL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO C/ SRP nº 014/2016

O Município de Sapezal torna publico aos interessados o Resultado Final do Processo Licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 014/2016, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÕES DE INFRAESTRUTURAS, PALCOS, INSTRUMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, CAMARINS, GERADOR DE ENERGIA E PAINEL DE LED, NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS NO MUNICÍPIO DE SAPEZAL**, sagrou-se vencedora a empresa **PETERSON ZUFFO & CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 08.710.383/0001 - 01, **totalizando o Valor Registrado em R\$ 285.000,00 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil Reais)**.

Valdiney Gomes Paulino
Pregoeiro

DECRETO Nº 031/2016

PROCEDE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal - MT, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - A nomeação, para os fins e efeitos legais, dos candidatos aprovados no **Concurso Públicos nº 01/2012**, para o preenchimento de vaga em cargo efetivo da Administração Municipal.

Art. 2º - Os nomeados para fins do disposto no art. 1º deste Decreto, observada à ordem de classificação, são os constantes no **Edital de Convocação nº 006/2016**, parte integrante do presente decreto.

Art. 3º - Os nomeados no presente Decreto terão 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período para tomar posse, quando deverão apresentar, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, a documentação necessária e exigida no **Edital de Convocação nº 006/2016**.

Art. 4º - Os nomeados pelo presente Decreto, uma vez empossados em seu respectivo cargo, entrarão em exercício na Administração Municipal em até 05 (cinco) dias, contados da data da posse.

Art. 5º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação, se não ocorrer à posse ou exercício, nos prazos legais acima estipulados.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Sapezal, 15 de abril de 2016.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2016

CONCURSO PÚBLICO 01/2012

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal - MT, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados,

para, no prazo de 10 (dez) dias, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, apresentar os documentos necessários para a posse, conforme ANEXO I do presente Edital:

CONCURSO 01/2012

Cargo: 011 - Guarda Municipal

COLOC.	NOTA	NOME DO CANDIDATO	INSCR.
14	50,00	RUBEMAR SOUZA DA SILVA	001426
15	50,00	MARCOS VINICIUS MACALAI GUARDA MOYA	000341

Cargo: 029 - Agente de Combate a Endemias

COLOC.	NOTA	NOME DO CANDIDATO	INSCR.
5º	70,50	MARCIONEI HENRIQUE DA SILVA	001610

O não comparecimento ou a falta de apresentação dos documentos ensejará a desclassificação dos candidatos.

Sapezal - MT, 15 de abril de 2016.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

ANEXO I

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CONCURSADOS: CÓPIAS:

- Cédula de identidade;
- Comprovante de inscrição no CPF;
- Título de eleitor;
- Cartão (nº) do PIS/PASEP;
- Certificado de reservista (se do sexo masculino);
- Certidão de casamento e/ou nascimento;
- Certidão de nascimento e carteirinha de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- CPF dos filhos maiores de 16 (dezesseis) anos;
- Comprovante de escolaridade (comprovante de registro no órgão da classe e comprovante de quitação das anuidades - cópia autenticada);
- Carteira de Habilitação (na categoria do cargo pretendido);
- Atestado Médico Admissional, emitido por Médico do Trabalho (procurar a Secretaria de Saúde em qualquer dia da semana, às 7 horas);
- Certidão negativa dos cartórios Civil, Criminal (WWW.tjmt.jus.br) e Eleitoral (WWW.tre-mt.gov.br, ou no Cartório Eleitoral);
- 01 foto 3x4 recente;
- Declaração negativa de acumulação de cargo público (modelo no DRH e no site www.pmsapezal.com.br);
- Declaração de bens (modelo no DRH e no site www.pmsapezal.com.br);
- Apresentar declaração contendo o número do NIT (PIS/PASEP) ou declarar sua inexistência (modelo no DRH e no site www.pmsapezal.com.br);
- Declaração contendo endereço residencial, nº de conta bancária banco e agência (somente Conta Salário na Caixa Econômica Federal) (modelo no DRH e no site www.sapezal.mt.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

ATO RATIFICATÓRIO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2016

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Sinop reconhece a dispensa de licitação com fundamento no inciso X do Art. 24 da Lei 8666/93, para Contratação da pessoa Jurídica: **RATTMANN PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.493.140/0001-16, situada na Av. Das Sibipirunas nº 953 - CEP: 78-550-666, Jd. Celeste na cidade de Sinop, estado de Mato Grosso, representada pelo sócio proprietário **Sr. Jony Carlos Karvat Rattmann** brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Av. Das Sibipirunas nº 953 - Jd. Celeste na cidade de Sinop, estado de Mato Grosso - CEP: 78-550-666, portador da C. I. RG. 4.353.199-9-SSP/PR e CPF. 736.959.559-53, para locação de um imóvel comercial em alvenaria situado a **Av: Das Itaibas nº 3.202 - Setor Comercial (centro)**, destinado ao funcionamento do: **C. E. M. - Centro de Especialidades Medicas - Atendendo a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** - pelo período de 12 (doze) meses. Pelo valor MENSAL de: **R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)**. De acordo com

as justificativas da assessoria jurídica desta Prefeitura, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais, *Ratifico* a dispensa de licitação para a contratação mencionada.

Sinop/ MT, 15 de Abril de 2016.

Publique-se.

Juarez Alves da Costa

Prefeito Municipal

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016 SRP 20/2016**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público resultado do Pregão Presencial nº 014/2016, SRP 020/2016, referente: **Contratação de Empresa Especializada para Elaboração e Regulamentação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) de Sinop e Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação para os Anos de 2016 e 2017.** Empresa Vencedora: **AGAPE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA - ME. CNPJ/MF: 11.666.404/0001-35. Item: 01. Homologado em 15 de Abril de 2016.**

Adriano dos Santos

Pregoeiro - Portaria 168/2016

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público resultado do Pregão Presencial nº 012/2016 referente: **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria e assessoria relacionadas com a apuração do índice de participação do ICMS do Estado, exercício de 2016, ano base de 2015, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento.** Empresa Vencedora: **G F TOLOTTI - ME. CNPJ/MF: 17.701.522/0001-13. Item: 01. Homologado em 15 de Abril de 2016.**

Marcello Pavan

Pregoeiro - Portaria 168/2016

EXTRATO DE CONTRATO nº 007/2016 de 28/03/2016

CONTRATO n.º 007/2016 - OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução das Obras de Construção do Centro de Múltiplo Uso da agroindústria de Sinop/MT; Local: Av. José Leovaldir Faganello - Lote 02, Quadra 23, Lic Norte, Sinop/MT, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. **CONTRATADA: BS LINK INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, PESSOA JURÍDICA, CNPJ/MF nº 07.535.908/0001-49. VALOR TOTAL: R\$ 224.133,17** (duzentos e vinte e quatro mil cento e trinta e três reais e dezessete centavos). **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. **REF. A TOMADA DE PREÇO Nº 007/2015 - fundamentada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. DATA DE INICIO: 28/03/2016. EXECUÇÃO: 10 (dez) meses. VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.**

EXTRATO DE CONTRATO nº 008/2016 de 30/03/2016

CONTRATO n.º 008/2016 - OBJETO: Aquisição de Carreta Prancha para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. **CONTRATADA: TRIEL-HT INDUSTRIAL E PARTICIPAÇÕES S/A, PESSOA JURÍDICA, CNPJ/MF nº 89.422.042/0001-24. VALOR TOTAL: R\$ 74.000,00** (setenta e quatro mil reais). **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. **REF. AO PREGÃO PRESENCIAL 008/2016 - fundamentada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. DATA DE INICIO: 30/03/2016. EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2016 SRP Nº 34/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: **Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** ENVIO DE PROPOSTAS: 18/04/2016, a partir das 14h00min (horário de Brasília/DF). ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 03/05/2016 às 14h00min (horário de Brasília/DF). REALIZAÇÃO: por meio do site www.cidadecompras.com.br. INTEGRA do EDITAL: por meio do site www.cidadecompras.com.br e www.prefeituravirtual.com.br. **Sinop/MT, 15 de abril de 2016.**

Marcello Pavan

Pregoeiro - Portaria nº 168/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2016 SRP Nº 035/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: **Aquisição de Material Ambulatorial para atender as Unidades de Saúde - PSF, Unidade de Pronto Atendimento - UPA, CER Dom Aquino, Serviços de Atendimento Especializado - SAE, Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, Saúde Bucal e Centro de Apoio Psicossocial - CAPS, para atender às necessidades das Secretarias Municipal de Saúde.** ENVIO DE PROPOSTAS: 18/04/2016, a partir das 14h00min (horário de Brasília/DF). ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 03/05/2016 às 14h00min (horário de Brasília/DF). REALIZAÇÃO: por meio do site www.cidadecompras.com.br. INTEGRA do EDITAL: por meio do site www.cidadecompras.com.br e www.prefeituravirtual.com.br. **Sinop/MT, 15 de abril de 2016.**

Adriano dos Santos

Pregoeiro - Portaria nº 168/2016

EXTRATO DE CONTRATO nº 010/2016 de 15/04/2016

CONTRATO N.º 010/2016 - OBJETO: Locação de um imóvel comercial em alvenaria destinado ao Funcionamento do C. E. M (Centro de Especialidades Médicas), situado a Avenida das Itaúbas nº3202, Quadra 65, Lote 12, Setor Comercial - Centro - Atendendo a SECRETARIA MUNICIPAL DE Saúde. **LOCADORA: RATTMANN PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.493.140-0001-16. VALOR MENSAL: R\$ 15.000,00** (Quinze Mil Reais). **LOCATÁRIA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. **REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2016 - fundamentada na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. DATA DE INICIO: 15/04/2016. EXECUÇÃO: 12 (Doze) meses. VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRENCIA PUBLICA N.º 004/2016**

A Prefeitura Municipal de Sorriso - MT., através da Presidente da Comissão de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que após análises dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas declara: **HABIL CONSTRUTORA LTDA EPP., CNPJ N.º 26.541.631/0001-01, RCA CONSTRUTORA LTDA ME., CNPJ N.º 12.145.051/0001-90 e THAIS SALTON GNOATO EPP., CNPJ N.º 17.254.689/0001-83, habilitadas; e, inabilitadas as empresas AGUIA ENGENHARIA LTDA., CNPJ N.º 240.777.869/0001-54, A. I. FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI., CNPJ N.º 24.683.120/0001-07, CONSTRULOGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ N.º 24.961.666/0001-74, EQUILIBRIO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA., CNPJ N.º 10.461.691/0001-84, GEOSOLO ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA., CNPJ N.º 01.98.259/0001-28, GUIOMAR LUIS MOLOSSI EPP., CNPJ N.º 10.613.787/0001-10, PAULINI COSNTRUÇÕES LTDA ME., CNPJ N.º 03.155.687/0001-22 e TONELLO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., CNPJ N.º 11.938.593/0001-58, ficando aberto o prazo recursal, para querendo interporem recursos.**

MARISETE M. BARBIERI - Presidente da Comissão de Licitação. K3

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE JURUENA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016 PROCEDIMENTO Nº 726/2016 A Comissão Permanente de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE JURUENA, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 003/2016 de 18/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que na tomada de preço Nº 002/2016, cujo objeto é Aquisição de material

Permanente para Câmara Municipal de Juruena - MT, realizada no dia 02/05/2016 as 08h, no endereço da Avenida 4 julho nº 106 Juruena - MT. Sagrou - se vencedora a empresa: VIVA PROJETOS & CONSTRUÇÕES LTDA, cujo valor é de R\$ 77.850,00 (setenta e sete mil e oitocentos e cinqüenta reais). Juruena-MT, 08 de fevereiro de 2016. Hamilton Leme dos Santos Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RC

TERCEIROS

"EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE SÓCIOS DE SOCIEDADE LIMITADA"

A empresa **TEAKTOK IND.COM.DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS DE MADEIRA LTDA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, inscrita no CNPJ número 21.149.803/0001-82, localizada no endereço AVENIDA JORNALISTA ARQUIMEDES PEREIRA LIMA, 2500, QUADRA 50 LOTE 05, SANTA CRUZ, CUIABÁ, MT - CEP: 78068-305, convoca os seus sócios e administradores, Sr. STEPHAN SIDLER, cidadão suíço, solteiro, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 701.077.561-37, RG nº v890190-I, (99%), e JOÃO CARLOS MONTEUFEL, (1%), para uma Reunião a ser realizada na sede da Empresa, no endereço acima citado, que ocorrerá no dia 21/04/2016, (segunda-feira) às 13h:30min, para deliberarem sobre o seguinte ordem do dia: A) Deliberação sobre a designação de substituição do administrador desta sociedade limitada; B) Assuntos Gerais. Cuiabá/MT, 31 de março de 2016. Stephan Sidler - Diretor.

SERRA DA BORDA MINERAÇÃO E METALURGIA S.A., CNPJ. 05.640.971/0002-09, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, a Renovação da Licença de Operação Provisória para Pesquisa Mineral (LOPM) para a Mina Lavrinha, sito no município de Pontes e Lacerda-MT.

NEURI SELMA LOVERDE, CPF.: 207.070.531-53, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - SEMMADERS/VG A LICENÇA LOCALIZAÇÃO PARA ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E HABITE-SE, SITUADA NA RUA FENELON MULLER 315.

NEURI SELMA LOVERDE, CPF.: 207.070.531-53, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - SEMMADERS/VG A LICENÇA DE INSTALAÇÃO PARA ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E HABITE-SE, SITUADA NA RUA FENELON MULLER 315.

NEURI SELMA LOVERDE, CPF.: 207.070.531-53, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - SEMMADERS/VG A LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E HABITE-SE, SITUADA NA RUA FENELON MULLER 315.

NEURI SELMA LOVERDE, CPF.: 207.070.531-53, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - SEMMADERS/VG A LICENÇA PRÉVIA PARA ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E HABITE-SE, SITUADA NA RUA FENELON MULLER 315.

COMODORO ENERGÉTICA S/A.
COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO
CNPJ: 10.655.003/0001-17 NIRE: 51300013568

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
29 DE ABRIL DE 2016

O Presidente da Comodoro Energética S/A, o senhor Eloi Brunetta, convoca todos os acionistas para Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no

dia 29 de abril de 2016, às 10:00 horas, na Rua Maringá, nº 301, Frente, Sala 01, Centro, em Primavera do Leste - MT, CEP: 78.850-000, com a seguinte ordem do dia:

Assembléia Ordinária:

- Examinar, discutir e votar o relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2015;
- Aprovar a destinação do resultado apurado pela Companhia no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015;
- Deliberar sobre a remuneração global dos administradores para o exercício 2016;

Assembléia Extraordinária:

- Aprovar a transferência da sede da companhia;
- Demais matérias de interesse da companhia.

Primavera do Leste - MT, em 14 de abril de 2016.

ELOI BRUNETTA

Presidente da Comodoro Energética S/A.

PRESENTE DE DEUS ENERGÉTICA S/A.
COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO
CNPJ: 10.655.216/0001-49 NIRE: 51300013550

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
29 DE ABRIL DE 2016

O Presidente da Presente de Deus Energética S/A, o senhor Eloi Brunetta, convoca todos os acionistas para Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 29 de abril de 2016, às 10:00 horas, na Rua Maringá, nº 301, Centro, Frente, Sala 02, em Primavera do Leste - MT, CEP: 78.850-000, com a seguinte ordem do dia:

Assembléia Ordinária:

- Examinar, discutir e votar o relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2015;
- Aprovar a destinação do resultado apurado pela Companhia no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015;
- Deliberar sobre a remuneração global dos administradores para o exercício 2016;

Assembléia Extraordinária:

- Aprovar a transferência da sede da companhia;
- Demais matérias de interesse da companhia.

Primavera do Leste - MT, em 14 de abril de 2016.

ELOI BRUNETTA

Presidente da Presente de Deus Energética S/A.

COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA SIC150005

OBJETO: Contratação de elaboração de projeto executivo e implantação de obras-de-arte para transposição de talwegues na Estrada do Planalto no município de Colíder, no Estado do Mato Grosso.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:

1º) GPAV GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP - R\$ 770.000,00

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

EMSA - Empresa Sul Americana de Montagens SA, CNPJ 17.393.547/0001-05, torna público que **REQUEREU** da Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA-MT a **RENOVAÇÃO** da Licença de Operação Provisória - LOP nº 000067/2013 - processo nº 561816/2013 (Canteiro de Obras), no município de Alto Araguaia-MT, que dará suporte as atividades de pavimentação da Rodovia MT-100, trecho de 93,667 km compreendido entre os municípios de Alto Araguaia-MT / Ponte Branca-MT, licenciada através da Licença de Instalação nº 62503/2013 e construção de pontes de concreto pré-moldado pretendido sobre o Rio Claro, Rio Araguainha, Córrego Sete Voltas, Córrego Cervo e Córrego Barreiro, no mesmo trecho.

MINERAÇÃO TARAUACÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A., CNPJ. 86.902.061/0001-60, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença de Operação Provisória para Pesquisa Mineral da área do Projeto Rio Alegre, sito na Serra do Caldeirão, município de Pontes e Lacerda-MT.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL 01/2016

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRM-MT, entidade de fiscalização da profissão médica, criado pela Lei n.º 3268/1957 e regulamentado pelo Decreto n.º 44.045 de 19 de julho de 1958, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.008.521/0001-83, com sede em Cuiabá-MT, na Rua "E", s/nº - Centro Político e Administrativo, entidade PROMOTORA e ORGANIZADORA, torna público que fará realizar LICITAÇÃO nos seguintes termos:

MODALIDADE: Pregão Presencial - Menor Preço

OBJETO DA LICITAÇÃO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em serviços de Assessoria Contábil e Financeira para o Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso, conforme descrição contida no Termo de Referência.

DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 02/05/2016 15:00hs

LOCAL: Sede do Conselho Regional de Medicina do Estado do Mato Grosso

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL: O referido Edital estará disponível na sede do CRM-MT sito à Rua E, s/nº - Centro Político Administrativo, nesta Capital e na página do CRM MT: <http://www.crrmt.cfm.org.br> e qualquer informação, deverá ser solicitada à Comissão Permanente de Licitação pelo telefone: (65) 3612-5417.

Cuiabá - MT, 14 de abril de 2016

Sávia Cristina Teixeira de Carvalho
Pregoeira

A empresa **VALE PRODUTOS AGRICOLAS - LTDA** inscrita no do CNPJ sob o nº 08.788.547/0001-05, vem através deste torna-se publico que requereu o Licenciamento Ambiental junto ao Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia" - CODEMA, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade desenvolvida, comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo localizada no município de Querência - MT.

VIAÇÃO ELDORADO LTDA, CNPJ: **15.060.676/0001-48**, localizado no Município de **Alta Floresta/MT**, torna público que requereu junto à **SEMA-SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE**, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para Atividade de **Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, com Itinerário Fixo, Intermunicipal, exceto em região metropolitana**. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

O Presidente do **SINDICATO DOS TRABALHADORES DE COMBATE AS ENDEMIAS - SINTRACE-MT**, Srº Wilson Aparecido Carvalho Cutas, no uso de suas atribuições estatutárias, **CONVOCA ASSEMBLÉIA GERAL**

EXTRAORDINÁRIA DA CATEGORIA a ser realizada no dia 19/04/2016 às 14:00 horas na Sede da CUT - Central Única dos Trabalhadores na Rua São Benedito nº 874 Bairro Areão, Cuiabá - MT, para fins de DELIBERAR SOBRE AS ELEIÇÕES GERAIS DO SINTRACE-MT tendo em vista término de mandato.

E para que todos os associados tomem conhecimento é publicado o presente Edital, na forma Estatutária, o qual deverá ser divulgado na sede do SINTRACE - MT, no Diário Oficial do Estado - D.O.E, em Jornal de grande circulação no Estado, além de ser afixado nos locais de trabalho dos associados.

Cuiabá, 15 de Abril de 2016.

Wilson Cutas
Presidente do SINTRACE-MT

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CIMENTO, CAL E GESSO DE NOBRES E ROSÁRIO OESTE-MT.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Cimento, Cal e Gesso de Nobres e Rosário Oeste/MT - SINTRACIMENTO-MT, no uso de suas atribuições estatutárias convoca todos os Trabalhadores empregados integrantes da categoria, sindicalizados ou não da empresa **USICAL IND. E COMÉRCIO DE CAL LTDA**, Unidade de Nobres/MT, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se-á, no **dia 29 de Abril de 2016, (sexta-feira)**, Na sede do sindicato. Situado na Avenida Getúlio Vargas, Sala II ao lado do Cartório do 1º Ofício no Bairro centro da cidade de Nobres - MT, **Às 18h00min em primeira convocação, e não havendo quórum a assembléia acontecerá em segunda convocação às 18h30min. Com qualquer número de presentes**, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **a)** Apresentação Pré-pauta de reivindicação 2016/2017, **b)** Discussão e aprovação de pontos a serem incluídos na pauta de reivindicação da categoria. **c)** Autorização para início das negociações com a empresa e outros assuntos que surgirem. Nobres 15 de Abril de 2016, Ademar Antonio da Silva - Presidente.

Rodobens Incorporadora Imobiliária 409 SPE Ltda, torna público que requereu à **SEMA-MT**, Alteração de Razão Social e Licença de Instalação para o empreendimento "Condomínio Residencial Vertical", na Av. Perimetral Sul, esquina com estrada Alzira, em Sinop/MT.

Onde se lê Pedro Luiz Bellincanta-CPF 992.717.371-72 Alterar para: Rodobens Incorporadora Imobiliária 409 SPE Ltda-CNPJ 21.203.588/0001-50

Master Uniformes e Brindes IND. E COM. LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários-SMAAF e Licença Ambiental-Modalidade: **Renovação de Licença de Operação**, para atividade de **Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida**, a Rua Barão de Melgaço, nº 607- Bairro Porto, município de Cuiabá/MT

Moto Raça LTDA, Filial CNPJ: 02.286.296/0002-65 torna público que requereu à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável de Várzea Grande** às Licenças de Localização, Prévia, instalação e Operação de um Salão Comercial, na Av. Filinto Muller, Nº 2.323, bairro Água Vermelha, no Município de Várzea Grande-MT

Tirante Construtora e Consultoria LTDA CNPJ: 04.603.651/0001-27 torna público que requereu à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável de Várzea Grande** às Licenças de Localização, Prévia e Instalação para implantação de 134 Unidades Habitacionais, na Rua 23 e Rua 24, Quadras 71, 73, 76 e 77 no loteamento Parque Paiaguás em Várzea Grande/MT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Vianeí Baltasar Perius, Oficial do **CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT**, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao que dispõe o item 6.12.3.7 da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral da Justiça de Mato Grosso relativas ao Foro Extrajudicial - CNGCE, com redação do Provimento nº 63/2014-CGJ-MT, e também com amparo, por analogia, das normas dos §4º, do artigo 216-A, e §3º, parte final, do artigo 213, ambos da Lei Federal nº 6.015/1973, **NOTIFICA** terceiros interessados em geral, e em especial a senhora **MARLUCE DA COSTA** e o senhor **LUIZ CARLOS**

GUZZO, ou os herdeiros e sucessores destes, independentemente do título e de sua natureza jurídica, cujas identidades são ignoradas e se encontram em local incerto e não sabido, para que se manifestem por escrito, querendo, no **prazo de quinze (15) dias**, nos termos das normas legais acima citadas, acerca do pedido feito por **JOSÉ ADRIANO ROMANCINI BARBOSA LIMA**, RG 12553024, SSP/SP, CPF 016.742.758-03, e outros, de averbação da retificação do perímetro e área do seu imóvel de **Matrícula nº 8.055 (Fazenda Sossego)**, do Registro de Imóveis de Porto Alegre do Norte - MT, localizado no município de **São José do Xingu-MT**; cujos trabalhos técnicos (mapa e memorial descritivo) foram certificados pelo INCRA sob a Certificação nº 131302000091-67, em 18/02/2013, no bojo do Processo nº 54240.000256/2006-17. Certifico que a área do imóvel aumentou de 1.935,10ha para 3.365,8609ha. Instado a se manifestar, o **INTERMAT** emitiu a **Carta de Anuência nº 000.269-F/2013**, de 16/08/13, na qual atesta que **toda a área (3.365,8609ha) e perímetro (25.595,88m) georreferenciado e certificado pelo INCRA se localiza fora da área do seu Título Definitivo**, denominado "**São Carlos**", que foi emitido para **Moacir Barbosa Lima e Mário Goulart de Azevedo**, pelo Departamento de Terras e Colonização - DTC, em 24/01/1961, sob o Registro nº 78, fls. 40, do Livro de Registro de Títulos Definitivos. **A Carta de Anuência informa que a área georreferenciada e certificada incide totalmente nos Títulos Definitivos emitidos pelo estado de Mato Grosso a favor de Marluce da Costa e Luiz Carlos Guzzo**. Findo o prazo legal de quinze dias, sem impugnação fundamentada, escrita e protocolizada no Registro de Imóveis de Porto Alegre do Norte/MT, será efetuada a averbação do georreferenciamento, apesar do deslocamento/sobreposição citado, nos termos das normas autorizativas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso. Porto Alegre do Norte - MT, 15 de abril de 2016.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Vianeí Baltasar Perius, Oficial do **CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT**, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao que dispõe o item 6.12.3.7 da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral da Justiça de Mato Grosso relativas ao Foro Extrajudicial - CNGCE, com redação do Provimento nº 63/2014-CGJ-MT, e também com amparo, por analogia, das normas dos §4º, do artigo 216-A, e §3º, parte final, do artigo 213, ambos da Lei Federal nº 6.015/1973, **NOTIFICA** terceiros interessados em geral, e em especial a senhora **MARLUCE DA COSTA** e o senhor **LUIZ CARLOS GUZZO**, ou os herdeiros e sucessores destes, independentemente do título e de sua natureza jurídica, cujas identidades são ignoradas e se encontram em local incerto e não sabido, para que se manifestem por escrito, querendo, no **prazo de quinze (15) dias**, nos termos das normas legais acima citadas, acerca do pedido feito por **JOSÉ ADRIANO ROMANCINI BARBOSA LIMA**, RG 12553024, SSP/SP, CPF 016.742.758-03, e outros, de averbação da retificação do perímetro e área do seu imóvel de **Matrícula nº 8.055 (Fazenda Sossego)**, do Registro de Imóveis de Porto Alegre do Norte - MT, localizado no município de **São José do Xingu-MT**; cujos trabalhos técnicos (mapa e memorial descritivo) foram certificados pelo INCRA sob a Certificação nº 131302000091-67, em 18/02/2013, no bojo do Processo nº 54240.000256/2006-17. Certifico que a área do imóvel aumentou de 1.935,10ha para 3.365,8609ha. Instado a se manifestar, o **INTERMAT** emitiu a **Carta de Anuência nº 000.269-F/2013**, de 16/08/13, na qual atesta que **toda a área (3.365,8609ha) e perímetro (25.595,88m) georreferenciado e certificado pelo INCRA se localiza fora da área do seu Título Definitivo**, denominado "**São Carlos**", que foi emitido para **Moacir Barbosa Lima e Mário Goulart de Azevedo**, pelo Departamento de Terras e Colonização - DTC, em 24/01/1961, sob o Registro nº 78, fls. 40, do Livro de Registro de Títulos Definitivos. **A Carta de Anuência informa que a área georreferenciada e certificada incide totalmente nos Títulos Definitivos emitidos pelo estado de Mato Grosso a favor de Marluce da Costa e Luiz Carlos Guzzo**. Findo o prazo legal de quinze dias, sem impugnação fundamentada, escrita e protocolizada no Registro de Imóveis de Porto Alegre do Norte/MT, será efetuada a averbação do georreferenciamento, apesar do deslocamento/sobreposição citado, nos termos das normas autorizativas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso. Porto Alegre do Norte - MT, 15 de abril de 2016.

ASSOCIAÇÃO DOS SARGENTOS, SUBTENENTES E OFICIAIS ADMINISTRATIVOS E ESPECIALISTAS ATIVOS E INATIVOS DA POLÍCIA MILITAR E BOMBEIROS MILITARES DO ESTADO DE MATO GROSSO - ASSOADE

Portaria n.º 001 /ASSOADE/2016

O Presidente da **ASSOCIAÇÃO DOS SARGENTOS, SUBTENENTES E OFICIAIS ADMINISTRATIVOS E ESPECIALISTAS ATIVOS E INATIVOS DA POLÍCIA MILITAR E BOMBEIROS MILITARES DO ESTADO DE MATO GROSSO - ASSOADE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas

no art. 75 do Estatuto Social da Entidade, nomeia a comissão Eleitoral composta pelos associados abaixo relacionados e seus respectivos cargos, com objetivo de dar provimento ao processo eleitoral da Entidade, para sucessão da Diretoria Administrativa da gestão 2013/2016, tendo toda autonomia administrativa, prevista no Estatuto Social da Entidade para promover o processo eleitoral de maneira transparente e dar posse à nova Diretoria da gestão 2016/2019. Os gastos com o processo eleitoral deverão ser orçados e comunicados o mais breve possível à Diretoria Administrativa, que fará a previsão do custeio com o referido pleito:

- 1 - Presidente - João Celso Martins Pimenta - 2º Sgt PM RR
- 2 - Vice Presidente - Marcio Pires Salviano - 2º Sgt PM RR
- 3 - Secretario - Lucas Tadeu Teodoro da Silva - ST PM
- 4 - Relatora - Neurides Barbosa Ferreira - Cap PM RR
- 5 - Suplente - Creison do Nascimento Silva - ST BM

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 15 de abril de 2016.



Luciano Esteves Correa Costa - ST PM
Presidente da ASSOADE

3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS

EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS, torna público para conhecimento de todos que realizará **Processo de Chamada Pública** para credenciamento de empresa para a **prestação de serviços médicos na realização de consultas médicas especializadas, exames clínicos e procedimento especializados**. Prazo final para credenciamento: **13h00min do dia 06/05/2016. Disponibilidade do Edital**: no portal eletrônico www.consorcioaltotapajos.com.br Esclarecimentos adicionais sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidos pelos Fones: (66) 3521-6867 / 3521-5471, no horário de 07:00min às 13:00min, de segunda a sexta-feira. Demais detalhes serão fornecidos no Departamento de Compras e Licitações, no horário normal de expediente à **Rua do Araújo, nº 264 - Setor RI - Alta Floresta MT. Alta Floresta - MT. 15 de abril de 2016.**

LENIR GERONIMO DE SOUSA - Presidente da Comissão Permanente de Licitações

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PEIXOTO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2016.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna-se público que realizará no próximo dia 29 DE ABRIL DE 2016, às 08:00 horas, na Sede do Consórcio, a **TOMADA DE PREÇO Nº 003/2016**, com objeto de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Utensílios, a serem entregues na **CASA DE AMPARO DO CISVP**, localizada na Rua Amsterdã, nº007, Bairro Senhor dos Passos, na capital Cuiabá/MT, conforme Edital nº 004/2016 que poderá ser retirado na sede do Consórcio, localizada na Travessa Bartolomeu Dias, nº 269, Bairro Alvorada, Cep: 78.530-000, na Cidade de Peixoto de Azevedo/MT, ou pelo Fone: (66) 3575-2489, email: cisvaledopeixoto@gmail.com, não reembolsáveis. Peixoto de Azevedo MT, 14 de Abril de 2016.

ALINY CRISTINA RODRIGUES PRADO
Presidente CPL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PEIXOTO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2016.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna-se público que realizará no próximo dia 29 DE ABRIL DE 2016, às 10:00 horas, na Sede do Consórcio, a **TOMADA DE PREÇO Nº 004/2016**, com objeto de Aquisição de Produtos para Limpeza Hospitalar e Lavanderia, conforme Edital nº 005/2016 que poderá ser retirado na sede do Consórcio, localizada

na Travessa Bartolomeu Dias, nº 269, Bairro Alvorada, Cep: 78.530-000, na Cidade de Peixoto de Azevedo/MT, ou pelo Fone: (66) 3575-2489, email: cisvaldopeixoto@gmail.com, não reembolsáveis. Peixoto de Azevedo MT, 14 de Abril de 2016.

ALINY CRISTINA RODRIGUES PRADO
Presidente CPL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
DE SAÚDE DO VALE DO PEIXOTO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2016.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna-se público que realizará no próximo dia 29 DE ABRIL DE 2016, às 13:00 horas, na Sede do Consórcio, a TOMADA DE PREÇO Nº 005/2016, com objeto de Aquisição de Material de Órtese/Prótese, conforme Edital nº 006/2016 que poderá ser retirado na sede do Consórcio, localizada na Travessa Bartolomeu Dias, nº 269, Bairro Alvorada, Cep: 78.530-000, na Cidade de Peixoto de Azevedo/MT, ou pelo Fone: (66) 3575-2489, email: cisvaldopeixoto@gmail.com, não reembolsáveis. Peixoto de Azevedo MT, 14 de Abril de 2016.

ALINY CRISTINA RODRIGUES PRADO
Presidente CPL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
DE SAÚDE DO VALE DO PEIXOTO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2016.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna-se público que realizará no próximo dia 29 DE ABRIL DE 2016, às 15:00 horas, na Sede do Consórcio, a TOMADA DE PREÇO Nº 006/2016, com objeto de Prestação de Serviço de Limpeza de Fossa, conforme Edital nº 007/2016 que poderá ser retirado na sede do Consórcio, localizada na Travessa Bartolomeu Dias, nº 269, Bairro Alvorada, Cep: 78.530-000, na Cidade de Peixoto de Azevedo/MT, ou pelo Fone: (66) 3575-2489, email: cisvaldopeixoto@gmail.com, não reembolsáveis. Peixoto de Azevedo MT, 14 de Abril de 2016.

ALINY CRISTINA RODRIGUES PRADO
Presidente CPL

RC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO
VERDE - MT

Av. Pará, 219 E, Bairro Cidade Nova - E-mail: compras@saaelrv.com.br
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016 - REGISTRO DE PREÇO Nº
014/2016

Objeto: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para locação de máquinas pesadas, limpa-fossa, hidrojato e contêiner, destinados a serviços de manutenção da rede de água, esgoto e manutenção de resíduos sólidos do município de Lucas do Rio Verde - MT, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I. Entrega dos Envelopes: Até as 08 h, do dia 28/04/2016 na sede do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, localizada na Av. Pará, 219 E, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde MT, iniciando-se às 08 h. Edital Completo: SAAE - Fone: (65) 3549-7715, email: compras@saaelrv.com.br e no site http://www.saaelrv.com.br. Credenciamento e abertura dos envelopes: 08h dia 28/04/2016, no endereço acima. Fundamento Legal: Regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde - MT, 14 de Abril de 2016.
SÔNIA ALVES DUARTE BUENO - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenciamento de software de sistema integrado de gestão pública, desenvolvido pra trabalhar em ambiente multiusuário em plataforma Windows, com módulo via Browse (navegador), serviços técnicos especializados para diversos departamentos desta Autarquia - SAAE - SERVIÇO Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde/MT, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I. Visita técnica de: 19/04/2016 a 28/04/2016. Realização: Por meio do site www.bll.org.br. Inserção de propostas no sistema da BLL-LICITAÇÕES: das 10h de 19/04/2016 até as 18h do dia 28/04/2016, horário de Brasília - DF. Início da sessão pública de disputa 29/04/2016 às 10h horário de Brasília -

DF, por meio do site www.bll.org.br, na sede do SAAE de Lucas do Rio Verde - MT. Edital Completo: SAAE - Fone: (65) 3549-7715/7708, email: compras@saaelrv.com.br e nos sites www.bll.org.br e http://www.saaelrv.com.br. Fundamento Legal: Regida pela Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98), Decreto Federal nº 5.450/05.

Lucas do Rio Verde - MT, 15 de Abril de 2016.
SÔNIA ALVES DUARTE BUENO - Pregoeira

**ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DAS
INDÚSTRIAS VESTUÁRIO E TEXTIL DO ESTADO DE MATO GROSSO,
REALIZADA NA SALA DE REUNIÃO Nº 02 DO CENTRO SINDICAL, EM
CUIABÁ-MT.**

DATA: 12/04/2016

HORÁRIO: 17:00

PRESENCAS

RM CONFECÇÕES	
Ricardo Vieira Sarmento	
Edna M. N. Matsubara	MN BORDADOS
Alessandro do Nascimento	TUBARÃO SPORTS
Cláudia de Oliveira Fagotti	FAGOTTI & FAGOTTI
Ana Gleice da Silva	EVENTUAL UNIFORMES
Claudio Henrique Maluf Vilela	STAMP

PAUTA

1- DA ABERTURA

A Vice- Presidente Claudia Oliveira Fagotti quem presidiu a reunião, deu boas vindas aos presentes e abriu a reunião.

2- DA IMPUGNAÇÃO DA "CHAPA INDÚSTRIA MAIS FORTE"

A reunião iniciou-se com a palavra da sr. Claudia Fagotti, tratando-se da análise do teor da impugnação da chapa "Indústria Mais Forte". Foi apresentado a todos os diretores as impugnações feitas pelas respectivas empresas associadas: ANAINÁ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA e SM GIUSTI DE ARRUDA & CIA LTDA. Após todos tomarem conhecimento das impugnações os membros da diretoria decidiram por unanimidade deferir o requerimento. Diante disto, fica deferido ao candidato impugnado o prazo de 48 horas para apresentação de defesa, prazo este a findar no dia 14/04/2016 às 17:30. A candidata impugnada recebe neste ato cópia das impugnações bem como da relação de empresas adimplentes e inadimplentes, de forma detalhada. Considerando o disposto no artigo 44, inciso III, do estatuto social, a diretoria irá reunir- se no dia 19/04/2016 às 17:00 horas, na sede do sindicato, afim de deliberar quanto ao mérito das impugnações. Caso acolhidas, fica estabelecido que o candidato impugnado terá o prazo para apresentação de substitutos até o dia 25/04/2016 às 17:30. Havendo ou não a apresentação de substitutos, a diretoria, irá se reunir no dia 26/04/2016 às 17:00 horas, para deliberação final da fase de impugnação. Considerando que o estatuto social não estipula se os prazos do artigo 44 deverão ser computados em dias úteis ou corridos, afim de garantir uma melhor análise do processo, será considerado somente dias úteis.

3-DA INDICAÇÃO DA MESA APURADORA

As mesas apuradoras dos votos, serão constituídas pelos seguintes membros: Presidente: Marco Aurélio Ribeiro Coelho Júnior. Mesário: Thiago da Silva Rodrigues. Mesário: Amanda Nadine Caldeira Miranda Poletto. Suplente: Adriano Miranda da Guia.

**4-PRORROGAÇÃO DA DATA DAASSEMBLÉIA GERAL RELACIONADA
AO PLEITO**

Considerando que houve apresentação de impugnações e tendo em vista os prazos fixados no artigo 44 do estatuto social, a diretoria por unanimidade decidiu prorrogar a data da realização do pleito para o dia 06/05/2016 (sexta-feira), devendo ser providenciado publicação de aviso de retificação no máximo até o dia 13/04/2016.

5- DO ENCERRAMENTO

A Vice- Presidente Cláudia Oliveira Fagotti quem presidiu a reunião, encerrou a reunião agradecendo a todos membros da diretoria presente.

CLAUDIA OLIVEIRA FAGOTTI Vice- Presidente	ANA GLEICE DA SILVA Secretário
--	-----------------------------------

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O SINDICATO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS ATIVOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINDSINFRA/MT, com endereço na rua São Silvestre, nº 71, bairro Goiabeiras, Cuiabá-MT, através de seu Presidente José Carlos Calegari, convoca todos os servidores sindicalizados, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede do SINDSINFRA no dia 20 de abril de 2016, às 09h00min em 1ª convocação, com a maioria dos Sindicalizados; e às 09h30min em 2ª convocação com os Sindicalizados presentes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Prestação de Contas do exercício 2015.

Cuiabá/MT, 15 de abril de 2016.
José Carlos Calegari
 Presidente do Sindsinfra/MT

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO
EXTRATO DE CONTRATO CRCMT Nº 026/2016.**

Contratante: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO. Contratada: ADVISECLIP SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA ME. Objeto: Serviço de Leitura/Acompanhamento das publicações nos diários oficiais e diários eletrônicos dos tribunais de justiça, Cuiabá/MT. Vigência: 17/04/2016 à 16/04/2017. Valor: R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais). Cuiabá/MT. Assinaram: Sílvia Mara Leite Cavalcante, Presidente do CRCMT e Adviseclip Serviços em Tecnologia Ltda Me.

Asplemat/DO

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO
EXTRATO DE CONTRATO CRCMT Nº 027/2016.**

Contratante: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO. Contratada: IDENTIDADE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E CONSULTORIA EIRELI - ME. Objeto: Curso com a Psicóloga Doutora Mara Suassuna, com duração de 16h00min sobre título "COMUNICAÇÃO ASSERTIVA E MEDIAÇÃO DE CONFLITOS", Cuiabá/MT. Vigência: 05/04/2016 à 07/04/2016. Valor: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais). Cuiabá/MT. Assinaram: Sílvia Mara Leite Cavalcante, Presidente do CRCMT e Gabriel Brum de Osti, Representante Legal.

Asplemat/DO

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO
EXTRATO DE CONTRATO CRCMT Nº 028/2016.**

Contratante: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO. Contratada: FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE CONTABILIDADE (FBC). Objeto: Locação de 1 (um) estande cota "OURO" nº 2, no evento denominado 20º Congresso Brasileiro de Contabilidade (20º CBC), Cuiabá/MT. Vigência: 15/04/2016 à 14/09/2016. Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Cuiabá/MT. Assinaram: Sílvia Mara Leite Cavalcante, Presidente do CRCMT e Juarez Domingues Carneiro, Presidente da FBC.

Asplemat/DO

**SINDICATO DOS EMPREGADOS E AGENTES AUTONOMOS E DE CAPITALIZAÇÃO DE CRÉDITO EM EMPRESAS DE SEGUROS E PREVIDENCIA PRIVADO DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINDICATO DOS SECURITÁRIOS DE MATO GROSSO
CNPJ: 04.097.262/0001-77****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Sindicato dos Securitários do Estado de Mato Grosso, Sr. Gervasio Oliveira de Bulhões, portador do CPF n. 329107461-00 e PASEP n. 1702093655-3, convoca os associados do sindicato a comparecerem na Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 20, de maio de 2016, às 19:00hs em primeira convocação e 19:30hs em segunda convocação, na sede do Sindicato, situado à Avenida Darmien Biancardini, 359, sala 01, Bairro: Parque Cuiabá, Cuiabá-MT, para deliberar acerca da seguinte ordem do dia: **I.** Eleição, Apuração e Posse da Diretoria e do Conselho Fiscal; **II.** Outros assuntos gerais de interesse da categoria.

Cuiabá-MT, 14 de abril de 2016

GERVASIO OLIVEIRA DE BULHÕES
 Presidente

Manoel Pereira Lobato, CPF 379.942.391-53, torna público que requereu junto à SEMA/MT, licenças Prévia, de Instalação e de Operação do Loteamento Urbano Solar Flor do Araguaia, com 336.247,72m², município de Bom Jesus do Araguaia, sem EIA/RIMA.

Marta Carolina Dondo Goncalves CPF 622.226.352-87, torna público que requereu junto à SEMA/MT, licenças Prévia, de Instalação e de Operação do Loteamento Urbano Solar Dos Ipês, com 27.030,90m², município de Nova Xavantina/MT, sem EIA/RIMA.

A empresa MBL ALIMENTOS S.A. regularmente inscrita sob o CNPJ 02.292.057/0002-18 e neste estado sob I.E. 132871050, estabelecida no endereço BR 364 KM 118, zona rural, na cidade de Pedra Preta - MT, vem através deste comunicar o extravio dos formulários de nota fiscal nº. 3501 à 4000 de modelo 1 e A1 no qual foi lavrado o boletim de ocorrência nº. 2015.134908.

ENERGÉTICA ÁGUAS DA PEDRA S.A.

CNPJ Nº. 08.768.414/0001-77 NIRE Nº. 51.300.008.637

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ENERGÉTICA ÁGUAS DA PEDRA S.A., REALIZADA EM 01 DE FEVEREIRO DE 2016. Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de 2016, às 10:00 horas, reuniu-se, em caráter extraordinário, o Conselho de Administração, na sede da Energética Águas da Pedra S.A., com a totalidade dos membros ao final assinados, que tomaram conhecimento e deliberaram, por unanimidade, sobre os seguintes assuntos: **1 - Renúncia do Diretor Técnico** - Foi apresentada a carta renúncia, datada de 31 de janeiro de 2016, do Sr. Warfield Ramos Tomaz. **Deliberação:** O Conselho de Administração tomou conhecimento da carta de renúncia, ao tempo em que registram os agradecimentos ao Sr. Warfield Ramos Tomaz pelos valiosos serviços por ele prestados à Companhia. **2 - Indicação Novo Diretor Técnico** - Considerando a renúncia do Sr. Warfield Ramos Tomaz, foi indicado o Sr. **Enio Ferreira Bocorny**, brasileiro, casado, engenheiro civil, natural de Porto Alegre/RS, portador da carteira de identidade nº 5.060 CREA/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 167.939.510-68 e com endereço na SQSW Q.100, Bloco G, Apartamento nº 602, Setor Sudoeste, Brasília/DF, para o cargo de Diretor Técnico da Companhia. O mandato do Diretor eleito tem início nesta data e coincidirá com o mandato da Diretoria, com vigência até 23 de maio de 2016. **Deliberação:** O Conselho de Administração aprovou a proposta apresentada. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelos Conselheiros Srs. **José Eduardo Pinheiro Santos Tanure, Marcelo José Cavalcanti Lopes, Miguel Carlos Medina Pena, José Benjamin M. de Souza Carmo** e por mim, **José Paulo Werberich**, que secretariei os trabalhos, a redigi e encerro com minha assinatura. Aripuanã/MT, 01 de fevereiro de 2016. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso. Empresa: Energética Águas da Pedra S.A. Certifico o Registro sob o nº 20160244080, 01/06/2016. Júlio F. Muller Neto - Secretário Geral.

ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA NORTE S.A.

CNPJ/MF nº 24.962.466/0001-36 - NIRE nº 51300004453

Companhia Aberta - Categoria A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os Senhores Acionistas da ALL - América Latina Logística Malha Norte S.A. ("**Companhia**") para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("**Assembleias**"), no dia **29 de abril de 2016, às 15:00 horas**, na sede da Companhia, situada na Rodovia BR 163, s/n, Km 96, Zona Rural, cidade de Rondonópolis, Estado do Mato Grosso, para deliberação das seguintes matérias que compõem a ordem do dia: **Em Assembleia Geral Ordinária:** (1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2015; (2) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31/12/2015 e distribuição de dividendos; **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (3) fixar o valor da remuneração máxima e global a ser paga aos administradores da Companhia no exercício social de 2016. **Disposições Gerais: I. Disponibilidade dos Documentos.** Os documentos e informações referidos no parágrafo anterior e os demais previstos na Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, foram apresentados à Comissão de Valores Mobiliários, por meio do Sistema de Informações Periódicas (IPE), nos termos do art. 6º de referida Instrução, e se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Companhia e nos websites de relações com investidores da Companhia (www.all-logistica.com/ri), da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (www.bmfbovespa.com.br) e da Comissão

de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br). **II. Participação na Assembleia.** É facultado a qualquer acionista constituir procurador para comparecer à Assembleia e votar em seu nome. Na hipótese de representação, o acionista deverá observar os termos do art. 126 da Lei nº 6.404/76, sendo certo que o procurador deverá ter sido constituído há menos de 1 (um) ano, e se qualificar como acionista, administrador, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil ou, ainda, ser instituição financeira. No caso de procuração em idioma estrangeiro, esta deverá ser acompanhada dos documentos societários, quando relativos à pessoa jurídica, e do instrumento de mandato devidamente vertidos para o português, notariados e consularizados. **III.** Com o objetivo de agilizar o processo de realização da Assembleia, os instrumentos de procuração para representação na Assembleia deverão ser encaminhados à sede da Companhia, em atenção à Coordenação Societária, preferencialmente, até o dia 25 de abril de 2016. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à Assembleia munido de documento que comprove sua identidade. **IV.** Os acionistas que tenham suas ações depositadas na Custódia Fungível de Ações Nominativas da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros que desejarem participar da Assembleia deverão apresentar extrato atualizado de sua respectiva posição acionária, fornecido pela instituição custodiante, com a antecedência de até 48 (quarenta e oito) horas da data marcada para a realização da Assembleia.

Rondonópolis, 14 de abril de 2016

Julio Fontana Neto

Presidente do Conselho de Administração

NATIV - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE PESCADOS AMAZÔNICOS S.A.
"EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas desta Companhia convocados, na forma da lei e do seu Estatuto Social, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 22 de Abril de 2016, em primeira convocação às 10 horas, na sede da Companhia, localizada na Cidade de Sorriso e Estado do Mato Grosso, na Avenida Atílio Fontana, nº 471, Distrito Industrial Novo Tempo, para deliberarem sobre as seguintes matérias: **(1)** aprovação das contas da Diretoria referentes ao exercício social do ano de 2015; **(2)** a composição dos membros da Diretoria da Companhia; **(3)** a ratificação da Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12 de Janeiro de 2015, com relação à eleição do atual membro da Diretoria Diego Aguiar Jacob. No caso de insuficiência de *quórum* para instalação da Assembleia Geral Extraordinária em primeira chamada, fica desde já convocada segunda chamada a ocorrer no mesmo dia 22 de abril de 2016, às 11 horas, no mesmo local. Sorriso, 14 de abril de 2016.

PEDRO FURLAN UCHOA CAVALCANTI - DIRETOR PRESIDENTE.

Asplemat/DO (3x1 14, 15 e 18/04/2016)

SIERRA AGROPECUÁRIA LTDA

CNPJ/MF: 00.237.899/0001-96

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os Senhores quotistas a se reunirem em Assembleia/ Reunião de sócios a realizar-se no dia 29 de abril de 2016, às 16:00 horas na Sede Social, na Fazenda Boa Vista, s/nº, zona rural, Cocalinho-MT, com a finalidade de deliberar sobre os seguintes assuntos: a) Prestação das contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2015; b) Destinação dos lucros da sociedade e distribuição de lucros, c) Aumento de capital social proporcional à participação de cada sócio na sociedade.

Brasília-DF, 13 de abril de 2016

Antônio Carlos Machado e Silva
Administrador

Publicar

ITAKAIU AGROPASTORIL S/A

CGC-MF:02.395.432/0001-74

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

São convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a se realizar no dia 29 de abril de 2016, às 14:00 horas em primeira convocação e às 08:45 horas em segunda convocação, com qualquer nº de acionistas presentes, na Sede Social, na Fazenda Itaraguaia, S/Nº - Zona Rural - Município de Cocalinho -

MT, com a finalidade de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1 - Ordinária e Extraordinária: a) Prestação das contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015; b) Destinação dos Lucros da sociedade e distribuição de dividendos; c) Aumento de Capital Social. Comunicamos que se encontram na sede social da companhia os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6.404/76, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2015.

Fazenda Itaraguaia, Município de Cocalinho - MT, 13 de Abril de 2016

ANTONIO CARLOS MACHADO E SILVA

Presidente

Publicar

ITARAGUAIA AGROPASTORIL LTDA

CNPJ/MF: 00.296.756/0001-20

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os Senhores quotistas a se reunirem em Assembleia/ Reunião de sócios a realizar-se no dia 29 de abril de 2016, às 15:00 horas na Sede Social, na Fazenda Itaraguaia, s/nº, zona rural, Cocalinho-MT, com a finalidade de deliberar sobre os seguintes assuntos: a) Prestação das contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2015; b) Destinação dos lucros da sociedade e distribuição de lucros, c) Aumento de capital social proporcional à participação de cada sócio na sociedade.

Brasília-DF, 13 de abril de 2016

Antônio Carlos Machado e Silva

Administrador

Publicar

INTERVIAS - CONCESSIONÁRIA DA EXPLORAÇÃO DA RODOVIA
MT242/493/140 COM EXTENSÃO DE 141,60 KM LTDA - CNPJ/MF Nº
12.978.476/0001-80

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2016 - ASSEMBLÉIA DE SÓCIOS

Para dar cumprimento à cláusula "décima terceira" e a alínea "a" da cláusula "décima quinta" de que trata o contrato social, ficam os senhores sócios da INTERVIAS - CONCESSIONÁRIA DA EXPLORAÇÃO DA RODOVIA MT-242/493/140 COM EXTENSÃO DE 141,60 KM LTDA, convocados, para se reunirem em Assembléia de Sócios a realizar-se no dia 29 de abril de 2016, em primeira convocação às 18:30 horas e em segunda e última convocação às 19:00 horas, no Auditório do Sindicato Rural de Sorriso, localizado na Av. Marginal Esquerda, nº 1.415, Sorriso - MT, para deliberação dos seguintes assuntos:

Ordem do dia:

1) Prestação de contas referentes ao exercício de 2015; Sorriso - MT, 11 de abril de 2016.

Administradores: Itacir José Picinini - Diretor Presidente, Sabino Maggioni - Diretor Vice Presidente, Claudio José Zancanaro - Diretor Secretário e Jorge Dalben - Diretor Financeiro.

Itacir José Picinini

Diretor Presidente

AGROPECUÁRIA NOSSA SENHORA DO CARMO S.A.

CNPJ: 00.945.531/0001-57

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 29 de Abril de 2016, às 14:00 (catorze) horas, na sede social da empresa, à Fazenda Nossa Senhora do Carmo, s/número, Zona Rural, em Santa Cruz do Xingu/MT, a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: 1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras levantadas em 31.12.2015; 2) Outros Assuntos de Interesse Social. Santa Cruz do Xingu/MT, 13 de Abril de 2016. Cristiano Fleury Carvalho Santos - Diretor Presidente.

O empreendimento **COTRIL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LIMITADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob CNPJ nº 25.760.216/000690, localizada na Av. Fernando Correa da Costa, Nº 8405, Bairro Tijucal, Cuiabá, Estado de Mato Grosso, torna público que requereu junto à SMADES a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para o funcionamento da empresa. Coordenadas Geográficas: 15°38'27,78"S 56°1'12,83"O.

MULTI AGROFLORESTAL S/A.

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

SENHORES ACIONISTAS. Em conformidade com as disposições legais e estatutárias, submetemos à aprovação de V. Sas. o relatório das atividades e as demonstrações contábeis referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015. A ADMINISTRAÇÃO

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 2014

	2015	2014		2015	2014
	R\$	R\$		R\$	R\$
ATIVO			PASSIVO		
NÃO CIRCULANTE			CIRCULANTE		
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			Impostos e contribuições	16	-
Valor a receber pessoas ligadas	62.000.000	62.000.000		16	-
Outros créditos	114.500	114.500			
	<u>62.114.500</u>	<u>62.114.500</u>	NÃO CIRCULANTE		
PERMANENTE			EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
Imobilizado	33.150.000	33.150.000	Valores a pagar pessoas ligadas	770.399	751.794
	<u>33.150.000</u>	<u>33.150.000</u>		<u>770.399</u>	<u>751.794</u>
TOTAL DO ATIVO	<u>95.264.500</u>	<u>95.264.500</u>	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			Capital social	50.873.789	50.873.789
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.			Ágio sobre participações societárias	44.276.211	44.276.211
			Lucro (prejuízos) acumulados	(655.915)	(637.294)
				<u>94.494.085</u>	<u>94.512.706</u>
			TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	<u>95.264.500</u>	<u>95.264.500</u>

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 2014

	31/12/2015	31/12/2014
	R\$	R\$
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS		
Despesas gerais e administrativas	(18.621)	(30.690)
	<u>(18.621)</u>	<u>(30.690)</u>
PREJUÍZO OPERACIONAL	<u>(18.621)</u>	<u>(30.690)</u>
PREJUÍZO DO PERÍODO	<u>(18.621)</u>	<u>(30.690)</u>
PREJUÍZO POR LOTE DE MILAÇÕES - R\$	<u>(0,36)</u>	<u>(0,60)</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 2014

	Capital Social	Reservas de Capital	(Prejuízos) Acumulados	Total
	R\$	R\$	R\$	R\$
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	50.873.789	44.276.211	(606.604)	94.543.396
Prejuízo do Exercício			(30.690)	(30.690)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	50.873.789	44.276.211	(637.294)	94.512.706
Prejuízo do Exercício	-	-	(18.621)	(18.621)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	50.873.789	44.276.211	(655.915)	94.494.085

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2015 E 31/12/2014

	31/12/2015	31/12/2014
	R\$	R\$
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Prejuízo líquido do exercício	(18.621)	(30.690)
	<u>(18.621)</u>	<u>(30.690)</u>
Aumento (redução) passivos operacionais		
Impostos e contribuições	16	-
	<u>16</u>	<u>-</u>
Caixa líquido gerado (consumido) nas atividades operacionais	<u>(18.605)</u>	<u>(30.690)</u>
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Empréstimo de partes relacionadas	18.605	30.690
Depósitos judiciais	-	-
	<u>18.605</u>	<u>30.690</u>
VARIAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		
Saldo final	-	-
Saldo inicial	-	-
VARIAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES	<u>-</u>	<u>-</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E DE 2014

(Expressas em reais)

1. CONTEXTO OPERACIONAL. A Sociedade atua em atividades florestais, englobando desenvolvimento de projetos, plantio, cultivo, extração e comercialização de produtos florestais.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS. As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e Conselho Federal de Contabilidade. As seguintes principais práticas contábeis foram observadas: **a) Moeda Funcional e de Apresentação** - As demonstrações financeiras são apresentadas em reais (R\$), que é a moeda funcional e de apresentação. **b) Contas a receber e provisão para créditos de liquidação duvidosa** - as contas a receber são registradas e mantidas nas demonstrações financeiras pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, ajustadas por provisão para créditos de liquidação duvidosa, quando aplicável. **c) Passivo circulante e não circulante** - demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos até a data dos balanços. **d) Contingências** - os passivos contingentes são reconhecidos nas demonstrações financeiras quando, com base na opinião de assessores jurídicos e da Administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem passíveis de mensuração. **e) Imposto de renda e contribuição social** - São apurados com base no lucro presumido, em bases trimestrais. **f) Uso de estimativas** - As estimativas contábeis foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, de acordo com o julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações financeiras.

3. SALDOS E TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

	2015	2014
Cahiva Madeiras Ltda.	62.000.000	62.000.000
Taquara Florestal S.A.	(770.399)	(751.794)
Total	<u>61.229.601</u>	<u>61.248.206</u>

4. IMOBILIZADO. Está demonstrado ao custo de aquisição e é constituído por terrenos rurais.

5. CAPITAL SOCIAL. a) Capital social. Em 31 de dezembro de 2015 e de 2014, o capital social integralizado está representado por 50.873.789 ações ordinárias nominativas sem valor nominal, equivalentes a R\$ 50.873.789,00. b) Distribuição de dividendos. O Estatuto Social estabelece a distribuição de dividendos mínimos de 25% sobre o lucro líquido do exercício ajustado, conforme disposto nos artigos 189 e 201 da Lei 6.404/76. Em 2015 e em 2014 não houve distribuição de dividendos.

Juarez Baby Sponholz - Diretor Presidente

José Renato Gaziero Cella - Diretor

José Augusto Hey - Contador - CRP-PR 024.527/O-2 "S" MT - CPF 392.022.839-15

Morro da Mesa Concessionária S/A CNPJ/MF 13.858.125/0001-07

Balanco patrimonial em 31 de dezembro em milhares de reais. Contas Nota 31/12/15 30/06/15 31/12/14

Passivo Circulante. Fornecedores 11 1.260 5.689 2.149. Obrigações trabalhistas e fiscais 12 2.320 2.505 5.051

Demonstração do resultado do exercício em milhares de Reais

Contas do resultado Nota 31/12/15 30/06/15 31/12/14. Receitas líquidas 17 43.326 20.626 32.191

Notas explicativas às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2015

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Morro da Mesa Concessionária S/A ("Concessionária" ou "Companhia") é uma Companhia de capital fechado, constituída na forma de SPE - Sociedade de Propósitos Específicos, em 08 de junho de 2011.

2. BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

2.1 Declaração de conformidade - As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP).

Demonstração das mutações do patrimônio líquido, em milhares de Reais

Saldo em 31 de dezembro de 2014. Capital social subscrito 40.000. Integralização de capital conforme Ata de AGO 31 de Março de 2015

Demonstração do valor adicionado, em milhares de reais

Composição do valor adicionado a distribuir. Receitas líquidas 48.970. Tarifas de pedágio 48.540

Demonstração do fluxo de caixa, em milhares de Reais

Movimentação de caixa 31/12/15 30/06/15 31/12/14. Atividades operacionais: Lucro líquido do exercício antes do IRPJ, CSLL e juros

3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

3.1. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS. 3.1.1. Apresentação das demonstrações contábeis. 3.1.2. Base de mensuração. 3.1.3. Moeda funcional e moeda de apresentação.

com empréstimos - Os juros e despesas financeiras incorridas, deduzidas das receitas financeiras oriundas dos recursos captados e aplicados temporariamente, estão sendo capitalizados para formação do ativo intangível, procedimento adotado em ambos os exercícios.

3.8. Custos subsequentes - Custos subsequentes são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, os empréstimos e recebíveis são medidos pelo custo amortizado através do método de juros efetivos.

Continuação

5. CONTAS A RECEBER
As operações com a administradora Via Fácil (CGMP) são isentas de taxa e aquiladas com as operadoras Debtrans e Cide (Via Vale Pedágio) são tarifadas na forma de taxa de administração, portanto, os saldos são apresentados líquidos das respectivas taxas.

6. IMPOSTOS A RECUPERAR
Valores devidamente apropriados nos moldes da legislação em vigor, sendo o mais relevante referente ao IRPJ e CSLL recolhidos por meio de antecipação mensal, cuja compensação ocorreu no encerramento do exercício em função do ajuste anual, além do IRRF oriundo de rendimentos auferidos sobre aplicações financeiras, passíveis de compensação em curto prazo.

7. OUTROS CRÉDITOS
SÃO compostos como segue:

Table with columns: Máquin. e equip., Móveis e utensílios, Veículos, Equip. de inform., Equip. de telecom, Torres, Adiant. a forneced., Total. Rows include Custos originais, Saldo em 31/Dez/2013, Saldo em 31/Dez/2014, Saldo em 31/Dez/2015, Residual em 2013, Residual em 2014, Residual em 2015.

10. INTANGÍVEL
Composto pelos gastos com projeto de recuperação e melhoria da Rodovia MT-130, os quais concentraram-se em serviços de engenharia e de conservação, manutenção, licenças de instalação de caráter ambiental, entre outros.

Table with columns: Grupos, Implantação de software, Custos originais, Saldo em 31/12/2013 reapresent., Saldo em 31/12/2014, Saldo em 31/12/2015, Residual em 2013, Residual em 2014, Residual em 2015.

Table with columns: Grupos, Implantação de software, Custos originais, Saldo em 31/12/2013 reapresent., Saldo em 31/12/2014, Saldo em 31/12/2015, Residual em 2013, Residual em 2014, Residual em 2015.

11. FORNECEDORES
Referem-se às obrigações da Companhia para com terceiros, sendo que os valores apresentados em circulante possuem prazo de liquidação inferior a 60 dias, todas contratadas em reais. Os valores em não circulante referem-se a retenções contratuais de prestadores, os quais serão restituídos ao final do projeto, em função do aceite da obra. As obrigações contratadas junto à controladora Construtora Pavmat Ltda. e com a parte relacionada Construtora Pavmat Ltda. seguem os critérios normais de negociação com os demais fornecedores e prestadores de serviços, portanto, não foram segregadas em conta específica de partes relacionadas.

Table with columns: Instituição financeira, Tipo de operação, Encargos anuais, Contração, Vencimento final, Moeda, 31/12/15, Não Circulante, Circulante, Garantias.

Table with columns: Vencimento, 2015, %. Rows include Anos 2017, 2018, 2019, 2020, 2021 a 2033, Em R\$ x mil.

12. DIVIDENDOS OBRIGATORIOS
Lucro líquido do exercício 2015 Reversão incentivo fiscal Constituição da da reserva Legal 5% Lucro a disposição líquido Dividendos mínimos obrigatório - 25% Total em R\$ mil

13. PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS
Com base nas informações dos assessores jurídicos da Companhia, foi constituída neste exercício provisão para contingências da ordem de R\$ 1.154 mil, sendo composta por riscos civis R\$ 950 mil e riscos trabalhistas R\$ 204 mil. Tais saldos são considerados como saldos a serem revertidos à Companhia para cobertura de eventuais perdas, considerando em âmbito todas as ações em curso nesta data base.

17. RECEITAS LÍQUIDAS E CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS - composição do lucro bruto da atividade é demonstrada no quadro que segue.

Table with columns: Receitas, Deduções e Custos Operacionais, Pessoal, Encargos sociais, Benefícios e outros. Rows include 31/12/15, 30/06/15, 31/12/14.

18. DESPESAS OPERACIONAIS
As despesas operacionais do negócio são distribuídas, principalmente, conforme o quadro.

Table with columns: Despesas operacionais, Administrativas e gerais, Serviços de terceiros, Provisão para contingências, Materiais diversos, Tributárias, Despesas gerais, Pessoal, Encargos sociais, Benefícios e outros. Rows include 31/12/15, 30/06/15, 31/12/14.

19. ENCARGOS FINANCEIROS LÍQUIDOS
O resultado das operações financeiras é preponderantemente composto pelos rendimentos auferidos sobre as aplicações financeiras mantidas pela Companhia, cujos recursos são originados de sua operação. Neste exercício, os juros sobre capital próprio não foram mensurados, por definição da Administração.

Table with columns: Juros e outros, Despesas financeiras, Juros de financiamentos, Juros sobre capital próprio, Juros sobre atrasos e outros, Despesas bancárias. Rows include 31/12/15, 30/06/15, 31/12/14.

20. CONCILIAÇÃO APURAÇÃO IRPJ E CSLL
A seguir detalhamento da apuração dos impostos de ambos os exercícios.

Table with columns: Conciliação Alíquota/R e CS base, 2015 IRPJ, 2015 CSLL, Alíquota 2014, 2014 IRPJ, 2014 CSLL. Rows include Lucro líquido antes dos impostos, IRPJ, CSLL, Valor do imposto, Adições, Despesas não tributadas, Doações, Provisão para contingências, Antecipação, Excluídos, Despesas financeiras intangíveis, Retenções não tributadas, Deduções, Isenção sobre o lucro da exploração, Programas de incentivo à pesquisa, Encargos fiscais, Rnc mil.

21. GESTÃO DE RISCOS
A política de gestão de risco financeiro adotada pela Companhia é considerada relativamente simples, haja vista que o contexto das operações do negócio não a expõem a riscos significativos, portanto, não é utilizado nenhum mecanismo formal para a mitigação de riscos do negócio.

22. COBERTURA DE SEGUROS
Conforme previsão contratual, a Companhia é responsável pela contratação de seguros que visam garantir a efetiva cobertura dos riscos inerentes a execução das atividades pertencentes à concessão, sendo que o poder concedente (SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura) é o segurador nestas operações, cuja modalidade de contratação selecionada pela Companhia foi de seguro-garanta. Com o início das operações da rodovia, foram contratados novos seguros visando atendimento às exigências contratuais e garantia dos bens físicos. A Administração da Companhia considera as coberturas contratadas suficientes eventuais sinistros. O escopo de nossos audits não inclui a emissão de opinião sobre a suficiência da cobertura de seguros, demonstrados no quadro abaixo.

Table with columns: Apólice, Seguradora, Vigência, Objeto, Cobertura, Segurado. Rows include 37964000536-0, 617700520327, 61770020134535, 4310, 3331166046440, 5132, 1541400172200400, 000.50, 000.50.

23. ASPECTOS SOCIAIS, AMBIENTAIS E OPERACIONAIS
Com o objetivo maior de prover desenvolvimento sustentável à região do MT 130, além da segurança para trafegabilidade, a Companhia iniciou em 2012 os investimentos previstos no contrato de concessão firmado junto ao Estado de Mato Grosso, por intermédio da SETPU. O projeto proporcionou a geração de 408 empregos diretos, sendo 20 efetivos e 200 terceirizados, além de 102 indiretos, contribuindo para o desenvolvimento econômico dos municípios margeados pela rodovia.

Opinião com limitação de escopo
Em nossa opinião, exceto pelos eventuais efeitos do assunto mencionado no parágrafo "base para opinião com limitação de escopo", as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequada e em todos aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Morro da Mesa Concessionária S/A, em 31 de dezembro de 2015, e desempenho das suas operações e o seu fluxo de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP). Outros assuntos - As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2014, apresentadas para fins de comparabilidade, foram por nós examinadas, sendo que o respectivo relatório de auditoria emitido em 31 de março de 2015 apresentou o mesmo parágrafo de opinião com limitação de escopo para esta data base. As demonstrações contábeis do exercício parcial em 30 de junho de 2015, apresentadas como informação suplementar, foram por nós examinadas, sendo que o respectivo relatório de auditoria emitido em 31 de julho de 2015 apresentou o mesmo parágrafo de opinião com limitação de escopo para esta data base.

Opinião com limitação de escopo
Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossos trabalhos de auditoria, conduzidos de acordo com as normas brasileiras de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas

Prado Suzuki Contador CRC-MT 00644A/0-7 Bruno da Silva Martins Contador CRC-MS 00905B/0-6-T.MT

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis

Prado Suzuki Contador CRC-MT 000214/0

24. RESERVAS DE CAPITAL (ou risco financeiro) e liquidez:
Decorre da escolha entre capital próprio (aportes de capital e retenção de lucros) e capital de terceiros que a Companhia faz para financiar suas operações. Para mitigar os riscos de liquidez e otimizar o custo médio ponderado do capital, são monitorados permanentemente os níveis de endividamento de acordo com os padrões de mercado e o cumprimento de índices (covenants) previstos em contratos de empréstimos e financiamentos, concentrados junto ao Banco Basa.

25. RISCOS DE CONTINGÊNCIAS:
A opinião dos assessores jurídicos da Companhia acerca dos eventuais processos fiscais, trabalhistas e civis evidenciado a necessidade de constituição de provisão, conforme detalhado na nota 15.

26. RISCOS DE CREDITO:
É o risco de incorrer em algum prejuízo financeiro decorrente de não realização de um ativo financeiro, contas a receber por exemplo, a Administração considera este risco praticamente nulo em razão de parte significativa das receitas de tarifas de pedágio serem recebidas em espécie, ou administradas por empresas especializadas.

27. RISCOS DE MERCADO:
Não são observados riscos relevantes relacionados ao mercado de atuação da Companhia, haja vista que há um contrato de concessão por longo prazo, cujas obrigações são constantemente monitoradas pela Administração.

28. RISCO CAMBIAL:
Os direitos a realizar e as operações contratadas são em sua totalidade em Reais, portanto, não há riscos relativos à variação cambial.

29. RISCO DE TAXAS DE JUROS:
Há obrigações de empréstimos e financiamentos suscetíveis à taxas de juros variáveis (TJLP). A Administração monitora constantemente a oscilação dos patamares destes indicadores e também considera que não há riscos relevantes.

30. RISCO DE ESTRUTURA DE CAPITAL (ou risco financeiro) e liquidez:
Decorre da escolha entre capital próprio (aportes de capital e retenção de lucros) e capital de terceiros que a Companhia faz para financiar suas operações. Para mitigar os riscos de liquidez e otimizar o custo médio ponderado do capital, são monitorados permanentemente os níveis de endividamento de acordo com os padrões de mercado e o cumprimento de índices (covenants) previstos em contratos de empréstimos e financiamentos, concentrados junto ao Banco Basa.

31. RISCOS DE CONTINGÊNCIAS:
A opinião dos assessores jurídicos da Companhia acerca dos eventuais processos fiscais, trabalhistas e civis evidenciado a necessidade de constituição de provisão, conforme detalhado na nota 15.

32. COBERTURA DE SEGUROS
Conforme previsão contratual, a Companhia é responsável pela contratação de seguros que visam garantir a efetiva cobertura dos riscos inerentes a execução das atividades pertencentes à concessão, sendo que o poder concedente (SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura) é o segurador nestas operações, cuja modalidade de contratação selecionada pela Companhia foi de seguro-garanta. Com o início das operações da rodovia, foram contratados novos seguros visando atendimento às exigências contratuais e garantia dos bens físicos. A Administração da Companhia considera as coberturas contratadas suficientes eventuais sinistros. O escopo de nossos audits não inclui a emissão de opinião sobre a suficiência da cobertura de seguros, demonstrados no quadro abaixo.

Table with columns: Apólice, Seguradora, Vigência, Objeto, Cobertura, Segurado. Rows include 37964000536-0, 617700520327, 61770020134535, 4310, 3331166046440, 5132, 1541400172200400, 000.50, 000.50.

Opinião com limitação de escopo
Em nossa opinião, exceto pelos eventuais efeitos do assunto mencionado no parágrafo "base para opinião com limitação de escopo", as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequada e em todos aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Morro da Mesa Concessionária S/A, em 31 de dezembro de 2015, e desempenho das suas operações e o seu fluxo de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP). Outros assuntos - As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2014, apresentadas para fins de comparabilidade, foram por nós examinadas, sendo que o respectivo relatório de auditoria emitido em 31 de março de 2015 apresentou o mesmo parágrafo de opinião com limitação de escopo para esta data base. As demonstrações contábeis do exercício parcial em 30 de junho de 2015, apresentadas como informação suplementar, foram por nós examinadas, sendo que o respectivo relatório de auditoria emitido em 31 de julho de 2015 apresentou o mesmo parágrafo de opinião com limitação de escopo para esta data base.

Opinião com limitação de escopo
Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossos trabalhos de auditoria, conduzidos de acordo com as normas brasileiras de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas

Prado Suzuki Contador CRC-MT 00644A/0-7 Bruno da Silva Martins Contador CRC-MS 00905B/0-6-T.MT

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis

Prado Suzuki Contador CRC-MT 000214/0

ITAKAIU AGROPASTORIL S/A - CNPJ/MF 02.395.432/0001-74

Fazenda Itaraguaia, S/Nº, Zona Rural, Município de Cocalinho – MT – Insc. Est. 13228143-0

RELATORIO DA DIRETORIA

BALANÇOS PATRIMONIAIS 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 2014 - (Em milhares de reais)

ATIVO CIRCULANTE	Notas	2015	2014	PASSIVO CIRCULANTE	Notas	2015	2014
Caixa e equivalentes de caixa	3	4	9	Fornecedores		62	98
Ativo biológico	4	1.772	2.795	Empréstimos e financiamentos	8	67	70
Outros créditos		5	4	Obrigações tributárias e trabalhistas		40	32
		1.781	2.808	Adiantamento de clientes	9	208	31
						377	231
Não circulante				Não Circulante			
Partes relacionadas	5	4.953	-	Partes relacionadas	5	2.172	214
Investimentos	7	2.162	4.829	Empréstimo e Financiamentos	8	129	195
Imobilizado	6	380	605			2.301	409
Outros		109	19	Patrimônio líquido			
		7.604	5.453	Capital social	10	5.145	4.899
				Reserva de capital		32	32
Total do ativo		9.385	8261	Outros Resultados abrangentes		1.103	3.804
				Lucros (prejuízos) acumulados		427	(1.114)
						6.707	7.621
				Total Passivo e do patrimônio líquido		9.385	8.261

Demonstrações do Resultado Exercícios Findos em 31/12/2015 e 2014 (Em milhares de reais)

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido 31 de dezembro 2015 e 2014 - (Em Milhares de reais)

	Notas	2015	2014		Notas	Capital social			Reservas de capital			Total
						Capital subscrito	Capital a integralizar	Capital integralizado	Resultados abrangentes	Reserva de capital	Prejuízos acumulados	
Receita líquida de vendas	12	7.760	1.800	Saldos em 31 de dezembro de 2013		6.120	(1.221)	4.899	3.804	32	(2.272)	6.463
Custo das vendas	13	(4.936)	(928)	Resultados abrangentes		-	-	-	-	-	-	-
Lucro bruto		2.824	872	Resultado do exercício		-	-	-	-	-	1.158	1.158
Despesas e receitas operacionais				Saldos em 31 de dezembro de 2014		6.120	(1.221)	4.899	3.804	32	(1.114)	7.621
Comerciais e administrativas	14	(1.251)	(660)	Aumento do Capital		-	246	246	-	-	(32)	214
Depreciação e amortização	6	(131)	(114)	Resultado do exercício		-	-	-	-	-	1.573	1.573
Equivalência patrimonial	7	34	592	Resultado abrangente		-	-	-	(2.701)	-	-	(2.701)
Outras receitas operacionais, líquidas	15	56	482	Saldos em 31 de dezembro de 2015		6.120	(975)	5.145	1.103	32	427	6.707
		(1.192)	300	Demonstrações do Resultados Abrangente Exercícios findos 31 de dezembro 2015 e 2014 - (Em milhares de reais)								
Lucro antes do resultado financeiro		1.532	1.172						2015		2014	
Receitas financeira		3	13	Resultado do exercício					1.573		1.158	
Despesas financeiras	16	(52)	(27)	Outros Resultados abrangentes (reflexo de investimento em coligadas)					(2.701)		-	
		(49)	(14)									
Lucro antes dos impostos		1.483	1.158	Total dos resultados abrangentes					(1.128)		1.158	
Imposto de renda e contribuição social diferidos		90	-									
Resultado do exercício		1.573	1.158									

Demonstração dos Fluxos de Caixa 31 de Dezembro de 2015 e 2014 (Em milhares de reais)

Das atividades operacionais									2015		2014
Resultado do exercício									1.573		1.158
Ajustes para conciliar o resultado às disponibilidades geradas											
Depreciações									131		114
Baixa de ativo imobilizado									222		-
Imposto diferido									(90)		(5)
Equivalência patrimonial									(34)		(592)
									1.082		(675)
Variações nos ativos e passivos circulantes e não circulantes											
Decréscimo (acréscimo) em ativos											
Ativo biológico									1.023		(1.693)
Despesas antecipadas									-		26
Outros créditos									1		3
(Decréscimo) acréscimo em passivos											
Fornecedores									(36)		64
Obrigações trabalhistas									9		16
Adiantamento de clientes									174		1
									1.171		(1.583)
Caixa líquido gerado (aplicado) nas operações									2.973		(908)
Fluxo de caixa das atividades de investimentos:											
Adições de imobilizado									(128)		(219)
Aumento de capital									214		-
Caixa líquido gerado (aplicado) nas atividades de investimento:									86		(219)
Empréstimos e financiamentos									69		(68)
Partes relacionadas									(2.995)		900
Caixa líquido gerado (aplicado) nas atividades de financiamento									(3.064)		832
Redução de caixa e equivalentes de caixa									(5)		(295)
Caixa e equivalentes de caixa:											
No início do exercício									9		304
No final do exercício									4		9
Redução de caixa e equivalentes de caixa									(5)		(295)

NOTA: As Demonstrações Contábeis estão apresentadas de acordo com os dispositivos contidos na Lei 6.404/76, e suas alterações, observados os seus procedimentos e os demais exigidos pela legislação em vigor. As Demonstrações Financeiras foram auditadas pela empresa Ernest & Young Auditores Independentes S.S. ("Ernest & Young") estando o Parecer dos auditores, e as Notas Explicativas a disposição na sede da companhia.

Antonio Carlos Machado e Silva - Presidente/Conselheiro Luis Fernando Machado e Silva-Conselheiro Mhária Abadia Leão Rolim-Contadora-CRC-GO- 8554/S/MT

PUBLICAR

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

O produtor rural **SEBASTIÃO MENDES DE CAMARGO**, devidamente inscrito no CPF nº. 085.052.099-15 e Inscrição Estadual nº. 13.223.180-8 com sede à Rodovia MT 130 km 06 mais 50 km a esquerda, s/n Zona Rural município de Primavera do Leste - MT, vem por meio desta informar o extravio dos seguintes documentos fiscais: Notas fiscais Modelo 1A Nº 151 A 175 AIDF 13833 - Conforme o boletim de ocorrência nº. 2016.115679 de 06/04/2016.

O produtor rural **RODRIGO MENDES DE CAMARGO**, devidamente inscrito no CPF nº. 008.495.989-40 e Inscrição Estadual nº. 13.223.179-4 com sede à Rodovia MT 130 km 06 mais 50 km a esquerda, s/n Zona Rural município de Primavera do Leste - MT, vem por meio desta informar o extravio dos seguintes documentos fiscais: Notas fiscais Modelo 1A Nº 176 A 200 AIDF 116711 - Conforme o boletim de ocorrência nº. 2016.115744 de 06/04/2016.

AEMPRESA **E SILVA DE OLIVEIRA & CIA LTDA** CNPJ: 13.731.027/0001-04 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 13.425.241-1. COMUNICA O EXTRAVIO DOS TALÕES DE NOTAS FISCAIS MODELO 2 SERIE "D" DO Nº 001 A 150 DA AIDF Nº. 579081; Nº 151 A 300 AIDF Nº. 595594 E Nº 301 A 500 DA AIDF Nº. 609451.

RODRIGO TIRLONI, CPF: 842.601.061-04, I.E. 13.238.826-0, End: Fazenda Tirloni - Zona Rural, Porto dos Gaúchos/MT - CEP: 78.560-000.

Comunica o Extravio de Bloco de Notas Fiscais Modelo-1 de Numeração: 000.001 á 000.075.

Publicar

O produtor rural **ADRIANO BATISTA FARIAS**, residente na Estrada Macuco, s/nº, Zona Rural, na cidade de Itaúba/MT., inscrito no CPF sob nº 922.667.031-53 e Inscrição Estadual sob nº 13.448.779-6, comunica o roubo dos seguintes documentos: - 01 Veiculo Placa: CFI-4011, RENAVAM: 650896092, Marca/Mod: GM/S10 DELUXE, Chassi: 9BG124CR TTC925787, Espécie: CARGA, Tipo: CAMINHONETE, Cor: Preta, Ano/mod: 1996. - 02 Bloco de Notas Fiscais Modelo 1 e 1A, da numeração 201 a 250 (AIDF nº 660702) - 01 Pasta amarela contendo vários documentos pessoais em nome do mesmo, juntamente com matrícula da fazenda DUAS MENINAS.
RC

A EMPRESA A D RAMOS DE CORDOVA ME, INSCRITO NO CNPJ 15.218.830/0001-67, INSCRIÇÃO ESTADUAL 13449576-4, NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MATO GROSSO, NO ENDEREÇO NA AVENIDA MATO GROSSO, BAIRRO CIDADE NOVA, Nº 1105E, VEM POR DE ESTA COMUNICAR O EXTRAVIO DOS SEGUINTES DOCUMENTOS FISCAIS: BLOCO DE NOTA FISCAL MODELO 1 E 1A NUMERAÇÃO DO BLOCO Nº 02 COM OS NÚMEROS DE 26 A 75 COM AUTORIZAÇÃO 16/07/2012 DA AIDF-E 610731 COM VENCIMENTO 16/07/2014 PELA SEFAZ MT.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO
QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO Nº 14/2012 - ID. 237.499

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Quarta (Da Vigência), item 5.2. da Cláusula Quinta (Do Preço) do Contrato originariamente firmado entre as partes".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: H, PRINT REPROGRAFIA E AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIOS LTDA.

CNPJ: 00.831.964/0001-81

DA VIGÊNCIA: Alterar a Cláusula Quarta (Da Vigência) no item 4.1 do contrato originariamente firmado entre as partes, prorrogando o prazo de vigência por mais 12(doze) meses, no período de 08/04/2016 a 07/04/2017, conforme disposto no artigo 57, IV, da Lei nº 8.666/93.

DO PREÇO: Alterar, em parte, a Cláusula Quinta (Do Preço) no item 5.1, acrescentando o valor global deste Contrato, conforme IPCA, do período, correspondente ao FCM 1,150322083, passando o valor global para R\$ 147.600,00 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos reais).

3.2. Alterar a Cláusula Quinta (Do Preço), item 5.2, o preço unitário para cópias no formato A4; para o lote 01 será de R\$ 0,41 (quarenta e um centavos).

Cuiabá, 14 de abril de 2016.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO
QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO Nº 137/2012 - CIA. 0102060-54.2012.8.11.0000

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Terceira (Da Vigência) e a Cláusula Quarta (Do Preço) do

contrato originariamente firmado entre as partes".

LOCATÁRIO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

LOCADOR: JUSTINO DE FARIA

CPF: 264.832.706-15

DA VIGÊNCIA: Alterar, em parte, a Cláusula Terceira (Da Vigência) do Contrato que terá prorrogação do prazo por mais 06 (seis) meses, de 17/04/2016 a 16/10/2016.

DO PREÇO: Alterar a Cláusula Quarta (Do Preço), para incidir o reajuste da locação do imóvel de acordo com índice IGPM, fator de correção 1,106624060, o valor mensal passa a ser R\$ 2.666,22 (dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte dois centavos), e o valor semestral para R\$ 15.997,32 (quinze mil novecentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos).

Cuiabá, 14 de abril de 2016.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO AVISO - MINUTA PADRÃO DE EDITAL

O Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça, Des. Paulo da Cunha, por intermédio de sua Coordenadora Administrativa, comunica aos interessados que nos autos do Processo Administrativo n.27/2015- CIA 0022636-55.2015.8.11.0000 aprovação **da MINUTA DE EDITAL PADRÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA CESSÃO ONEROSA DE ESPAÇO, nos termos do artigo 38, parágrafo único, Lei 8666/93 e Artigo 12, inciso I, da Portaria nº 182/2004/TJ (Marco Regulatório de Licitação e Compras).**

Os interessados em conhecer a Minuta do Edital Padrão poderão acessar o endereço eletrônico: www.tjmt.jus.br/servicos/Minuta de Edital Padrão. Qualquer informação poderá ser solicitada pelo e-mail: licitação@tjmt.jus.br.

Cuiabá, 15 de abril de 2016.

Marluce Peixoto de Assis
Coordenadoria Administrativa

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO
QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO Nº 43/2013- CIA 0124595-40.2013.8.11.0000

OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, o item 8.1 da Cláusula Oitava (Do Valor) do contrato originariamente firmado entre as partes, cuja redação passará a ser a seguinte:

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: NELISE F. PRADO & CIA LTDA

CNPJ: 01.294.164/0001-31

DO VALOR: O valor mensal deste contrato passará de R\$ 70.698,37 (setenta mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta e sete centavos) para R\$ 71.874,84 (setenta e um mil, oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), e o valor global estimado de R\$ 862.498,08 (oitocentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oito centavos), conforme Informação n. 29/2016-Quaesitor de fl. 1204-TJ. O valor da diferença da repactuação, referente aos meses de janeiro a dezembro/2015, perfaz um montante de R\$ 14.017,15 (quatorze mil dezessete reais e quinze centavos), conforme cálculo elaborado pela Empresa de Apoio Trabalhista/Contábil QAESITOR, encartado à fl. 1204-TJ/MT, nos autos do Contrato 43/2013.

Cuiabá, 14 de abril de 2016.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
 Diretora Administrativa

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO
QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO Nº 30/2012 - ID. 239.116

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Quarta (Da Vigência) e Quinta (Do Preço) do Contrato originariamente firmado entre as partes".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: VIEIRA DE CAMARGO COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-ME

CNPJ: 08.740.636/0001-81

DA VIGÊNCIA: Alterar, em parte, a Cláusula Quarta do contrato originariamente firmado entre as partes, prorrogando o prazo de vigência por mais 12(doze) meses, de 13/04/2016 a 12/04/2017, na forma do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

DO PREÇO: Alterar, em parte, a Cláusula Quinta do contrato originariamente firmado entre as partes, especialmente os itens 5.1 e 5.2, concedendo à aplicação do IPCA do período de doze meses que se aplicará a partir de 13-04-2016, passando o valor global do contrato para R\$ 30.324,24 (trinta mil trezentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos) e o valor mensal para R\$ 2.527,02 (dois mil quinhentos e vinte e sete reais e dois centavos), conforme Informação n. 47/2016, fls. 576-TJ/MT.

Cuiabá, 15 de abril de 2016.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
 Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO
SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO Nº 88/2014 - CIA. 0140141-04.2014.8.11.0000

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar a Cláusula Quinta - (Da Vigência), Cláusula Sexta - (Do Preço), e Cláusula Treze - Do Acompanhamento da Execução do Contrato, do Contrato originariamente firmado entre as partes".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: CUNHA, QUEIROZ E GARÓFALO LTDA-EPP

CNPJ: 00.791.866/0001-68

DA VIGÊNCIA: Alterar a Cláusula Quinta - Da Vigência, prorrogando o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 16/04/2016 a 15/04/2017, com base no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

DO PREÇO: Alterar a Cláusula Sexta - Do Preço, passando a ser o preço total deste contrato será de R\$ 1.452.576,36 (um milhão quatrocentos e cinquenta e dois mil quinhentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos).

DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO: Alterar, em parte, Item 13.1., para substituir os nomes dos Fiscais do Contrato, consoante informação encartada à fl. 432-TJMT, na qual atuará como fiscal titular o servidor EVALDO SANTIAGO DE AMORIM, matrícula nº 8535 e fiscal substituto o servidor LUCIANO ALCANTARA NUNES, matrícula nº 13.085, nos moldes do art.67 da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá, 15 de abril de 2016.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
 Diretora do Departamento Administrativo

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT
JUÍZO DA SEGUNDA VARA
EDITAL DE CITAÇÃO USUCAPIÃO
PRAZO: 15 DIAS

AUTOS Nº 45-97.2015.811.0033 - Código 57839 - ESPÉCIE: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO - PARTE AUTORA: VALTER DOS SANTOS e ONDINA PEREIRA DOS SANTOS e JOSÉ VALENTIM SANTOS DE QUEIROZ e SILVIA LAURA MALOSSI CUOCHI DE QUEIROZ - PARTE RÉ: MILTON CARVALHO e APARECIDA ALVES DE CARVALHO e JOSÉ ROBERTO SHMALTZ e GIZELDA MARIA DE CARVALHO e MÁRCIO AUGUSTO GUARIENTE e JOSANA FÁTIMA DE CARVALHO GUARIENTE e ALMIR TOZZO e CIRINEU AGUIAR. CITANDOS: RÉUS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS - DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 16/01/2015 - VALOR DA CAUSA: R\$ 10.000,00 - FINALIDADE: CITAÇÃO dos réus ausentes, incertos, desconhecidos e eventuais interessados, na forma do art. 942 do CPC, dos termos da presente ação de usucapião do imóvel adiante descrito e caracterizado, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentarem resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: (...) Os requerentes são legítimos possuidores e justo título, inclusive, decorrente de compromisso de venda e compra firmado com a requerida em 16/06/1989, de parte (como se verá adiante) do imóvel rural constituído de 4.999,50 (quatro mil, novecentos e noventa e nove virgula cinquenta) hectares e 1.829 metros quadrados, localizado no Município de Diamantino (hoje Cidade de Campo Novo do Parecis), Comarca de Tangará da Serra, no Estado de Mato Grosso, cujas características e confrontações são as seguintes, devidamente registradas sob Matrícula de nºs 12.376 e 12.377 (Antigo nº 15.252 - quando ainda Comarca de Diamantino) dos Registro Geral de Imóveis da Comarca de Tangará da Serra. **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Um terreno rural destacado do lote denominado **HÉRCULES**, com a área de 4.999,50 hectares e 1.829 metros quadrados. **DESPACHO:** Vistos em correição. Considerando que a questão a ser apreciada demanda análise em tempo incompatível com a ultimização dos trabalhos de correição, que devem se estender por apenas trinta dias, e deve abranger todos os feitos da 2ª Vara, conforme autoriza o item 1.2.12.5 inciso V da CNGC, determino que após o término da correição, volvam-me os autos conclusos em prazo não superior a 120 dias. E, Maria Margareth Dias de Castro, digitei.**

São José do Rio Claro-MT, 8 de abril de 2016

Hugo Cesar Canevari Junior

Gesto(a) Judiciário(a)

Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ - MT JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 20 DIAS AUTOS N.º 17187-08.2006.811.0041 CÓD 250085 ESPÉCIE: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A PARTE REQUERIDA: ISABELLA HELENA COSTA OLIVEIRA-ME e EDLEUSA HELENA COSTA INTIMANDO/ CITANDO/NOTIFICANDO: Edleusa Helena Costa, Cpf421.070.001-25 ; Isabella Helena Costa Oliveira-me, CNPJ:06.240.217/0001-55 FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERIDA ACIMA QUALIFICADA, ACERCA DA PENHORA E AVALIAÇÃO REALIZADAS NOS AUTOS, CONFORME AUTO DE PENHORA DE FL.237 E AUTO DE AVALIAÇÃO DE FLS. 238/239 DECISÃO/DESPACHO: Vistos, etc.Intime-se a parte executada da penhora e avaliação, por edital.Cumpra-se. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. **Cuiabá - MT, 5 de fevereiro de 2016. Laura Ferreira Araújo e Medeiros Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ**

ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE-MT JUÍZO DA SEGUNDA VARA EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 20 DIAS AUTOS N.º 8495-51.2014.811.0037 137263 AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO EXEQUENTE(S): CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA EXECUTAO (A,S): ADRIANO NUNES DA SILVA e TEREZINHA DE ALMEIDA GRUNDLER - ME CITANDO(A,S): Executados(as): Adriano Nunes da Silva, Cpf: 923796051-49, Rg: 001201630 SSP MS Filiação: Luzia Nunes da Silva, data de nascimento: 27/02/1980, brasileiro(a), natural de Alto araguaia-MT, convivente, Endereço: LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO Executados(as): Terezinha de Almeida Grundler - Me, CNPJ: 19292447000100, brasileiro(a), Endereço: LUGAR INCERTO E NÃO DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 07/10/2014 VALOR DO DEBITO: R\$ 2.604,16 FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe (s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida para no prazo de 03 (três) dias contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito com atualização monetária e juros, ou nomear bens a penhora suficientes para assegurar o total do debito sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: A exequente é credora da importância de R\$ 2.604,16, referente ao Título de Crédito descrito a seguir: Cheque nº 00003, conta corrente nº 11740-4, Banco 748 emitido pelo exequente, em 29 de abril de 2014, no valor de R\$ 2.500,00. ADVERTENCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o (a,s) executados(a,s) de que aperfeiçoada a penhora, terá (terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor (oporem) embargos. Eu, Elivania Duarte dos Santos, digitei. Primavera do Leste-MT, 22 de fevereiro de 2016. Divanei Pereira da Silva Gestor (a) Judiciário (a) Autorizado pelo Provimento nº 56/2007 -CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIARIO COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE-MT JUÍZO DA SEGUNDA VARA EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 20 DIAS AUTOS N.º 8493-81.2014.811.0037 137261 AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO EXEQUENTE(S): CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA EXECUTADO (A,S): TEREZINHA DE ALMEIDA GRUNDLER - ME CITANDO(A,S): Terezinha de Almeida Grundler - Me, CNPJ: 19292447000100, brasileiro(a), Endereço: LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 07/10/2014 VALOR DO DÉBITO: R\$ 6.354,48 FINALIDADE: CITAÇÃO do (s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial

resumida para no prazo de (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens a penhora suficientes para assegurar o total do debito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO AD INICIAL: A exequente é credora da importância de R\$ 6.354,48 referente aos Títulos de Créditos descritos a seguir: Cheque nº 000136, conta corrente nº 00002749-9, Banco 756 emitido pelo exequente, em 03 de maio de 2014, no valor de R\$ 2.374,40 e Cheque nº000144, conta corrente nº 00002749-9, Banco 756, emitido pelo exequente, em 10 de maio de 2014, no valor de R\$ 3.651,00 ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o (a,s) executado(a,s) de que aperfeiçoada a penhora, terá (terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor (oporem) embargos. Eu, Elivânia Duarte dos Santos, digitei. Primavera do Leste-MT, 22 de fevereiro de 2016. Divanei Pereira da Silva Gestor (a) Judiciário (a) Autorizado (a) pelo Provimento nº 56/2007 - CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIARIO COMARCA DE CUIABÁ-MT JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCARIO EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20 DIAS AUTOS Nº 26007-69.2013.811.0041 CÓD 819736 ESPÉCIE: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento- >Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A PARTE RÉ: GONÇALO C DA CRUZ LTDA ME CITANDO(A,S): Gonçalo C da Cruz Ltda Me, CNPJ: 13.353.811/0001-18 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 03/07/2013 VALOR DA CAUSA: R\$ 138.878,70 FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe (s) é proposta consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para no prazo de 15 (quinze) dias contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta querendo sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. DESPACHO: Vistos, etc. Cite-se por edital como postulado nos autos. Cumpra-se CUIABÁ-MT ,12 de fevereiro de 2016. Eva Luiza de Faria Gestor (a) Judiciário (a) em substituição legal Assina por ordem do Juízo

Edital Expedido EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 20 DIAS. Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): EDIVALDO PEDRO VENTURA, Cpf: 01509401148, Rg: 1.679.861-9, Filiação: Elis Pedro Ventura e Carmelita Rosa de Jesus Ventura, brasileiro(a), solteiro(a), pedreiro. FINALIDADE: CITAÇÃO dO(A) REQUERIDO(a) acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 dias, contados do término do prazo deste edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial. Resumo da Inicial: Trata-se de Ação de Busca e Apreensão proposta em desfavor do citando. Despacho/Decisão: Processo n.º 2283-26.2009.811.0025Código 477211ª Vara VISTOS ETC.Considerando que o executado está em local incerto e não sabido, sendo assim, determino a citação do executado, por edital, com prazo de 20 (vinte) dias, para, querendo, contestar a ação, as dispensas da parte autora.Consigne-se no edital que, não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela autora (art. 285 e 319 do CPC). Para efeitos de publicidade, observem-se os requisitos descritos no art. 232, do CPC. Por fim, não sendo contestado a ação, determino, desde já, que a secretaria nomeie curador especial a lide.Intime-se o requerente para recolher as custas no que tange ao preparo da citação por edital e publicação do mesmo.Cumpra-se, expedindo o necessário.Às providencias.Juína/MT, 01 de março de 2016. Roger Augusto Bim DonegaJuiz de Direito. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, LÍVIA FURQUIM RODRIGUES, digitei. Juína, 17 de março de 2016. Rosane Inês Noatto. Gestor(a) Judiciário(a) - Aut. Provimento. 56/2007-CGJ.



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua 03 Quadra 11, Lote 3
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .rtf, .doc ou .docx

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

<p>Limitando, qual novo colosso, O ocidente do imenso Brasil, Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!</p>	<p>Hévea fina, erva-mate preciosa, Palmas mil, são teus ricos florões, E da fauna e da flora o índio goza, A opulência em teus virgens sertões.</p>
---	---

<p>Eis a terra das minas faiscantes, Eldorado como outros não há Que o valor de imortais bandeirantes Conquistou ao feroz Paiaguás!</p>	<p>O diamante sorri nas grupiaras Dos teus rios que jorram, a flux, A hulha branca das águas tão claras, Em cascatas de força e de luz.</p>
---	---

<p>Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!</p>	<p>Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!</p>
---	---

<p>Terra noiva do Sol! Linda terra! A quem lá, do teu céu todo azul, Beija, ardente, o astro louro, na serra E abençoa o Cruzeiro do Sul!</p>	<p>Dos teus bravos a glória se expande De Dourados até Corumbá, O ouro deu-te renome tão grande Porém mais, nosso amor te dará!</p>
---	---

<p>No teu verde planalto escampado, E nos teus pantanais como o mar, Vive solto aos milhões, o teu gado, Em mimosas pastagens sem par!</p>	<p>Ouve, pois, nossas juras solenes De fazermos em paz e união, Teu progresso imortal como a fênix Que ainda timbra o teu nobre brasão.</p>
--	---

<p>Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!</p>	<p>Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!</p>
---	---

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".